

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Terça Feira, 23 de Março de 2010 Nº 25285

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 9.326, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Autor: Procuradoria-Geral de Justiça

Institui, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o Gabinete de Segurança Institucional e a Ouvidoria Geral.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

#### TÍTULO I DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Art. 1º Fica criado o Gabinete de Segurança Institucional no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o qual deverá ser regulamentado por ato do Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º O Gabinete de Segurança Institucional terá em sua estrutura a chefia, que será exercida por um Oficial Superior, e a Subchefia, que será exercida por um Oficial Intermediário ou Superior da Polícia Militar, ambos indicados pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º Os Oficiais da Polícia Militar mencionados no § 1º do Art. 1º desta lei farão jus a uma gratificação adicional no valor de 30% (trinta por cento) do subsídio.

#### TÍTULO II DA OUVIDORIA GERAL

Art. 2º Fica criada a Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, em consonância com o disposto no Art.130-A, § 5º, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, com o objetivo de contribuir para a elevação, continuamente, dos padrões de transparência, presteza e segurança das atividades desenvolvidas na instituição e o fortalecimento da cidadania.

§ 1º A Ouvidoria Geral será composta pelo Ouvidor-Geral do Ministério Público e por servidores das instituições, cujas atribuições serão fixadas pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

§ 2º O Ouvidor-Geral do Ministério Público será um Procurador de Justiça, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, devendo seu nome ser homologado pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

§ 3º A destituição do Ouvidor-Geral do Ministério Público somente poderá ser realizada por iniciativa do Procurador-Geral de Justiça ou de 1/3 (um terço) dos membros do Colégio de Procuradores de Justiça e aprovada pela maioria absoluta do colegiado.

§ 4º O mandato do Ouvidor-Geral do Ministério Público encerrar-se-á com o término do mandato do Procurador-Geral de Justiça que o designou.

#### TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º A implementação do contido nesta lei observará o Art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010, 189ª da Independência e 122ª da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
ALEXANDER TORRES MAIA  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
EDER DE MORAES DIAS  
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
NELDO EGON WEIRICH  
PEDRO JAMIL NADAF  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
VANICE MARGUES  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AUGUSTINHO MORO  
OSMAR DE CARVALHO  
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA  
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO  
JOSE APARECIDO DOS SANTOS  
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA  
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado .....	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias .....	Vicente Falcão de Arruda Filho

## DECRETO

DECRETO Nº 2.455, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

**Dispõe sobre a reestruturação da Ouvidoria Setorial da Saúde, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição Estadual,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a estrutura da Ouvidoria Setorial da Saúde, operacionalmente vinculada à Ouvidoria Geral do Estado – OGE e, administrativamente vinculada ao Gabinete do Secretário de Estado de Saúde que tem por finalidade:

- I - contribuir com o resguardo dos direitos dos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;
- II - promover a garantia da universalidade de atendimento ao cidadão, viabilizando o acesso aos serviços prestados pela Ouvidoria Setorial da Saúde nos órgãos integrantes da Secretaria de Estado de Saúde;
- III - prevenir e auxiliar na correção de ato ou procedimento incompatível com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência do Sistema Único do Estado de Mato Grosso, precipuamente na Secretaria de Estado de Saúde;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela Secretaria de Estado de Saúde.

**Art. 2º** A Ouvidoria Setorial da Saúde compreende as seguintes unidades:

- I - Unidade Técnica de Gestão da Informação - UTGI;
- II - Unidade de Ouvidorias Sub-Setoriais - UOS:
  - a) Ouvidoria do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE;
  - b) Ouvidoria do MT - HEMOCENTRO;
  - c) Ouvidoria do Centro de Reabilitação Integral "Dom Aquino Correa" - CRIDAC;
  - d) Ouvidoria do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS;
  - e) Ouvidoria da Assistência Farmacêutica - CAF;
  - f) Ouvidoria do MT-LABORATÓRIO;
  - g) Ouvidoria do Centro de Especialidade de Referência de Média e Alta Complexidade - CERMAC;
  - h) Ouvidoria da Vigilância Sanitária - VISA;
  - i) Ouvidoria de Articulação Regional - SAR;
  - j) Ouvidoria do Núcleo Sistêmico - GEBEX;
  - k) Ouvidoria da Escola de Saúde Pública - ESP;
  - l) Ouvidoria do Hospital Regional de Sorriso - HRSOR;
  - m) Ouvidoria do Hospital Regional de Cáceres - HRCAC;
  - n) Ouvidoria do Hospital Regional de Colider - HRCOL;
  - o) Ouvidoria do Hospital Regional de Rondonópolis - HRRON.

**Art. 3º** A Ouvidoria Setorial da Saúde coordenará as atividades técnicas das Ouvidorias Sub-Setoriais, conforme organização hierárquica demonstrada no Anexo Único deste decreto, podendo desempenhar outras atividades correlatas.

**§ 1º** Para fins do disposto no *caput* deste artigo, considera-se:

- I - **vinculação técnica:** vinculação resultante do poder de supervisão da Ouvidoria Geral do Estado em relação à sua unidade setorial para estabelecer normas e procedimentos de trabalho relativos às suas funções precípua;
- II - **vinculação administrativa:** vinculação resultante do poder de supervisão do órgão ou entidade de vinculação da unidade setorial, para estabelecer normas e procedimentos de trabalho relativos às funções de administração.

**§ 2º** A Unidade Setorial de Ouvidoria Setorial da Saúde e as Ouvidorias Sub-Setoriais, no que se refere à formalização de sua estrutura organizacional, ficarão diretamente subordinados ao titular do órgão, inseridas no Nível de Apoio Estratégico e Especializado no respectivo decreto de estrutura.

**Art. 4º** As funções de Ouvidor Setorial da Saúde, Ouvidor Adjunto e Ouvidor Sub-Setorial no âmbito do Poder Executivo Estadual, serão realizadas por servidores efetivos ou comissionados da Secretaria Estadual de Saúde.

**§ 1º** Os servidores que atuarão na função de Ouvidor Adjunto e Ouvidor Sub-Setorial, descritos no *caput* deste artigo, não receberão nenhuma remuneração pelo exercício da respectiva função.

**Art. 5º** Compete a Ouvidoria Setorial da Saúde:

- I - receber e analisar denúncias, reclamações, solicitações de informações, reivindicações de serviços e ações ofertadas pela Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT e de instâncias governamentais e não governamentais;
- II - receber elogios, sugestões, considerações de ordem interna e externa da SES da Ouvidoria Geral do Estado de Mato Grosso e de demais instâncias governamentais e não governamentais;
- III - receber denúncias e reclamações originadas de condutas antiéticas e atos ilícitos de servidores e gestores da SES;
- IV - encaminhar as demandas recebidas, conforme o inciso I, II e III, aos setores competentes para atendimento, quando houver necessidade, dentro dos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência, no cumprimento da ética na administração pública;
- V - encaminhar as demandas de ordem externa da SES, à Ouvidoria do Conselho Estadual de Saúde ou à respectiva Ouvidoria do Conselho Municipal de Saúde quando necessário, no sentido de evitar paralelismo de ações e situações conflitantes;
- VI - analisar e monitorar as demandas relacionadas aos incisos I, II, III e IV; por meio dos sistemas de tecnologia de informação oficial do Estado de Mato Grosso e do Ministério da Saúde;

VII - promover e executar formas de melhor acolhimento, visando à eficácia dos procedimentos através dos meios de comunicação;

VIII - colaborar com outros setores da SES e órgãos do Estado, Município e da União, que atuam na efetivação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência dos atos administrativos;

IX - elaborar e apresentar aos gestores da SES e Ouvidoria Geral do Estado, relatório de gestão no sentido de contribuir com o reordenamento e modernização das ações e serviços da SES;

X - promover a divulgação de ações e serviços da Ouvidoria Setorial de Saúde, bem como os meios de acesso à mesma;

XI - coordenar as ações de implantação das Ouvidorias Sub-Setoriais no âmbito da Saúde e supervisionar seus serviços, por meio de monitoramento, controle e avaliação;

XII - desenvolver e executar processo de capacitação da equipe das Ouvidorias Sub-Setorial.

**Art. 6º** Compete à Unidade de Ouvidorias Sub-Setoriais da Saúde, além das dispostas no art. 5º:

I - coordenar as atividades das Ouvidorias Sub-Setoriais, conforme previsto no inciso XI do art. 5º, deste decreto;

II - receber demanda dos cidadãos e realizar tratamento, conforme procedimentos técnicos da Ouvidoria Geral, referente aos serviços prestados pela Secretaria de Estado de Saúde;

III - propor e acompanhar a adoção de medidas para prevenção e correção de falhas e omissões do órgão ou agente público responsável pela prestação do serviço de saúde;

IV - auxiliar as Ouvidorias Setorial da Saúde e Geral do Estado na definição das diretrizes e na implantação de ações de melhoria na área de competência de Ouvidoria;

V - realizar a gestão do sistema "Ouvidor SUS nível I" do Departamento de Ouvidoria Geral do SUS/MS e do sistema "Fale Cidadão" da Ouvidoria Geral do Estado de Mato Grosso;

VI - colaborar no processo de integração de sistemas (Ouvidor SUS e Fale Cidadão);

VII - incentivar e cooperar tecnicamente com os municípios do Estado de Mato Grosso e instituições federais/não governamentais que integram a rede do Sistema Único de Saúde para utilização do Sistema Ouvidor SUS;

VIII - apoiar e assessorar tecnicamente os municípios do Estado de Mato Grosso e instituições que aderirem ao Sistema Ouvidor SUS nível II.

**Art. 7º** Compete às Ouvidorias Sub-Setoriais, além das dispostas no art. 5º:

I - receber, analisar, monitorar, avaliar e controlar, denúncias, reclamações, sugestões e elogios dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde em suas respectivas unidades desconcentradas, hospitais, superintendências ou coordenadorias;

II - propor e acompanhar a adoção de medidas para prevenção e correção de falhas e omissões de agente público responsável pela prestação do serviço nas Unidades de Saúde;

III - auxiliar a Ouvidoria Setorial da Saúde na definição das diretrizes e na implantação de ações da área de competência de Ouvidoria;

IV - fazer a gestão da sub-rede do sistema Ouvidor SUS.

**Art. 8º** Compete a Unidade Técnica de Gestão da Informação:

I - coordenar o desenvolvimento de relatórios quantitativos e qualitativos dos serviços de saúde oferecidos e da satisfação dos usuários do SUS;

II - propor medidas visando assegurar o acesso do cidadão às informações individuais existentes nos órgãos de saúde;

III - propor projetos de educação, disseminação da informação e sensibilização dos usuários e servidores buscando otimização dos serviços do SUS;

IV - analisar sugestões emanadas da sociedade civil por intermédio de suas organizações, com vistas à ampliação do acesso e à melhoria dos serviços de saúde, promovendo discussões com os outros órgãos e entidades de saúde do Estado.

**Art. 9º** São atribuições dos Ouvidores:

**§ 1º** Ao Ouvidor Setorial da Saúde incumbe:

I - coordenar as atividades da Ouvidoria Setorial da Saúde;

II - representar o Secretário de Estado de Saúde, quando for solicitado, em atividades interna e externas relacionadas à sua área de competência;

III - elaborar e propor, em conjunto com os representantes das ouvidorias Sub-Setoriais, ao Secretário de Estado de Saúde e ao Ouvidor-Geral do Estado programas, projetos e atividades que tenham como objetivo a melhoria e a inovação da gestão pública;

IV - elaborar o Plano de Trabalho Anual da Ouvidoria Setorial da Saúde, em conjunto com as Ouvidorias Sub-Setoriais, bem como participar da elaboração dos demais instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde do Estado;

V - acompanhar a aprovação de projetos e atividades necessários à manutenção e desenvolvimento das Ouvidorias;

VI - elaborar e propor, ao Ouvidor-Geral do Estado e ao Secretário de Estado de Saúde, normas e procedimentos para disciplinar as atividades das Ouvidorias Sub-Setoriais;

VII - realizar reuniões periódicas (trimestral), com a equipe da Ouvidoria para avaliação e encaminhamentos técnicos, administrativos e comportamentais;

**§ 2º** Aos Ouvidores Sub-Setoriais incumbe:

I - representar os chefes da unidade onde se encontra lotado, quando solicitado, em atividades internas e externas relacionadas à sua área de competência;

II - elaborar e propor, programas, projetos e atividades que tenham o objetivo de melhorar e inovar a gestão de Ouvidoria;

III - elaborar o Plano de Trabalho Anual da Ouvidoria Sub-Setorial;

IV - acompanhar a aprovação dos projetos e atividades necessários à manutenção e desenvolvimento da Ouvidoria Sub-Setorial;

V - elaborar e propor ao Ouvidor Setorial da Saúde, normas e procedimentos para disciplinar as atividades das Ouvidorias Sub-Setoriais;

VI - solicitar ao titular do órgão, a designação de servidores para desempenhar suas atribuições na Ouvidoria Sub-Setorial.

**§ 3º** Ao Ouvidor Adjunto da Saúde incumbe:

I - substituir o Ouvidor Setorial da Saúde nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica, salvo, se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

II - executar a atribuições delegadas pelo Ouvidor Setorial da Saúde;

III - participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Ouvidoria Setorial da Saúde, em assuntos que envolvam articulação entre as Ouvidorias Sub-Setoriais;

IV - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Ouvidor Setorial da Saúde.

**§ 4º** À equipe de Servidores da Ouvidoria Setorial da Saúde, incumbe:

- I - receber as reclamações, elogios, sugestões, solicitações, informações e responder com respeito, agilidade e eficiência;
- II - exercer as funções pautadas nos interesses de Ouvidoria, com independência, autonomia sem qualquer ingerência político-partidária a fim de garantir os direitos dos cidadãos-usuários e do serviço público;
- III - solicitar informações, documentos e materiais impressos, didáticos e técnicos, aos órgãos, entidades públicas e privadas, relativos à ouvidoria;
- IV - solicitar esclarecimentos de servidores a fim de eliminar ou reduzir situações conflituosas;
- V - analisar as causas das falhas no serviço público e propor as mudanças viáveis e coerentes para melhoria da qualidade dos serviços;
- VI - resguardar sigilo das ações demandadas pelo cidadão-usuário e pelos superiores;
- VII - manter informações atualizadas e sistematizar todos os dados que originaram as informações, indicadores;
- VIII - elaborar relatórios periódicos aos órgãos superiores;
- IX - atuar em parceria com outros ouvidores e órgãos públicos;
- X - fomentar a participação do usuário na fiscalização e planejamento dos serviços públicos;
- XI - divulgar as ações e finalidade da Ouvidoria Setorial da Saúde e Sub-Setorial;
- XII - executar a política, planos, programas, projetos e atividades relativas às ações e serviços da Ouvidoria Setorial da Saúde e Sub-Setorial;
- XIII - criar permanentemente estratégias que facilitem o acesso do cidadão aos serviços de saúde e à Ouvidoria Setorial da Saúde;
- XIV - buscar o estabelecimento de ambiente favorável ao trabalho de equipe;
- XV - agir com integridade, ética, eficiência, imparcialidade, transparência e justiça.

**Art. 10** O Ouvidor Setorial da Saúde, o Ouvidor Adjunto e os Ouvidores Sub-Setoriais serão indicados pelo Secretário de Estado da Saúde, e após manifestação do Ouvidor Geral do Estado, nomeados pelo Governador do Estado de Mato Grosso.

**§ 1º** São incompatíveis com a função de Ouvidor Setorial, de Ouvidor Adjunto e do Ouvidor Sub-Setorial:

- I - a participação em entidade civil, comercial ou fundacional, na condição de dirigente, administrador, diretor ou sócio gerente;
- II - o acúmulo de cargo, emprego ou função no serviço público e na iniciativa privada, exceto nos casos constitucionalmente admitidos;
- III - candidatura a cargo eletivo, direção de partido político, sindicato ou entidade congêneres;
- IV - procedimento incompatível com a dignidade do cargo ou falta de decore na conduta pública.

**§ 2º** O Ouvidor Setorial da Saúde, o Ouvidor Adjunto e o Sub-Setorial, no caso da ocorrência das possibilidades descritas nos incisos I e II do § 1º deste artigo, deverá pedir exoneração do cargo.

**§ 3º** O Ouvidor Setorial da Saúde, o Ouvidor Adjunto e o Sub-Setorial, no caso da ocorrência das possibilidades descritas nos incisos III do § 1º deste artigo, deverá pedir licença do cargo.

**Art. 11** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010, 189º da independência 122º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

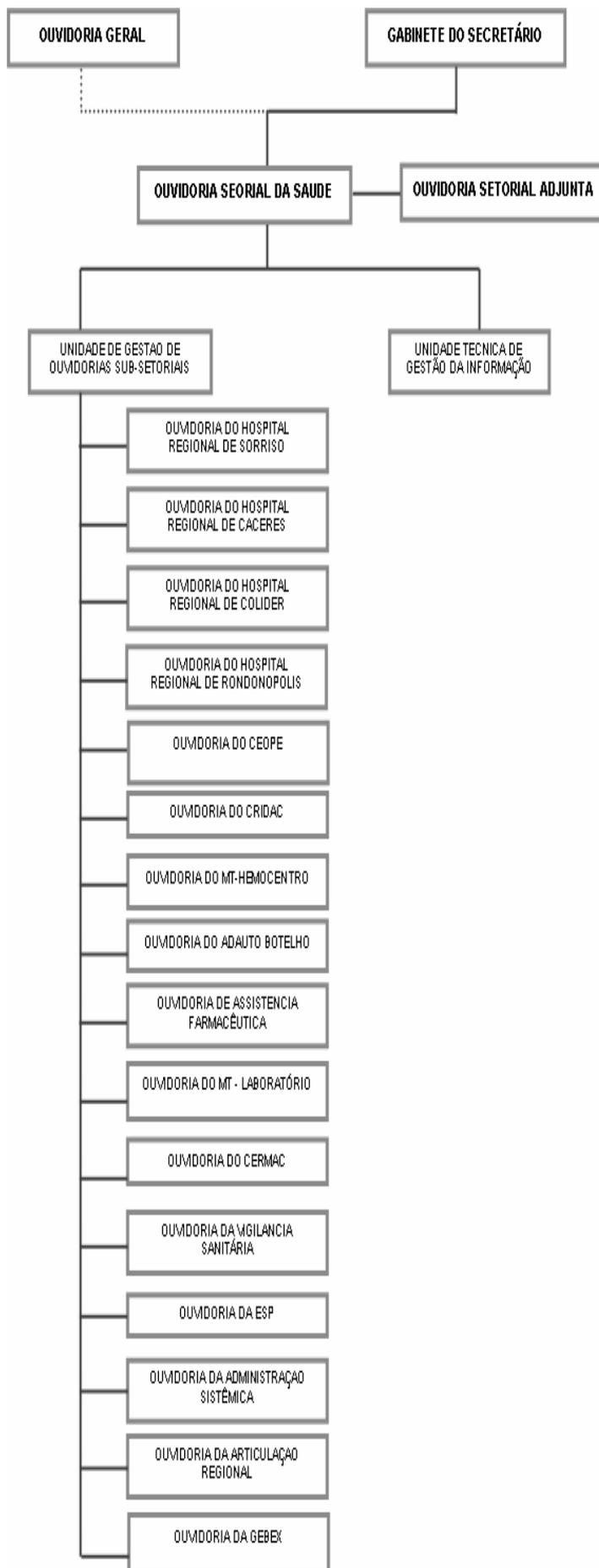
  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado da Saúde

  
**ANTÔNIO KATO**  
 Ouvidor-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

ORGANOGRAMA DA OUVIDORIA SETORIAL DA SAÚDE



DECRETO Nº 2.456, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

**Regulamenta o artigo 65-A da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O presente Decreto regulamenta o artigo 65-A da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004.

**Art. 2º** A designação do policial civil aposentado para o serviço ativo da Polícia Judiciária Civil é ato administrativo discricionário, complementar e transitório da Administração Pública, para aproveitamento de pessoal do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** A designação do policial civil aposentado para o serviço ativo deverá atender exclusivamente aos interesses da sociedade, baseando-se principalmente:

- I – no aumento do efetivo da Polícia Judiciária Civil;
- II – necessidade do serviço;
- III – preenchimentos de funções onde sejam exigidos conhecimentos específicos e especializados;
- IV – compatibilidade do cargo com a função a ocupar.

**Art. 4º** O policial civil aposentado proposto à designação para o serviço ativo deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- I – ser voluntário;
- II – não ter atingido a idade limite para aposentadoria compulsória prevista na Constituição Federal;
- III – estar apto em inspeção de saúde;
- IV – não estar *sub judice*;
- V – ter sido aposentado voluntariamente;
- VI – estável quando em atividade;
- VII – não ter contraído, mesmo após aposentadoria voluntária, doenças previstas no inciso XIV, do artigo 6º da Lei nº 7.713/1998;
- VIII – estar desincompatibilizado do exercício da advocacia nos termos do art. 28 – V da Lei nº 8.906/94.

**Art. 5º** O policial civil aposentado designado para o serviço ativo será considerado em exercício de função de natureza policial, dentre aquelas regulamentadas pela Polícia Judiciária Civil, fazendo jus ao uso de armas cedidas pela instituição, insígnias e emblemas previstos na legislação.

**Art. 6º** O policial civil aposentado designado para o serviço ativo fica sujeito a observância de todas as obrigações e deveres dos policiais civis ativos, previstos no Estatuto da Polícia Judiciária Civil.

**Art. 7º** Os locais e unidades de lotação dos policiais civis aposentados designados para o serviço ativo serão determinados por Instrução Normativa, expedida pelo Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil.

**Parágrafo único.** A lotação referida no *caput* do art. 7º terá preferência nas bases comunitárias, no atendimento ao cidadão e para impulsionar os inquéritos policiais acumulados em cartório.

**Art. 8º** Os policiais civis aposentados designados para o serviço ativo desempenharão as seguintes atribuições:

**I – Aos Delegados de Polícia:**

- a) cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência nos moldes regulamentados neste Decreto, as funções institucionais de Polícia Judiciária Civil;
- b) presidir as investigações instauradas e remanescentes em cartórios das unidades policiais, termos circunstanciados de ocorrência e autos de atos infracionais;
- c) realizar atendimento sócio jurídico à sociedade e mediação de conflitos;
- d) receber e apurar a procedência de todas reclamações, denúncias, sugestões e demais manifestações, sobre os serviços prestados pela Polícia Judiciária Civil e realizar inspeções para averiguação de fatos relacionados às manifestações registradas pela Ouvidoria de Polícia.
- e) exercer os poderes discricionários, afetos à Polícia Judiciária Civil, que tenham como objetivo proteger os direitos inerentes à pessoa humana e preservar a ordem pública;
- f) promover diligências, requisitar informações, exames periciais, documentos necessários à instrução e relatório de inquéritos policiais remanescentes, cotas ministeriais ou outros procedimentos estritamente correlatos;
- g) exercer outras atribuições legais que lhe sejam conferidas por ato do superior imediato.

**II – Aos Escrivães de Polícia:**

- a) realizar trabalhos cartorários e de organização de arquivos;
- b) realizar serviços na área administrativa da Polícia Judiciária Civil;
- c) certificar atos cartorários e expedir intimações e notificações;
- d) lavrar termos circunstanciados de ocorrência por determinação da autoridade policial;
- e) controlar os prazos previstos no Código de Processo Penal;
- f) coletar dados e impressões digitais para fins de identificação civil e criminal, quando determinado pela Autoridade Policial e nos casos previstos em lei;
- g) prestar todas as informações necessárias às chefias imediatas competentes da unidade policial;
- h) escriturar e ter sob sua guarda e responsabilidade os livros cartorários, procedimentos policiais e demais documentos, que por força do ofício requerer;

- i) classificar em ordem os procedimentos policiais, mandados, cartas precatórias e demais atos policiais;
- j) elaborar os relatórios e boletins estatísticos do órgão policial, bem como atualizar e analisar os bancos de dados de interesse da investigação policial;
- k) manter o controle de inventário dos bens patrimoniais da unidade policial, promovendo carga e baixa dos mesmos;
- l) efetuar o registro de ocorrências policiais;
- m) assinar, por ordem, documentos que não sejam privativos da autoridade policial, dispostos em instrução normativa do Conselho Superior de Polícia;
- n) zelar pela segurança e preservação do patrimônio do Estado destinado à Polícia Judiciária Civil, bem como cuidar para que haja o uso correto dos mesmos;
- o) cumprir despachos e portarias exaradas pela autoridade, bem como lavrar os demais atos procedimentais em inquérito policial remanescentes, cotas ministeriais, dentre outros procedimentos estritamente correlatos;
- p) operar equipamentos de telecomunicações;
- q) exercer outras atribuições legais que lhe sejam conferidas por ato do superior imediato.

**III – Aos Investigadores de Polícia:**

- a) monitorar e manter vigilância junto às câmeras eletrônicas instaladas no Centro Integrado Operações de Segurança Pública - CIOSEP;
- b) entregar intimações e notificações;
- c) auxiliar na guarda e controle dos objetos apreendidos relacionados aos procedimentos policiais que lhe forem distribuídos, organizando-os e classificando-os;
- d) prestar todas as informações necessárias às chefias imediatas competentes da unidade policial;
- e) dirigir viatura policial, com devida habilitação;
- f) elaborar os relatórios e boletins estatísticos do órgão policial, bem como atualizar e analisar os bancos de dados de interesse da investigação policial;
- g) realizar a vigilância, segurança e preservação do patrimônio do Estado destinado à Polícia Judiciária Civil, bem como cuidar para que haja o uso correto dos mesmos;
- h) realizar serviços na área administrativa da Polícia Judiciária Civil;
- i) auxiliar na escrituração dos livros cartorários, procedimentos policiais e demais documentos;
- j) operar equipamentos de telecomunicações;
- k) coletar dados e impressões digitais para fins de identificação civil e criminal, quando determinado pela Autoridade Policial e nos casos previstos em lei;
- l) efetuar o registro de ocorrências policiais;
- m) exercer outras atribuições legais que lhe sejam conferidas por ato do superior imediato.

**Art. 9º** Aos policiais civis designados para o serviço ativo é vedado concorrer:

- I – às promoções previstas para o servidor ativo;
- II – às substituições nas funções comissionadas previstas no Estatuto da Polícia Judiciária Civil;
- III – a qualquer cargo da estrutura organizacional da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, que não se enquadre no objetivo fim deste Decreto.

**Art. 10** O policial civil aposentado será designado para o serviço ativo por período de no mínimo 01 (um) e no máximo 03 (três) anos, a critério da Administração Pública.

**§ 1º** Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, segundo o interesse da Administração Pública, desde que o policial civil aposentado continue a preencher os requisitos estabelecidos neste Decreto.

**§ 2º** A última prorrogação poderá ser fracionada e o ato que a conceder deverá especificar sua duração, em ano, meses e dias, de modo a impedir que seja ultrapassada a idade limite para a aposentadoria compulsória prevista na Constituição Federal.

**Art. 11** Compete exclusivamente ao Governador do Estado, mediante proposta do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, após consulta ao Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil, designar, prorrogar a designação e dispensar do serviço ativo os policiais civis aposentados, enquadrados neste Decreto.

**Parágrafo único.** A documentação necessária para instruir o requerimento e fluxo do processo será estabelecida em regulamentação expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos da Lei Complementar nº 364, de 10 de setembro de 2009 e deste Decreto.

**Art. 12** O policial civil aposentado designado para o serviço ativo será dispensado:

- I – a pedido, mediante requerimento protocolado com observância a via hierárquica imediata;
- II – de ofício:
  - a) por conclusão do prazo previsto no art. 10 deste Decreto, se não houver prorrogação;
  - b) por terem cessados os motivos de sua designação para o serviço ativo;
  - c) por ter sido julgado inapto, definitiva ou temporariamente, bem como por ineficiência na execução do serviço designado, de acordo com avaliação mensal do chefe imediato e acompanhamento semestral da comissão interna designada pelo Diretor Geral de Polícia Judiciária Civil;
  - d) por motivo disciplinar, criminal ou contrário aos interesses da Administração Pública.

**§ 1º** O processo de designação, prorrogação e dispensa do servidor, serão formalizados e controlados pela Superintendência de Gestão de Pessoas da SEJUSP, com fiscalização da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

**§ 2º** Cabe ao Conselho Superior de Polícia elaborar instruções para operacionalizar a execução das atividades, controle e competências inseridas na Lei Complementar nº 364, de 10 de setembro de 2009 e neste Decreto.

**Art. 13** A remuneração será realizada da seguinte forma:

I – o Delegado de Polícia Judiciária Civil aposentado designado para o serviço ativo fará jus, a indenização prevista pela Lei Complementar nº 234, de 21 de dezembro de 2005, sem prejuízos de seus proventos;

II – o Escrivão e o Investigador de Polícia aposentado designado para o serviço ativo fará jus a 50% (cinquenta) do subsídio inicial de seu cargo, sem prejuízo de seus proventos.

**Art. 14** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010, 189º da independência 122º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 2.456, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** que o avanço dos recursos tecnológicos disponíveis possibilitou o aperfeiçoamento dos controles fazendários de forma a proporcionar ao contribuinte a simplificação de seus processos;

**CONSIDERANDO**, porém, a necessidade de se oferecerem aos contribuintes alternativas para a implementação da automação exigida para emissão de documentos fiscais digitais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o § 15 do artigo 198-C do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, conforme assinalado:

"Art. 198-C .....  
 ....."

§ 15 Excepcionalmente, no período compreendido entre 1º de outubro de 2009 e 30 de junho de 2010, em substituição ao procedimento exigido no parágrafo anterior, a prestação de serviços será considerada regular desde que efetivada a transmissão de arquivos contendo as informações pertinentes à mesma, nos termos do Convênio ICMS 57/95, observada a forma estabelecida em portaria editada pela Secretaria de Estado de Fazenda, em decorrência do citado Convênio. (efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.458, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

**Concede a Medalha Guardiã do Paiaguás as personalidades adiante indicadas.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.635, de 19 de outubro de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha "Guardião do Paiaguás" aos ilustríssimos cidadãos adiante nominados:

- Agnaldo Pereira de Souza
- Alexandre Bustamante dos Santos
- Antonio Roberto Monteiro de Moraes
- Arnaldo Alves de Souza Neto

- Atair Denner Filho
- Augustinho Moro
- Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
- Carlos Eduardo Ilha dos Santos
- Carlos Eduardo Pinheiro da Silva
- Diógenes Gomes Curado Filho
- Dorgival Veras de Carvalho
- Eder de Moraes Dias
- Edmilson José dos Santos
- Elton Guilherme Crisóstomo
- Fábio de Souza Andrade
- Flávia Maria Barros Nogueira
- Francisco Tarquínio Daltro
- Genilson Antonio Secchi de Avila
- Geraldo Aparecido de Vito Júnior
- Gyancarlos Paglineary Cabelho
- Hélio Leão de Souza
- Ivan Gonçalves da Rocha
- Jean Carlos Pinto de Arruda Oliveira
- Jeferson Wagner Ramos
- Jorge Araújo Lafeté
- José Aparecido dos Santos
- José Geraldo Riva
- José Gonçalves Botelho do Prado
- José Joaquim de Souza Filho
- José Julio Dias Barreto
- José Lindomar Costa
- José Ricardo Orrigo Garcia
- Juracy Francisco Ribeiro
- Luiz Carlos do Nascimento Marques
- Luis Henrique Chaves Daldegan
- Luiz Massao Kita
- Mauro Luiz Savi
- Moacir Couto Filho
- Neldo Egon Weirich
- Osmar de Carvalho
- Paulo Pitaluga Costa e Silva
- Pedro Jamil Nadaf
- Rachid Mohamed Rachid Hassoun
- Ricardo Brisolla Balestreri
- Ságua Moraes Sousa
- Sebastião Machado Rezende
- Sebastião Vaz da Silva
- Sônia Maria Maranholi
- Vanice Marques
- Vicente Falcão de Arruda Filho
- Victor Paulo Fortes Pereira
- Vilceu Francisco Marchetti
- Vladimir Leonardo Zanca
- Washington Alves da Rosa
- Wilquerson Felizardo Sandes

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor a partir de 09 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**ALEXANDER TORRES MAIA**  
 Secretário-Chefe da Casa Militar

DECRETO Nº 2.459, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

**Homologa decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Juara/MT.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no § 1º do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, na Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 343/2010, do Prefeito do Município de Juara/MT, que declarou Situação de Emergência no referido município;

Considerando que houve uma prévia inspeção técnica da Superintendência Estadual de Defesa Civil, conforme estabelece o Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 5.101/94, combinado com § 1º do artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.376/05, constatando a veracidade dos fatos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto Municipal nº 343, de 19 de fevereiro de 2010, do Prefeito Municipal de Juara/MT, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

**Art. 2º** Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010, 189º da independência 122º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**ALEXANDER TORRES MAIA**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

## DECRETO ORÇAMENTARIO

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 71, DE 23 DE MARÇO DE 2010.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 7.644.697,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
860	04302 Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal	595.000,00
788	16601 Fundo de Gestão Fazendária	3.778.827,00
779	16601 Fundo de Gestão Fazendária	3.270.870,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.644.697,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
<b>PROCESSO : 779</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2545	9900	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL DA SEFAZ - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	3.270.870,00
<b>PROCESSO : 788</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	129	236	3777	9900	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - PMAE - ESTADO	F	44901400	251	Não	NO	189.000,00
						F	44903500	251	Não	NO	422.127,00
						F	44903900	251	Não	NO	3.167.700,00
<b>PROCESSO : 860</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4302 - Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	036	2009	0600	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	202	Não	NO	595.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>7.644.697,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
<b>PROCESSO : 779</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	236	1007	0600	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS DA SEDE E POSTOS FISCAIS, AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS E POSTOS DE ATENDIMENTO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	448.000,00
04	122	236	4235	9900	SERVIÇO DE SUPORTE AS ATIVIDADES DA RECEITA PÚBLICA - ESTADO	F	33909300	240	Não	NO	2.822.870,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>3.270.870,00</b>
<b>PROCESSO : 788</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	129	236	3777	9900	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - PMAE - ESTADO	F	33901400	251	Não	NO	189.000,00
						F	33903500	251	Não	NO	422.127,00
						F	33903900	251	Não	NO	3.167.700,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>3.778.827,00</b>
<b>PROCESSO : 860</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4302 - Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	315	5000	0600	ESTRUTURAÇÃO DA ARENA MULTIUSO - NOVO ESTÁDIO VERDEÃO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	202	Não	NO	595.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>595.000,00</b>

**ANEXO III**

Processo:	779	Unidade Orçamentária:	16601 - Fundo de Gestão Fazendária
-----------	-----	-----------------------	------------------------------------

PAOE:	2545 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL DA SEFAZ	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MODELO DE GESTÃO DA SEFAZ IMPLEMENTADO(PERCENTUAL)		
Meta Física Neste Processo:	MODELO DE GESTÃO DA SEFAZ IMPLEMENTADO(PERCENTUAL)		
			100,00
			100,00

Processo:	788	Unidade Orçamentária:	16601 - Fundo de Gestão Fazendária
-----------	-----	-----------------------	------------------------------------

PAOE:	3777 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - PMAE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO REALIZADO(PERCENTUAL)		
Meta Física Neste Processo:	PROJETO REALIZADO(PERCENTUAL)		
			100,00
			100,00

Processo:	860	Unidade Orçamentária:	4302 - Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		
			100,00
			100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 72, DE 23 DE MARÇO DE 2010.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 701.404,23, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 160**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
714	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	701.404,23
<b>TOTAL</b>		<b>701.404,23</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 714		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0600	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	148	Não	NO	81.362,95
15	451	072	1820	0500	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	148	Não	NO	179.866,26
15	451	072	1820	0600	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO VI - SUL	F	44405100	148	Não	NO	440.175,02
TOTAL GERAL:											701.404,23

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR					
TOTAL GERAL:		0,00					

## ANEXO III

Processo:	714	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		17,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		17,00

Processo:	714	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	1820 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	EDIFICACAO PUBLICA CONSTRUIDA E RECUPERADA(METRO QUADRADO)		500,00
Meta Física Neste Processo:	EDIFICACAO PUBLICA CONSTRUIDA E RECUPERADA(METRO QUADRADO)		500,00

Processo:	714	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	1820 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	EDIFICACAO PUBLICA CONSTRUIDA E RECUPERADA(METRO QUADRADO)		3.999,00
Meta Física Neste Processo:	EDIFICACAO PUBLICA CONSTRUIDA E RECUPERADA(METRO QUADRADO)		4.000,00

## ATO DO GOVERNADOR

## ATO Nº 1.606/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 202127/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA CLARICE DE MAGALHAES OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 0279203-6/SSP/MT e do CPF nº 28474074134, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 3 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Março de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 1.607/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 203274/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE COUTINHO DE LIMA**, portador (a) do RG nº 260905/SSP/MT e do CPF nº 54288819849, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Março de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 1.608/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da lei 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 203934/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Compulsoriamente**, o (a) Sr (a). **ANA DE OLIVEIRA ALVES**, portador (a) do RG nº 491557/SSP/MT e do CPF nº 48657530104, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 21 Anos e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Março de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 1.609/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 204476/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADENILDE MARIA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 122115/SSP/MT e do CPF nº 17395950178, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 1 Mês e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Março de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 1.610/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 204532/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIA DOS SANTOS VASCONCELOS**, portador (a) do RG nº 189253/SSP/MT e do CPF nº 13871730149, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 9 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABAMT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Março de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.611/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações e tendo em vista o que consta no Processo nº 204806/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELCIE MARGARETH DA SILVA**, portador (a) do RG nº 699799/SSP/MT e do CPF nº 11123010110, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL C-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 11 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na CASA CIVIL, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Março de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Legislação, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** o senhor **ADOMIRES SOARES SAMPAIO**, brasileiro, casado, ex-diretor da Cadeia Pública de Sorriso-MT, portador da cédula de identidade nº 766041-SSP/MT, inscrito no CNPF/MF. nº 535.705.961-68, que atualmente **encontra-se em local incerto e não sabido**, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 711582/2008-SEJUSP para, querendo, fazer uso da faculdade contida no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso), e artigo 111 e seguintes da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 (Código Disciplinar do Servidor público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Superintendência de Legislação da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 23 de março de 2010.

HÉLIO LEÃO DE SOUZA  
Superintendente de Legislação da Casa Civil

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Legislação, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** o senhor **JOSÉ ROBERTO AGUADO QUISORA**, brasileiro, casado, Fiscal de Tributos Estaduais lotado na Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ, portador da cédula de identidade nº 09.246.566-5-DGPC/DPT/RJ, inscrito no CNPF/MF. nº 658.092.708-91, que atualmente **encontra-se em local incerto e não sabido**, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 532190/2009-SEFAZ para, querendo, fazer uso da faculdade contida no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso), e artigo 111 e seguintes da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 (Código Disciplinar do Servidor público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Superintendência de Legislação da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 23 de março de 2010.

HÉLIO LEÃO DE SOUZA  
Superintendente de Legislação da Casa Civil

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 480/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 83134/2010 – Casa Civil do Governo resolve **conceder** a **CARLOS CORREA RIBEIRO NETO**, RG nº 480508 SSP/MT, CPF nº 459.431.091-53, Matrícula Funcional nº 96695/2, Gestor Governamental, Classe C, Nível 03, lotado na Casa Civil do Governo, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Política Social**, Linha de pesquisa: Política Social, Estado, Direitos e Movimentos Sociais na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, no período de **05 de abril de 2010 a 04 de abril de 2011**, nos termos dos Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e Decreto 6481 de 27/09/2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



EUMÁRIO ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO ADMINISTRATIVO Nº 423/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 812214/2010–Secretaria Adj.Exec.Núcleo Sistemático Agropecuário, resolve **conceder** ao Srº **JOÃO MARCELO BRANDINI NESPOLI**, RG nº 800068 SSP/MT, CPF nº 432.570.031-53, Matrícula Funcional nº 79640/2, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Classe C, Nível 05, lotado no INDEA, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, Projeto: Estudo Epidemiológico da Tuberculose Bovina no Estado de Mato Grosso, Área de concentração: Epidemiologia Experimental Aplicada às Zoonoses, Linha de pesquisa: Levantamento epidemiológico, na Universidade de São Paulo – USP - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, no período de **01 de março 2010 a 28 de fevereiro de 2011**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



NELSO EDON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

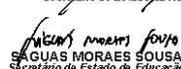
ATO ADMINISTRATIVO Nº 491/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 90640/2010/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de 09 de março de 2010 a 08 de março de 2011, os efeitos do Ato Administrativo nº 405/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/03/2009, que concedeu ao Sr. **EMERSON JOSE DE SOUZA**, RG nº 1025113-8 SEJUSP/MT, CPF nº 821.136.101-91, Matrícula Funcional nº 67913/3, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 04, lotado na EEPG – Prof Demétrio de Souza, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Educação, Linha de Pesquisa: Cultura, Memória e Teoria em Educação na Universidade Federal de Mato Grosso, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 424/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 85448/2010/SEDUC, resolve **prorrogar** a partir de **06 de fevereiro de 2010 a 05 de fevereiro de 2011** os efeitos do Ato Administrativo nº 301/2009 publicado no Diário Oficial do Estado de 12/03/2009 que concedeu à **IVONE DA ROCHA**, RG nº 220566-1 SSP/MT, CPF nº 206.417.291-20, Matrícula Funcional nº 3428/1, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 09, lotada na EESPSPG 15 de Outubro, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Educação, Área de concentração: História da Matemática, na Universidade Estadual Paulista no Instituto de Geociências e Ciências Exatas – Campus Rio Claro - UNESP, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

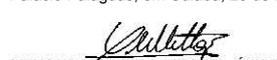


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 486/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 104420/2010/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **06 de março de 2010 a 05 de março de 2011** os efeitos do Ato Administrativo nº 207/2009 publicado no Diário Oficial do Estado de 30/03/2009 que concedeu à **CIBELE ANTONIA DE SOUZA RODRIGUES**, RG nº 10.627.618-1 SJ/MT, CPF nº 689.717.881-00, Matrícula Funcional nº 78253/4, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 03, lotada na EE Jaime Veríssimo de C. Jr - Jaiminho, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Linguagem, Área de concentração: Estudos Literários, na Universidade Federal de Mato Grosso, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 490/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 76401/2010 – SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **06 de março de 2010 a 05 de março de 2011**, os efeitos do Ato Administrativo 511/2009 publicado no Diário Oficial do Estado em 30/03/2009 que concedeu a Sra. **TEREZINHA DELLA JUSTINA**, RG nº 38146327 SSP/PR, CPF nº 526.986.029-53, Matrícula Funcional nº 22721/1, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 04, lotada na EEPSPG Nilza de Oliveira Pepino,

**Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Estudos de Linguagem, área de Concentração Estudos Lingüísticos na Universidade Federal de Mato Grosso, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 489/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 83989/2010/SEDUC, resolve prorrogar no período de 06 de março de 2010 a 07 de março de 2011, os efeitos do Ato Administrativo nº 506/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/03/2009, que concedeu ao Sr. **EUZEMAR FATIMA LOPES SIQUEIRA**, RG nº 379284-6 SSP/MT, CPF nº 567344.400.201-78, Matrícula Funcional nº 57813/4, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 04, lotado na SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Geografia, na Universidade Federal de Mato Grosso, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 487/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 929441/2009-SEDUC, resolve conceder ao Sr. **MARCIO CANDIDO DE OLIVEIRA**, RG nº 928297 SSP/MT, CPF nº 627.833.351-15, Matrícula Funcional nº 54545/12, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, lotado na EESPSPG – Prof. Alfredo Marien, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Educação, linha de pesquisa: Linguagens, Cultura e Construção do conhecimento: perspectivas históricas e contemporânea, na Universidade Federal de Mato Grosso, no período de **04 de março 2010 a 03 de março de 2011**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 488/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 85997/2010-SEDUC, resolve conceder a Sr. **VIRGINIA NEVES SALLES**, RG nº 103878427 SSP/SP, CPF nº 028.463.448-41, Matrícula Funcional nº 69099/3, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, lotado na EESPSPG – Ariosto da Riva, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Linguística Aplicada na Universidade de Taubaté/SP, no período de **04 de março 2010 a 03 de março de 2011**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2010/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº **648013/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 03.09.2009, na proporção de 100% (cem por cento), ao Sr. **Manoel Irineu da Conceição**, RG nº 4079/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sr. **Juli Oliveira da Conceição**, ocorrido em 03.09.2009, apresentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo efetivo de Professor, Classe "A", Nível "04", 30 (trinta) horas, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 23 de março de 2010.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2010/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alíneas "a" e "c", 246 § 1º e 247 todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta nos Processos nºs **27429/2007 e 5384/2007**, ambos da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 30.07.2006, a Sr. **Antônia Fernandes Pereira**, RG nº M5302188/SSP-MG e **Erlly Maria de Oliveira**, RG nº 646.320/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Valdomiro de Lima Pereira**, ocorrido em 30.07.2006, quando em atividade, lotado na Polícia Judiciária Civil, no cargo efetivo Delegado de Polícia, Classe "C", nesta capital.

Em Cuiabá – MT, 23 de março de 2010.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2010/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **692173/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 20.10.2008, a Sr. **Eronice Ribeiro de Paiva Coelho**, RG nº 0443002-6/SSP-MT, e temporária a menor, **Gabriela Paiva Coelho**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) a menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Donizete Tavares Coelho**, ocorrido em 20.10.2008, lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "06", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, município de Araputanga - MT.

Em Cuiabá – MT, 23 de março de 2010.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2010/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº **597733/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 04.08.2009, na proporção de 100% (cem por cento), a Sr. **Regina de Almeida e Silva**, RG nº 620.674/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Rogério Rodrigues da Silva**, ocorrido em 04.08.2009, quando em atividade, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na Categoria Funcional de Auxiliar de Atividade Ambiental, Classe "D", Nível "05", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 23 de março de 2010.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2010/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **536708/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 24.07.2009, na proporção de 100% (cem por cento), ao Sr. **Emiliano Dias Silva**, RG nº 1171045-4/SJ-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sr. **Hortência Maciel da Silva**, ocorrido em 24.07.2009, quando em atividade, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no cargo efetivo de Professor, Classe "A", Nível "09", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 23 de março de 2010.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2010/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "d", inciso II, alínea "a", e 246, § 2º, e Art. 247, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs **440810/2009 e 440842/2009**, ambos da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 28.05.2009, a Sr. **Maria Bonfim da Silva**, RG nº 1443475/SSP-GO e temporária com efeitos financeiros a partir de **24 de junho de 2009** e temporária a menor, **Gabriela Gomes Silveira**, representada legalmente pela Sr. **Karina Gomes da Silva**, RG nº 2240663-8/SSP-MT, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) a genitora e 50% (cinquenta por cento) a menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Orlando da Silveira**, ocorrido em 28.05.2009, lotado quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, no cargo efetivo de Investigador de Polícia, Classe "A", Nível "01", município de Confresa- MT.

Em Cuiabá – MT, 23 de março de 2010.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/SUPREV/SAD/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n.º 870, de 07 de novembro de 2007, que autoriza o Ministério da Fazenda, através da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/MF, a promover a atualização de dados cadastrais dos servidores aposentados e dos pensionistas do Estado de Mato Grosso, por meio de recadastramento, que integram o Convênio de Cooperação Financeira 2006CV003, celebrado entre a União Federal e os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, CONVOCA os servidores aposentados e pensionistas abaixo relacionados, para que se apresentem para fins de atualização de seus dados cadastrais.

## EXECUTIVO

SEQ.	ITEM	TIPO BENEFICIÁRIO	MATRICULA DEZ/2009	TITULAR DO BENEFÍCIO	REPRESENTANTE
1	1	APOSENTADO	511200100	ACACIA CARDOSO ANASTACIO	
2	2	APOSENTADO	242140100	ACYR MARQUES	
3	3	APOSENTADO	100220100	ADELIA PEREIRA DE SA COSTA	
4	4	APOSENTADO	99260100	ADI FIGUEIREDO DE MATTOS	
5	5	APOSENTADO	97390100	AIDA SIQUEIRA MOREIRA DE FIGUEIREDO	
6	6	APOSENTADO	95600100	AIR DA SILVA	
7	7	APOSENTADO	98070100	ALAIDE MOREIRA FIGNER DE LUNA	
8	8	APOSENTADO	242200100	ALBANIZA DA SILVA BARBOSA	
9	9	APOSENTADO	241140100	ALGEMIRO SILVEIRA DE MATOS	
10	10	APOSENTADO	95690100	ALICE PAES PROENCA MARQUES	
11	11	APOSENTADO	97210100	ALICE PEDROSO CALHAO	
12	12	APOSENTADO	95770100	ALINE PEREIRA LEITE	
13	13	APOSENTADO	242270100	ALMINDA DE FREITAS PISTORI	
14	14	APOSENTADO	101710100	ALMIR LOPES DE ARAUJO	
15	15	APOSENTADO	242290100	ALTAMIRA CARMEM SEADE	
16	16	APOSENTADO	98740100	ALZIRA PINHEIRO DA SILVA MACIEL	
17	17	APOSENTADO	97130100	AMARLYN RODRIGUES DE ARAUJO	
18	18	APOSENTADO	242310100	AMELIA FIALHO DA SILVA	
19	19	APOSENTADO	242320100	AMERICA FIGUEIRA FERNANDES	
20	20	APOSENTADO	242330100	ANA ALVES PARREIRA	
21	21	APOSENTADO	242340100	ANA AURORA BRUM DO NASCIMENTO	
22	22	APOSENTADO	242360100	ANA CEZAR BAZAN	
23	23	APOSENTADO	96540100	ANA DE MIRANDA MOURA	
24	24	APOSENTADO	242390100	ANA JOSE BRUNO SALLES	
25	25	APOSENTADO	297760100	ANA MARIA CARDOSO	
26	26	APOSENTADO	242410100	ANA VENANCIO DA SILVA	
27	27	APOSENTADO	95780100	ANATALIA MAGALHAES CORREA	
28	28	APOSENTADO	101760100	ANOAR MARTINS DE SOUZA	
29	29	APOSENTADO	241170100	ANSELMO ARECO	
30	30	APOSENTADO	98900100	ANTONIA CURVO DE ALMEIDA	
31	31	APOSENTADO	95580100	ANTONIA DE CAMPOS MACIEL	
32	32	APOSENTADO	100030100	ANTONIA DE GUSMAO BATISTA	
33	33	APOSENTADO	95670100	ANTONIETA CALINA PEREIRA DUARTE	
34	34	APOSENTADO	95820100	ANTONIETA FERREIRA GOMES GUIMARAES	
35	35	APOSENTADO	101780100	ANTONIO BARBOSA DE MOURA	
36	36	APOSENTADO	101800100	ANTONIO DE JESUS VICTORIO	
37	37	APOSENTADO	97450100	ANTONIO MIGUEL AHI	
38	38	APOSENTADO	357360100	ANTONIO NOGUEIRA	
39	39	APOSENTADO	242490100	APARECIDA CONCEICAO DE OLIVEIRA	
40	40	APOSENTADO	242520100	ARACY NOGUEIRA DE OLIVEIRA	
41	41	APOSENTADO	101600100	ARGEMIRO DO NASCIMENTO	
42	42	APOSENTADO	242530100	ARGEMIRO LOPES DE SOUZA	
43	43	APOSENTADO	95090100	ARGENTINA MARIA CATULE TEIXEIRA	
44	44	APOSENTADO	100750100	ARINDA BUTACA TABORELLI	
45	45	APOSENTADO	94830100	ARLINDA ALVES DE ALMEIDA	
46	46	APOSENTADO	100170100	ARLINDA ALVES DE CAMARGO	
47	47	APOSENTADO	241220100	ARLINDO SEBASTIAO DA SILVA	
48	48	APOSENTADO	241230100	ARMANDO EMILIANO DA GAMA	
49	49	APOSENTADO	101860100	ARNALDO GONCALVES DE ARAUJO	
50	50	APOSENTADO	97400100	AUREMA DE PAULA ALMEIDA	
51	51	APOSENTADO	242680100	BENEDITA ESTELITA DO PATROCINIO	
52	52	APOSENTADO	100650100	BENEDITA LEMES DA SILVA	
53	53	APOSENTADO	100660100	BENEDITA SOFIA DE CAMPOS DELGADO	
54	54	APOSENTADO	101870100	BENEDITO ALVES DA SILVA	
55	55	APOSENTADO	241270100	BENEDITO CASSIANO ALVARENGA	
56	56	APOSENTADO	101900100	BENEDITO MAURO DE FIGUEIREDO	
57	57	APOSENTADO	101910100	BENEDITO PAULO DE AMORIM	
58	58	APOSENTADO	101930100	BERNADINO MEIRA SANTANA	
59	59	APOSENTADO	242760100	CACILDA EREMITA DA SILVA ARRUDA	
60	60	APOSENTADO	242780100	CARMEM ALMEIDA PALERMO	
61	61	APOSENTADO	96170100	CARMINDA CLARA DE ALMEIDA	
62	62	APOSENTADO	509270100	CAROLINA DE FIGUEIREDO HUGUENY	
63	63	APOSENTADO	243170100	CASTORINA MARTINS MARQUES	

64	64	APOSENTADO	243180100	CATARINA DE ABREU	
65	65	APOSENTADO	101970100	CATARINO FRANCISCO DA SILVA	
66	66	APOSENTADO	241300100	CELESTINO DE FREITAS	
67	67	APOSENTADO	99100100	CELIA CAMACHO	
68	68	APOSENTADO	99470200	CELIA NUNES DE BARROS FIGUEIREDO	
69	69	APOSENTADO	99470100	CELIA NUNES DE BARROS FIGUEIREDO	
70	70	APOSENTADO	97580100	CELINA DA SILVA FERREIRA	
71	71	APOSENTADO	301830100	CID NUNES	
72	72	APOSENTADO	102000100	CIPRIANO LEMES DO NASCIMENTO	
73	73	APOSENTADO	241320100	CIRIACO GONCALVES BRAGA	
74	74	APOSENTADO	243260100	CLARINDA MATOS SOUZA	
75	75	APOSENTADO	243280100	CLEUSA FERREIRA MENDES	
76	76	APOSENTADO	243320100	CONCEICAO FERREIRA DE PAULA	
77	77	APOSENTADO	100870100	CONSTANCA SANTANA DE MAGALHAES	
78	78	APOSENTADO	243360100	DALVA SILVA	
79	79	APOSENTADO	98020100	DARCY LUCAS EVANGELISTA	
80	80	APOSENTADO	102050100	DEONARDES PEREIRA BUENO	
81	81	APOSENTADO	511380100	DILIBERALINA RIBEIRO VIEGAS	
82	82	APOSENTADO	97750100	DIVA COSTA RIBEIRO	
83	83	APOSENTADO	102060100	DOMINGOS FREDERICO DE OLIVEIRA	
84	84	APOSENTADO	98630100	DONATA BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO	
85	85	APOSENTADO	243450100	DONATO BORGES DE FIGUEIREDO	
86	86	APOSENTADO	243460100	DORALICE SILVA ROMAN	
87	87	APOSENTADO	243470100	DORIS CORREA DA SILVA	
88	88	APOSENTADO	243480100	DOROTILDE CAPILE DE SOUZA	
89	89	APOSENTADO	102130100	DURVAL DE ALMEIDA	
90	90	APOSENTADO	243500100	EDITH DE MEDEIROS FIGUEIRO	
91	91	APOSENTADO	98820100	EDMILSON VITAL DE FRANCA	
92	92	APOSENTADO	97950100	EDNA CATARINA PERRI RICCI	
93	93	APOSENTADO	96320100	EDNA MOUSSALEM LIRA	
94	94	APOSENTADO	243520100	EGLAI DE SIQUEIRA CAVALCANTE	
95	95	APOSENTADO	97430100	ELIZA DE LARA PINTO	
96	96	APOSENTADO	99120100	ELIZABETE DA LUZ SANTOS	
97	97	APOSENTADO	99560100	ELMIRA DA VEIGA	
98	98	APOSENTADO	241330100	ELPIDIO JOSE DOS REIS	
99	99	APOSENTADO	243530100	ELZA CORREA C LOBO	
100	100	APOSENTADO	97970100	ELZA EVANGELISTA NUNES RIBEIRO	
101	101	APOSENTADO	243560100	ELZA NEVES AGUIAR	
102	102	APOSENTADO	243570100	ELZA VARGAS COSTA	
103	103	APOSENTADO	241340100	ELZINO GUERRINO TORRETE	
104	104	APOSENTADO	243580100	ENEREA DE CARVALHO ROCHA SILVA	
105	105	APOSENTADO	94740100	ENGRACIA TEIXEIRA GALVAO	
106	106	APOSENTADO	97990100	ERCILIA GOMES BARBOSA	
107	107	APOSENTADO	1170100	EREMISES MARQUES FONTES	
108	108	APOSENTADO	243650100	EROTILDES DE FIGUEIREDO ORTIZ	
109	109	APOSENTADO	297870100	ESMAEL GONCALVES DA SILVA	
110	110	APOSENTADO	97920100	EUCARIS CONCEICAO DE PAULA LOUREIRO	
111	111	APOSENTADO	96100100	EULALIA TEIXEIRA DA COSTA	
112	112	APOSENTADO	97720100	EUNICE RAMOS	
113	113	APOSENTADO	97630100	EURENE DUARTE E SOUZA	
114	114	APOSENTADO	243700100	EURICO BARBOSA DE MORAES	
115	115	APOSENTADO	241380100	EURIDES CELESTINO MALHADO	
116	116	APOSENTADO	98060100	EURIDICE MONTEIRO DE ALMEIDA	
117	117	APOSENTADO	243720100	EVA DA SILVA CORREA	
118	118	APOSENTADO	243730100	EVANIR DO AMARAL BENITES	
119	119	APOSENTADO	243740100	EWAIR QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	
120	120	APOSENTADO	241390100	FABIO BARBOSA	
121	121	APOSENTADO	102180100	FABIO DO NASCIMENTO	
122	122	APOSENTADO	243760100	FAUSTA GARCIA BUENO	
123	123	APOSENTADO	243780100	FELICIA AYALA CORREA	
124	124	APOSENTADO	243790100	FELISBERTO MARTINS	
125	125	APOSENTADO	100620100	FLEDESINDA PEREIRA DE SOUZA	
126	126	APOSENTADO	243810100	FLORA EGYDIO THOME	
127	127	APOSENTADO	100210100	FLORENTINA PEDROSA DOS SANTOS	
128	128	APOSENTADO	102220100	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	
129	129	APOSENTADO	243840100	FRANCISCO ESPINDOLA NETO	
130	130	APOSENTADO	241410100	FRANCISCO EVANGELISTA	
131	131	APOSENTADO	278460100	FRANCISCO GOMES BEZERRA	
132	132	APOSENTADO	278450100	FRANCISCO GOMES DA SILVA	
133	133	APOSENTADO	241420100	FRANCISCO RUIZ DIAS	
134	134	APOSENTADO	243890100	GENY ANNITA GIRON	
135	135	APOSENTADO	244800100	GERONIMA FERNANDES	
136	136	APOSENTADO	102260100	GERONIMO MARQUES DA SILVA	
137	137	APOSENTADO	102250100	GERSONO BENEDITO DA SILVA	
138	138	APOSENTADO	102270100	GERVASIO NUNES	
139	139	APOSENTADO	241460100	GETULIO BORGES	
140	140	APOSENTADO	243920100	GUANAIARA GONCALVES COSTA	
141	141	APOSENTADO	244360100	GUILHERME DE OLIVEIRA	

142	142	APOSENTADO	244410100	GUIOMAR RABELO MOTA	
143	143	APOSENTADO	244430100	HAFIZA ABUSSAF EMES	
144	144	APOSENTADO	94860100	HAYDEE LOUREIRO JOAQUIM	
145	145	APOSENTADO	244440100	HEBE CORREA MARINHO	
146	146	APOSENTADO	95720100	HELENA FRANCISCA DOS SANTOS	
147	147	APOSENTADO	100340100	HERONDINA DIAS DA SILVA	
148	148	APOSENTADO	95170100	HILDA MOREIRA DA SILVA	
149	149	APOSENTADO	244550100	HILDA SOUZA FERREIRA	
150	150	APOSENTADO	95050100	HILDA TAVEIRA DA GUIA	
151	151	APOSENTADO	95150100	HONORINDA NUNES SOUTO	
152	152	APOSENTADO	102310100	HUMBERTO TEIXEIRA DA SILVA	
153	153	APOSENTADO	244590100	ILIDIA DAN	
154	154	APOSENTADO	244620100	INEZ MOTA VIEIRA	
155	155	APOSENTADO	244630100	IONE DA SILVA FRANCO	
156	156	APOSENTADO	98220100	IONE DE MORAES TEIXEIRA	
157	157	APOSENTADO	100430100	IRACY FERREIRA DE MIRANDA	
158	158	APOSENTADO	99990100	IRANY URSULA BORGES BARBOSA	
159	159	APOSENTADO	100880100	IRENE DE SOUZA NEVES	
160	160	APOSENTADO	94890100	IRENIR CANAVARROS SERRA	
161	161	APOSENTADO	244700100	IRIA CANEPA SORTIGA	
162	162	APOSENTADO	98780100	ISAURA MARIA DE ALMEIDA	
163	163	APOSENTADO	244750100	ISOLINA ROCHA BARBOSA DA SILVA	
164	164	APOSENTADO	244770100	IVONE DE ARRUDA FRANCO	
165	165	APOSENTADO	99650100	IZA DA SILVA RONDON	
166	166	APOSENTADO	241510100	JAIME MARTINS FERNANDES	
167	167	APOSENTADO	99680100	JAIRA CUIABANO CORREA DA COSTA	
168	168	APOSENTADO	241500100	JANUARIO ANTUNES MACIEL	
169	169	APOSENTADO	96580100	JOANA CAROLINA DE QUEIROZ MARTINS	
170	170	APOSENTADO	244820100	JOANA EVANGELISTA DE MATOS MARTINS	
171	171	APOSENTADO	96030100	JOANA IRACY DE ALMEIDA	
172	172	APOSENTADO	95030100	JOANA PAES ANANIAS	
173	173	APOSENTADO	95020100	JOANA PAES DE MORAES	
174	174	APOSENTADO	301630100	JOANETE MARIA DE MAGALHAES	
175	175	APOSENTADO	241530100	JOAO ANTUNES	
176	176	APOSENTADO	244850100	JOAO BARBOSA DE LIMA	
177	177	APOSENTADO	357970100	JOAO BATISTA PEREIRA	
178	178	APOSENTADO	98760100	JOAO FRANCISCO COSTA RIBEIRO	
179	179	APOSENTADO	102380100	JOAO GABRIEL DA ROSA	
180	180	APOSENTADO	100920100	JOAO SALGUEIRO FILHO	
181	181	APOSENTADO	509130100	JOMENY VIDRAGO OURIVES	
182	182	APOSENTADO	97700100	JONAS DE MATOS	
183	183	APOSENTADO	241580100	JORIVALDO ALVES DUARTE	
184	184	APOSENTADO	241590100	JOSE ALCIDES DA CRUZ	
185	185	APOSENTADO	241600100	JOSE ANDRE DOS SANTOS	
186	186	APOSENTADO	241620100	JOSE DOS SANTOS	
187	187	APOSENTADO	241640100	JOSE FERREIRA DA SILVA	
188	188	APOSENTADO	241650100	JOSE GREGORIO DE ANDRADE	
189	189	APOSENTADO	241100100	JOSE MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI	
190	190	APOSENTADO	297800100	JOSE MATOS DA SILVA	
191	191	APOSENTADO	241680100	JOSE RAFAEL FILHO	
192	192	APOSENTADO	511180100	JOSE VALDONATO	
193	193	APOSENTADO	101020100	JOSE VIDAL DA SILVA	
194	194	APOSENTADO	241690100	JOSE ZEFERINO RODRIGUES	
195	195	APOSENTADO	244900100	JOSEFA CONCEICAO CHAVES	
196	196	APOSENTADO	338230100	JOSEFINA ANDRELLINA DA SILVA	
197	197	APOSENTADO	78580100	JOSEMAR OLIVEIRA DO AMARAL	
198	198	APOSENTADO	301440100	JOSEPHINE HEDWIC CLOPPENBURG	
199	199	APOSENTADO	99690100	JOVELINA MALHEIROS	
200	200	APOSENTADO	101040100	JUAREZ VALDEVINO PRIMO	
201	201	APOSENTADO	26140200	JUDITH RUFINA DOS SANTOS	
202	202	APOSENTADO	99710100	JULIA MIGUEL AHY	
203	203	APOSENTADO	245010100	JULIETA CABREIRA RECHE	
204	204	APOSENTADO	96390100	JULIETA HOEPERS	
205	205	APOSENTADO	245050100	JURACY AGDA DA SILVA	
206	206	APOSENTADO	245060100	JUSTA FERNANDES PORTO	
207	207	APOSENTADO	101070100	JUVENIL ESTELITO VIEIRA	
208	208	APOSENTADO	94820100	LAUREANA MARIA RONDON	
209	209	APOSENTADO	242790100	LAURINDA CAPISTRANO FIGUEIRO	
210	210	APOSENTADO	242820100	LEOGILDA MARQUES DE OLIVEIRA	
211	211	APOSENTADO	98980100	LEONOR TEIXEIRA TAQUES	
212	212	APOSENTADO	98550100	LINA MARIA ANTUNES DE SOUZA	
213	213	APOSENTADO	96040100	LOURACY MARIA DE OLIVEIRA	
214	214	APOSENTADO	95100100	LUCILIA TORQUATO DOS REIS	
215	215	APOSENTADO	301680100	LUCINDO MIGUEL PEREIRA	
216	216	APOSENTADO	297820100	LUIZ GOMES CASTANHEIRA	
217	217	APOSENTADO	97790100	LUIZA BORGES DE FIGUEIREDO	
218	218	APOSENTADO	242950100	LUIZA ROSALINA RODRIGUES	
219	219	APOSENTADO	242980100	LUIZIA JULIANO DA SILVA OLIVEIRA	
220	220	APOSENTADO	101150100	MANOEL CASSIMIRO DA SILVA	
221	221	APOSENTADO	101170100	MANOEL MESSIAS ALVES	
222	222	APOSENTADO	297240100	MANOEL XAVIER FILHO	

223	223	APOSENTADO	101190100	MARCIANO DIAS DE OLIVEIRA	
224	224	APOSENTADO	95490100	MARIA ALELUIA DA SILVA ALVES	
225	225	APOSENTADO	99890100	MARIA AUXILIADORA PRADO DORILEO	
226	226	APOSENTADO	99750100	MARIA CAPISTRANO DA SILVA	
227	227	APOSENTADO	245290100	MARIA DAS DORES RODRIGUES	
228	228	APOSENTADO	245320100	MARIA DAS MERCES SANTOS	
229	229	APOSENTADO	99030100	MARIA DE CAMPOS FIGUEIREDO	
230	230	APOSENTADO	245330100	MARIA DE LOURDES MARQUES	
231	231	APOSENTADO	245350100	MARIA DO CARMO DE FREITAS	
232	232	APOSENTADO	98720100	MARIA EDGARDINA SALLES	
233	233	APOSENTADO	99780100	MARIA ETELVINA ANDREGUETONE	
234	234	APOSENTADO	96090100	MARIA FRANCISCA DA SILVA BARROS	
235	235	APOSENTADO	245390100	MARIA GONCALVES BRAGA	
236	236	APOSENTADO	245400100	MARIA IGES MOREIRA CARRATO	
237	237	APOSENTADO	245420100	MARIA JOSE DO AMARAL CAMARGO	
238	238	APOSENTADO	245430100	MARIA JOSE MARQUES DA COSTA	
239	239	APOSENTADO	95200100	MARIA JOSE MORAES BEZERRA	
240	240	APOSENTADO	96840100	MARIA JULIETA DE CASTRO	
241	241	APOSENTADO	245460100	MARIA OREANIL GUIMARAES	
242	242	APOSENTADO	97620100	MARIA PORTO DE ASSUNCAO	
243	243	APOSENTADO	97680100	MARIA SANTANA DA SILVA	
244	244	APOSENTADO	95370100	MARIA SELVINO PEIXOTO MOURA	
245	245	APOSENTADO	245520100	MARIA VANEZIA CASTRO LEMOS	
246	246	APOSENTADO	245510100	MARIA VARGAS DOS SANTOS	
247	247	APOSENTADO	245540100	MARIA VIRLANE TEIXEIRA	
248	248	APOSENTADO	245550100	MARILDA QUEVEDO MARTINS	
249	249	APOSENTADO	298500100	MARIO GERALDINI	
250	250	APOSENTADO	241780100	MARIO ROCHA	
251	251	APOSENTADO	95440100	MARISE VANINI SILVA	
252	252	APOSENTADO	100000100	MARLY BENEDITA DE MORAES ARAUJO	
253	253	APOSENTADO	245570100	MARY CALIX NACHIF	
254	254	APOSENTADO	241800100	MAURICIO GARCIA DA SILVA	
255	255	APOSENTADO	88180100	MERQUIADES GOMES DIAS	
256	256	APOSENTADO	241810100	MIGUEL LOPES VALLE	
257	257	APOSENTADO	95340100	MILITINA RODRIGUES DA SILVA	
258	258	APOSENTADO	297840100	MOURANDI DE OLIVEIRA VILA	
259	259	APOSENTADO	101250100	NAFTALI JOSE DE QUEIROZ	
260	260	APOSENTADO	245640100	NAIR DE OLIVEIRA MARQUES	
261	261	APOSENTADO	297850100	NAIR MARIA DOS SANTOS MARTINS	
262	262	APOSENTADO	245680100	NEIDE SEBASTIANA DOS SANTOS	
263	263	APOSENTADO	98280100	NELCIA TORQUATO DA SILVA	
264	264	APOSENTADO	98010100	NELIDA APARECIDA COSTA MARQUES	
265	265	APOSENTADO	245700100	NELY CURVO DE FIGUEIREDO	
266	266	APOSENTADO	245670100	NEYDE CESCO MAURICIO	
267	267	APOSENTADO	97340200	NILCE DE BARROS	
268	268	APOSENTADO	98370100	NILZA DE CARVALHO LEITE	
269	269	APOSENTADO	243940100	NILZA LEDESMA DA ROCHA	
270	270	APOSENTADO	100310100	NILZALINA CANDELARIA DAS NEVES	
271	271	APOSENTADO	243960100	NOEMIA CORREA BARBOSA	
272	272	APOSENTADO	243970100	ODETE IGNEZ ROSSTEL VILLAS BOAS	
273	273	APOSENTADO	244000100	ODILZA LUCINDA BRUNNER DE OLIVEIRA	
274	274	APOSENTADO	97270100	ODIVAM PAES DE FIGUEIREDO	
275	275	APOSENTADO	244020100	OLINDA FRANCA MONTEIRO	
276	276	APOSENTADO	98840100	OLIVA MARTINS DA ROCHA	
277	277	APOSENTADO	97190100	OTACILIA MARIA DE FRANCA BARRETO	
278	278	APOSENTADO	101300100	OTALIRIO FREIRE	
279	279	APOSENTADO	301610100	PALMIRO MARTINS DE BARROS	
280	280	APOSENTADO	244090100	PAULINA ADORNO CAIMAR	
281	281	APOSENTADO	241920100	PEDRO GONCALVES PEREIRA	
282	282	APOSENTADO	241080100	PEDRO PEDROSSIAN	
283	283	APOSENTADO	244110100	PETRONA ISABEL ALFFONSO	
284	284	APOSENTADO	96300100	PETRONILA DA COSTA AFONSO	
285	285	APOSENTADO	97370100	PRAXEDES LOUREIRO TEIXEIRA	
286	286	APOSENTADO	97370200	PRAXEDES LOUREIRO TEIXEIRA	
287	287	APOSENTADO	98490100	PRUDENCIA DE CARVALHO MATOS	
288	288	APOSENTADO	96410100	RAIMUNDA GUIMARAES CARVALHO	
289	289	APOSENTADO	101340100	RAIMUNDO COUTINHO DE OLIVEIRA	
290	290	APOSENTADO	241940100	RAIMUNDO ASSIS FILHO	
291	291	APOSENTADO	241950100	RAIMUNDO AURINO DE MELO	
292	292	APOSENTADO	128160100	RAIMUNDO CRUZ	
293	293	APOSENTADO	101350100	RAIMUNDO PEREIRA GUIMARAES	
294	294	APOSENTADO	244140100	RAMONA ALCINA JOAQUINA IBARRA	
295	295	APOSENTADO	97260100	REGINA DE ABREU NASCIMENTO	
296	296	APOSENTADO	101360100	REGINALDO BARNABE DA SILVA	
297	297	APOSENTADO	242110100	RITA DE CASTRO COIMBRA	
298	298	APOSENTADO	242110200	RITA DE CASTRO COIMBRA	

299	299	APOSENTADO	244210100	ROSA DE BARROS COSTA	
300	300	APOSENTADO	297440100	ROSALINA MAIDANO HOLSBACK	
301	301	APOSENTADO	298550100	ROSIREZ GUIMARAES DE CAMPOS	
302	302	APOSENTADO	96210200	SARITA BARACAT DE ARRUDA	
303	303	APOSENTADO	100550100	SATURNINA SEBASTIANA DA SILVA	
304	304	APOSENTADO	242020100	SEBASTIAO RODRIGUES DE ARAUJO	
305	305	APOSENTADO	242030100	SEBASTIAO RODRIGUES PONTE	
306	306	APOSENTADO	297450100	SEBASTIAO SILVEIRA RAMOS	
307	307	APOSENTADO	301500100	SEVERINO LINS DA SILVA	
308	308	APOSENTADO	96880100	SHIRLEY STEIN DE LUCA	
309	309	APOSENTADO	101410100	SILEZIO FRAZAO DE ALMEIDA	
310	310	APOSENTADO	98450100	SILVERIO CORREA DA COSTA	
311	311	APOSENTADO	101420100	SILVIO DUARTE	
312	312	APOSENTADO	244280100	SUELLY CANDIA DOS REIS	
313	313	APOSENTADO	244300100	TALCIDIA LEITE MARIANE	
314	314	APOSENTADO	95450100	TEODORA DA CRUZ GERALDES	
315	315	APOSENTADO	98650100	TEODORA MONICA NEVES	
316	316	APOSENTADO	95830100	TEREZA PINTO DE OLIVEIRA MARQUES	
317	317	APOSENTADO	244330100	TEREZINHA ALENCAR ALMEIDA E SILVA	
318	318	APOSENTADO	280810200	TEREZINHA DE OLIVEIRA PAULINO	
319	319	APOSENTADO	280810100	TEREZINHA DE OLIVEIRA PAULINO	
320	320	APOSENTADO	244340100	TEREZINHA OLIMPIA DA SILVA	
321	321	APOSENTADO	242090100	TOLENTINO ESPINDOLA	
322	322	APOSENTADO	245190100	TOMAZIA LOPES BAMBRL	
323	323	APOSENTADO	101470100	TORQUATO MAXIMIANO DA SILVA	
324	324	APOSENTADO	300320100	URBANO ANGELO DE CAMPOS	
325	325	APOSENTADO	100420100	URSULINA DAS NEVES RIBEIRO	
326	326	APOSENTADO	98660100	VALDECI VASCONCELOS DUARTE	
327	327	APOSENTADO	101490100	VALDOMIRO SEVERINO DA SILVA	
328	328	APOSENTADO	101500100	VANTUIR MIGUEL ALVES	
329	329	APOSENTADO	101590100	VERIDIANO BONFIM CAVALCANTE	
330	330	APOSENTADO	99190100	VETERIANA DE FIGUEIREDO COSTA	
331	331	APOSENTADO	245250100	VICENCIA DAMASCENO FRANCA	
332	332	APOSENTADO	101520100	VITALINO XAVIER DOS SANTOS	
333	333	APOSENTADO	245090100	WALDA ANDERSON BARBA	
334	334	APOSENTADO	97890100	WANDA VANNI DA SILVA	
335	335	APOSENTADO	97900100	WILSON NUNES VIANA	
336	336	APOSENTADO	245120100	YARA MELO TAVEIRA	
337	337	APOSENTADO	302090100	ZACARIAS PROFETA DE ALMEIDA	
338	338	APOSENTADO	245150100	ZENAIDE RODRIGUES RAMOS	
339	339	APOSENTADO	245150200	ZENAIDE RODRIGUES RAMOS	
340	340	APOSENTADO	97300100	ZINA ANTONIA DE BARROS	
341	341	APOSENTADO	245170100	ZOLIRA TEREZINHA DA SILVA	
342	342	PENSIONISTA	1248040101	ABGAIL BASTOS DE SANTANA	
343	343	PENSIONISTA	1340600101	ABGAIL SERRA	
344	344	PENSIONISTA	1340870101	ABGAIR VIVINA DE CAMPOS MARQUES	
345	345	PENSIONISTA	2163660101	ADAIL PONTES	
346	346	PENSIONISTA	1340980101	ADAIL RIBEIRO CHAVES	
347	347	PENSIONISTA	917000101	ADAIR XAVIER RIBEIRO	
348	348	PENSIONISTA	1322060101	ADALGIZA FLORES RESSEL	
349	349	PENSIONISTA	2163590101	ADALICE FRANCISCA DOMINGUES	
350	350	PENSIONISTA	1429260101	ADELIA PEREIRA DE SOUSA	
351	351	PENSIONISTA	912980101	ADELIA PROENCA DA SILVA	
352	352	PENSIONISTA	1338160101	ADELINA AMELIA MODESTO	MARIA AMELIA MODESTO
353	353	PENSIONISTA	301800101	ADOLFINA FORTES PEREIRA	
354	354	PENSIONISTA	242870101	ADOLFO AMORIM	
355	355	PENSIONISTA	1338060101	ADYR GONCALVES DE QUEIROZ	
356	356	PENSIONISTA	1129190101	AFONSA CORTES DE QUEIROZ	
357	357	PENSIONISTA	1352920101	AFRA ANTUNES DE ALMEIDA MAGALHAES	
358	358	PENSIONISTA	1338210101	AGOSTINHA GALHARDO VITIRITTI	
359	359	PENSIONISTA	101060100	AIDEIA MARIA AGUIAR DO NASCIMENTO	
360	360	PENSIONISTA	2163630101	AIDIR PAES DE CARVALHO	
361	361	PENSIONISTA	913020101	AIRTES DO ESPIRITO SANTO	
362	362	PENSIONISTA	101390101	ALAIDE MIRANDA DUARTE	
363	363	PENSIONISTA	1041600101	ALAYDE DE MATOS FORTUNATO CORBELINO	
364	364	PENSIONISTA	241120101	ALBANISA ANDRADE DE ALMEIDA	
365	365	PENSIONISTA	97020101	ALBERTINA DA SILVA CAMPOS	
366	366	PENSIONISTA	241260101	ALBERTINA RIOJA RODRIGUES	
367	367	PENSIONISTA	1322070101	ALBERTINA SAMPAIO DE MORAES	
368	368	PENSIONISTA	101880100	ALBORINA TOCANTINS EVANGELISTA	
369	369	PENSIONISTA	240650101	ALCEBIADES RODRIGUES PORTO	
370	370	PENSIONISTA	98940101	ALCENOR ALVES BARRETO	
371	371	PENSIONISTA	1337800101	ALCY CORREA NOGUEIRA	

372	372	PENSIONISTA	2163440101	ALDA MARIA DA SILVA	
373	373	PENSIONISTA	1322430101	ALDONA GUIMARAES MOTTA	
374	374	PENSIONISTA	1338340101	ALELIA SILVA BARBOSA	
375	375	PENSIONISTA	913010101	ALENIR RAMALHO DOS SANTOS CORREA	
376	376	PENSIONISTA	245140101	ALEXANDRE OLIVEIRA CONCEICAO YANEZ	
377	377	PENSIONISTA	102080102	ALEXIS SEBASTIAO DE SANTANA	FRANCISCO CORREA DA COSTA
378	378	PENSIONISTA	2163200101	ALICE ESPINDOLA RAMOS	
379	379	PENSIONISTA	302060100	ALICE MARIA PINTO COELHO	
380	380	PENSIONISTA	1281170101	ALICE UMBELINA DO NASCIMENTO	
381	381	PENSIONISTA	101110101	ALMERINDA DA SILVA CARVALHO	
382	382	PENSIONISTA	917960101	ALMERINDA DE OLIVEIRA MENDES	
383	383	PENSIONISTA	1352990101	ALMIRA MALHADO PAES DE BARROS	
384	384	PENSIONISTA	1322510101	Altair Carneiro Pedroso	
385	385	PENSIONISTA	245690101	ALTIVINA COUTINHO DENIZ	
386	386	PENSIONISTA	921930101	ALVINA DA SILVA ARAUJO	
387	387	PENSIONISTA	940130101	ALZIRA SANTIAGO DE MATTOS	
388	388	PENSIONISTA	917950101	AMELIA CONCEICAO DA SILVA	
389	389	PENSIONISTA	98520101	AMELIA DE MIRANDA MACIEL	
390	390	PENSIONISTA	1340970101	AMELIA PAES DA COSTA MARQUES	
391	391	PENSIONISTA	1048410102	AMELIA RODRIGUES GOMES	
392	392	PENSIONISTA	243270101	AMERICO NAVARRO	
393	393	PENSIONISTA	1178470101	ANA ANTONIA DA SILVA	
394	394	PENSIONISTA	1353240101	ANA ANTONIA DE ALMEIDA	
395	395	PENSIONISTA	1049360101	ANA AUGUSTA MAIA	
396	396	PENSIONISTA	99860101	ANA BENEDITA DE CAMPOS	
397	397	PENSIONISTA	1337780101	ANA DA GAMA ADOMAITIS	
398	398	PENSIONISTA	1365620101	ANA DE FREITAS BRASIL	
399	399	PENSIONISTA	2163640101	ANA DO VALE FIGUEIREDO	
400	400	PENSIONISTA	97770101	ANA DOMINGAS M. DA COSTA	
401	401	PENSIONISTA	913110101	ANA DOS REIS ESPIRITO SANTO	
402	402	PENSIONISTA	1337810101	ANA FAUSTINA SIQUEIRA	
403	403	PENSIONISTA	101770103	ANA GOMES RIBEIRO	
404	404	PENSIONISTA	101960101	ANA ISES LEONCIO DA SILVA	
405	405	PENSIONISTA	2164260101	ANA LUCIA PEREIRA E SA	
406	406	PENSIONISTA	2091760101	ANA MARGARIDA DE OLIVEIRA	
407	407	PENSIONISTA	101570101	ANA MARIA DA LUZ	
408	408	PENSIONISTA	913190101	ANA MARIA DA SILVA	
409	409	PENSIONISTA	98390101	ANA MARIA DE BARROS	
410	410	PENSIONISTA	94640101	ANA MARIA DIAS AZEVEDO	
411	411	PENSIONISTA	917980101	ANA MARIA RAMIRES CARDOSO	
412	412	PENSIONISTA	2163170101	ANA PEREIRA DE MACEDO	
413	413	PENSIONISTA	1361890101	ANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	
414	414	PENSIONISTA	1337680101	ANA ROCHA DE OLIVEIRA	
415	415	PENSIONISTA	1337740101	ANA RODRIGUES DE CASTRO	
416	416	PENSIONISTA	1044570101	ANA RODRIGUES DE CASTRO	
417	417	PENSIONISTA	301870101	ANA SALOMAO FERREIRA	
418	418	PENSIONISTA	2165240101	ANA SHEILA PISSINI	
419	419	PENSIONISTA	2163160101	ANA VIEGAS CORREA	
420	420	PENSIONISTA	1340540101	ANAIZA LUIZA DE SOUZA	
421	421	PENSIONISTA	951130101	ANALIA DA COSTA SOUZA	
422	422	PENSIONISTA	1338430101	ANANIZA DA COSTA ARRUDA	
423	423	PENSIONISTA	241210101	ANASTACIA VERONICA DE SOUZA	
424	424	PENSIONISTA	913030104	ANDROCLES EVANGELISTA DE LIMA	TELMA MARILIA M EVANGELISTA DE LIMA
425	425	PENSIONISTA	241480101	ANEZIA MARIA DE SOUZA MACIEL	
426	426	PENSIONISTA	101540101	ANEZIA MARIA DE JESUS LEITE	
427	427	PENSIONISTA	2087480101	ANGELA MARIA LINA DA SILVA	
428	428	PENSIONISTA	2163150101	ANISIA FELISMINA DE CARVALHO	
429	429	PENSIONISTA	2112680101	ANNA LUCIA COELHO DE ANDRADE	
430	430	PENSIONISTA	1335820101	ANTERIA APOLINARIA DE ALMEIDA	
431	431	PENSIONISTA	939630101	ANTOLINA VILFRIDES FROES	
432	432	PENSIONISTA	1318070101	ANTONIA DE ALMEIDA SANTIAGO	
433	433	PENSIONISTA	100100101	ANTONIA DOS SANTOS MORAES	
434	434	PENSIONISTA	1338820101	ANTONIA ESTEVINA VIEIRA DA SILVA	
435	435	PENSIONISTA	101980101	ANTONIA FERNANDES	
436	436	PENSIONISTA	1338280101	ANTONIA FERNANDES SAMPAIO	
437	437	PENSIONISTA	241770101	ANTONIA GOMES RODRIGUES	
438	438	PENSIONISTA	917780101	ANTONIA LEAL FERREIRA	
439	439	PENSIONISTA	241430101	ANTONIA NASCIMENTO DE SOUZA	
440	440	PENSIONISTA	912970101	ANTONIA SEVERINA BATISTA	
441	441	PENSIONISTA	1337830101	ANTONIETA CARMO DE MORAIS	
442	442	PENSIONISTA	1322370101	ANTONIO BENEDITO DA CONCEICAO	
443	443	PENSIONISTA	1153490101	ANTONIO BRAGA B. MARQUES	ITELVINA BLANCO BRAGA
444	444	PENSIONISTA	912930101	APARECIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	
445	445	PENSIONISTA	2163120101	APARECIDA SEBASTIANA V DE OLIVEIRA	
446	446	PENSIONISTA	350510101	ARACY CORDOBA DE LIMA	
447	447	PENSIONISTA	912940101	ARACY DA SILVA OLIVEIRA	

448	448	PENSIONISTA	101830104	ARAQUEM BENEDITO DA SILVA	CARLOS ANTONIO DORNELLAS FILHO
449	449	PENSIONISTA	243240101	ARARIPE ROMAO	
450	450	PENSIONISTA	101180101	ARLETE SIGARINI DA SILVA	
451	451	PENSIONISTA	1248060101	ARLINDA GARCIA DE SOUZA	
452	452	PENSIONISTA	2163190101	ARMINDA VIEIRA DE ALMEIDA MARTINS	
453	453	PENSIONISTA	100120101	AROLD MANOEL SANTANA DE SIQUEIRA	
454	454	PENSIONISTA	912960101	ASTROGILDA ARRUDA MESSIAS	
455	455	PENSIONISTA	1397960101	ASTROGILDA SANTIAGO FIGUEIRA	
456	456	PENSIONISTA	955720101	AUGUSTA BENITES CARIAS	
457	457	PENSIONISTA	1012070101	AUREOLINA RODRIGUES DA SILVA	
458	458	PENSIONISTA	102330101	AYDA DEONISIA DE HUNGRIA	
459	459	PENSIONISTA	241730101	BALBINA OLIVEIRA CHASTEL	
460	460	PENSIONISTA	1392700100	BALDUINO JUREMEIRA	
461	461	PENSIONISTA	1338820102	BEATRIZ VILHARGA DA SILVA	
462	462	PENSIONISTA	917790101	BENEDITA ANTONIA DE DEUS	
463	463	PENSIONISTA	917020101	BENEDITA ANTONIA DE LIMA	
464	464	PENSIONISTA	2163280101	BENEDITA AUGUSTA DE ARRUDA	
465	465	PENSIONISTA	98870101	BENEDITA DAS DORES FARIA	
466	466	PENSIONISTA	1391920101	BENEDITA HENRIQUETA DE S TEIXEIRA	
467	467	PENSIONISTA	1047060101	BENEDITA LUDGERA CORREA DA COSTA	
468	468	PENSIONISTA	1011420101	BENEDITA MAIA DA SILVA	
469	469	PENSIONISTA	297790101	BENEDITA MARGARIDA DE REZENDE	
470	470	PENSIONISTA	913430101	BENEDITA PEDROSA DA CUNHA	
471	471	PENSIONISTA	933580101	BENEDITA PEREIRA NOVAES	
472	472	PENSIONISTA	1017030101	BENEDITA PIRES LOPES ARRUDA	
473	473	PENSIONISTA	960580101	BENEDITA RODRIGUES DE OLIVEIRA	
474	474	PENSIONISTA	96200101	BENEDITO MARQUES DE ASSUNCAO	
475	475	PENSIONISTA	509120101	BENEDITO SOARES NUNES	
476	476	PENSIONISTA	70210201	BENIGNO PEREIRA SOUZA	
477	477	PENSIONISTA	98030102	BENILDES RODRIGUES FRANCA	
478	478	PENSIONISTA	1037000101	BRASILIA ORTIZ ESPINDOLA	
479	479	PENSIONISTA	934530101	BRAULINA SALES DE AMORIM	
480	480	PENSIONISTA	1045220101	BRIGIDA DA COSTA MEDEIROS	
481	481	PENSIONISTA	244040102	BYRON JORGE ANASTACIO PAIVA	MARIA LOURDES ANASTACIO PAIVA
482	482	PENSIONISTA	99300101	CACILDA ANGELINA DIAS	
483	483	PENSIONISTA	101080101	CALY DA SILVA	
484	484	PENSIONISTA	244270101	CAMILA DOS SANTOS VOBETO	RENATA DOS SANTOS
485	485	PENSIONISTA	946410101	CAMILA MARIA ROCHA DA SILVA	
486	486	PENSIONISTA	1354100101	CANDELARIA ALVES DE SOUZA	
487	487	PENSIONISTA	241760101	CANDIDA BAIROS FERNANDES	
488	488	PENSIONISTA	96810101	CARLINDO SOUZA SOARES	
489	489	PENSIONISTA	300180101	CARLOS MANOEL DA FONSECA	LUCIDIO MANOEL DA FONSECA
490	490	PENSIONISTA	1335790101	CARMELITA GONCALVES DA SILVA	
491	491	PENSIONISTA	2163290101	CARMELITA SIBRON DOMINGUES	
492	492	PENSIONISTA	1322240101	CARMEZINDA SOUZA PASSOS	
493	493	PENSIONISTA	241130101	CASTORINA DE SOUZA SANTOS	
494	494	PENSIONISTA	245580101	CASTORINA GONCALVES DE MATOS	
495	495	PENSIONISTA	301810101	CATARINA ANA DE SENA NEVES	
496	496	PENSIONISTA	1353550101	CATARINA FRANCO DA FONSECA	
497	497	PENSIONISTA	99580101	CATARINA MARIA DE JESUS	
498	498	PENSIONISTA	1350040101	CECILIA COUTO CARDOSO	
499	499	PENSIONISTA	945130101	CECILIA GOMES DO PRADO DA SILVA	CECILIA GOMES DO PRADO DA SILVA
500	500	PENSIONISTA	241840103	CECILIA RONDON PEREIRA SAIGALI	CEILA RONDON PEREIRA SAIGALI
501	501	PENSIONISTA	2163950101	CELESTE BATISTA DA SILVA	
502	502	PENSIONISTA	1322250101	CELIA DE OLIVEIRA SOUZA MEIRA	
503	503	PENSIONISTA	970810102	CELIA DO NASCIMENTO BARROS	ANA DO NASCIMENTO VIEIRA beneficio transferido para CÉLIA DO NASCIMENTO BARROS
504	504	PENSIONISTA	2163960101	CELIA GOULART DE SOUZA	
505	505	PENSIONISTA	1045430101	CELIA NUNES DE BARROS FIGUEIREDO	
506	506	PENSIONISTA	1243830101	CELINA THERESA BANDAN MANCINI	
507	507	PENSIONISTA	2164150101	CELITA DE OLIVEIRA RODOVALHO	
508	508	PENSIONISTA	2164170101	CHRISTA LUIZA GROTE CHAVES	
509	509	PENSIONISTA	917710101	CHRISTINA RATIER NUNES	
510	510	PENSIONISTA	102360101	CIRILA GONCALVES PERES	
511	511	PENSIONISTA	101700101	CLARA FRANCISCA ARRUDA DA GLORIA	
512	512	PENSIONISTA	1353270101	CLARICE DE MESQUITA BORBA	
513	513	PENSIONISTA	1426490101	CLARICE MARTINS DA SILVA	
514	514	PENSIONISTA	975670101	CLARINDA GARCIA VIDA	
515	515	PENSIONISTA	2163140101	CLAUDINEIA APARECIDA PADILHA	ANTONIO JESUS PADILHA
516	516	PENSIONISTA	1322300101	CLEA DA SILVA PEREIRA COSTA	
517	517	PENSIONISTA	1338560104	CLEIDE BASTOS LEITE	

518	518	PENSIONISTA	1322230101	CLEIDE MAIA DA SILVA	
519	519	PENSIONISTA	916910101	CLEUZA BARROS DA CRUZ	
520	520	PENSIONISTA	945720101	CLEUZA DA CUNHA ELESBAO	
521	521	PENSIONISTA	1340810101	CLOTILDE LOPES FERREIRA	
522	522	PENSIONISTA	1322210101	CLOTILDE MANSUR BUNLAI TOLEDO	
523	523	PENSIONISTA	1322260101	CLOTILDES FERREIRA DE CAMPOS	
524	524	PENSIONISTA	1338460102	CONCEICAO APARECIDA DE ASSIS PEREIRA	
525	525	PENSIONISTA	955730101	CONCEICAO SILVEIRA VILLA SANTOS	
526	526	PENSIONISTA	1029840101	CONSTANCA SANTANA DE MAGALHAES	
527	527	PENSIONISTA	916920101	CREMILDA ANTONIA MORAES BERNARDINO	
528	528	PENSIONISTA	1042790102	CREUZA GRIGGI	
529	529	PENSIONISTA	302050101	CRISTIAN DEIVE DE OLIVEIRA	ROSALINA ANTONIA DE OLIVEIRA BUENO
530	530	PENSIONISTA	913300101	CRISTINA CHAVES DA SILVA	
531	531	PENSIONISTA	2164180101	CRISTINA DOMINGUES	
532	532	PENSIONISTA	2163940101	DALIA SOARES	
533	533	PENSIONISTA	241180101	DALVA BORGES PEREIRA	
534	534	PENSIONISTA	2163970101	DANIELA VIALVA DE CAMPOS	
535	535	PENSIONISTA	1048040101	DARCY MARIA DE MORAES	
536	536	PENSIONISTA	101920101	DAVINO FERREIRA DA SILVA	
537	537	PENSIONISTA	101810102	DEBORA SARA GUSMAO DE QUEIROZ	JOANA GUSMAO DE QUEIROZ
538	538	PENSIONISTA	2164160101	DEBORA VALENTE DE BRITO	
539	539	PENSIONISTA	242190101	DELIA DA CRUZ MARTINS	
540	540	PENSIONISTA	241350101	DELMIRA ORTEGA GERALDO	
541	541	PENSIONISTA	242100101	DELMIRA SILVA DANTAS	
542	542	PENSIONISTA	1286530101	DELZIRA FRANCISCA DOS SANTOS	
543	543	PENSIONISTA	1322200101	DEMETHILDE CORREA DA COSTA BARROS	
544	544	PENSIONISTA	2164140101	DEODETE PEREIRA DE OLIVEIRA SENA	
545	545	PENSIONISTA	913240101	DEONICE JUSTINA LEITON PEREIRA	
546	546	PENSIONISTA	298530102	DEUDEDITH HOLANDA LOPES	JOSE OSMAR HOLANDA LOPES
547	547	PENSIONISTA	1429250101	DEVANI PEREIRA MATOS	
548	548	PENSIONISTA	2163380101	DIDACIA DA COSTA AZEVEDO	
549	549	PENSIONISTA	99900202	DINORAH MARIANA ORRO VILA	
550	550	PENSIONISTA	297860101	DIONEIA FROES NOVAES	
551	551	PENSIONISTA	917690101	DIRCE DA COSTA GUERRA	
552	552	PENSIONISTA	955650101	DIVA DE SOUSA FERREIRA	
553	553	PENSIONISTA	243490101	DIVA NEVES DIAS	
554	554	PENSIONISTA	242070101	DOLAR GONCALVES ALVES	
555	555	PENSIONISTA	2163400101	DOMITILA INACIA DA SILVA FARIA	
556	556	PENSIONISTA	1340590101	DORA VICENTA DE ARRUDA	
557	557	PENSIONISTA	102320101	DORACY RODRIGUES FERREIRA	
558	558	PENSIONISTA	101550101	DORALICE DE MATOS PRAEIRO ALVES	
559	559	PENSIONISTA	943400101	DORALINA RODRIGUES CAVALHEIRO	
560	560	PENSIONISTA	2164290101	DORAMI FRANCISCA DA GUIA	
561	561	PENSIONISTA	1338390101	DULCE DE BARROS	
562	562	PENSIONISTA	2164840101	DULCELINA ALCANTARA DE CAMPOS	
563	563	PENSIONISTA	1017090101	DUPLANIL MARTINS PEIXOTO	
564	564	PENSIONISTA	1338740101	EDAIR PEREIRA MENDES	
565	565	PENSIONISTA	1338720101	EDAIR PEREIRA MENDES	
566	566	PENSIONISTA	715990202	EDESIO GONCALVES DE ARRUDA	
567	567	PENSIONISTA	301790101	EDINETE MARIA DE FIGUEIREDO LOPES	
568	568	PENSIONISTA	1304330101	EDITH ALENCASTRO ROSA	
569	569	PENSIONISTA	2164860101	EDITH REIS LIMA	
570	570	PENSIONISTA	241360102	EDSON RICARDO VALENZUELA GOMES	ZULMA BEATRIZ VALENZUELA TORRES
571	571	PENSIONISTA	917240101	EDSON TABAJARA LEO	
572	572	PENSIONISTA	913200101	EDUARDA MARIA FERREIRA LIMA	
573	573	PENSIONISTA	243850101	EDUARDO MACHADO FIGUEIRA	
574	574	PENSIONISTA	943590102	EDVIRGES PEREIRA DOS SANTOS	
575	575	PENSIONISTA	1337720101	ELCY DA SILVA FERNANDES	
576	576	PENSIONISTA	244860103	ELENICE SOUZA XAVIER	
577	577	PENSIONISTA	1322350101	ELEODORA CHAPARRO SILVA	
578	578	PENSIONISTA	97800101	ELIANA DE OLIVEIRA ALBERNAZ	JOSE ARMINDO DE OLIVEIRA ALBERNAZ
579	579	PENSIONISTA	1211990101	ELIDA MORILHA CAVALHEIRO	
580	580	PENSIONISTA	1340770101	ELITA LOPES GARDES	
581	581	PENSIONISTA	241740101	ELIZABETE RODRIGUES	
582	582	PENSIONISTA	913120101	ELIZENA MEDEIROS DE SOUZA	
583	583	PENSIONISTA	917040101	ELIZENA VIALBA DA ROCHA	
584	584	PENSIONISTA	949760101	ELOISA CHAGAS CORREA DA SILVA	
585	585	PENSIONISTA	1255690101	ELOISA KIMICA MICHUURA	
586	586	PENSIONISTA	102280101	ELOISA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO	
587	587	PENSIONISTA	101310101	ELVIRA BATISTA GARCIA	
588	588	PENSIONISTA	913290101	Elza Faria Pereira	
589	589	PENSIONISTA	913000101	ELZA FERREIRA DOS SANTOS	

590	590	PENSIONISTA	690560100	ELZA MARIA DE MORAES	REGINA MARIA DE MORAES
591	591	PENSIONISTA	1322010101	EMIDIA PEREIRA MELO DOS SANTOS	
592	592	PENSIONISTA	98350101	EMILIA CANAS DE ALMEIDA	
593	593	PENSIONISTA	1337860101	EMILIA DE FIGUEIREDO	
594	594	PENSIONISTA	913210101	EMILIA SOARES DE ARRUDA	
595	595	PENSIONISTA	917560101	EMILIANA COELHO DOS SANTOS	
596	596	PENSIONISTA	1159280101	ENEDINA BARBOSA LEMES	
597	597	PENSIONISTA	623460101	ENEDITH FLAVIANA BRITTES	
598	598	PENSIONISTA	1361040101	ENERDINA PROFETA DA CRUZ	
599	599	PENSIONISTA	1322340101	ENI MARIA DE SOUZA CRUZ	
600	600	PENSIONISTA	975890101	ENIDE GOMES DO NASCIMENTO	
601	601	PENSIONISTA	298590101	EPIFANIA CORTAZA BORRALHO	
602	602	PENSIONISTA	1322410101	EPONINA PENHA PEREIRA	
603	603	PENSIONISTA	2164880101	ERCILIA MARIA DE FIGUEIREDO	
604	604	PENSIONISTA	1097250101	ERDILA MACIEL BRASIL	
605	605	PENSIONISTA	1392050101	EREMITA DE ABREU CARDOSO	
606	606	PENSIONISTA	1048410101	EROTIDES RODRIGUES DA COSTA	
607	607	PENSIONISTA	940600102	ERZILA DE MIRANDA MUNIZ	
608	608	PENSIONISTA	934420101	ESTEVA MONTEIRO DA SILVA	
609	609	PENSIONISTA	913150101	ESTEVINA DO NASCIMENTO PEREIRA	
610	610	PENSIONISTA	1250840101	ETELVINA FELIX DINIZ PAREDES	
611	611	PENSIONISTA	1322270101	EULINA DUARTE TEIXEIRA	
612	612	PENSIONISTA	934760101	EULINA MARIA DA CRUZ	
613	613	PENSIONISTA	2164890101	EVA ARAUJO DA SILVA	
614	614	PENSIONISTA	936160101	EVANILDES MARIA DO NASCIMENTO	
615	615	PENSIONISTA	1371970101	EVICIO DO CARMO LIMA	ACEMENIA DE LIMA
616	616	PENSIONISTA	976120101	EZIDÓRIA ESCOLANTE LEONEL	
617	617	PENSIONISTA	1322290101	FELIPE DA CONCEICAO	
618	618	PENSIONISTA	242080101	FELIZARDA VIEIRA DE SOUZA	
619	619	PENSIONISTA	2163130101	FLAVIANA GARCIA DE CARVALHO	
620	620	PENSIONISTA	1238910101	FLAVIANA RODRIGUES CONSTANTE	
621	621	PENSIONISTA	1390980101	FLEDESVIDA PEREIRA DE SOUZA	
622	622	PENSIONISTA	1322040101	FLORA JOVE CEZAR	
623	623	PENSIONISTA	2163910101	FLORINDA DOS SANTOS MORAES	
624	624	PENSIONISTA	1338500101	FLORISBELA CERQUEIRA FARIAS	
625	625	PENSIONISTA	241710101	FRANCISCA CACERES BARBOSA	
626	626	PENSIONISTA	1353200101	FRANCISCA DE ASSIS MOTA	
627	627	PENSIONISTA	976090101	FRANCISCA DE OLIVA COSTA VIDRAGO	
628	628	PENSIONISTA	1047060102	FRANCISCA FERNANDES DA FONSECA	
629	629	PENSIONISTA	917750101	FRANCISCA FREITAS SANTOS	
630	630	PENSIONISTA	99070102	FRANCISCA GOMES	ROSANA GOMES BORGES
631	631	PENSIONISTA	917190101	FRANCISCA MARIA VALADARES	
632	632	PENSIONISTA	913330101	FRANCISCA NINFA AGUERRO	
633	633	PENSIONISTA	102200101	FRANCISCA NUNES DA SILVA	
634	634	PENSIONISTA	1406690101	FRANCISCA PEDROSO DA SILVA	
635	635	PENSIONISTA	101510101	FRANCISCA PINTO FIGUEIREDO	
636	636	PENSIONISTA	242690101	FRANCISCA RICARDO DE LIMA	FRANCISCA RICARDO DE LIMA
637	637	PENSIONISTA	2164830101	FRANCISCO SANTIAGO	MIVIA APARECIDA BRITO SANTIAGO
638	638	PENSIONISTA	243230102	GABRIEL ABES DOMENIS DOLCIMASCULO	SARAH BUNAZAR ABES DOMENIS
639	639	PENSIONISTA	1088330101	GALDINA DE OLIVEIRA ESCOBAR	
640	640	PENSIONISTA	243010101	GENEROSA NOGUEIRA DE CARVALHO	
641	641	PENSIONISTA	1364610101	GENI CARVALHO SOUZA	
642	642	PENSIONISTA	951300101	GEORGINA ALVES DA COSTA	
643	643	PENSIONISTA	939260101	GEORGINA BAREIRO PAREDES	
644	644	PENSIONISTA	1332290101	GERALDA CORREA DA COSTA	
645	645	PENSIONISTA	241280101	GERCY FERREIRA BARBOSA	
646	646	PENSIONISTA	1248540101	GERONIMA MARTINS GOMES	
647	647	PENSIONISTA	590890101	GERTRUDES BIGOVAITE SOARES	
648	648	PENSIONISTA	1332280101	GERTRUDES MARIA DOS SANTOS	
649	649	PENSIONISTA	242040101	GERTRUDES RODRIGUES DE LIMA	
650	650	PENSIONISTA	2164800101	GILCA ALVES RODRIGUES	
651	651	PENSIONISTA	2165260101	GISELE MARIA DE SOUZA BATISTA	LUCIA DE SOUZA
652	652	PENSIONISTA	517290101	GLEIDE CLEBER LOPES TOMES	
653	653	PENSIONISTA	517290201	GLEIDE CLEBER LOPES TOMES	
654	654	PENSIONISTA	1322450101	GLORIA MERCEDES RAMIRES PORTELA	
655	655	PENSIONISTA	298530103	GRAÇU-LENI HOLANDA LOPES	JOSE OSMAR HOLANDA LOPES
656	656	PENSIONISTA	951150101	GUIOMAR MARIA DELGADO	
657	657	PENSIONISTA	1371820101	GUIOMAR NUNES DA CRUZ	
658	658	PENSIONISTA	102350101	GUIOMAR NUNES DE ARRUDA	
659	659	PENSIONISTA	1353370101	HALLEY QUEIROZ LEITUGA	
660	660	PENSIONISTA	1062250102	HAROLDO CUIABANO LINO	LILIA CUIABANO LINO DA SILVA
661	661	PENSIONISTA	1177950101	HELENA AFONSO DE OLIVEIRA	
662	662	PENSIONISTA	922060101	HELENA MARIA GUIMARAES DE OLIVEIRA	

663	663	PENSIONISTA	1038230101	HELENA MARIA LEITE DIAS	
664	664	PENSIONISTA	917810103	HELENA PINTO PEREIRA	CONCEICAO PINTO PEREIRA
665	665	PENSIONISTA	933590101	HELENA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	
666	666	PENSIONISTA	241930101	HEMENGARDINA CARVALHO DE OLIVEIRA	
667	667	PENSIONISTA	1322470101	HERCILIA FIGUEIRO DA SILVA	
668	668	PENSIONISTA	102190101	HERCULA DE MATOS COUTO	
669	669	PENSIONISTA	917520101	HERCULANA TEIXEIRA DOS SANTOS	
670	670	PENSIONISTA	1012160101	HERMINIA DE CARVALHO COUTO	
671	671	PENSIONISTA	326430100	HERONDINA AUX CERQUEIRA LOBO	
672	672	PENSIONISTA	1248030101	HERONDINA PEREIRA RODRIGUES	
673	673	PENSIONISTA	244720101	HILARIO GALVAN	ANTONIA MAGALI LORENCINHO LINS
674	674	PENSIONISTA	242010101	HILDA MARIA DE OLIVEIRA	
675	675	PENSIONISTA	1426210101	HILDA PEREIRA DA SILVA	
676	676	PENSIONISTA	241000100	HORACILDA SOUZA SANTOS LIMA	
677	677	PENSIONISTA	241000200	HORACILDA SOUZA SANTOS LIMA	
678	678	PENSIONISTA	1332250101	IDAIR VALERIANA DA CRUZ	
679	679	PENSIONISTA	1352950101	IDALINA RODRIGUES DE ARAUJO E SOUZA	
680	680	PENSIONISTA	1337710101	IDIA FALCAO MARDINE	
681	681	PENSIONISTA	917840101	IEDA BATISTA DOS SANTOS	
682	682	PENSIONISTA	913220101	IGNES DA SILVA SANTOS	
683	683	PENSIONISTA	1338020101	ILCA DA COSTA GALVAO	
684	684	PENSIONISTA	98290101	ILSE FERREIRA SILVA	
685	685	PENSIONISTA	98770102	ILZA FRANCA DA ROCHA MEDRAO	
686	686	PENSIONISTA	1322530101	ILZA RICALDI	
687	687	PENSIONISTA	1383310101	INDIA JUREMA DE SOUZA	
688	688	PENSIONISTA	1364950101	INES ESCOLASTICA LANA	
689	689	PENSIONISTA	101820101	INES MARIA FIGUEIREDO DE MORAES	
690	690	PENSIONISTA	913230101	INES RONDINI LASSI	
691	691	PENSIONISTA	1322480101	INOCENCIO FERREIRA	
692	692	PENSIONISTA	244920101	IRACI DOS SANTOS PITA	
693	693	PENSIONISTA	1405130101	IRACY PEREIRA PINHEIRO	
694	694	PENSIONISTA	242920101	IRAHY ANDRADE E SILVA ALMEIDA	
695	695	PENSIONISTA	1338010101	IRANY BRANDAO DE SOUZA	
696	696	PENSIONISTA	913130101	IRENE CUNHA DE CAMPOS	
697	697	PENSIONISTA	1037960101	IRENE MARQUES VENTURA	
698	698	PENSIONISTA	1340750101	IREZ CAPILE DE OLIVEIRA	
699	699	PENSIONISTA	1322420101	ISABEL ALMEIDA BARRETO	
700	700	PENSIONISTA	917200101	ISABEL LUIZA DA SILVA	
701	701	PENSIONISTA	1081930101	ISAURA MARIA DE ALMEIDA	
702	702	PENSIONISTA	301760101	ISAURA MARQUES DA SILVA	
703	703	PENSIONISTA	513510100	ISOLDA NATALIA FARIA	
704	704	PENSIONISTA	1337920102	ISOLINA PEDROZO BRUNO	
705	705	PENSIONISTA	241520101	ISRAEL SOUZA REIS	MARIA ALICE PEREIRA DE SOUZA
706	706	PENSIONISTA	2163330101	IVALDETE SANTOS LOBO	
707	707	PENSIONISTA	302250101	IVETE PINTO DUARTE	LUIZ PINTO DUARTE
708	708	PENSIONISTA	1338380101	IVETTE CARDOSO MOSCIARO	
709	709	PENSIONISTA	1322460101	IVO ROSTEY	
710	710	PENSIONISTA	917820101	IVONE MARIA DA SILVA	
711	711	PENSIONISTA	298820101	IVONETE TEREZINHA DOS SANTOS	LUSDALVA PEREIRA SANTOS SILVA
712	712	PENSIONISTA	917700102	IVONETE TEREZINHA DOS SANTOS	LUSDALVA PEREIRA SANTOS SILVA
713	713	PENSIONISTA	913370101	IZABEL LEITE GONCALVES	
714	714	PENSIONISTA	297750101	IZABEL VICENCIA DORILEO E SILVA	
715	715	PENSIONISTA	96130101	IZABELINO SANTANA TENUTES	
716	716	PENSIONISTA	1338050101	IZES GOES DE OLIVEIRA	
717	717	PENSIONISTA	241240101	JACI BISPO DA CRUZ	
718	718	PENSIONISTA	2128500101	JACY ALICE GUAZINA BRUM	
719	719	PENSIONISTA	242550101	JAITA DA SILVA JESUS	
720	720	PENSIONISTA	1016000101	JANDIRA ALVES MARQUES	
721	721	PENSIONISTA	913160101	JANDIRA DO NASCIMENTO SANTOS	
722	722	PENSIONISTA	1338320101	JANES VICENCIA RONDON ANTUNES	
723	723	PENSIONISTA	951640101	JANETH PEREIRA DO NASCIMENTO	
724	724	PENSIONISTA	1064460101	JENESIA JULIA DE SOUZA	
725	725	PENSIONISTA	1322520101	JERONIMA VIEIRA	
726	726	PENSIONISTA	1012090101	JICELIA CARRICO DE SOUZA	
727	727	PENSIONISTA	101810101	JOANA GUSMAO DE QUEIROZ	
728	728	PENSIONISTA	101880100	JOANICE MARI DE ARAUJO QUEIROZ	
729	729	PENSIONISTA	1418670101	JOANIL HERCILIA DA SILVA	
730	730	PENSIONISTA	244860101	JOAO DA COSTA E SILVA JUNIOR	ELENICE SOUZA XAVIER
731	731	PENSIONISTA	540790101	JOAO RIBEIRO GOMES	
732	732	PENSIONISTA	2163310101	JOAO YATROS	
733	733	PENSIONISTA	1341020101	JOCABED CORREA DA COSTA	
734	734	PENSIONISTA	241630102	JOELMA FERREIRA DA SILVA	
735	735	PENSIONISTA	824600101	JORGE SEBASTIAO DA ROCHA PINTO	JANETE MADALENA DA ROCHA PINTO

736	736	PENSIONISTA	101640104	JORGINA OLIVEIRA DA CRUZ	
737	737	PENSIONISTA	2162980101	JOSE CAMILO PEREIRA LEITE	BENEDITA CREUZA PEREIRA LEITE
738	738	PENSIONISTA	1338040101	JOSE MIRANDA FILHO	
739	739	PENSIONISTA	298580101	JOSE RODRIGUES DE SOUSA	
740	740	PENSIONISTA	2163360101	JOSE VENTURA DE MAGALHAES	MARICELMA GONCALINA DE MAGALHAES
741	741	PENSIONISTA	1338290101	JOSE VICTOR DE ALBUQUERQUE CAMPOS	
742	742	PENSIONISTA	242150101	JOSE XAVIER DE ANDRADE	
743	743	PENSIONISTA	301450101	JOSEFA EDUARDA PAES DA GUIA	
744	744	PENSIONISTA	95240101	JOSIAS JOSE DA TRINDADE	
745	745	PENSIONISTA	917680101	JOSINA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	
746	746	PENSIONISTA	511290101	JOSUE AMANCIO DE SOUZA	
747	747	PENSIONISTA	1341030101	JOVELINA ROSA DE FIGUEIREDO	
748	748	PENSIONISTA	241630101	JOVINA FERREIRA DA SILVA	
749	749	PENSIONISTA	1337940101	JUAREZ MORAES DA SILVA	
750	750	PENSIONISTA	916960101	JUDITH LUIZA OLIVEIRA DA SILVA	
751	751	PENSIONISTA	2092100101	JUDITH RUFINA DOS SANTOS	
752	752	PENSIONISTA	2163890101	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	
753	753	PENSIONISTA	2058690101	JULIANA LUCIA GONZAGA	
754	754	PENSIONISTA	95760101	JULIO DE MIRANDA E SILVA	
755	755	PENSIONISTA	1399850101	JULIO MARTINS	
756	756	PENSIONISTA	2163900101	JUNIA DE ALMEIDA COSTA	
757	757	PENSIONISTA	1338490101	JURANDY DA SILVA MENEZES	
758	758	PENSIONISTA	1038030101	JUREMA FERREIRA PORTILHO	
759	759	PENSIONISTA	101830105	JUSSARA MARIA DA SILVA	CARLOS ANTONIO DORNELLAS FILHO
760	760	PENSIONISTA	916850101	JUVELINA DE LIMA MOLINA	
761	761	PENSIONISTA	1361050101	KIMIE KAVANAMI DE LIMA	
762	762	PENSIONISTA	243230101	LABIBE BUNAZAR ABES	
763	763	PENSIONISTA	2112740101	LAUDELINA GOMES VASCONCELOS	
764	764	PENSIONISTA	2163220101	LAURA FIGUEIREDO DE SA	
765	765	PENSIONISTA	1337960101	LAURA FRANCISCA CRUZ	
766	766	PENSIONISTA	2163210101	LAURA LACERDA FERREIRA DA SILVA	
767	767	PENSIONISTA	243350103	LAURA LETICIA SANTOS VASCONCELOS	JANETE APARECIDA DOS SANTOS
768	768	PENSIONISTA	241990101	LAURELINA DUARTE CRISTALDO	
769	769	PENSIONISTA	1179720101	LAURINDA CREPALDI GONÇALVES	
770	770	PENSIONISTA	936150101	LAUTILDES DE MELLO FREITAS	
771	771	PENSIONISTA	2164190101	LECIL DE SA INACIO	
772	772	PENSIONISTA	2163420101	LEDA ANTUNES DA SILVA	
773	773	PENSIONISTA	1338030101	LEDINHA LUYDES DE JESUS	
774	774	PENSIONISTA	298630101	LEIDE LUCIA DE ALMEIDA FERREIRA	
775	775	PENSIONISTA	245610101	LEILA RASLAM	ALMIR NADIM RASLAN
776	776	PENSIONISTA	102290101	LENIR COUTO DA SILVA	
777	777	PENSIONISTA	241310100	LENIRA FARIAS DOS SANTOS	
778	778	PENSIONISTA	943600101	LENY OIRIVES DA SILVA	
779	779	PENSIONISTA	97600105	LEONARDO RODRIGUES DA LUZ	LUZILENE RODRIGUES DA LUZ
780	780	PENSIONISTA	301770101	LEONCIA GREGORIA DA SILVA	
781	781	PENSIONISTA	2163410101	LEONINA DO BOM D ARRUDA E SILVA	
782	782	PENSIONISTA	970060101	LEONIRA CARDOSO PIAUHY	
783	783	PENSIONISTA	2055610101	LEONOR AUGUSTA SAMPAIO DE SOUZA	
784	784	PENSIONISTA	2163430101	LEONOR PINTO VIEGAS	
785	785	PENSIONISTA	244420101	LEONY LYGIA HANS	
786	786	PENSIONISTA	95070101	LEOPOLDINA AFONSO DE ALBUQUERQUE	
787	787	PENSIONISTA	244960201	LEOPOLDINA CANDIDA DE MORAIS	
788	788	PENSIONISTA	301690101	LIDIA AURELIANA DE LIMA	
789	789	PENSIONISTA	1276470101	LIDIA DA SILVA FERREIRA	
790	790	PENSIONISTA	116880200	LIDIA MERCES DA PAIXAO	
791	791	PENSIONISTA	98700101	LIGIA FARIA DE FIGUEIREDO FERREIRA	
792	792	PENSIONISTA	2163390101	LINDINALVA FERNANDES ALMEIDA	
793	793	PENSIONISTA	284830101	LOURDES RONDON SANTOS PEREIRA	
794	794	PENSIONISTA	913340101	LOURENCA ORTEGA DA FONSECA	
795	795	PENSIONISTA	96570101	LUCIA DE ALMEIDA	
796	796	PENSIONISTA	297230103	LUCIA FERREIRA DO VALLE	ROSANGELA FERREIRA DO VALLE BARBOSA
797	797	PENSIONISTA	1338170101	LUCIA MARTINS FERNANDES	
798	798	PENSIONISTA	1338560103	LUCIENE REGINA BASTOS LEITE	
799	799	PENSIONISTA	1043210101	LUCILA AUGUSTA BOTELHO	
800	800	PENSIONISTA	241720101	LUCINDA MARTINS XIMENES	
801	801	PENSIONISTA	2163580101	LUCINDA SOARES DE MORAES	
802	802	PENSIONISTA	913070101	LUCY MARIA MARQUES PEREIRA	
803	803	PENSIONISTA	1337900101	LUDUVINA CARDOSO DE MEDEIROS	
804	804	PENSIONISTA	940410101	LUIZ CARLOS DA SILVA	GREGORIA MENDONCA ESPINDOLA
805	805	PENSIONISTA	917020102	LUIZA ANTONIA DE LIMA	
806	806	PENSIONISTA	2163370101	LUIZA DA SILVA ASSIS	
807	807	PENSIONISTA	641160101	LUZ DIVINA CANAS MARTINEZ	

808	808	PENSIONISTA	1252640101	LUZIA DUARTE DA SILVA	
809	809	PENSIONISTA	1029360101	LUZIA FRANCISCA DE SOUZA	
810	810	PENSIONISTA	2163340101	LUZIA SIMAO DA SILVA	
811	811	PENSIONISTA	940090101	LUZIA VIANA TEIXEIRA	
812	812	PENSIONISTA	1338150101	LUZINETE CARVALHO TORQUATO DA SILVA	
813	813	PENSIONISTA	1101420101	LUZINETE LUZIA DE OLIVEIRA	
814	814	PENSIONISTA	2163320101	LYDIA GARCIA DE CARVALHO	
815	815	PENSIONISTA	1353410101	MADALENA DE FARIAS DE ALMEIDA	
816	816	PENSIONISTA	242060101	MADALENA SILVA PAREDES	
817	817	PENSIONISTA	96450101	MAGDALENA BEZERRA DE CASTRO	
818	818	PENSIONISTA	1426200101	MAICE LEITE BAROA	
819	819	PENSIONISTA	97960101	MANOEL NUNES CAPELÃO	
820	820	PENSIONISTA	2163300101	MANOELA SOARES RODRIGUES	
821	821	PENSIONISTA	916830101	MANOELINA RODRIGUES DA SILVA	
822	822	PENSIONISTA	98610101	MARCELINA LEMES MARTINS VIEIRA	
823	823	PENSIONISTA	917080101	MARCILIA DOS SANTOS SILVA	
824	824	PENSIONISTA	1085910101	MARCINA PEREIRA ALVES	
825	825	PENSIONISTA	2163270101	MARCOLINA ANGELA DE AMORIM	
826	826	PENSIONISTA	913380101	MARGARETH APARECIDA BARBOSA RIBEIRO	
827	827	PENSIONISTA	1353120101	MARGARIDA RITA ALVES FERREIRA	
828	828	PENSIONISTA	1338550102	MARGARIDA ROSA MOREIRA	
829	829	PENSIONISTA	511460101	MARI LOURDES DIAS DOS SANTOS	
830	830	PENSIONISTA	1337840101	MARIA AIDAMOS MONTEIRO	
831	831	PENSIONISTA	913440101	MARIA ALVES DE CAMPOS	
832	832	PENSIONISTA	934380101	MARIA ANGELICA CABRAL	
833	833	PENSIONISTA	1337890101	MARIA ANTONIA DE SOUZA ARAUJO	
834	834	PENSIONISTA	98040101	MARIA ANTONIETA GARCIA OURIRES	
835	835	PENSIONISTA	913140102	MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA	
836	836	PENSIONISTA	2165250101	MARIA APARECIDA DA SILVA	
837	837	PENSIONISTA	241540101	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BRITO	
838	838	PENSIONISTA	96480101	MARIA APARECIDA POMPEU PIMENTA	
839	839	PENSIONISTA	1320390101	MARIA AUXILIADORA DA MATA	
840	840	PENSIONISTA	1353440101	MARIA AUXILIADORA DA SILVA LOPES	
841	841	PENSIONISTA	102150101	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA LEMOS	
842	842	PENSIONISTA	1340860101	MARIA AUXILIADORA PRADO DORILEO	
843	843	PENSIONISTA	1340860102	MARIA AUXILIADORA PRADO DORILEO	
844	844	PENSIONISTA	916810101	MARIA BENEDITA MELO	
845	845	PENSIONISTA	917740101	MARIA BERNADINA DA COSTA LEITE	
846	846	PENSIONISTA	2163490101	MARIA CANDELARIA DE CARVALHO	
847	847	PENSIONISTA	101450101	MARIA CARDOSO GONCALVES	
848	848	PENSIONISTA	933540101	MARIA CATARINA BRANDAO	
849	849	PENSIONISTA	1337920101	MARIA CLARA DA S ESPIRITO SANTO	
850	850	PENSIONISTA	1353590101	MARIA CONCEICAO BALERONI NUNES	
851	851	PENSIONISTA	913450101	MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	
852	852	PENSIONISTA	208780101	MARIA DA CONCEICAO DE MORAES	
853	853	PENSIONISTA	511190100	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	
854	854	PENSIONISTA	511190101	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	
855	855	PENSIONISTA	102370102	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO	
856	856	PENSIONISTA	100900102	MARIA DA CONCEICAO SILVA	
857	857	PENSIONISTA	301430101	MARIA DA GLORIA OLEGARIO MECCHI	
858	858	PENSIONISTA	1338120101	MARIA DA GLORIA SOUZA	
859	859	PENSIONISTA	913250101	MARIA DA PAIXAO SILVA	
860	860	PENSIONISTA	241450101	MARIA DA SILVA CORREA	
861	861	PENSIONISTA	241550101	MARIA DA SILVA SOUZA	
862	862	PENSIONISTA	913410101	MARIA DE FATIMA DA COSTA	
863	863	PENSIONISTA	241110101	MARIA DE JESUS DA SILVA LEITE	
864	864	PENSIONISTA	101440101	MARIA DE LOURDES AZEVEDO E SILVA	
865	865	PENSIONISTA	916970101	MARIA DE LOURDES BARBOSA	
866	866	PENSIONISTA	1341000101	MARIA DE LOURDES DA COSTA BISPO	
867	867	PENSIONISTA	1322000101	MARIA DE LOURDES POMBO MOREIRA DA CRUZ	
868	868	PENSIONISTA	244100103	MARIA DE LOURDES QUINTANA MENDES	
869	869	PENSIONISTA	1031550101	MARIA DE LURDE MARTINS ROMEIRO	
870	870	PENSIONISTA	917220101	MARIA DE PAULA SALLES	
871	871	PENSIONISTA	1303760101	MARIA DO CARMO DE ARAUJO E SILVA	
872	872	PENSIONISTA	1392060101	MARIA DO CARMO DE FREITAS	
873	873	PENSIONISTA	1340710101	MARIA DO CARMO DE SOUZA	

874	874	PENSIONISTA	1340740101	MARIA DO CARMO PINTO	
875	875	PENSIONISTA	1361380101	MARIA DO ROSARIO FREITAS	
876	876	PENSIONISTA	1120690102	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	
877	877	PENSIONISTA	585940101	MARIA ELIZA DE OLIVEIRA	
878	878	PENSIONISTA	1374490101	MARIA ERANILDES DE O MELO	
879	879	PENSIONISTA	1116100101	MARIA EUZEBIA PERES VASQUES	
880	880	PENSIONISTA	1038000101	MARIA FLORIZA GOMES BATISTA	
881	881	PENSIONISTA	916820101	MARIA GLACI ALVES DE SOUZA	
882	882	PENSIONISTA	916880101	MARIA GOMES BARBOSA	
883	883	PENSIONISTA	295380101	MARIA GUILHERMINA ROCHA	ANA LUCIA ROCHA SALINA
884	884	PENSIONISTA	684660101	MARIA HELENA BARROS	
885	885	PENSIONISTA	1029350101	MARIA HELENA DE ARRUDA FRANCA	
886	886	PENSIONISTA	1205780101	MARIA HELENA DE FREITAS PINHEIRO	
887	887	PENSIONISTA	2092110101	MARIA IZALTINA NUNES DE PAULA	
888	888	PENSIONISTA	1338870101	MARIA JOSE DA LUZ LIRA	
889	889	PENSIONISTA	98000201	MARIA JOSE DE MELO RODRIGUES	
890	890	PENSIONISTA	934550101	MARIA JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA	
891	891	PENSIONISTA	102520200	MARIA JOSE NUNES DE MATTOS	
892	892	PENSIONISTA	1321220102	MARIA JOSE PEREIRA MAGALHAES	ANDREIA MAGALHÃES DA CRUZ BANDEIRA
893	893	PENSIONISTA	1096510101	MARIA JOSE TEIXEIRA	
894	894	PENSIONISTA	1354110101	MARIA LEITE DAS NEVES	
895	895	PENSIONISTA	1396350101	MARIA LOPES DE CAMPOS	
896	896	PENSIONISTA	1338360102	MARIA LOPES DA SILVA	
897	897	PENSIONISTA	244040101	MARIA LOURDES ANASTACIO PAIVA	
898	898	PENSIONISTA	1337930101	MARIA LOURDES DA SILVA	
899	899	PENSIONISTA	934470101	MARIA LOURDES DE OLIVEIRA NOGUEIRA	
900	900	PENSIONISTA	1338790101	MARIA LUCIA GABRIEL GARCETE	
901	901	PENSIONISTA	2092070101	MARIA LUCIA PEREIRA ROCHA	
902	902	PENSIONISTA	509370101	MARIA MADALENA DA SILVA PEREIRA	
903	903	PENSIONISTA	934500101	MARIA MAGNOLIA DA SILVA	
904	904	PENSIONISTA	1335870101	MARIA MARQUES BOTELHO	
905	905	PENSIONISTA	1255760101	MARIA MORAES DE DEUS	
906	906	PENSIONISTA	241200101	MARIA MOURA DE MATOS	
907	907	PENSIONISTA	101240101	MARIA NEID VALOES	
908	908	PENSIONISTA	101160101	MARIA NEUZA PEIXOTO DE AMORIM	
909	909	PENSIONISTA	1353450101	MARIA NORMELIA DA SILVA	
910	910	PENSIONISTA	951160101	MARIA OTILHA SANTIAGO DE ALMEIDA	
911	911	PENSIONISTA	1353620101	MARIA PANIAGO BARBOSA GUTIERREZ	
912	912	PENSIONISTA	951140101	MARIA PIEDADE G DA SILVA ANDRADE	
913	913	PENSIONISTA	940010101	MARIA RAMONA JARA	
914	914	PENSIONISTA	287990101	MARIA REILINDA DE SOUZA BENITES	
915	915	PENSIONISTA	917030101	MARIA RITA SANTANA	
916	916	PENSIONISTA	2163450101	MARIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	
917	917	PENSIONISTA	245210101	MARIA RODRIGUES DOS REIS	
918	918	PENSIONISTA	98270101	MARIA ROSA BARON DAUBIAN	
919	919	PENSIONISTA	1276420101	MARIA ROSA DA SILVA	
920	920	PENSIONISTA	1353630101	MARIA ROSA DOS SANTOS	
921	921	PENSIONISTA	1338510102	MARIA SOARES SERRA	
922	922	PENSIONISTA	1338180101	MARIA TEREZINHA FONTES DE OLIVEIRA	
923	923	PENSIONISTA	100150101	MARIA UNTAR POMPEU	
924	924	PENSIONISTA	917010101	MARILENE DE CAMARGO GOMES	
925	925	PENSIONISTA	241430103	MARILIZETE FELICIO DE OLIVEIRA	
926	926	PENSIONISTA	1265180101	MARILZA MARIA RODRIGUES DO AMARAL	
927	927	PENSIONISTA	943440101	MARINA ESCOBAR GONCALVES	
928	928	PENSIONISTA	779160101	MARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	
929	929	PENSIONISTA	2128510101	MARINA VALEJO DE SOUZA	
930	930	PENSIONISTA	164590101	MARIO TELES DE AMORIM	
931	931	PENSIONISTA	1353340101	MARLENE ALVES MACHADO	
932	932	PENSIONISTA	1337670101	MARLENE MARCIANO PROENCA	
933	933	PENSIONISTA	1337850101	MARLENE PERES MONACO	
934	934	PENSIONISTA	951010101	MARLENE VIEIRA BARBOSA	
935	935	PENSIONISTA	242170101	MATHEUS GOMES ROSA	MAURO ROSA
936	936	PENSIONISTA	2163920101	MATILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	
937	937	PENSIONISTA	102370101	MAURINA PEREIRA DE FIGUEIREDO	
938	938	PENSIONISTA	1320210101	MAXIMIANA CAVALHEIRO DA SILVA	
939	939	PENSIONISTA	97220101	MAXIMIANA REMOARDA DE FIGUEIREDO	
940	940	PENSIONISTA	917450101	MAXIMINA MORAES DA SILVA	
941	941	PENSIONISTA	917280101	MELANIA XIMITA DA CUNHA	
942	942	PENSIONISTA	1340830101	MERCEDES MARTINS COSTA	
943	943	PENSIONISTA	302070101	MERENTINA MARTINS DA SILVA	
944	944	PENSIONISTA	94720101	MILENA MOURA BORGES	
945	945	PENSIONISTA	244050101	MILTON PEREIRA DA SILVA	
946	946	PENSIONISTA	913390101	MIRACY AMORIM DA SILVEIRA	

947	947	PENSIONISTA	1338090101	MIRACY DA COSTA MAURO	
948	948	PENSIONISTA	1340620101	NADIR DE FREITAS SILVA GAMA	
949	949	PENSIONISTA	102530100	NADIR GOMES DA SILVA ANDRADE	
950	950	PENSIONISTA	917270101	NADIR GOMES DA SILVA ANDRADE	
951	951	PENSIONISTA	1340770102	NADIR LOPES GARDES	
952	952	PENSIONISTA	1340840101	NAIR ABRÃO AMIN	
953	953	PENSIONISTA	301590101	NAIR DA CONCEICAO PEREIRA	
954	954	PENSIONISTA	242480101	NAIR FRANCISCA DINIZ QUEIROZ	
955	955	PENSIONISTA	298840101	NAIR PEREIRA DOS SANTOS	
956	956	PENSIONISTA	244230101	NAIR RODRIGUES JORDAO NAHAS	
957	957	PENSIONISTA	243410101	NARCISA DA SILVA POSTERLI	
958	958	PENSIONISTA	245660101	NATALINA DOS SANTOS DUEK	
959	959	PENSIONISTA	1153870101	NATIL NAZARIO CASTELO	
960	960	PENSIONISTA	1340940101	NAYDE KODJAOGLANIAN	
961	961	PENSIONISTA	96720101	NAZIA RACHID JORGE	
962	962	PENSIONISTA	1085490101	NEBAI SILVA DOS SANTOS	
963	963	PENSIONISTA	943510101	NEIDE MARIA BOGADO	
964	964	PENSIONISTA	301640101	NEIRACI XAVIER DE SOUZA	
965	965	PENSIONISTA	1216260101	NELIA MOREIRA BICUDO	
966	966	PENSIONISTA	940070101	NELIDA TORRACA GUIMARAES	
967	967	PENSIONISTA	320710100	NELLI ANTUNES DA SILVA	
968	968	PENSIONISTA	244690101	NELSON KARRU	
969	969	PENSIONISTA	1371990101	NELY AFFI CANDIA	
970	970	PENSIONISTA	951080101	NERCI FERREIRA SIMPLICIO	
971	971	PENSIONISTA	245590101	NESEMIA ALONSO DE FIGUEIREDO	
972	972	PENSIONISTA	632010101	NEUSA STANGARLIN BENNETTY COSTA	
973	973	PENSIONISTA	2164310101	NEUZA ARANTES CABETE	
974	974	PENSIONISTA	1105950101	NEUZA DE GOUVEA FIGUEIREDO	
975	975	PENSIONISTA	100960101	NEUZA GUILHERME LESCO FERREIRA	
976	976	PENSIONISTA	913470101	NEUZA LOPES DA FONSECA	
977	977	PENSIONISTA	1261810101	NEUZA NUNES DE MATOS	
978	978	PENSIONISTA	95060101	NEUZA PEREIRA DA SILVA	
979	979	PENSIONISTA	1396340101	NEUZA PEREIRA GUIMARAES	
980	980	PENSIONISTA	101480101	NEUZA RIBEIRO MONTEIRO DA SILVA	
981	981	PENSIONISTA	1276070101	NEUZA SILVA DE SOUZA	
982	982	PENSIONISTA	243860101	NEUZALICE DA SILVA	
983	983	PENSIONISTA	1028810101	NIDIA CRISPINA LESCANO DE SOUZA	
984	984	PENSIONISTA	241400101	NIDIA DE SOUZA RODRIGUES	
985	985	PENSIONISTA	1338410102	NILCE CAMARGO TRAJANO DOS SANTOS	
986	986	PENSIONISTA	1338070101	NILCE DA ROCHA BEZERRA	
987	987	PENSIONISTA	2164730101	NILCE EVANGELISTA TAVARES	
988	988	PENSIONISTA	101130101	NILCE GOUVEIA ZARAMELLA	
989	989	PENSIONISTA	101680101	NILCE MENDES DA COSTA	
990	990	PENSIONISTA	1399750101	NILDA DE MESQUITA RANGEL E IRMA	
991	991	PENSIONISTA	101010101	NILDES TEIXEIRA DE MAGALHAES	
992	992	PENSIONISTA	98050101	NILZA CUIABANO RIBEIRO	
993	993	PENSIONISTA	2081450101	NILZA LEDOINA DO ROSARIO	
994	994	PENSIONISTA	244870101	NILZA QUEIROZ FREIRE	
995	995	PENSIONISTA	913040101	NILZETE MARIA DE OLIVEIRA	IRENE MARIA DE NORONHA
996	996	PENSIONISTA	244910101	NIZIA LUCINDA DIAS	
997	997	PENSIONISTA	1255810101	NOEMIA CORREA PINTO	
998	998	PENSIONISTA	241370101	NOVELINA MEDINA DOS SANTOS	
999	999	PENSIONISTA	1340900101	OACY ISABEL PEDROSO ALVES	
1000	1000	PENSIONISTA	511160101	ODALIA DA SILVA CAMARGO	
1001	1001	PENSIONISTA	98400101	ODETE DA SILVA RIBEIRO	
1002	1002	PENSIONISTA	101120101	ODETE FRANCISCA DA SILVA LIMA	
1003	1003	PENSIONISTA	2164740101	ODETE GATTI PIROLLO	
1004	1004	PENSIONISTA	1020340101	ODETE ROSENDO DA SILVA	
1005	1005	PENSIONISTA	1340560101	ODOLINA PEREIRA ROBERTO	
1006	1006	PENSIONISTA	297770101	OLGA ROSA	
1007	1007	PENSIONISTA	2164320101	OLIMPIA DE AMORIM SILVA	
1008	1008	PENSIONISTA	297420101	OLINDA DE ASSIS DIOGO	
1009	1009	PENSIONISTA	1362220101	OLINDA POUSO DE ARRUDA	
1010	1010	PENSIONISTA	1364690100	OLINDA POUSO DE ARRUDA	
1011	1011	PENSIONISTA	1338760101	OLIVA FARIA ROLIM	
1012	1012	PENSIONISTA	1133190101	ORAYDE SILVA E SOUZA	
1013	1013	PENSIONISTA	244130101	ORILDA MARTINS LEITE	
1014	1014	PENSIONISTA	244650101	ORIONES FEITOSA DE SA	
1015	1015	PENSIONISTA	1354030101	ORLANDA RAMOS DA ROSA	
1016	1016	PENSIONISTA	1391910101	ORLANDO BARBOSA	
1017	1017	PENSIONISTA	1015980101	OSAIR DE MORAES	
1018	1018	PENSIONISTA	2164850101	OSCARLINA FONTES PEREIRA	
1019	1019	PENSIONISTA	917050101	OSCARLINA OLIVEIRA DE MATOS GOMES	
1020	1020	PENSIONISTA	2164870101	OTILIA PEREIRA SENA	
1021	1021	PENSIONISTA	2164280101	PAULINA NUNES BAPTISTA	
1022	1022	PENSIONISTA	1382870101	PEDRO GOMES	
1023	1023	PENSIONISTA	97860101	PEDRO LUCIO DE OLIVEIRA	
1024	1024	PENSIONISTA	999320101	PERMARE DE SOUZA BRUNO	
1025	1025	PENSIONISTA	241750101	PRISCILA DE ABREU NERI COTRIM	MARIA APARECIDA NERI PEREIRA

1026	1026	PENSIONISTA	101750101	QUIRINA MARIA DO N OLIVEIRA	
1027	1027	PENSIONISTA	1086460101	RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS	
1028	1028	PENSIONISTA	948910101	RAMONA PINHEIRO	
1029	1029	PENSIONISTA	96590101	REGINA CELIA TOCANTINS	
1030	1030	PENSIONISTA	1340890101	REGINA DA SILVA NANTES	
1031	1031	PENSIONISTA	1397970101	REGINA INFINITA PEREIRA	
1032	1032	PENSIONISTA	1353330101	REGINA SANTANA NOGUEIRA	
1033	1033	PENSIONISTA	1338370101	RELINDA MARIA DA COSTA E SILVA	
1034	1034	PENSIONISTA	976060101	RENATA MARTINS AFONSO	
1035	1035	PENSIONISTA	1392530101	RITA CORREA PEDROSO	
1036	1036	PENSIONISTA	241290101	RITA NOGUEIRA DE CASTILHO	
1037	1037	PENSIONISTA	939610101	ROMANA ALBUQUERQUE MARIANO	
1038	1038	PENSIONISTA	1353130101	ROMANA MARMOL	
1039	1039	PENSIONISTA	101090101	ROSA AGUIDA DE CAMPOS	
1040	1040	PENSIONISTA	100970101	ROSA ANA DE PINHO FRANCA	
1041	1041	PENSIONISTA	243210101	ROSA CELESTE DA CRUZ SILVA	
1042	1042	PENSIONISTA	245260201	ROSA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	
1043	1043	PENSIONISTA	1426480101	ROSA FERREIRA BERNARDO BARCELOS	
1044	1044	PENSIONISTA	241490101	ROSA IVANIL DE LOURDES	
1045	1045	PENSIONISTA	241490102	ROSA SANTANA DA ROCHA	
1046	1046	PENSIONISTA	298610101	ROSA SILVA MARTINS	
1047	1047	PENSIONISTA	297330101	ROSALINA ALVES FIGUEIREDO	
1048	1048	PENSIONISTA	1276490101	ROSALINA LIMA DOS SANTOS	
1049	1049	PENSIONISTA	241790101	ROSALINA MARTINS VIEIRA	
1050	1050	PENSIONISTA	1340960101	ROSALINA PINTO DE OLIVEIRA LIMA	
1051	1051	PENSIONISTA	916860101	ROSALINA SILVA	
1052	1052	PENSIONISTA	99850101	ROSANA ANGELICA DA SILVA	
1053	1053	PENSIONISTA	1365810101	ROSEDELMA FERREIRA DA SILVA	
1054	1054	PENSIONISTA	1361860101	ROSELENE RIBEIRO PINTO	
1055	1055	PENSIONISTA	1389390101	ROSELI FRANCA OLIVEIRA	
1056	1056	PENSIONISTA	98770101	ROSENEIDE LEITE ROMEO	
1057	1057	PENSIONISTA	1426150101	ROSILENEA ONEZIA CORREA (1+2, VIDE PROCESSO)	ANTONIO IBES CORREA transferido a titularidade para ROSILENEA ONEZIA CORREA
1058	1058	PENSIONISTA	298540101	ROSIREIS GUIMARAES DE CAMPOS	
1059	1059	PENSIONISTA	1338360101	RUFINA FERREIRA FRAGA	
1060	1060	PENSIONISTA	1340790101	RUTH BOSSAY XAVIER	
1061	1061	PENSIONISTA	1190520101	RUTH PACHECO KCHIMEL	
1062	1062	PENSIONISTA	244120101	SANDRA MARIA GOMES	ROMANA GOMES
1063	1063	PENSIONISTA	2163480101	SEBASTIANA DA COSTA DIAS	
1064	1064	PENSIONISTA	1341020102	SEBASTIANA FRANCISCA C DA COSTA	
1065	1065	PENSIONISTA	933990101	SEBASTIANA RIBEIRO NEPONUCENO	
1066	1066	PENSIONISTA	2164770101	SEBASTIANA ROSA FAVORITO	
1067	1067	PENSIONISTA	621470101	SEBASTIANA SOUZA MAGALHAES	
1068	1068	PENSIONISTA	243440101	SEBASTIAO GOMES DE CARVALHO	
1069	1069	PENSIONISTA	2112730101	SEBASTIAO MARCIO DOS SANTOS E IRMA	BENEDITA BOM DESPACHO DOS SANTOS
1070	1070	PENSIONISTA	297430101	SEVERINA ALVES CORREA	
1071	1071	PENSIONISTA	301750101	SILVINA OLIVEIRA LEMES	
1072	1072	PENSIONISTA	2164790101	SIMEONA MARTINS	
1073	1073	PENSIONISTA	101140102	SIMONE DE CARVALHO	
1074	1074	PENSIONISTA	357980101	SOLENIA DE SOUZA BRAGA	
1075	1075	PENSIONISTA	95190101	SONIA APARECIDA DA SILVA MOTTA	
1076	1076	PENSIONISTA	2164760101	SONIA MARIA DA SILVA TAQUES	
1077	1077	PENSIONISTA	1081930102	SONIA REGINA DE ALMEIDA	ISAURA MARIA DE ALMEIDA
1078	1078	PENSIONISTA	1338240101	SYLVIA CONCEICAO F CASTELO BRANCO	
1079	1079	PENSIONISTA	1268230101	SYLVIA DOS SANTOS	
1080	1080	PENSIONISTA	1100610101	TALITHA INFANTINO	
1081	1081	PENSIONISTA	913030102	TELMA MARILIA M EVANGELISTA DE LIMA	
1082	1082	PENSIONISTA	101950101	TELMA VILALBA DE FIGUEIREDO	
1083	1083	PENSIONISTA	2163460101	TEOCRACIA ELOY DA PAIXAO	
1084	1084	PENSIONISTA	939620101	TEONINA CRISTALDO	
1085	1085	PENSIONISTA	1338810201	TERESA DALVA TEIXEIRA SOUZA VIEIRA	
1086	1086	PENSIONISTA	1338810102	TEREZA DALVA TEIXEIRA SOUZA VIEIRA	
1087	1087	PENSIONISTA	993780101	TEREZA MARIA DA SILVA	
1088	1088	PENSIONISTA	1227600101	TEREZA TRINDADE MACIEL METELLO	
1089	1089	PENSIONISTA	244870102	TEREZINHA BRAGA FREIRE	
1090	1090	PENSIONISTA	1338110101	TEREZINHA DE ALBUQUERQUE MONGELLI	
1091	1091	PENSIONISTA	946400101	TEREZINHA DE OLIVEIRA CAMPOS	
1092	1092	PENSIONISTA	102020101	TEREZINHA LESCANO ANASTACIO	
1093	1093	PENSIONISTA	2087440101	TEREZINHA MARIA DA SILVA	
1094	1094	PENSIONISTA	101560101	TEREZINHA PONCE BARROS	
1095	1095	PENSIONISTA	101290101	TERTULIA RODRIGUES CHAVES	
1096	1096	PENSIONISTA	951290101	TERTULIANA DA SILVA	
1097	1097	PENSIONISTA	94840101	TERTULIANA MAIA DA CRUZ	

1098	1098	PENSIONISTA	101640101	THIAGO JHONNY OLIVEIRA PROFETA	JORGINA OLIVEIRA DA CRUZ
1099	1099	PENSIONISTA	922150101	TILIA HENRIQUETA A. GUIZZO COUTO	
1100	1100	PENSIONISTA	244260101	UMBELINDA DA CRUZ ALBUQUERQUE	
1101	1101	PENSIONISTA	1392480101	VALDOMIRO SANTANA MIRANDA	ROSALVA DOMINGAS DE MIRANDA
1102	1102	PENSIONISTA	917880101	VENANCIA CORREA DE ARRUDA	
1103	1103	PENSIONISTA	102730101	VERA LUCIA DA COSTA	
1104	1104	PENSIONISTA	2164810101	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	
1105	1105	PENSIONISTA	1145750101	VERA LUCIA DE SOUZA AGUIAR	
1106	1106	PENSIONISTA	241160101	VERGINIA DOS SANTOS RODRIGUES	
1107	1107	PENSIONISTA	976080101	VICENTINA GOMES DA SILVA	
1108	1108	PENSIONISTA	241700101	VICTORIA RAMONA TORRES	
1109	1109	PENSIONISTA	1353500101	VIOLETA DA LUZ SANTIAGO	
1110	1110	PENSIONISTA	1353500201	VIOLETA DA LUZ SANTIAGO	
1111	1111	PENSIONISTA	2063250101	VIRGLIA CRUZ LEITE	
1112	1112	PENSIONISTA	1243680101	VISITAÇÃO VERON DA MOTTA	
1113	1113	PENSIONISTA	1340640101	WILFRIDA ELINA ALFONSO MARTINS	
1114	1114	PENSIONISTA	2164780101	WILMA RIBEIRO DE FREITAS	
1115	1115	PENSIONISTA	96110101	ZARIFE MARIA DA COSTA	ZENAIDE GONCALINA RODRIGUES DA SILVA
1116	1116	PENSIONISTA	1120200101	ZEFERINA OROSCO BALTA FERNANDES	
1117	1117	PENSIONISTA	921090101	ZELAIDE DOS SANTOS LEITE	
1118	1118	PENSIONISTA	244240101	ZELI JULIA DE SOUZA	
1119	1119	PENSIONISTA	1046210101	ZENAIDE PASSOS COSTA	
1120	1120	PENSIONISTA	1132360101	ZILDA FLORES SOARES	
1121	1121	PENSIONISTA	1323130101	ZILDA GUSMAO DA ROSA	
1122	1122	PENSIONISTA	241830100	ZULDEIDE GIMENEZ REINALDI	
1123	1123	PENSIONISTA	241360101	ZULMA BEATRIZ VALENZUELA TORRES	
1124	1124	PENSIONISTA	934490101	ZULMIRA ANA SOARES	

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

SEQ.	ITEM	TIPO BENEFICIÁRIO	MATRICULA	TITULAR DO BENEFÍCIO	REPRESENTANTE
1.125	1	APOSENTADO	838	JAIR AGNELO RIBEIRO	JAIR AGNELO RIBEIRO
1.126	2	APOSENTADO	840	JAYME ANTONIO ROSADO	
1.127	3	APOSENTADO	942	NILZA CANAVARROS BERNARDINO	
1.128	4	APOSENTADO	980	THEREZINHA PORTELA	
1.129	5	PENSIONISTA	991	HELBA MARCONDES DALL'AGLIO	
1.130	6	PENSIONISTA	784	JOSE PINHEIRO DA SILVA	
1.131	7	PENSIONISTA	851	LEANDRO GABRIEL RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	MARIA JOSE FORTES RODRIGUES
1.132	8	PENSIONISTA	863	MANOELINA SOUZA CAVALCANTE	

## TRIBUNAL DE CONTAS:

SEQ.	ITEM	TIPO BENEFICIÁRIO	MATRICULA	TITULAR DO BENEFÍCIO	REPRESENTANTE
1.133	1	APOSENTADO	201505-6	AECIM TOCANTINS	
1.134	2	APOSENTADO	398-0	AMARIA TEIXEIRA PAES DE BARROS	
1.135	3	PENSIONISTA	201796-2	ANNA AUGUSTA DE OLIVEIRA MONTEIRO	
1.136	4	PENSIONISTA	202564-7	BEATRIZ MEIRA SABOIA RIBEIRO	
1.137	5	PENSIONISTA	201517-0	CECILIA COUTO CARDOSO	
1.138	6	PENSIONISTA	201518-8	CELIA MOREIRA AMBROSIO	
1.139	7	PENSIONISTA	202562-0	KATIA LUZIA MEIRA SABOIA RIBEIRO	
1.140	8	PENSIONISTA	202294-0	LOURDES RONDON DOS SANTOS PEREIRA	
1.141	9	PENSIONISTA	202634-1	MARIA BENEDITA MARTINS DE OLIVEIRA	
1.142	10	PENSIONISTA	201526-9	MIGUEL ANTONIO PERES LIMA	

1. Os titulares dos benefícios acima especificados, obrigatoriamente, no prazo de 60 (sessenta) dias (de 12/04/2010 a 11/06/2010), devem se apresentar nas Gerências Regionais de Administração do Ministério da Fazenda - SPOA/MF com endereços constantes no Anexo Único do presente Edital.

1.1.1. Ao se apresentarem na Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda os servidores aposentados deverão estar munidos de Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência e comprovante de conta corrente individual ou extrato bancário.

1.1.2.1. Ao se apresentarem na Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda os pensionistas, na qualidade de cônjuge ou companheiro do instituidor do benefício, deverão estar munidos de Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência atualizado, comprovante de conta corrente individual e último contra-cheque;

1.1.2.2. Ao se apresentarem na Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda os pensionistas, na qualidade de filha maior solteira dependente do instituidor do benefício, deverão estar munidos de Certidão de Nascimento atualizada (a partir de NOVEMBRO/2009), Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência atualizado, comprovante de conta corrente e último contra-cheque.

1.1.3. O recadastramento será efetuado por benefício, devendo-se observar a obrigatoriedade de se recadastrar individualmente todos os casos em que o beneficiário figurar como titular de mais de um benefício, devendo este apresentar documentos individualizados, juntamente com a respectiva Ficha de Atualização Cadastral devidamente preenchida e assinada, o mesmo acontecendo quando o representante legal possua mais de um benefício.

1.1.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

1.2. Somente será admitida atualização cadastral por procuração, em hipótese de moléstia grave, impossibilidade de locomoção ou ausência do beneficiário, conforme disposições do Decreto n.º 870, de 07 de novembro de 2007;

1.2.1.1. Caso o recadastramento do servidor aposentado seja feito por intermédio de representação, será necessário ao representante legal apresentar os seguintes documentos:

• **CURADOR** – O Curador deverá apresentar os seguintes documentos (pessoais e do beneficiário), originais e respectivas cópias (CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de Residência, e Comprovante de Conta Corrente Individual ou extrato bancário em nome do curatelado) e TERMO DE CURATELA emitido pelo Juízo competente.

1.2.1.2. Caso o recadastramento dos pensionistas titulares seja feito por intermédio de representação, será necessário ao representante legal apresentar os seguintes documentos:

• **CURADOR** – O Curador deverá apresentar os seguintes documentos (pessoais e do beneficiário), originais e respectivas cópias (CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de Residência, e Comprovante de Conta Corrente Individual ou extrato bancário em nome do curatelado), TERMO DE CURATELA emitido pelo Juízo competente e último contra-cheque.

• **TUTOR** – O Tutor deverá apresentar os seguintes documentos (pessoais e do beneficiário), originais e respectivas cópias (CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de Residência, e Comprovante de Conta Corrente Individual ou extrato bancário em nome do tutelado) e TERMO DE TUTELA emitido pelo Juízo competente e último contra-cheque. No caso do Tutor ser o Pai ou a Mãe, poderá ser apresentada Certidão de Nascimento dos filhos ou documento de identidade em substituição ao Termo de Tutela.

• **GUARDA** – o responsável pela guarda do menor deverá apresentar os seguintes documentos (pessoais e do beneficiário), originais e respectivas cópias (CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de Residência, e Comprovante de Conta Corrente Individual ou extrato bancário em seu nome ou do menor) e TERMO DE GUARDA emitido pelo Juízo competente. Faculta-se ao responsável pela guarda apresentar como documentos pessoais do menor sua Certidão de Nascimento.

1.2.2.1. Os termos de CURATELA, TUTELA e GUARDA deverão ter caráter definitivo. Caso o termo seja provisório, deverá ser apresentado comprovante de que o processo em que foi solicitada a tutela/curatela / guarda continua em andamento.

1.2.2.2. Nos casos de benefícios concedidos para genitores ou pessoas designadas far-se-á necessário apresentar somente documentos pessoais, comprovantes de residência, conta corrente (ou extrato bancário), e último contra-cheque.

1.2.2.3. Para os casos em que os curadores se fizerem representar por procuradores, far-se-á necessário apresentar, além da documentação acima mencionada, procuração atualizada com firma reconhecida em cartório.

1.3. Na impossibilidade de recadastramento nas formas acima, será admitido o recadastramento temporário com validade máxima de 06 (seis) meses, por intermédio de procuração, sem substabelecimento, devendo o procurador apresentar além dos documentos do(a) pensionista/aposentado(a) seus documentos pessoais (CPF, carteira de identidade, comprovante de conta corrente individual e comprovante de residência), nos três casos previstos em lei e especificados a seguir:

I – Moléstia Grave: atestada por laudo médico-pericial, que será retido, ou por antecedentes médicos periciais à disposição do Órgão de Recursos Humanos, que será objeto de avaliação e homologação por servidor médico, da GRA do local de emissão do Laudo, ou caso não haja representação do Ministério da Fazenda no local, que seja emitido por servidor médico da rede hospitalar Federal, Estadual ou Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, condição indispensável para continuidade do pagamento do benefício.

II – Ausência: demonstrada por qualquer documento comprobatório, que indique a impossibilidade da presença do titular do benefício no local da atualização cadastral, no período fixado, tais como: declaração de embaixada, consulado, órgãos governamentais de qualquer esfera de poder, empresas públicas ou privadas, dentre outros. Em caso de beneficiários residentes no exterior, será admitida, em substituição ao recadastramento, apresentação de Atestado de Vida emitido pela Embaixada Brasileira ou Consulado Brasileiro, constando o número do passaporte, validade e endereço.

III – Impossibilidade de Locomoção: comprovada por laudo médico-pericial, que será retido e objeto de avaliação e homologação por junta médica oficial do local onde for emitido o laudo, ou caso não haja representação do Ministério da Fazenda no local, que seja emitido pela Rede Hospitalar Federal, Estadual ou Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, condição indispensável para continuidade do pagamento do benefício ou declaração de órgãos públicos, informando a impossibilidade total de deslocamento do titular até o local da realização da atualização cadastral, por motivo de força maior, calamidade pública ou condenação judicial.

1.4. Não será admitido ao procurador representar mais de um servidor aposentado ou dependentes de mais de dois instituidores de pensão. Ressaltamos que, no caso de incapacidade física do pensionista, a não homologação do laudo médico, implicará na suspensão do pagamento do benefício.

1.5. Entende-se como documento atualizado, para fins de recadastramento, os expedidos no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do presente.

1.6. Nos casos de benefícios de pensão por morte cujos beneficiários sejam menores de idade ou maiores inválidos, no ato de seu recadastramento estes deverão apresentar, além dos documentos exigidos anteriormente, ATESTADO DE VIDA atualizado.

1.7. Os servidores aposentados e pensionistas que não se apresentarem, para fins de atualização dos dados cadastrais, até o término do prazo determinado no item 1 do presente instrumento, terão o pagamento dos respectivos benefícios suspensos a partir do mês subsequente ao término deste, sendo seu re-estabelecimento realizado após a regularização cadastral junto aos órgãos competentes, conforme os termos do Decreto n.º 870, de 07 de novembro de 2007.

1.8. Os servidores aposentados e pensionistas, abrangidos pela Cooperação Financeira firmada entre a União Federal e os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, convocados, nos exercícios de 2008 e 2009, que não se apresentaram para fins de atualização dos dados cadastrais, junto às Gerências Regionais de Administração do Ministério da Fazenda – SPO/AMF, poderão efetuar sua regularização cadastral no período estipulado no item 1 do presente instrumento.

Cuiabá, 22 de março de 2010.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

#### ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE RECADASTRAMENTO:

GERÊNCIAS REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO - GRA/SPOA
<b>1. ACRE: RIO BRANCO</b> R. Benjamin Constant, 1008 - Cadeia Velha - 69900-160 Fones: OXX (68) 224 - 3385 ou 224 - 3885 - Atendimento: 08as11 e 14as16
<b>2. ALAGOAS: MACEIÓ</b> AV. DA PAZ Nº 1978 - CENTRO - 57020-440 Fones: (82) 215-2621 / 215-2620
<b>3. AMAPÁ: MACAPÁ</b> Av. Iracema Carvão Nunes, 93 - Centro - 68908-380 1/AP - Fones: (96) 223.7031/223.7041 Fax (96) 223.2080 - Atendimento: 08:30 às 17:30 h
<b>4. AMAZONAS: MANAUS</b> R. Marechal Deodoro, 27 7º Andar Sala 703 - Centro - 69005-000 1/AM - Fones: (92)2125-5500 E 2125-5502 - Atendimento: 08:30 às 17:00h
<b>5. BAHIA: SALVADOR</b> EDF. MINISTÉRIO DA FAZENDA - Av. Frederico Pontes, S/Nº - COMERCIO - 40009-900 1/BA - Fones: 3254-5122 - Atendimento: 9:00 às 12:00 e 14 às 17: 00

<b>6. CEARÁ: FORTALEZA</b> R. Barão de Aracati, 909, Pavimento Térreo - Aldeota - 60115-080 1/CE - Fones: (85)3466-2671 (Comunicação Social) - Atendimento: 08as11 e 14as17
<b>7. DF – BRASÍLIA</b> COGRH: SAS Quadra 3 Bloco O – Ed. Órgãos Regionais - Asa Sul - 70079-900 1/DF - Fones: (61) 412-4834 - Atendimento: 09:00 às 17:00
<b>8. ESPÍRITO SANTO: VITÓRIA</b> R. Pietrângelo de Biase, 56 - SALA 911 - Centro - 29010-190 1/ES - Fones: (0xx) 27- 3232-5332 - Atendimento: 9:00 AS 17:00
<b>9. GOIÁS: GOIANIA</b> Pça. Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 210 - CENTRO - 74003-010 1/GO - Fones: 62 - 3901-4316 - Atendimento: 09:00 às 17:00
<b>10. MARANHÃO: SÃO LUÍZ</b> R. Osvaldo Cruz, 1618 - - 65020-250 1/MA - Fones: (98) 218-7142 / 222-5160
<b>11. MATO GROSSO: CUIABÁ</b> Av. Vereador Juliano Costa Marques, 99 - Bosque da Saúde - 78050-250 1/MT - Fones: (65) 3615-2210, 3615-2199 e 3615-2226
<b>12. MATO GROSSO DO SUL: CAMPO GRANDE</b> R. da Liberdade, 623 - Santa Dorothea - 79004-150 1/MS - Fones: (67) 3345-4102 - Atendimento: 08:00hs/11:30hs 13:30hs/17:00hs
<b>13. MINAS GERAIS: BELO HORIZONTE</b> Av. Afonso Pena, 1316 - 2º andar - sala 322 - Centro - 30010-160 1/MG - Fones: (31) 3218-6233 3218-6235 3218-6731 3218-6720 - Atendimento: 14:00 às 16:00 h
<b>14. PARÁ: BELÉM</b> R. Gaspar Viana, 485 - Centro - 66010-060 1/PA - Fones: (91) 218-3221 - Atendimento: 08:00 às 18:00 h
<b>15. PARAÍBA: JOÃO PESSOA</b> Av. Eptácio Pessoa, 1705 - Dos Estados - 58030-900 1/PB - Fones: (83) 244-4909 / 244-2437 / 216-4565
<b>16. PARANÁ: CURITIBA</b> R. Marechal Deodoro, 555 - Centro - 80020-911 1/PR - Fones: (41) 320-8023
<b>17. PERNAMBUCO: RECIFE</b> Av. Alfredo Lisboa, 1168 - Bairro do Recife - 50030-150 1/PE - Fones: (81) 3425-5105 - Atendimento: 09:00 às 16:00
<b>18. PIAUÍ: TERESINA</b> Pça Marechal Deodoro, S/Nº 8º ANDAR - CENTRO - 64000-160 1/PI - Fones: (86) 32158031 / 2214517 - Atendimento: 08as11 e 14as17
<b>19. RIO DE JANEIRO: RIO DE JANEIRO</b> Av. Presidente Antonio Carlos, 375 - Castelo - 20020-010 1/RJ - Fones: (21) 3805-2132 / 3805-2133 / 3805-2134
<b>20. RIO GRANDE DO NORTE: NATAL</b> Espanada Silva Jardim, 109 - - 59012-090 1/RN - Fones: (84) 220-2220
<b>21. RIO GRANDE DO SUL: PORTO ALEGRE</b> Av. Loureiro da Silva, 445 - Cidade Baixa - 90013-900 1/RS - Fones: (51) 3214-2869 - Atendimento: 9as11 e 14as17h
<b>22. RONDÔNIA: PORTO VELHO</b> AV. CALAMA, Nº 3775 - EMBRATEL - 78905-230 1/RO - Fones: (69) 217-5600 / 217-5651 - Atendimento: 8:00 às 18:00
<b>23. RORAIMA: BOA VISTA</b> Av. Capitão Ene Garcêz, 1024 - São Francisco - 69301-160 1/RR - Fones: (95) 623-9428 / 623-9492 / 623-4023
<b>24. SANTA CATARINA: FLORIANÓPOLIS</b> PRAÇA GETULIO VARGAS, 138 EDIF D. ANGELINA-FLORIANÓPOLIS - Centro - 88020-030 1/SC - Fones: (48) 3216.8742 FAX(48)3222 5470 - Atendimento: das 9.00as12.00 h e 14.00as1700h
<b>25. SÃO PAULO: SÃO PAULO</b> Av. Prestes Maia, 733 - Térreo - Luz - 01031-001 1/SP - Fones: (11) 2113-2845 - Atendimento: 9:00 às 12,00 e 13,30 às 16,00 h
<b>26. SERGIPE: ARAÇAJÚ</b> Pça. Fausto Cardoso, 372 - CENTRO - 49010-080 1/SE - Fones: (79) 2104-6403 - Atendimento: 08:30 AS 1700
<b>COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS</b> Responsável: NILCÉA FERREIRA ROCHA SAS Quadra 3 Bloco O - 7o. andar - Sala 702 - Edifício Órgãos Regionais - CEP 70079-900 - Brasília/DF - Fone (61) 3412-4702
<b>OUVIDORIA / SPOA</b> Responsável: ELOINA TEREZINHA DOMANSKI (Titular) / ANDRÉA DE ALCANTARA ALMEIDA DA SILVA (Substituta) Espanada dos Ministérios - Bloco P - Anexo - Ala A - 4o. andar - Sala 407 - CEP 70048-902 - Brasília/DF - Fones (61) 3412-3837 e 3412-3848

#### EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 004/GPI/SPS/SAD/2010

**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**CESSIONÁRIO:** UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

**PROCESSO N.º:** 113182/2010/SAD.

**OBJETO:** Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel n.º 004/GPI/SPS/SAD/2010, celebrado pelo Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Administração e a União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo dia, firmado em 15 de março de 2.010, referente ao imóvel localizado na Quadra n.º 01, Lote n.º 02, Setor "B", Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com área total de 13.020,00 m² (treze mil, e vinte metros quadrados), com prazo de vigência de 40 (quarenta) anos, contados após a data de assinatura do Termo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.º 5.358, de 25 de outubro de 2.002, e o n.º 356, de 20 de junho de 2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2.010.

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CEDENTE

**CHARLLES ANTONIO BRITIS**  
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA  
CESSIONÁRIO

## SEPLAN

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 15/ SEPLAN, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

*Discrimina a relação dos programas e ações prioritários da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN que serão objeto de monitoramento no exercício de 2010, e designa os agentes responsáveis pelo monitoramento dos respectivos programas e ações, e os representantes das áreas setoriais da SEPLAN que darão suporte técnico ao processo.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição Estadual, inciso II, e,

Considerando a necessidade de adoção de mecanismos de melhoria contínua dos processos de gestão, e, observadas as orientações contidas no Decreto 1.528 de 21 de agosto de 2008 que dispõe sobre as orientações e procedimentos para o monitoramento dos programas e ações governamentais, resolve:

Art. 1º Discriminar no Anexo I desta Portaria, a relação dos programas de responsabilidade da SEPLAN que serão objeto de monitoramento no exercício de 2010, bem como, os agentes responsáveis para monitorar os programas e respectivas ações, e os representantes das áreas setoriais da Secretaria que darão o suporte técnico ao processo.

Art. 2º Os agentes designados no anexo I de que trata esta Portaria, deverão no exercício das atividades inerentes ao monitoramento dos programas e ações governamentais orientar suas ações com vistas ao cumprimento das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto 1.528/2008.

Art. 3º Caberá a Superintendência de Políticas Públicas – SPP da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral o estabelecimento das diretrizes gerais e as orientações técnicas para o processo de monitoramento dos programas e ações governamentais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## ANEXO I

## PROGRAMAÇÃO DA SEPLAN OBJETO DE MONITORAMENTO 2010/ AGENTES RESPONSÁVEIS

## PROGRAMA: 219 – COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Gestor do Programa: Maria Clara Rocha Mendonça Coutinho Cathalat

Descrição da ação	Responsável
3683 - Monitoramento do Planejamento Estratégico de Longo Prazo de Mato Grosso - MT+20	Luceni Grassi de Oliveira
3898 - Capacitação de Responsáveis por Programas e Ações p/ o Monitoramento	Marize Bueno Soares
4158 - Monitoramento dos Programas e Ações Governamentais	Glória Maria da Silva Melo

## PROGRAMA: PROGRAMA: 220 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Gestor do Programa: Nivanda Franca Araujo

Descrição da ação	Responsável
1921 - Desenvolvimento de Metodologia p/ Criação e Manutenção de Sistema de Indicadores de Apoio as Políticas Públicas	Regiane Berchieli
1922 - Divulgação e Coordenação da Implementação do Zoneamento Sócio Econômico Ecológico	Maria Aparecida Cerci de Paiva
1926 - Implementação da Biblioteca Especializada em Políticas Públicas	Carine Machado da Silva

## PROGRAMA: 222 - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Gestor do Programa: Valdísio Juliano Viriato

Descrição da ação	Responsável
3918 - Desenvolvimento da Gestão do Planejamento Estratégico Municipal	Márcia Silva Pereira Rivera

## PROGRAMA: 296 - DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ

Gestor do Programa: Rita de Cássia Oliveira Chiletto

Descrição da ação	Responsável
3760 - Assessoramento na Elaboração de Planos Diretores Municipais e Planos Setoriais	Marcello Victor Monteiro Dondo

## RESPONSÁVEIS PELO ACESSORAMENTO E APOIO TÉCNICO AO PROCESSO DE MONITORAMENTO

Representantes das Áreas setoriais da SEPLAN	Responsável
Núcleo de Administração Sistêmica - Planejamento	Leticia de Moraes Morresque
Superintendência de Políticas Públicas	Francisley Marcelo Batista Siqueira

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

COMUNICADO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE PROCEDERAM A INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, EM CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO DA EMISSÃO DE NF-e, CONFORME PREVISTO NO ART 198-A DO RICMS. TONHÁ & TONHÁ LTDA-13372615-0-CONHECIMENTO DE TRANSPORTE MODELO 08 DE 02 A 075. GENNY BRESOLIN – AAF.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Sergio Moacir Mottes CPF: 197.540.510-20 IE: 13.269.490-5. Elizandra de Almeida Zandavalli mat. 488500087.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES

\*OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO, CONFORME ART. 9º, ANEXO X, RICMS. Termo nº 004/2010. Razão Social CNPJ/CPF Inscrição Estadual; VITOR SANSÃO 021.741.971-20 13.277.254-0; EDVALDO SANSÃO 021.741.891-00 13.275.264-6. Maria Terezinha R. E. Conciani - Matrícula 487200012  
\* REPUBLICAÇÃO POR TER SAIDO INCORRETO

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 008/2010

Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo relacionados cumpriram as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: Cristiano Ferreira Inácio – CPF 032831661-02, Pedro Braghin Filho – CPF 012726421-35, Aparecida de Almeida Gonçalves – CPF 340204621-00, Diego de Medeiros Santos – CPF 873539891-49, Jose Carlos Borges – CPF 415698061-87, José Norberto de Carvalho – CPF 133848131-20, Antonio João de Souza – CPF 171102031-15, Alessandro Orlando Vieira – CPF 020044851-08, Ednilson Ferreira da Silva – CPF 130656591-35, Luiz Carlos de Macedo Souza – CPF 813419541-53, Gedeon Costa dos Santos – CPF 03364696160. RUITENALDO SILVA SOUZA - Gerente Fazendário.

COMUNICADO DE BAIXA DE TDI Nº 002/10

A Agência fazendária de Cáceres, no uso de suas atribuições comunica a baixa TDI dos Microprodutores abaixo relacionados: Rosa Maria Roberto de Oliveira – TDI 008/09, CPF 062548778-80 e RG 6105302-8-SSP/SP, Luiz Carlos dos Santos Druhl – CPF 078627761-00 e RG 915211-SSP/MT. RUITENALDO SILVA SOUZA – Gerente Fazendário

TERMO DE OPÇÃO 007/10

Relação de contribuintes que entregaram Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: Everton Luiz Borrachini – IE 13384928-7, Marcio Cores – IE 13384979-1, Paulo Roberto Franco Junqueira – IE 13385145-1, Breno Borges de Camargo e outro – IE 13385187-7, Breno Luiz Munareto – IE 13385216-4, Luiz Carlos da Silva Ovidio – IE 13385241-5, Wemerson Adão Prata – IE 13385279-2, Eduardo Alves Ferreira – IE 13385394-2. RUITENALDO SILVA SOUZA - Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ) DMR ADM. PART. INCORP. REPRES. CONST. E SERVIÇO LTDA 13.259.711-0. VANDA HELENA DA SILVA – GERENTE.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI Nº 013/2010

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s) cumpriu (ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. NOME: MARIA SANTANA DE MORAIS CPF: 162.336.621-68

RG:136443 SSP/GO. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 093/2010

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Município de Indaiavá – MT. Azenildo Bento da Silva CPF: 073 283 488 01 Sítio Saturnino Validade: Indeterminado. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Evanil Rodrigues Tapajos – AAIG.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

USC - NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI Nº 052/ 2010

Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s): NOME/PROPRIETÁRIO CPF RG PROP AREA (Há); AURELINDO PEREIRA DA SILVA 240.250.461-72 173283 - SSP/MT S.PIQUISEIRO 8,5. Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares.

Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Eduardo Luiz Alves Santos – Matr. 20863063187.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ); 13.384.805-1 MARCELO MOTA FRANÇA, 13.384.806-0 EMERSON GLAUCIO BERRO; 13.384.803-5 GUSTAVO MOTA FRANÇA; 13.384.946-5 VAINA MOREIRA; 13.385.198-2 WILIONE HUMBERTO DE LIMA; 13.385.349-7 NORMA SUELY NOGUEIRA BIAZOTTO, 13.228.168-6 MAURO GOUVEIA DE MORAES; 13.384.366-1 HILDA MARIA VIEIRA DOS SANTOS; 13.385.102-8 CYRO PIRES XAVIER; 13.385.338-1 VILSON DA SILVA BISPO. Maria Conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL; WERNER ALFRED GEMPERLI 223604768-15 13255036-9; LUIZ CARLOS MICHELINI 72472413815 13333682-4. Rubens Marcelino dos Santos - Matrícula n.º 50537001-8.

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 029/2009/COFAZ/SEFAZ

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 029/2009/COFAZ/SEFAZ (fls. 001/002), de 06/11/2009, de autoria do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias e prorrogado pela Portaria N. 002/2010/COFAZ/SEFAZ (fls. 53/54), de 29/01/2010, de autoria do Exmo. Sr. Secretário de Fazenda, Eder de Moraes Dias, com intuito de apurar possíveis irregularidades, em desfavor da Servidora ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL, Assistente Técnica II, conforme documentação carreada para o processo através do Ofício Circular n. 063/2009-GAB/SAD.

Os fatos imputados a servidora versam sobre suposta irregularidade praticada com o objetivo de se beneficiarem da isenção do pagamento da taxa de inscrição para participação no Concurso Público Unificado/2009, conforme previsto na legislação vigente, se valendo do fato de não possuir anotações na Carteira de Trabalho, declarar indevidamente, se enquadrar na hipótese de candidato desempregado.

A princípio, a Comissão Processante enquadrou a conduta da servidora nas infrações tipificadas no artigo 143, incisos II, III e IX, da Lei Complementar n. 04/90 de 15 de outubro de 1990

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante decidiu, no relatório de fls. 61 a 68, indiciar a servidora investigada recomendando, a REPREENSÃO desta, por desobediência aos deveres inseridos no artigo 143, incisos II, III e IX, da Lei Complementar n. 004/90 e de acordo com o previsto no artigo 154, inciso I do citado diploma legal, c/c com os artigos 3º, inciso I e 42, inciso II da Lei Complementar n. 207/04.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 017/AJF/SEFAZ/2010, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decidido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metucioso feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, concluiu pelo indiciamento da Servidora pelos fatos descritos na Portaria n. 029/2009/COFAZ/SEFAZ, e a sugestão de sua REPREENSÃO.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de que ainda que não tenha caracterizado que no procedimento irregular tenha causado dano ao erário e a boa conduta da servidora no exercício do cargo nesta Secretaria de Fazenda, entendo que o procedimento praticado fere os princípios dos deveres que devem possuir o Agente Público.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que é a REPREENSÃO da Servidora investigada.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional da servidora quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 05 de março de 2010.



**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Secretário de Estado de Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 030/2009/COFAZ/SEFAZ

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 030/2009/COFAZ/SEFAZ (fls. 001/002), de 06/11/2009, de autoria do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias e prorrogado pela Portaria N. 003/2010/COFAZ/SEFAZ (fls. 47/48), de 29/01/2010, de autoria do Exmo. Sr. Secretário de Fazenda, Eder de Moraes Dias, com intuito de apurar possíveis irregularidades, em desfavor da Servidora FABIANI MARCIA DA SILVA, Assistente Técnica II, conforme documentação carreada para o processo através do Ofício Circular n. 063/2009-GAB/SAD.

Os fatos imputados a servidora versam sobre suposta irregularidade praticada com o objetivo de se beneficiarem da isenção do pagamento da taxa de inscrição para participação no Concurso Público Unificado/2009, conforme previsto na legislação vigente, se valendo do fato de não possuir anotações na Carteira de Trabalho, declarar indevidamente, se enquadrar na hipótese de candidato desempregado.

A princípio, a Comissão Processante enquadrou a conduta da servidora nas infrações tipificadas no artigo 143, incisos II, III e IX, da Lei Complementar n. 04/90 de 15 de outubro de 1990

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante decidiu, no relatório de fls. 55 a 62, indiciar a servidora investigada recomendando, a REPREENSÃO desta, por desobediência aos deveres inseridos no artigo 143, incisos II, III e IX, da Lei Complementar n. 004/90 e de acordo com o previsto no artigo 154, inciso I do citado diploma legal, c/c com os artigos 3º, inciso I e 42, inciso II da Lei Complementar n. 207/04.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 018/AJF/SEFAZ/2010, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decidido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metucioso feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, concluiu pelo indiciamento da Servidora pelos fatos descritos na Portaria n. 030/2009/COFAZ/SEFAZ, e a sugestão de sua REPREENSÃO.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de que ainda que não tenha caracterizado que no procedimento irregular tenha causado dano ao erário e a boa conduta da servidora no exercício do cargo nesta Secretaria de Fazenda, entendendo que o procedimento praticado fere os princípios dos deveres que devem possuir o Agente Público.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que é a REPREENSÃO da Servidora investigada.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional da servidora quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 05 de março de 2010.



**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Secretário de Estado de Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 031/2009/COFAZ/SEFAZ

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 031/2009/COFAZ/SEFAZ (fls. 001/002), de 06/11/2009, de autoria do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias e prorrogado pela Portaria N. 004/2010/COFAZ/SEFAZ (fls. 44/45), de 29/01/2010, de autoria do Exmo. Sr. Secretário de Fazenda, Eder de Moraes Dias, com intuito de apurar possíveis irregularidades, em desfavor da Servidora JOACILDO JOSÉ DE ARRUDA, Assistente Técnica II, conforme documentação carreada para o processo através do Ofício Circular n. 063/2009-GAB/SAD.

Os fatos imputados ao servidor versam sobre suposta irregularidade praticada com o objetivo de se beneficiarem da isenção do pagamento da taxa de inscrição para participação no Concurso Público Unificado/2009, conforme previsto na legislação vigente, se valendo do fato de não possuir anotações na Carteira de Trabalho, declarar indevidamente, se enquadrar na hipótese de candidato desempregado.

A princípio, a Comissão Processante enquadrou a conduta do servidor nas infrações tipificadas no artigo 143, incisos II, III e IX, da Lei Complementar n. 04/90 de 15 de outubro de 1990

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante decidiu, no relatório de fls. 61 a 68, indiciar o servidor investigado recomendando, a REPREENSÃO desta, por desobediência aos deveres inseridos no artigo 143, incisos II, III e IX, da Lei Complementar n. 004/90 e de acordo com o previsto no artigo 154, inciso I do citado diploma legal, c/c com os artigos 3º, inciso I e 42, inciso II da Lei Complementar n. 207/04.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 015/AJF/SEFAZ/2010, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metucioso feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, concluiu pelo indiciamento do Servidor pelos fatos descritos na Portaria n. 031/2009/COFAZ/SEFAZ, e a sugestão de sua REPREENSÃO.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de que ainda que não tenha caracterizado que no procedimento irregular tenha causado dano ao erário e a boa conduta do servidor no exercício do cargo nesta Secretaria de Fazenda, entendendo que o procedimento praticado fere os princípios dos deveres que devem possuir o Agente Público.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que é a REPREENSÃO do Servidor investigado.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 05 de março de 2010.

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Secretário de Estado de Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 032/2009/COFAZ/SEFAZ

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 032/2009/COFAZ/SEFAZ (fls. 001/002), de 06/11/2009, de autoria do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias e prorrogado pela Portaria N. 005/2010/COFAZ/SEFAZ (fls. 55/56), de 29/01/2010, de autoria do Exmo. Sr. Secretário de Fazenda, Eder de Moraes Dias, com intuito de apurar possíveis irregularidades, em desfavor da Servidora KENIA BENEDITHA MORAES DE ARRUDA, Assistente Técnica II, conforme documentação carreada para o processo através do Ofício Circular n. 063/2009-GAB/SAD.

Os fatos imputados a servidora versam sobre suposta irregularidade praticada com o objetivo de se beneficiarem da isenção do pagamento da taxa de inscrição para participação no Concurso Público Unificado/2009, conforme previsto na legislação vigente, se valendo do fato de não possuir anotações na Carteira de Trabalho, declarar indevidamente, se enquadrar na hipótese de candidato desempregado.

A princípio, a Comissão Processante enquadrou a conduta da servidora nas infrações tipificadas no artigo 143, incisos II, III e IX, da Lei Complementar n. 04/90 de 15 de outubro de 1990

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante decidiu, no relatório de fls. 66 a 73, indiciar a servidora investigada recomendando, a REPREENSÃO desta, por desobediência aos deveres inseridos no artigo 143, incisos II, III e IX, da Lei Complementar n. 004/90 e de acordo com o previsto no artigo 154, inciso I do citado diploma legal, c/c com os artigos 3º, inciso I e 42, inciso II da Lei Complementar n. 207/04.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer

Jurídico n. 020/AJF/SEFAZ/2010, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metucioso feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, concluiu pelo indiciamento da Servidora pelos fatos descritos na Portaria n. 032/2009/COFAZ/SEFAZ, e a sugestão de sua REPREENSÃO.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de que ainda que não tenha caracterizado que no procedimento irregular tenha causado dano ao erário e a boa conduta da servidora no exercício do cargo nesta Secretaria de Fazenda, entendendo que o procedimento praticado fere os princípios dos deveres que devem possuir o Agente Público.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que é a REPREENSÃO da servidora investigada.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional da servidora quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 10 de março de 2010.

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Secretário de Estado de Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 033/2009/COFAZ/SEFAZ

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 033/2009/COFAZ/SEFAZ (fls. 001/002), de 06/11/2009, de autoria do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias e prorrogado pela Portaria N. 006/2010/GS/COFAZ/SEFAZ (fls. 53/54), de 29/01/2010, de autoria do Exmo. Sr. Secretário de Fazenda, Eder de Moraes Dias, com intuito de apurar possíveis irregularidades, em desfavor da Servidora LEATRICE SANT'ANA PORTELLA, Assistente Técnica II, conforme documentação carreada para o processo através do Ofício Circular n. 063/2009-GAB/SAD.

Os fatos imputados a servidora versam sobre suposta irregularidade praticada com o objetivo de se beneficiarem da isenção do pagamento da taxa de inscrição para participação no Concurso Público Unificado/2009, conforme previsto na legislação vigente, se valendo do fato de não possuir anotações na Carteira de Trabalho, declarar indevidamente, se enquadrar na hipótese de candidato desempregado.

A princípio, a Comissão Processante enquadrou a conduta da servidora nas infrações tipificadas no artigo 143, incisos II, III e IX, da Lei Complementar n. 04/90 de 15 de outubro de 1990

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante decidiu, no relatório de fls. 60 a 67, indiciar a servidora investigada recomendando, a REPREENSÃO desta, por desobediência aos deveres inseridos no artigo 143, incisos II, III e IX, da Lei Complementar n. 004/90 e de acordo com o previsto no artigo 154, inciso I do citado diploma legal, c/c com os artigos 3º, inciso I e 42, inciso II da Lei Complementar n. 207/04.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 013/AJF/SEFAZ/2010, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metucioso feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, concluiu pelo indiciamento da Servidora pelos fatos descritos na Portaria n. 033/2009/COFAZ/SEFAZ, e a sugestão de sua REPREENSÃO.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de que ainda que não tenha caracterizado que no procedimento irregular tenha causado dano ao erário e a boa conduta da servidora no exercício do cargo nesta Secretaria de Fazenda entendendo que o procedimento praticado fere os princípios dos deveres que devem possuir o Agente Público.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que é a REPREENSÃO da servidora investigada.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional da servidora quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 09 de março de 2010.

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Secretário de Estado de Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 034/2009/COFAZ/SEFAZ

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 0304/2009/COFAZ/SEFAZ (fls. 001/002), de 06/11/2009, de autoria do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias e prorrogado pela Portaria N. 007/2010/COFAZ/SEFAZ (fls. 53/54), de 29/01/2010, de autoria do Exmo. Sr. Secretário de Fazenda, Eder de Moraes Dias, com intuito de apurar possíveis irregularidades, em desfavor da Servidora VIVIANA VANNI DE BARROS, Assistente Técnica II, conforme documentação carreada para o processo através do Ofício Circular n. 063/2009-GAB/SAD.

Os fatos imputados a servidora versam sobre suposta irregularidade praticada com o objetivo de se beneficiarem da isenção do pagamento da taxa de inscrição para participação no Concurso Público Unificado/2009, conforme previsto na legislação vigente, se valendo do fato de não possuir anotações na Carteira de Trabalho, declarar indevidamente, se enquadrar na hipótese de candidato desempregado.

A princípio, a Comissão Processante enquadrou a conduta do servidor nas infrações tipificadas no artigo 143, incisos II, III e IX, da Lei Complementar n. 04/90 de 15 de outubro de 1990

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante decidiu, no relatório de fls. 62 a 69, indiciar a servidora investigada recomendando, a REPREENSÃO desta, por desobediência aos deveres inseridos no artigo 143, incisos II, III e IX, da Lei Complementar n. 004/90 e de acordo com o previsto no artigo 154, inciso I do citado diploma legal, c/c com os artigos 3º, inciso I e 42, inciso II da Lei Complementar n. 207/04.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 014/AJF/SEFAZ/2010, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metucioso feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, concluiu pelo indiciamento da Servidora pelos fatos descritos na Portaria n. 034/2009/COFAZ/SEFAZ, e a sugestão de sua REPREENSÃO.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de que ainda que não tenha caracterizado que no procedimento irregular tenha causado dano ao erário e a boa conduta da servidora no exercício do cargo nesta Secretaria de Fazenda, entendo que o procedimento praticado fere os princípios dos deveres que devem possuir o Agente Público.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que é a REPREENSÃO da Servidora investigada.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional da servidora quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 05 de março de 2010.

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Secretário do Estado de Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 023/2009/GS/COFAZ/SEFAZ.

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 023/2009/GS/COFAZ/SEFAZ (fls. 002 a 004), de 31/08/2009, prorrogado pela Portaria n. 038/2009/GS/COFAZ/SEFAZ (fls. 509 e 510), de 10/12/2009, em desfavor do servidor JONIL VITAL DE SOUZA, que teve por objetivo apurar suposta conduta irregular cometida por este servidor fazendário, Agente de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício de suas funções

Os fatos imputados ao servidor versam sobre a responsabilização pela recuperação do dano causado ao erário público decorrente de furto de 01 Notebook, Marca Itautec – COXPT 01400065 – RP – 41051, de propriedade da Secretaria de Estado de Fazenda, ocorrido nas dependências da Assessoria de Pesquisa Econômica Aplicada/SARP, subtraído do interior do armário existente naquela unidade, onde o equipamento havia sido deixado pelo servidor, que o tinha sob sua guarda e responsabilidade.

Ato contínuo, a Comissão Processante opinou, no relatório de fls. 511 a 527, que o servi dor em tela violou o disposto no inciso VII, do art. 143, da LC nº 04/90 e via de consequência recomendou, sejam os autos encaminhados a Subprocuradoria-Geral Fiscal, para a inscrição do respectivo valor de R\$ 2.720,81, em dívida ativa, com base no Parágrafo Único do artigo 67 da Lei Complementar n. 04/90 e o artigo 2º da Lei n. 6.830/80.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 193/AJF/SEFAZ/2009, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metucioso feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, concluiu pela culpa do servidor litigante, e a sugestão de que sejam os autos encaminhados a Subprocuradoria-Geral Fiscal, para inscrição do respectivo valor de R\$ 2.720,81, em dívida ativa.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de ficar comprovada a culpa do servidor litigante, no exercício de suas funções, pois foi oportunizado a ele de apresentar provas que pudesse excluir-lo da culpa e até a fase do processo não as apresentou.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, determinando que sejam os autos encaminhados a Subprocuradoria-Geral Fiscal, para a inscrição do respectivo valor de R\$ 2.720,81, em dívida ativa, respeitando o prazo ali estipulado.

Por fim, determino que estes autos sejam enviados à Corregedoria Fazendária – COFAZ, para os devidos encaminhamentos.

Cuiabá, 04 de janeiro de 2010.

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Secretário do Estado de Fazenda

## AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de notificado - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências, devem acessar no portal da Sefaz, no setor Serviços: Consulta Notificação-e, de posse do Numero da Notificação, do CNPJ da Empresa e do Código Verificador, conforme Lista abaixo, que consideraremos como Aceite do AR a partir da data da Publicação deste no DOE.

Contribuinte: ANTONIO RONALDO RODRIGUES DA CUNHA Inscrição Estadual: 132595109 Nº da Notificação: 74561/332/68/2009

Endereço: RUA 28 DE OUTUBRO, 3111 - CENTRO Município: MIRASSOL D'OESTE - MT CEP: 78280000 Código Verificador: 7456119

Contribuinte: ANTONIO RONALDO RODRIGUES DA CUNHA Inscrição Estadual: 132641739 Nº da Notificação: 74588/332/68/2009

Endereço: RUA 28 DE OUTUBRO, 3111 - CENTRO Município: MIRASSOL D'OESTE - MT CEP: 78280000 Código Verificador: 7458819

Contribuinte: JBS S/A Inscrição Estadual: 131967452 Nº da Notificação: 74656/332/68/2009

Endereço: AVENIDA ATTÍLIO FONTANA, 2550 - JD AMAZONIA Município: BARRA DO GARCAS - MT CEP: 78600000 Código Verificador: 37328005

Contribuinte: AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA Inscrição Estadual: 132051605 Nº da Notificação: 74674/332/68/2009

Endereço: RUA PRINCIPAL, SN - NOVO DIAMANTINO Município: DIAMANTINO - MT CEP: 78400000 Código Verificador: 29869641

Contribuinte: RSP AGROPECUARIA LTDA Inscrição Estadual: 132095041 Nº da Notificação: 74684/332/68/2009

Endereço: AVENIDA JAIME SCHECHELI - Q. 16 - LOTE 01, ANEXO A, SN - Município: SAPEZAL - MT CEP: 78365000 Código Verificador: 67215609

Contribuinte: CARGILL AGRICOLA S/A Inscrição Estadual: 132388065 Nº da Notificação: 74719/332/68/2009

Endereço: RODOVIA MT 235, KM 7, S/N - ZONA RURAL Município: COMODORO - MT CEP: 78310000 Código Verificador: 59775281

Contribuinte: JOSE LUIZ POLIZELLI Inscrição Estadual: 132666294 Nº da Notificação: 74729/332/68/2009

Endereço: RUA 10, SN - CENTRO Município: AGUA BOA - MT CEP: 78635000 Código Verificador: 59783287

## AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de notificado - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências, devem acessar no portal da Sefaz, no setor Serviços: Consulta Notificação-e, de posse do Numero da Notificação, do CNPJ da Empresa e do Código Verificador, conforme Lista abaixo, que consideraremos como Aceite do AR a partir da data da Publicação deste no DOE.

Contribuinte: WALDEMAR F DA SILVA BORGES Inscrição Estadual: 132959046 Nº da Notificação: 84028/332/68/2010

Endereço: BR 174 KM 237 GLEBA BARREIRINHO, - Município: PONTES E LACERDA - MT CEP: 78250000 Código Verificador: 16805602

## AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de notificado - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências, devem acessar no portal da Sefaz, no setor Serviços: Consulta Notificação-e, de posse do Numero da Notificação, do CNPJ da Empresa e do Código Verificador, conforme Lista abaixo, que consideraremos como Aceite do AR a partir da data da Publicação deste no DOE.

Contribuinte: FIAGRIL LTDA Inscrição Estadual: 131836200 Nº da Notificação: 89290/332/68/2010

Endereço: AVENIDA DA PRODUÇÃO, 2060-W - BANDEIRANTES Município: LUCAS DO RIO VERDE - MT CEP: 78455000 Código Verificador: 44645055

Decisão Normativa 001/2010-SUNOR/SARP

Fixa entendimento sobre o cálculo do ICMS diferencial de alíquotas.

A Superintendente de Normas da Receita Pública, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no artigo 155, § 2º, inciso VIII, da Constituição Federal, que assegura ao Estado destinatário de bens e serviços remetidos a consumidor final, quando este for contribuinte do ICMS, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

Considerando que, conforme o disposto no artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 7.098, de 30/12/98, a base de cálculo do ICMS diferencial de alíquotas é o valor que incidiu o imposto no Estado de origem;

Considerando o disposto no artigo 15, inciso II, da Lei nº 7.098, de 30/12/98, que estabelece regra para definição da alíquota para o cálculo do diferencial, fixando esta o percentual que resultar da diferença entre a alíquota interna deste Estado, aplicável à operação ou à prestação, e aquela aplicada no Estado de origem da mercadoria ou serviço para operação ou prestação interestadual;

Considerando que o Regulamento do ICMS deste Estado, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06/10/89, no seu artigo 50, inciso II, reproduz a regra prevista no inciso II do artigo 15 da Lei nº 7.098, acima transcrita;

Considerando ainda, o disposto no artigo 435-L, § 2º, inciso II, também do estatuto regulamentar, que prevê a forma de cálculo do ICMS Garantido diferencial de alíquota, quando a mercadoria vier desonerada do imposto no Estado de origem;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 531 do Regulamento do ICMS deste Estado e, tendo em vista o entendimento contido nas Informações nºs 83/2009 e 025/2010/GCPJ/SUNOR,

#### RESOLVE:

1 – esclarecer que na apuração do valor devido a título de ICMS diferencial de alíquotas relativo à entrada de mercadorias ou serviços destinados a uso, consumo ou ao ativo imobilizado no estabelecimento de contribuinte, deverá ser observado:

1.1 - a alíquota a ser aplicada será aquela correspondente ao percentual resultante da diferença entre a alíquota interna deste Estado, aplicável à operação ou à prestação, e aquela praticada no Estado de origem da mercadoria ou serviço para operação ou prestação interestadual.

#### Exemplo:

Alíquota fixada para as operações e prestações interestaduais no Estado de origem	Alíquota aplicada nas operações e prestações internas neste Estado	Diferencial de alíquota
7%	17%	10%
12%	17%	5%
7%	25%	18%
12%	25%	13%

1.2 - o percentual apurado na forma do inciso anterior, deverá ser aplicado ao valor que incidiu o imposto no Estado de origem.

Exemplo: Considerando hipoteticamente que no Estado de origem o imposto tenha incidido sobre o valor de R\$ 1.000,00, a alíquota interestadual fixada para aquela unidade da Federação seja de 7% e o produto seja tributado neste Estado à alíquota de 17%, o ICMS diferencial de alíquota será calculado da seguinte forma:

$$1.000,00 \times 10\% = 100,00$$

1.3 - Ressalvados os casos de redução de base de cálculo decorrentes de Convênios celebrados no âmbito do CONFAZ, caso não tenha incidido o imposto no Estado de origem, ainda que parcialmente, o percentual resultante da diferença entre as alíquotas interna e interestadual será aplicado sobre o valor da operação.

#### Exemplo:

Valor dos produtos	R\$ 1.000,00
Redução de base de cálculo decorrente de benefício fiscal não aprovado no CONFAZ	R\$ 400,00
Valor sobre o qual incidiu o imposto no Estado de origem	R\$ 600,00
Base de cálculo diferencial de alíquota neste Estado	R\$ 1.000,00
Na hipótese de a operação estar enquadrada no percentual de Diferencial de alíquota de 10% = valor do ICMS diferencial de alíquota	R\$ 100,00

1.4 - Em relação aos benefícios concedidos em acordos celebrados pelos Estados no âmbito do CONFAZ, admite-se, para a cobrança do ICMS Diferencial de alíquotas o cálculo da diferença entre as cargas tributárias.

A exemplo do estatuído neste item, demonstra-se a seguir o cálculo dos percentuais a serem aplicados na apuração do ICMS diferencial de alíquota a recolher nas operações com máquinas, aparelhos e equipamentos industriais bem como máquinas e implementos agrícolas, relacionados nos incisos I e II do Convênio ICMS 52/91:

Bens	Procedência	carga trib. de origem	carga trib. interna	dif. de alíquota
Industriais	Estados das Regiões Sul e Sudeste, exclusive Espírito Santo	5,14%	8,80%	3,66%
	Estados das Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e do Espírito Santo	8,80%	8,80%	-
Agricultoras	Estados das Regiões Sul e Sudeste, exclusive Espírito Santo	4,10%	5,60%	1,50%
	Estados das Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e do Espírito Santo	7,00%	5,60%	-

1.5 - Na sistemática de apuração do ICMS diferencial de alíquotas não há apropriação de crédito, não sendo aplicada as regras pertinentes a crédito do imposto.

1.6 - O § 2º do artigo 1º do Decreto nº 4.540, de 02/12/2004, somente se aplica na apuração do ICMS diferencial de alíquotas quando o benefício concedido no Estado de origem não decorrente do Convênio celebrado no âmbito do CONFAZ, incidir sobre a base de cálculo do imposto.

Ou seja: se o benefício concedido no Estado de origem for de crédito presumido, crédito fiscal ou outorgado, este não influenciará no cálculo do ICMS Diferencial de alíquota, uma vez que a apuração dessa modalidade de ICMS não envolve crédito do imposto.

#### Exemplo:

Considerando hipoteticamente que contribuinte mato-grossense tenha adquirido, por R\$ 1.000,00, produtos constantes dos itens 12.1 ou 12.2 do Anexo único do Decreto 4.540/2004, nos quais consta a

concessão de crédito presumido de 7% no Estado de origem que decorre no crédito admitido de 0%. Considerando ainda que a alíquota interestadual fixada para aquela unidade Federada seja de 7% e o produto tributado neste Estado à alíquota de 17%, o ICMS diferencial de alíquota será calculado da seguinte forma:

$$1.000,00 \times 10\% = 100,00$$

1.7 - Na hipótese referida no item anterior, o percentual da diferença de alíquotas será aplicado sobre o valor dos produtos ou serviços.

1.8 - Quando o remetente da mercadoria ou prestador dos serviços for optante do Simples Nacional, o ICMS diferencial de alíquota devido a este Estado será calculado na forma dos itens 1.1 e 1.3 sobre o valor da operação.

1.9 - O disposto nesta Decisão Normativa, aplica-se também no cálculo do ICMS Diferencial de alíquotas devido por consumidor final não contribuinte do imposto, nas hipóteses previstas na legislação.

2 - Esta Decisão Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Superintendência de Normas da Receita Pública da Secretaria Adjunta da Receita Pública, em Cuiabá - MT, 22 de março de 2010.

(Original assinado)

MARA SANDRA RODRIGUES CAMPOS ZANDONA  
SUPERINTENDENTE DE NORMAS DA RECEITA PÚBLICA

PORTARIA Nº 064/GSF/SEFAZ/2010

O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Maria Onete Marchi Oliveira-Agente de Administração Fazendária, lotada na Agência Fazendária de Água Boa, para prestar serviços na Unidade de Serviço Conveniada de Luciara a partir de 22 de março de 2010 até ulterior deliberação.

Art.2º- ESTABELECEER que o Gerente de Atendimento Regional Leste efetue o controle sobre a prestação de serviços e de cumprimento de obrigações funcionais, inclusive sob a distribuição de processos da circunscrição de Água Boa, que serão atendidas pela referida servidora.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 22 de março de 2010.

ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

\*PORTARIA Nº 017/2010/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº. 8265 de 28-12-2004, e;

Considerando os autos da Ordem de Serviço nº 106/2005/COFAZ/SEFAZ, de 02/09/2005, que determinou inspeção e controle interno na Agência Fazendária de Matupá, em que se verificou atraso na prestação de contas da arrecadação, no Posto Fiscal Cachimbo e na AGENFA de Matupá, em desacordo com a legislação vigente.

Considerando o Termo de Ocorrência nº 002/05, constante da mencionada Ordem de Serviço, que indica em tese, responsabilidade do servidor NORBERTO F. DE MAGALHÃES, Agente de Administração Fazendária - matrícula nº 144570025, por infração, em tese, do artigo 1º, inciso IV, da Portaria nº 98/1992-SEFAZ, de 19/11/92.

Considerando o Ofício nº 004/SIND-007/10, de 22/02/2010, subscrito pela Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 007/2010/COFAZ/SEFAZ, de 08/02/2010.

Considerando que, uma vez comprovada a suposta conduta irregular, o servidor transgrediu, em tese, permissivos estatutários estabelecidos na Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, em especial, o artigo 143, incisos I, II e III, da mencionada Lei Complementar c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 98/1992-SEFAZ, de 19/11/92.

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

#### RESOLVE:

I - Instituir Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, composta pelas servidoras: Adina Mesquita Borba Silva e Lenir Seixas Magalhães Silva, ambas Técnicas da Área Instrumental do Governo, para sob a presidência da primeira apurarem as irregularidades retromencionadas, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição Federal e art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam do contraditório e da ampla defesa.

II - Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30(trinta) dias, acompanhado do relatório opinativo.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRÁ-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 17 de março de 2010.

EVANDRO TORRES PINTO DE SOUZA  
Corregedor de Fazenda

\*Reproduz por ter saído incorreta

PORTARIA Nº 063/2009-SEFAZ

*Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8362/2006 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei nº 7.900, de 2 de junho de 2003;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-DI, no mês de fevereiro de 2010, foi de 1,09% (Hum inteiro e nove centésimos de inteiro por cento),

### RESOLVE:

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de abril de 2010, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPF/MT, para os meses de janeiro a junho de 2010, será de R\$ 31,99 (TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 3º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

§ 1º A partir de 1º de julho de 2003, os juros de mora corresponderão ao percentual de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.

§ 2º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento e serão calculados sobre o valor corrigido monetariamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2010.

### CUMPRAS-SE.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2010.

  
**MARCEL SOUZA DURST**  
 Secretário Adjunto da Receita Pública

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/04/2010 A 30/04/2010

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1993	C.M.	918,8145	709,3362	559,9954	444,6290	349,1484	270,7509	207,9569	159,1401	120,6136	89,7123	66,3460	49,5716
	JUROS	276,43	275,43	274,43	273,43	272,43	271,43	270,43	269,43	268,43	267,43	266,43	265,43
1994	C.M.	36,3372	26,0557	18,6402	12,9919	9,1944	6,3761	4,4160	4,1971	3,9969	3,9329	3,8595	3,7487
	JUROS	264,43	263,43	262,43	261,43	260,43	259,43	258,43	257,43	256,43	255,43	254,43	253,43
1995	C.M.	3,6662	3,6662	3,6662	3,5135	3,5135	3,5135	3,2799	3,2799	3,2799	3,1198	3,1198	3,1198
	JUROS	252,43	251,43	250,43	249,43	248,43	247,43	246,43	245,43	244,43	243,43	240,55	237,77
1996	C.M.	2,9937	2,9937	2,9937	2,9937	2,9937	2,9937	2,8042	2,8042	2,8042	2,8042	2,8042	2,8042
	JUROS	235,19	232,84	230,62	228,55	226,54	224,56	222,63	220,66	218,76	216,90	215,10	213,30
1997	C.M.	2,7239	2,7239	2,7239	2,7239	2,7239	2,7239	2,7239	2,7239	2,7239	2,7239	2,7239	2,7239
	JUROS	211,57	209,90	208,26	206,60	205,02	203,41	201,81	200,22	198,63	196,96	193,92	190,95
1998	C.M.	2,5813	2,5813	2,5813	2,5813	2,5813	2,5813	2,5813	2,5813	2,5813	2,5813	2,5813	2,5813
	JUROS	188,28	186,15	183,95	182,24	180,61	179,01	177,31	175,83	173,34	170,40	167,77	165,37
1999	C.M.	2,5393	2,5393	2,5393	2,5393	2,5393	2,5393	2,5393	2,5393	2,5393	2,5393	2,5393	2,5393
	JUROS	163,19	160,81	157,48	155,13	153,11	151,44	149,78	148,21	146,72	145,34	143,95	142,35
2000	C.M.	2,3315	2,3315	2,3315	2,3315	2,3315	2,3315	2,3315	2,3315	2,3315	2,3315	2,3315	2,3315
	JUROS	140,89	139,44	137,99	136,69	135,20	133,81	132,50	131,09	129,87	128,58	127,36	126,16
2001	C.M.	2,1136	2,0977	2,0874	2,0802	2,0638	2,0407	2,0319	2,0025	1,9707	1,9530	1,9457	1,9178
	JUROS	124,89	123,87	122,61	121,42	120,08	118,81	117,31	115,71	114,39	112,86	111,47	110,08
2002	C.M.	1,9034	1,8999	1,8964	1,8929	1,8909	1,8778	1,8571	1,8254	1,7887	1,7475	1,7025	1,6338
	JUROS	108,55	107,30	105,93	104,45	103,04	101,71	100,17	98,73	97,35	95,70	94,16	92,42
2003	C.M.	1,5436	1,5030	1,4711	1,4481	1,4245	1,4187	1,4282	1,4382	1,4410	1,4322	1,4173	1,4111
	JUROS	90,45	88,62	86,84	84,97	83,00	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00	77,00	76,00
2004	C.M.	1,4044	1,3960	1,3850	1,3701	1,3575	1,3421	1,3228	1,3059	1,2912	1,2745	1,2684	1,2617
	JUROS	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00
2005	C.M.	1,2515	1,2450	1,2409	1,2359	1,2239	1,2176	1,2207	1,2262	1,2312	1,2409	1,2426	1,2348
	JUROS	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00
2006	C.M.	1,2307	1,2298	1,2210	1,2218	1,2273	1,2271	1,2224	1,2143	1,2122	1,2073	1,2044	1,1947
	JUROS	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00
2007	C.M.	1,1879	1,1848	1,1798	1,1771	1,1745	1,1728	1,1710	1,1679	1,1636	1,1477	1,1344	1,1259
	JUROS	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00
2008	C.M.	1,1143	1,0981	1,0874	1,0832	1,0757	1,0638	1,0441	1,0248	1,0134	1,0173	1,0136	1,0027
	JUROS	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00
2009	C.M.	1,0020	1,0065	1,0064	1,0077	1,0162	1,0158	1,0140	1,0172	1,0238	1,0228	1,0203	1,0207
	JUROS	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00
2010	C.M.	1,0200	1,0211	1,0109	1,0000								
	JUROS	3,00	2,00	1,00	0,00								

### OBS.

- 1) PARA OBTEN O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.
- 2) PARA OBTEN O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).
- 3) PARA OBTEN OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, às 9h 25min no Auditório do Parque Estadual Masairo Okamura ocorreu a vigésima quarta Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, com a seguinte pauta: Aprovação da ATA da 23ª Reunião Ordinária do CEHIDRO; Informes; Posse dos Membros do Conselho para o biênio 2010/2011; Apreciação da Minuta de Resolução nº 31, que cria a Câmara Técnica de Gestão Participativa; Apreciação da Minuta de Resolução nº 32, que cria a Câmara Técnica de Pagamento por Serviços Ambientais; Apresentação do Sr. Eloi Brandão sobre regulamentação de conjuntos de moto bomba para captação de água; Assuntos Gerais. A Reunião fora aberta pelo Secretário Executivo, que iniciou colocando aos conselheiros que está é a vigésima quarta reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e também a posse dos conselheiros que integrarão o mesmo no biênio 2010/2011. Se apresentou aos conselheiros, colocando que exerce a função de Secretário Executivo do CEHIDRO por ser Superintendente de Recursos Hídricos, apresentando também o Sr. Alex Marega, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, ponderando que o mesmo estará empossando os conselheiros substituindo o Secretário de Estado do Meio Ambiente, e a sra. Sibelle Christine Glaser Jakobi, Secretária do CEHIDRO. Passou a palavra ao Secretário Adjunto, que colocou aos conselheiros que o foco atualmente é a preservação das florestas, entretanto entende que o recurso mais importante é a água, mas que a mesma não é foco de atuação por a termos em abundância uma vez que o Mato Grosso é um estado exportador de águas, destacando que este é um problema não só estadual mas também mundial e ponderando que quando se tiver escassez de água isto será motivo de guerras entre os países, por ser um recurso vital ao ser humano. Ponderou que é necessário agir preventivamente para preservar este recurso, sendo o CEHIDRO uma instância de discussão e normatização importante para atender este objetivo, complementando que o Mato Grosso esta tentando agir preventivamente e que a aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos é uma prova disto. O Secretário Executivo colocou que o Conselho é importante para a gestão de recursos hídricos no estado e na implementação do sistema estadual de gestão de recursos hídricos. Informou aos conselheiros que será feita uma apresentação das atribuições dos conselheiros bem como o funcionamento do CEHIDRO, ponderando que antes da apresentação e de ser dada a posse aos mesmos deve ser aprovada a ata da 23ª Reunião Ordinária, pois os novos membros não possuem esta atribuição, e colocou a mesma em apreciação. A Secretária do CEHIDRO destacou aos conselheiros que a Ata que esta em apreciação é a última versão enviada aos mesmos, já com alterações realizadas pela Conselheira Vera Lopes, onde foi corrigida a fala dela sobre a Conferência Estadual de Saúde Ambiental. O Secretário Executivo questionou se mais alguém tinha alterações para fazer, ninguém se manifestando, a ata foi posta em votação e aprovada por unanimidade. O Secretário Executivo iniciou então sua apresentação colocando aos conselheiros que o CEHIDRO é uma esfera importante de decisão que conta com a representação de várias Secretarias do Estado e pela sua capacidade de disseminação das informações. Iniciou colocando aos conselheiros que o CEHIDRO é um dos entes do sistema estadual de recursos hídricos, apresentando em seguida o funcionamento do CEHIDRO, sua regulamentação, principais deliberações e atuação, com destaque para a participação no CNRH. Finda sua apresentação o Secretário Executivo abriu a questionamentos e o conselheiro Rodrigo de Azevedo colocou que o IMADEA também possui um assento de suplente no CNRH, atuando em ambos conselhos. O Secretário Executivo deu início a posse dos presentes consultando a presença dos representantes e convidou-os para se dirigirem à mesa para assinarem a ATA e o termo de Posse. Tomaram posse os seguintes conselheiros: Sr. Ernesto José de Moraes Bello, conselheiro titular representante da SINFRA; Sra. Elize Josefa F. dos Santos Thomé, conselheira suplente representante da SEDTUR; ; Sras. Telma Luzia Monteiro e Vera Lucia Dias Lopes, conselheiras titular e suplente representantes da SES; Sr. José do Carmo Ferraz Filho, conselheiro suplente representante da SICME; Sr. Renato Blat Migliorini, conselheiro titular representante da UFMT; Sr. Fernando Shirashi, conselheiro titular representante da ABES; Sr. Antônio Brandt Vecchiato e Sra. Lilian Fátima de Moura Apoitia, conselheiros titular e suplente representantes da ABAS; Sra. Daniela Maimoni de Figueiredo, conselheira titular representante do ARPCA; Sr. Juciel Ferreira Miranda, conselheiro suplente representante da RAEONGS; Sr. Rodrigo Alexandre Azevedo de Araújo, conselheiro titular representante do IMADEA; Sra. Vânia Tarcia Borges, conselheira titular representante da SANECAP; Sr. Wilmar José Franzner e Sra. Alessandra Panizi de Souza, conselheiros titular e suplente representantes da FIEMT; Sr. Décio Elói Siebert, conselheiro titular representante do IPAC; Sr. Wagner Teixeira Florentino e Sra. Andréia da Costa Nobre, conselheiros titular e suplente representantes da Votorantin. A 24ª reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos contou também com a presença dos representantes das entidades suplentes, os quais não foram empossados: Sr. Mauro Donizeti Ribeiro, representante da ADE; Sra. Josita Correto da Rocha Priante, representante da COORIMBATA; Sra. Andréia Schwarz Santos, representante do Instituto CREATIO; e Sra. Renata Viviane da Silva, representante do INAE. Terminada a posse dos conselheiros, o Secretário Executivo colocou aos conselheiros que é necessário se discutir as entidades integrantes das Câmaras Técnicas instituídas, uma vez que elas possuem mandatos de dois anos e em algumas o mesmo já venceu. Colocou que inicialmente há necessidade de se verificar a continuidade da Câmara Técnica de Barragens, ponderando que a mesma foi instituída com o objetivo de regularizar a questão do licenciamento destes barramentos, o que se percebeu ser uma competência do CONSEMA. Ponderou ainda que foi levada ao CONSEMA a proposta de criação de uma câmara técnica conjunta entre os dois conselhos, para discutir este tema, porém a Plenária do CONSEMA ponderou que seria mais interessante criar uma câmara técnica conjunta mais ampla, não somente para discutir a questão dos barramentos, mas sim para integrar os conselhos. A conselheira Daniela Maimoni sugeriu que fosse mantida esta câmara técnica, porém com uma mudança de foco da mesma, pois este tema é importante. A conselheira Alessandra Panizi colocou que a idéia inicial da câmara técnica era definir a parte estrutural mesmo, mas como o tema realmente é relevante, pode ser revogada esta câmara que já cumpriu sua função e criada outra com um foco mais amplo. Ponderou ainda que é necessário

se pensar em criar uma estrutura para a análise de recursos administrativos no CEHIDRO, mesmo que ainda não se tenha demanda, mas o importante era já ter a estrutura criada quando chegar a demanda. A conselheira Daniela Maimoni colocou que poderia ser criada uma câmara técnica com um foco mais amplo, que tratasse de aquíicultura, captação e outros usos em reservatório, a qual poderia se chamar câmara técnica de usos múltiplos em reservatórios. O Secretário Executivo colocou que já foi levada a idéia de se criar uma câmara técnica conjunta com o CONSEMA para discutir questões que estejam na interface das políticas de meio ambiente e recursos hídricos, entretanto eles solicitaram que se fizesse um levantamento de temas a serem discutidos nesta câmara antes da criação da mesma. O conselheiro Rodrigo de Araújo colocou aos conselheiros que existe uma câmara técnica sobre aquíicultura na SEDER, na qual participa e também o conselheiro José Ferraz e o Sr. Gabriel, da CAAP/SUIMIS como representante da SEMA, destacando que a mesma é muito atuante onde já foi feito um evento sobre o assunto e sua importância para o ordenamento no Estado. O Conselheiro Décio ponderou que quando se criou a Câmara Técnica de Barragens o licenciamento de barramentos era um problema que tinha de ser solucionado, mas que já foi levado ao conselho pertinente, e sugeriu que se extinguisse esta câmara técnica e se colhesse sugestões de se criar uma nova câmara técnica na próxima reunião. A conselheira Alessandra Panizi questionou o conselheiro Rodrigo de Azevedo se existe uma câmara técnica de aquíicultura na SEDER, ao que o mesmo respondeu positivamente, a conselheira então ponderando que o CEHIDRO deveria mandar um ofício para esta câmara técnica, uma vez que a mesma trata de um assunto inerente a recursos hídricos, dando ciência da existência do CEHIDRO e pedindo que eles fizessem uma apresentação para os conselheiros do que esta sendo discutido na mesma, podendo este ofício ser estendido a outras secretarias pedindo que temas relacionados a água sejam levados ao Conselho. O Conselheiro José Ferraz ponderou que ocorrera as 14h 30min na SEDER uma reunião desta câmara técnica, destacando que seria importante a participação de um representante do CEHIDRO, sendo complementado pela conselheira Alessandra Panizi que seria interessante que o representante do CEHIDRO fosse o próprio Secretário Executivo do mesmo. O Secretário Executivo colocou aos conselheiros que não se sente confortável de participar da reunião, pois mesmo sendo Secretário Executivo do CEHIDRO ele também integra a SEMA, e como a mesma já possui um representante na câmara técnica, acha importante falar com o mesmo primeiro. O Secretário Adjunto colocou então ao Secretário Executivo que ele estará lá representando o CEHIDRO, e não como representante da SEMA, ao que o Secretário Executivo concordou em participar da mesma. O Secretário Executivo colocou aos conselheiros que a proposta apresentada é a extinção da Câmara Técnica de Barragens e a criação de outra câmara técnica de integração com o CONSEMA, a partir das sugestões de temas que serão enviadas pelos conselheiros, colocando a proposta apresentada em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. A conselheira Daniela Maimoni questionou se a câmara técnica de integração com o CONSEMA seria para discutir todos os assuntos, sendo respondida pelo Secretário Executivo que sim. Colocou em apreciação então a minuta de Resolução nº 31, que trata da extinção da Câmara Técnica de Barragens. A conselheira Alessandra Panizi solicitou que fosse retirado o texto "revoga a Resolução nº 09 de 25 de janeiro de 2007", ponderando que somente se deve extinguir a câmara técnica, caso se revogue a resolução que a criou se revoga também tudo que foi realizado pela mesma, alteração que foi aprovada pelos conselheiros. Posta em votação, a Resolução nº 31, que extingue a Câmara Técnica de Barragens, foi aprovada com a alteração sugerida. A conselheira Alessandra Panizi questionou ao Secretário Executivo como ficaria a questão dos recursos administrativos, sendo respondida pelo mesmo que este tema será incluído na câmara técnica de integração, sendo ponderado pela conselheira que não deveria ser incluído nesta câmara, mas sim criada uma estrutura no CEHIDRO para analisar estes recursos, como ocorre no CONSEMA, onde existem as juntas administrativas. O Secretário Executivo questionou a conselheira Alessandra Panizi como encontrava-se a discussão em torno do novo Código Ambiental, se existe alguma possibilidade do mesmo ser aprovado ainda este ano, ao que a mesma respondeu que acredita que não seja possível aprovação do mesmo este ano devido ser um ano político, com o que concordou o conselheiro José Ferraz. O Secretário Executivo então que a Superintendência de Recursos Hídricos esta fazendo uma revisão da Lei 6.945/97, sendo que foi estabelecido um prazo limite para a apresentação interna desta lei para o dia 19 de fevereiro onde um dos itens é a recriação do FEHIDRO para atender a demanda dos recursos hídricos quanto ao item financeiro destacando que na revisão do código já esta inclusa a recriação do mesmo Dando continuidade a pauta, o Secretário Executivo apresentou aos conselheiros quem são os integrantes da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas, informando aos conselheiros que as entidades que integram a mesma ainda estão no decorrer do seu mandato, não sendo necessário a substituição dos mesmos, apenas se algum deles queira se retirar da mesma, nenhuma entidade se manifesta neste sentido. Destacou ainda que o CREATIO, mesmo não sendo mais membro titular do CEHIDRO manter seu assento nesta câmara devido ao prazo do mandato. O Conselheiro Rodrigo de Azevedo, representante do IMADEA, o conselheiro Wilmar Franzner, representante da FIEMT, e o conselheiro Fernando Shirashi, representante da ABES, manifestaram interesse das suas entidades integrarem esta câmara técnica, o que foi aprovado pelos conselheiros. O Secretário Executivo destacou aos conselheiros que a câmara técnica se pressupõe que sejam um grupo de técnicos da área discutindo o tema que ira apresentar as melhores propostas relativas ao mesmo na plenária do Conselho, sendo complementado pelo conselheiro Antonio Vecchiato que é importante que as pessoas que participem da mesma tenham conhecimento técnico da área. O Secretário Executivo ponderou que é necessário se definir um relator e um presidente para a mesma, ao que o Sr. Nédio Pinheiro ponderou que isso deve ser decidido na reunião da própria câmara técnica, sendo ponderado entretanto que a relatoria da mesma não poderá mais ficar a cargo da Secretária do CEHIDRO como estava ocorrendo antes. O Secretário Executivo colocou ainda aos conselheiros que é necessário se marcar a data da próxima reunião desta câmara técnica, sendo sugerido pelo Sr. Nédio Pinheiro que a mesma se realizasse no dia 23 de fevereiro, a partir das 14h na sala do CEHIDRO na SEMA, o que foi aprovado pelos demais conselheiros. Apresentou então aos conselheiros as entidades integrantes da Câmara Técnica de Acompanhamento do Plano Estadual de Recursos Hídricos, ponderando que não será ainda marcada uma reunião desta câmara, entretanto e preciso verificar os membros pois o mandato do mesmo venceu. Ponderou ainda que seria interessante a participação do IMADEA nesta câmara, uma vez que ele integra tanto o CEHIDRO quanto o CNRH e é importante essa interação do plano, o que foi aceito pelo conselheiro Rodrigo de Azevedo. Questionou se alguma entidade gostaria de se retirar da mesma ou passar a integrá-la, nenhum conselheiro se manifestando, foram mantidos os membros, somente com a adição do IMADEA. Dando continuidade à pauta, o Secretário Executivo colocou que o próximo ponto da pauta seria a apreciação da Resolução nº 32, que trataria da criação da Câmara Técnica de

Gestão Participativa, uma solicitação da Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica, entretanto como a gerente Sra. Leonice Lotufo não pode estar presente devido a problemas familiares e a mesma defenderia a sua criação, solicitou que a mesma fosse retirada da pauta e colocada na pauta da próxima reunião, o que foi aprovado pelos conselheiros. Em seguida, colocou em apreciação a minuta de Resolução n° 33, ponderando que a mesma passaria a constar com o n° 32, que cria a Câmara Técnica de Pagamento por Serviços Ambientais. Colocou aos conselheiros que o Pagamento por Serviços Ambientais é um pagamento feito para o produtor rural para manter ambientalmente correta a sua propriedade, destacando que esta é uma discussão que está ocorrendo no governo federal, onde está se discutindo inclusive uma política para efetuar este pagamento. Ponderou ainda que o pagamento por serviços ambientais é um programa de governo, o qual não tem receita pronta, mas a intenção da criação desta câmara é justamente que seja feita esta discussão e esta adaptação aos padrões mato-grossenses. A Secretária do CEHIDRO ponderou aos conselheiros que na minuta apresentada as competências foram retiradas do regimento interno, e as mesmas se apresentam bem gerais para que a câmara possa ter mais liberdade de ação, justamente por ser um tema novo. O Secretário Executivo colocou em votação a minuta de Resolução n° 32, que cria a Câmara Técnica de Pagamento por Serviços Ambientais, a qual foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Em seguida questionou quais instituições gostariam de integrar a mesma, ao que se prontificaram a SEMA, IPAC, RAEONGs, ABAS, UFMT, IMADEA e FIEMT, composição que foi aprovada pelos demais conselheiros presentes. Dando continuidade à pauta o Secretário Executivo colocou aos conselheiros que o Sr. Eloi Brandão iria fazer uma apresentação sobre conjuntos de moto bomba para captação de água e turbinas e passou a palavra ao mesmo. O Sr. Eloi Brandão iniciou sua apresentação colocando aos conselheiros que já integrou o conselho e trouxe para o mesmo um problema que precisa ser solucionado, que é a não existência de uma normatização de conjuntos de moto bombas para captação de água e de pequenas turbinas para geração de energia, sendo necessário que se discipline o seu uso no estado. Colocou aos conselheiros as diferenças entre o conjunto de moto bomba para a captação de água e de pequenas turbinas, ponderando que todas as fazendas tem conjuntos de moto bombas pois é necessária a captação de água para se fazer a pulverização de defensivos agrícolas nas plantações, mas a forma como o mesmo é utilizada não está normatizada. Apresentou fotos mostrando situações onde os equipamentos se encontram instalados de forma precária e algumas já com adaptações de forma a evitar a contaminação ambiental. A conselheira Alessandra Panizi colocou que quando se procura a SEMA para licenciar este tipo de situação a mesma informa que não é passível de licenciamento. O conselheiro Rodrigo de Araujo ponderou que a SEMA não tem condições de fiscalizar se a normatização estaria sendo cumprida, caso ela existisse, sendo ponderado pelo Sr. Eloi Brandão que mesmo que a SEMA não tenha o proprietário ou o responsável pela implementação pode cuidar para que ela fique correta, o importante é que se tenha um documento orientando como deve ser feita a instalação destes equipamentos de forma correta. O conselheiro Décio Siebert colocou que deve ser revista esta ideia de que a SEMA tem que fiscalizar, sendo necessário retirar um pouco este peso da mesma, pois todos os empreendimentos possuem uma Anotação de Responsabilidade Técnica - ART onde um responsável técnico responde pelo licenciamento, no momento em que você responsabiliza o mesmo por algo incorreto se reduz a necessidade de fiscalização da SEMA, sendo ponderado pelo Secretário Executivo que como neste caso não se licencia não se tem a ART. O conselheiro Décio ponderou que muitas vezes não é necessário se licenciar o empreendimento, entretanto mesmo assim deve se regularizar o uso, especialmente porque muitas vezes ao usar o equipamento ocorre uma contaminação ambiental. O Secretário Adjunto ponderou que o problema principal é a contaminação, os detritos gerados no local de captação quando se utiliza os defensivos agrícolas, sendo informado pelo Sr. Eloi Brandão que neste caso já se tem um salto de qualidade neste quesito, uma vez que nos locais apresentados é apenas captada a água, a qual é transportada por caminhão tanque para outro local onde se manipulam os defensivos agrícolas. A conselheira Alessandra Panizi ponderou que isto já foi discutido, não sendo pertinente se discutir a estrutura física por ser uma questão de licenciamento o que não é competência do CEHIDRO, destacando que a competência do mesmo seria colocar restrições para que seja feita esta captação. O conselheiro Décio Siebert colocou que na SEMA é feito o licenciamento de barracões de máquinas agrícolas com o argumento de que pode se ocorrer o vazamento de óleo ou algum outro contaminante no solo e eventualmente ocorrer a contaminação do lençol freático, situação que é similar a esta apresentada dos conjuntos moto bomba devido a possibilidade de contaminação ambiental. O Secretário Adjunto ponderou que não é necessário que seja feito o licenciamento da mesma, mas sim sua normatização, destacando que mesmo que não possua uma licença o proprietário poderá ser punido por não cumprir a normatização existente. O conselheiro Mauro Ribeiro questionou como é feito o licenciamento em área de preservação permanente, sendo respondido pela conselheira Alessandra Panizi que existe uma normatização que permite para a captação de água, complementando que concorda com o Secretário Adjunto de que o caso e de ser feita uma normatização. A conselheira Daniela Maimoni colocou que quando se fizer a LAU da propriedade poderia ser dada ciência a SEMA da existência desta captação, ao que o Secretário Executivo ponderou que a LAU era para ser uma licença única realmente, onde fosse feito o licenciamento de tudo existente na propriedade, mas na verdade hoje são feitas várias licenças, sendo uma delas a LAU onde se atesta apenas a conformidade das áreas de preservação permanente e da reserva legal, e neste caso esta seria mais uma dessas licenças. A conselheira Alessandra Panizi ponderou que não é necessária a emissão de uma licença para o empreendedor ser obrigado a cumprir a norma. O conselheiro José Ferraz questionou porque não se municipaliza esta questão, sendo complementado pelo Sr. Eloi Brandão que realmente essa seria uma boa solução, dando o exemplo do caso do município de Sorriso que consegue ser mais eficiente que a SEMA por se encontrar mais presente. O conselheiro Fernando Shirashi colocou que a captação de água é super regulamentada, porém na cidade temos os prédios verticais todos contando com um sistema de bomba, gerador, ente outras coisas, e realmente em situações precárias, ponderando que na sua opinião deve-se mesmo cadastrar e não licenciar. O Secretário Executivo colocou aos conselheiros que os Superintendentes da SEMA foram informados de que Sorriso não faz mais licenciamento por não ter assinado novamente o termo de cooperação, sendo que somente os municípios de Primavera do Leste, Campo Verde, Lucas do Rio Verde e Cuiabá estão licenciando atualmente, e questionou o que ocorre quando se tem uma mudança de governo, caso o prefeito que assumiu não queira continuar. A conselheira Alessandra Panizi respondeu que se tem toda uma estrutura para que se possa fazer uma descentralização, a qual deve continuar funcionando mesmo que ocorra mudança de governo. O Secretário Executivo questionou então porque foi informado que a cidade de Sorriso não

faz mais licenciamento, ao que a conselheira Alessandra Panizi respondeu que o município não deve ter cumprido alguma das condicionantes do termo de cooperação, destacando que este termo possui prazo indeterminado. O conselheiro Décio Siebert ponderou que a questão dos conjuntos de moto bomba devem continuar na SEMA, uma vez que possuímos atualmente em Mato Grosso cento e quarenta e um municípios e comente cinco tem atualmente capacidade de assumir o licenciamento. O Sr. Eloi Brandão apresentou então aos conselheiros como é o modelo do depósito de embalagens de agrotóxico aprovado pelo CONSEMA, o qual encontra-se normatizado, e ponderando que poderia se colocar algo parecido para moto bombas e turbinas. O Secretário Executivo questionou ao Secretário Adjunto se esta se exigindo licenciamento do depósito de embalagens de agrotóxico, sendo respondido pelo Secretário Adjunto que não, só se tem uma normatização a respeito do tema e complementado pelo Sr. Eloi Brandão que se exige o mesmo no processo de Licença de Operação. O Secretário Executivo questionou então se é necessário que seja feita a construção deste depósito, sendo respondido pela conselheira Telma Monteiro que você utiliza o agrotóxico, depois faz a triplíce lavagem e encaminha o mesmo aos depósitos de reciclagem, que ficam nas cidades, sendo complementado pelo conselheiro Rodrigo de Azevedo que você tem que ter um local para armazenar as embalagens até levá-las ao depósito de reciclagem, pois não ira encaminhar todo dia as embalagens que utilizou. O Secretário Executivo questionou aos conselheiros o que será feito sobre esta questão levantada pelo Sr. Eloi Brandão, sendo colocado pela Secretária do CEHIDRO que a ideia inicial da Secretaria Executiva é a criação de um grupo de trabalho para discutir o tema, ponderando que o mais indicado seria o grupo de trabalho por ter uma prazo definido e objetivo específico, sendo mais direcionado que uma câmara técnica para este problema pontual. O conselheiro Rodrigo de Azevedo colocou que este tema deveria ser discutido na Câmara Técnica de Integração entre o CONSEMA e o CEHIDRO, sendo ponderado pela Secretária do CEHIDRO que a criação desta câmara técnica levaria um certo tempo, pois deveria ser aprovada no CEHIDRO, depois levada ao CONSEMA, depois na primeira reunião da mesma que se instituiria este grupo de trabalho que somente então começaria a atuar, sendo que o problema demanda uma solução mais rápida. A conselheira Alessandra Panizi ponderou que não devemos especificar as normas em si, uma vez que isso é trabalho da Superintendência de Indústria, Mineração e Serviços da SEMA, mas podemos fazer este grupo de trabalho para fazer um levantamento de tudo que precisamos que a SUIMIS normalize, ao que o Secretário Executivo colocou que será feito pela Secretaria Executiva um a consulta na SUIMIS sobre essas normatizações. A conselheira Alessandra Panizi colocou aos conselheiros que não acha que a questão não seja relevante, entretanto na discussão do CEHIDRO devemos procurar o melhor caminho para atingir os objetivos necessários. O Secretário Executivo abriu então a palavra aos conselheiros para os assuntos gerais. O conselheiro Mauro Donizeti colocou que na cidade de Cáceres existe o problema da reforma das lanchas, a qual tem sido realizada dentro da calha do rio, sem nenhum cuidado, e questionou aos conselheiros como proceder neste caso. A conselheira Alessandra Panizi colocou que deve ser feito um licenciamento deste procedimento, daí a SEMA exigiria retirada da lancha para sua reforma, sendo colocado pelo conselheiro Mauro Donizeti que os proprietários das lanchas contratam trabalhadores para executar o serviço, não tendo nenhuma empresa responsável por isso e não se licenciando. A conselheira Alessandra Panizi ponderou então que pode ser pedido um posicionamento da regional da SEMA de Cáceres sobre o assunto para se deliberar na próxima reunião, ao que o Secretário Adjunto ponderou que neste caso cabe fiscalização diretamente e colocou que a SEMA será encaminhada ao local para tomar as providências cabíveis. O conselheiro Décio Siebert colocou aos conselheiros que foi procurado pelo presidente de uma associação de moradores de Tangará da Serra, o qual lhe colocou que existe um córrego que passa no interior da cidade que encontra-se assoreado e que quando chove o mesmo transborda e causa uma série de inconveniente para a população local, pedindo-lhe ajuda para solucionar este problema. Ponderou ainda que informou ao presidente da associação que este tipo de ação não compete ao CEHIDRO, entretanto que levaria ao mesmo para verificar se existe alguma linha de crédito para financiar projetos nesta área. O Secretário Adjunto ponderou que esta é uma atribuição da Prefeitura. O conselheiro Rodrigo de Azevedo colocou que o IMADEA realiza este tipo de trabalho e que poderia verificar a possibilidade de realizar o mesmo. Nada mais havendo a declarar o Secretário Executivo encerrou a reunião às 11h 39min e eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, lavrei esta ATA que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO.

**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**

Presidente do CEHIDRO

**LUIS HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELLI**

Secretário Executivo do CEHIDRO

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 08/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

**COMPROMISSADOS:** Antonio Célio Borges CPF: 084.475.439-00

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 929474/2009, no município de Chapada dos Guimarães/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2010.

#### SIGNATÁRIOS:

**Antonio Célio Borges**

CPF: 084.475.439-00

**Alex Sandro A. Marega**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas - SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 45/2010**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

**COMPROMISSADOS:** Gilmar Domingos Pascoal CPF: 394.875.806-97

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 927169/2009, no município de Querência-MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 16 de Março de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Gilmar Domingos Pascoal*

CPF: 394.875.806-97

*Alex Sandro A. Marega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas - SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 46/2010**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

**COMPROMISSADOS:** Raimundo Manske CPF: 310.383.289-34

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 458064/2008, no município de Juarana-MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 16 de Março de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Raimundo Manske*

CPF: 310.383.289-34

*Alex Sandro A. Marega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas - SEMA/MT

**PORTARIA Nº. 028, DE 09 DE MARÇO DE 2010.**

**Designar Equipe Técnica para elaboração de Termo de Referência.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando o princípio da Auto-Tutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar uma equipe técnica, composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de elaboração de Termo de Referência, para realização de Avaliação de Risco da área contaminada, que subsidiará a elaboração do Projeto de Recuperação ou Remediação dos tanques ou da área da micro-bacia, pela Prefeitura de Poconé/MT:

- I – Adélia Alves de Araújo;
- II – Osmar da Cruz Nascimento;
- III – Sérgio Batista de Figueiredo;
- IV – Lourival Alves Folha;
- V – Vanderlei Bellato;
- VI – Gabriela Rocha Priante Teles de Ávila;
- VII – Elton Antônio Silveira;
- VIII – Valmi Simão de Lima.

**Parágrafo Único.** Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo Termo.

**Art. 2º** A equipe apresentará relatório técnico, após finalização do trabalho.

**Art. 3º** A Coordenadoria de Avaliação de Impactos Ambientais – CAIA, ficará responsável pela coordenação da referida equipe.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de março de 2010.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

*Luís Henrique Chaves Daldegan*  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 029, DE 10 DE MARÇO DE 2010**

**Outorga a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no Córrego Bonjaguá.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Outorga de uso de Recursos Hídricos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, CNPJ nº 03.238.987/0001-75, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Córrego Bonjaguá, com a finalidade de abastecimento público no Distrito de Bonjaguá, distrito do município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenadas geográficas do ponto de captação: 10º 52' 37,33" de Latitude Sul e 54º 39' 14,14" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 0,0014 m³/s ou 1,40 L/s, todos os dias do mês, todos os meses do ano, totalizando um volume anual de 44.150,4 m³.

§ 1º O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

§ 2º O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

§ 3º O prazo para implantação do equipamento de medição de vazões captadas é de 365 dias a partir da publicação da Portaria de Outorga.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 10 de março de 2028, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 8º** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de março de 2010.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

*Luís Henrique Chaves Daldegan*  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA N.º 030, DE 18 DE MARÇO DE 2010**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a necessidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT disponibilizar o Coordenador para o Projeto Movimento S.O.S XXII Araguaia 2010 ( Sociedade Eco-Sócio-Cultural Guardiões da Terra);

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Disponibilizar o servidor **Ciro Gomes de Freitas**, RG n.º. 276.889 SSP/DF, CPF n.º. 178.020.401-91, Técnico Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 10, Matrícula Funcional n.º. 3574/1, para coordenar durante o ano de 2010 o Projeto Movimento S.O.S. XXII Araguaia 2010 (Sociedade Eco-Sócio-Cultural Guardiões da Terra).

**Art. 2.º** O servidor **Ciro Gomes de Freitas** foi cedido para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, conforme o Ato. N.º. 14.084/2009, publicado no Diário Oficial dia 22 de dezembro de 2009.

Cuiabá, 18 de março de 2010.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.


**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA N.º 031, DE 19 DE MARÇO DE 2010**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA);

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Aprovar o Plano de Manejo dos Parques Estaduais Cristalino e Cristalino II, criados através do Decreto n.º. 1.471, de 09 de junho de 2000 e Lei n.º 7.518, de 28 de setembro de 2001 e Decreto n.º. 2.628, de 30 de maio de 2001, localizado nos municípios de Alta Floresta e Novo Mundo – MT, em conformidade com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, Lei Federal n.º. 9.985 de 18 de julho 2000, regulamentada pelo Decreto Federal n.º. 4.340 de 22 de agosto de 2002 em seu Capítulo IV- Do Plano de Manejo, Art. 12º e com o Sistema Estadual de Unidades de Conservação, Decreto Estadual n.º 1.795, de 04 de novembro de 1997 em seu Capítulo IV- Da Criação, Implantação e Gestão das Unidades de Conservação, Art. 25.

**Art. 2.º** O Plano de Manejo dos Parques Estaduais Cristalino e Cristalino II é o instrumento legal de implantação, gerenciamento e administração dos Parques, encontrando-se disponível para consulta pública nesta Secretaria.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de março de 2010.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.


**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**RESOLUÇÃO N.º. 33 DE 18 DE MARÇO DE 2010**

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei n.º 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto n.º 6.822, de 30 de novembro de 2005, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instituir a Câmara Técnica de Gestão Participativa, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho.

**Art. 2.º** À Câmara Técnica de Acompanhamento do Plano Estadual de Recursos Hídricos compete:

- I - elaborar e encaminhar ao Conselho Pleno, por meio da Secretaria Executiva, propostas de normas para recursos hídricos;
- II - manifestar-se sobre consulta que lhe for encaminhada;
- III - relatar e submeter à aprovação do Pleno, assuntos a elas pertinentes;
- IV - examinar os recursos administrativos interpostos junto ao CEHIDRO, apresentando relatório ao Conselho Pleno;
- V - solicitar aos órgãos e entidades do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, por meio da Secretaria Executiva do Conselho, a manifestação sobre assunto de sua competência;
- VI - convidar especialistas ou solicitar à Secretaria Executiva do Conselho, para assessorá-las em assuntos de sua competência;
- VII - criar Grupos de Trabalho para tratar de assuntos específicos;
- VIII - propor a realização de reuniões conjuntas com outras Câmaras Técnicas do Conselho.

**Art. 3.º** A Câmara Técnica de que trata esta resolução será integrada por dez membros de instituições governamentais e não-governamentais, devidamente eleitos pelo Conselho Pleno.

**Art. 4.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2010.

Original Assinado

**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
Presidente do CEHIDRO

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTES/SINFRA DO ANO DE 2010.**

Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dez, às oito horas e trinta minutos, na sala de reunião anexa ao gabinete do senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, iniciou-se a primeira reunião ordinária do Conselho Estadual de Transportes, sob a Presidência do Senhor Alexandre Corrêa de Mello – Conselheiro Suplente representante da Secretaria de Estado de Infra-estrutura - SINFRA e participação dos seguintes membros: Luis Roberto Gomes Canile - Conselheiro Suplente representante da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, Eder Augusto Pinheiro - Conselheiro Titular representante do Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros do Estado de Mato Grosso – SETROMAT, Ronilson Rondon Barbosa - Conselheiro Suplente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER, Alvani Manoel Laurindo – Conselheiro Titular da Associação das Empresas de Transporte Turístico e Alternativo Intermunicipal do Estado de Mato Grosso – ATTAI, participou como convidada a senhora Antônia Luiza Ribeiro Pereira representante da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, Walidylene Borges da Costa - Secretária Executiva do Conselho Estadual de Transportes – CET e Creide Maria Borges - Assistente Técnica do Conselho Estadual de Transportes – CET. Ordem do Dia: Item 1: Posicionamento da renovação dos contratos das linhas de transportes Alternativo de Passageiros; Item 2: Apreciação e Parecer sobre as Novas Leis de Transportes Rodoviários de Passageiros no Estado de Mato Grosso. A reunião foi presidida pelo Conselheiro Alexandre Corrêa de Mello devido a outros compromissos de agenda do Presidente Vilceu Francisco Marchetti e da Vice-Presidente Márcia Glória Vandoni de Moura. O presidente Senhor Alexandre Corrêa de Mello deu início a reunião pelo item um da ordem do dia: Posicionamento da Renovação dos Contratos das Linhas de Transportes Alternativo de Passageiros e com a palavra o Conselheiro Ronilson Rondon Barbosa disse: A resposta à questão do posicionamento sobre a renovação dos contratos já foi dada através de ofício assinado pelo Secretário chefe da Casa Civil, pelo Senhor Vilceu F. Marchetti da SINFRA e pela Senhora Márcia Glória V. Moura da AGER, os mesmos foram encaminhados para todas as empresas no início do mês de dezembro. O Conselheiro Alvani Manoel Laurindo fez algumas considerações: realmente as empresas receberam em meados de dezembro o ofício citado pelo Conselheiro Ronilson. , mais há uma discordância do seguimento do transporte alternativo com o posicionamento do governador que decidiu pela não prorrogação dos contratos. Entende-se que o processo licitatório que também é regulamentado pelo governador, está a dois períodos desencontrados, a posição de não renovação é a premonição de mau uso, má qualidade do serviço, porque não havendo isso a renovação seria automática está previsto na lei, isso ficou claro até mesmo porque o próprio governo aumentou de sete para mais quinze anos pela lei Estadual exatamente por ter este entendimento. O transporte alternativo está extremamente descontente, porque o setor fez vários investimentos, está prestando serviço pioneiro no Estado e entendemos que temos o direito pela lei em prorrogar nossos contratos. Vamos em busca para convencer as autoridades competentes, vamos as ruas buscar apoio junto a sociedade, porque temos que ter nossos direitos respeitados, tem um sério problema também, quando o estado resolveu extinguir os contratos, não tiveram a preocupação em colocar no orçamento o recurso que será destinado para indenização. Em cima desses eixos que o setor buscará apoio necessário para reverter essa situação, porque entendemos que não há motivos para o estado renegar pessoas que desbravaram o transporte, que são pioneiros, não se tem a mesma veemência quando se licita as rádios, os canais de televisão, porque o transporte que tem investimentos bem maiores que os canais de televisão, têm que ser licitado de forma aberta e competitiva? Esse é o nosso ponto de vista a esse modelo de reestruturação, porque temos a lei que nos permite a recondução, temos também o exemplo de Mato Grosso do sul que reconduziu as empresas dentro de um acordo e licitou os outros cinquenta por cento do mercado, porque não seguimos este exemplo? Porque tem que banir os empresários que estão aí trabalhando, isso gera recursos, indenizações, processos. Vamos buscar apoio, sensibilizar a assembleia legislativa, se não conseguirmos na justiça impedir esse processo. O Conselheiro Eder Augusto Pinheiro Argumentou: Estamos Começando a primeira reunião do ano e mais uma vez o assunto é Licitação. Foi-nos prometido para setembro do ano que se passou o projeto sobre plano de transporte, nós estamos no mês de Janeiro e não vimos o projeto. A Lei é clara o Conselho precisa discutir assuntos pertinentes a ele, inclusive planos referente a transporte para o ano vindouro, Precisa-se de uma discussão ampla sobre uma coisa Concreta. Queremos ver o projeto, para termos conhecimento sobre ele ou pelo menos uma noção, a AGER marcou uma Audiência Pública para o dia 23 do ano que se passou posteriormente foi desmarcada, remarcaram novamente e o projeto não tinha chegado ao conhecimento do Conselho, destaco mais uma vez queremos que seja apresentado ao Conselho o Projeto. Em relação a questão dos contratos dos alternativos existe um contrato em vigor, cabe ao Estado indenizar esse pessoal, concerteza para o meu setor nós iremos buscar indenização. O Conselheiro Ronilson R. Barbosa fez alguns esclarecimentos : Os Contratos foram celebrados com um prazo de sete anos, um ano de termo de experiência, "podendo" ser prorrogados por mais sete anos, o contrato administrativo será cumprido até o seu termo essa foi a posição do governo. Temos contratos alguns deles com vigência, os demais estão todos vencidos, o governo já se posicionou dizendo que não haverá prorrogações. E para os Contratos que ainda não estão vencidos, serão respeitados os termos de pactualidade contratual, conforme a data para o seu vencimento. Desde dois mil e sete quando o estado celebrou o termo de ajustamento de conduta foi informado que haveria o processo licitatório, então esta situação não está pegando ninguém de surpresa, quanto ao material que diz respeito ao projeto de transporte, será disponibilizado, atendendo ao pedido do Conselheiro Eder, este material encontra-se pronto para a audiência pública. Outra questão é a situação jurídica na qual se encontram os contratos, temos situações jurídicas em que o contrato pode ser prorrogado dentro da sua vigência, e qualquer prorrogação celebrada ao fim do contrato é nulo de pleno direito. Outra questão técnica é a de engenharia, aonde a mesma como ciência exata vem justamente para resolver, por exemplo, prazo de concessão, via de regra? Não deve estar estabelecido isso em lei, o prazo de concessão é decorrência de uma análise da engenharia do investimento a ser realizado. Então a prorrogação não é necessariamente igual ao prazo do contrato original, esta prorrogação deve ser feita segundo doutrina majoritária pelo prazo necessário a recompor o eventual desequilíbrio econômico financeiro, a questão das indenizações devem ser solicitadas. Está sendo estudado no âmbito da Casa Civil e da PGE, a necessidade ou não de se editar um decreto específico para a situação. A própria empresa interessada poderá solicitar administrativamente demonstrando que houve desequilíbrio econômico financeiro, que o investimento feito na concessão não foi amortizado, inclusive isso legalmente está previsto e é dever do Estado o poder concedente do agente regulador verificar a questão ao ditar esse desequilíbrio econômico e ai fazer a composição que pode ser ou a indenização ou subsídio durante a vigência do contrato, aumento de tarifa ou a própria prorrogação. Havendo eventuais indenizações a serem feitas, será processada conforme a situação, o que não irá acontecer é o estado fazer previsão orçamentária sem ter dados técnicos, dados efetivos. Primeiro tem que ser discutido, os interessados fazerem os seus pedidos as suas análises econômicas de engenharia e atos pertinentes, verificou-se, existe indenização? Não existe? Dirija-se a SAAD – Secretaria de Assuntos Administrativos, se entendendo, porém não concordando com a decisão administrativa a cerca do pedido de indenização ou desequilíbrio econômico financeiro, buscar então

via judicial. O Estado falou: existe um interesse? Existe! Ou houve um desequilíbrio? Houve! Solicitem! A via administrativa está aberta, demonstre o desequilíbrio e iremos analisar ai o Estado saberá que houve realmente desequilíbrio. A própria lei fala que a fonte de recursos para pagar eventuais indenizações é a própria receita da licitação, observe que a própria lei coloca isso. Então são situações distintas e que não podem ser descartadas, uma coisa é a situação jurídica dos contratos de concessão e delegação dos serviços públicos do Estado, como estão sendo organizados. A outra questão é a do projeto em si, da proposta de engenharia de transporte para atender o Estado, isso também precisa ser colocado e discutido, outra questão também é a das eventuais indenizações, nós podemos descartar nada. O Conselheiro Alvani Manoel Laurindo fez algumas considerações: porque essa proposta que estão discutindo, não chegou neste Conselho? Sabemos que os primeiros estudos estão com os dados errados, as coisas são bem mais difíceis do que se imagina. Sai dessa legalidade e partir para a moralidade e respeitar o cara que desbravou o estado, que estão a mais de quarenta anos aqui, quando ainda não existia nem estrada. É muito simples falar da lei e pegar esses empresários e jogar fora, isto é um crime, vamos olhar o lado histórico e moral, para que temos história se pegamos nossas homens e mandamos embora? Que estado é este? É em cima disso que queremos discutir, precisamos entender qual é a história desse Estado, um governo que criou um monte de programas especiais, gasta-se milhões para se desbravar, para colonizar-se, fazer estradas, e depois pega esses empresários e os mandar embora? Não tem lógica! Pode ter lei, mas não tem lógica! O Conselheiro Ronilson Rondon. Barbosa respondeu: Lógica tem, tem uma determinada lógica, o princípio da isonomia existe para todos, e é desmerecer ou desacreditar na capacidade dos empresários matos grossenses, partindo de uma premissa que eles não terão a menor chance ou a menor condição de participarem em igualdade de condições como qualquer outro empresário, ou qualquer outro interessado, a concessão desse serviço. A constituição diz que todos têm direito, todos têm direito a concorrer publicamente a uma concessão de serviço público, em dois mil foi feita uma licitação, da mesma forma que foi feito um procedimento licitatório e deu-se oportunidade, será feito outro por questões legais dando-se oportunidade novamente a todos os interessados vir a participar. O Conselheiro Alexandre externou: eu entendo tanto o lado do sindicato como o lado da própria AGER. O Conselheiro Eder diz que no seu entender uma coisa é um contrato que o estado quer renovar, e que cabe ao alternativo se pode se não pode se tem direito, se tem rigor público. O Estado precisa contemplar a questão do diálogo, vamos discutir o projeto ver como está sendo feito uma pessoa que não conhece as tradições contra outra que esta no estado a mais de trinta anos, com base no estado, vai pontuar numa licitação? O estado quer planejar organizar, fazer, mas infelizmente isso tinha que ter acontecido lá atrás não é culpa da AGER. As empresas estão em condições pré falimentares porque o estado não esteve presente guardando o que foi celebrado com elas no contrato, o estado lá atrás não teve presente, não era esse estado forte, presente como é hoje, lá atrás quando surgiu o transporte clandestino, quando passaram por cima das regras onde o estado estava? O estado não estava presente, então isso gera reflexão, democracia a gente discute, precisamos avançar? Claro que precisamos. O estado quer ter razão ou quer resolver o problema? O que queremos é resolver o problema. É por ai que passa a questão do nosso entendimento quanto a fiscalização, transporte e fiscalização como se diz em Minas é como queijo com goiabada, não dá pra ter transporte sem fiscalização. Então o Conselho precisa discutir esses projetos, o que está sendo proposto? O método está certo? Foi feito uma previsão certa, o que foi considerado? Vamos discutir, a lei é clara o órgão para tal discussão é o conselho. Quais são as reformas estruturantes por setor que precisam ser feitas? A primeira delas é a fiscalização, depois o fortalecimento da AGER, a própria AGER tem que discutir isso porque não? Um foro de discussão legal é o conselho é onde nós elaboramos e planejamos essas medidas, porque se não nós vamos cometer um erro de tropeçar no problema. A empresa que eu gerencio tem certificação ISO, ela presta um bom serviço, quem diz isso é o governo federal não somos nós, no entanto estamos com água até o pescoço, por causa do problema de fiscalização, transporte clandestino. Então o estado quer trocar um empresário daqui que tem defeitos, o estado tem defeitos, por outro que vai indenizar ele? Agora o TAC é lei, veio o ministério público e disse que nós temos que mudar ta certo nós vamos mudar, então queremos resolver o problema ou atender a solicitação do ministério público? Queremos fazer as duas coisas, vamos atender o ministério público, mas também queremos resolver o problema com o público. Continuaram com a audiência pública, no auge da temporada de transportes, uma audiência como essa como essa precisa ocorrer com todas as diretorias, as empresas, os técnicos, essa audiência não pode ser em fevereiro, tem que ser fora do período de demanda, os nossos trabalhadores querem participar como nós empresários. O Conselheiro Alvani Manoel Laurindo questiona. Nós estamos a um mês do edital de licitação dessa magnitude e o conselho não conhece nem o sistema de pontuação, nada! O Conselheiro Eder diz: nós temos que discutir, quem diz isso é a lei, aprovamos o plano estadual de transporte, acompanhando e avaliando, cadê o plano? Nós queremos discutir. O Conselheiro Ronilson Rondon Barbosa esclarece: temos que entender o conceito do plano estadual de transporte, um processo licitatório pode ou não estar incluído no conceito de plano anual de transporte, isso não significa necessariamente as concessões. Pode-se entender como execução anual, políticas anuais, nós temos o transporte aquaviário, ferroviário, aeroportuário, etc. O Conselheiro Eder Augusto Pinheiro observa: nós nesse ano de dois mil e dez vamos começar o novo período de concessão, e vamos ficar de guerra jurídica querendo saber quem tem razão? Então volto a pergunta: queremos ter razão ou queremos resolver o problema? Quando nós falamos em discutir essas questões é no sentido de facilitar pro nosso setor, meu setor não é contra licitação. Nós entendemos que as empresas tem que ser indenizadas também a exemplo de Goiânia no transporte urbano, lá tiveram que tirar as vans irregulares do sistema, tiveram que indenizar as empresas, fizeram um novo TAC, repactuaram a legislação, as empresas compraram mil e trezentos ônibus zero, adequaram os terminais, fizeram o que fizeram e não teve licitação. Os usuários ficaram satisfeitos, o Estado, pois passou a arrecadar mais imposto, é a saída? Não sei estou dando um exemplo. O Conselheiro Alexandre C. Mello, falou que as empresas de Mato Grosso tecnicamente se habilitam facilmente, para participarem da licitação. Encerradas as discussões sobre o item primeiro da pauta o senhor Alexandre C. de Mello deu início ao assunto da próxima pauta Avaliação e Parecer sobre as Novas Leis de Transportes Rodoviários de Passageiros no Estado de Mato Grosso. O conselheiro Ronilson fez alguns esclarecimentos: conforme os relatórios de revisão do arcabouço jurídico que foram boa parte da discussão, volumes integrais foram disponibilizados, não houve restrição de disponibilização, na época que os sindicatos solicitaram e em função dessa revisão foi engendrada uma proposta de projeto de lei que venha a substituir a lei 140, no sentido de adaptar o texto o mais próximo à lei geral de concessões trazer algumas situações vinculadas a harmonizar a lei Estadual com a lei Federal para evitar discussões desnecessárias, e tenta modela a lei de concessão a resolver algumas situações que os próprios estudos apontaram. Esse projeto de lei que está sob análise de legalidade, foi encaminhado junto a PGE, após o parecer da PGE, deve ser disponibilizado. O Conselheiro Alvani Argumenta: não muda os conceitos básicos? O Conselheiro Ronilson responde: não, não muda o conceito, a idéia é que a lei de transporte tenha uma lei geral, que vai tratar das concessões de transporte, e como as concessões são longas a lei que aplica multa, etc., não vai estar dentro da lei principal complementar, vai ser matéria de lei ordinária. Conforme a situação vai ocorrendo você consegue alterar uma lei ordinária, no que diz respeito à penalidade, ou seja, criar tipo de lista administrativa passiva de penalização, e adaptar melhor essa situação, do que engessado numa lei complementar. O Conselheiro Ronilson diz: o que nós queremos é que o arcabouço acompanhe as mudanças, as mudanças mais estruturantes, que você retira o capítulo da lei 149 de fiscalização coloca ele em um outro diploma legal cujo conteúdo também pode ser discutido, também tem que ser verificado, conforme se tem o regulamento. E como a fiscalização é um dos itens mais requeridos, mais cobrados, ou seja, damos uma atenção no sentido de garantir instrumentos que permitam que a fiscalização possa ser mais eficaz, mais eficiente, mais precisa, de forma a ter uma atuação mais pontual. O Conselheiro Eder questionou: setembro do ano passado o sindicato perguntou pra AGER sobre o material que estava disponível, e nele detectamos uma série de falhas, deu uma olhada no material e tive uma dificuldade muito grande para entender, precisava ler o projeto original, questionei e me disseram que aquele o projeto é uma versão provisória, não é uma versão definitiva, que iriam nós disponibilizar a versão definitiva para nós criticarmos e não tivemos mais acesso, pularam a parte de metodologia científica, não havia nem índice, ainda briquel que o cara que fez a crítica se fosse meu aluno tomaria zero, tava reprovado. Eu fui ver o projeto li detalhadamente com lupa, pesquisei, fui atrás detectei falhas, me falaram que ainda não é a versão original é só um esboço, então estamos aguardando. Eu to preocupado e volto a registrar quem tem razão ou resolver o problema? Nós precisamos ter calma pra discutir isso, a audiência pública é dia cinco, vai ser disponibilizado o material lá? E aqui também? O Conselheiro Ronilson explicou: a questão da disponibilização vamos verificar, o material vai ser disponibilizado no mesmo momento para todos os endereçados. Eder Augusto Pinheiro diz: o projeto que está lá nos vamos ter a oportunidade de discutir e oferecer subsídio para ele ser revisado, traz para o Conselho cada um vai discutir, o da área de planejamento, da área da fazenda, da área jurídica, ai partimos para a próxima etapa. O sistema de transporte é feito de

governo, usuário, e empresas, empresas nos só estamos ouvindo falar e não sabemos os dados que foram levantados para subsidiar isso. O conselheiro Ronilson esclarece: pode ser que passada toda essa discussão, o senhor terá oportunidade de fazer todas as s críticas em relação ao projeto então temos uma situação de Estado que as empresas fazem parte, os usuários fazem parte, tem o momento em que o estado está se organizando, e já foi verificado com rigor, para evitar que amanha, eventualmente tenha-se discutido, que alguma informação que alguém obteve algum acesso privilegiado, e por isso obteve vantagem para elaborar sua proposta ou não para poder vir melhor participar, adoto essa posição que será disponibilizado todo material cem por cento dele, numa única data e acesso, material físico, internet, para todos que quiserem saber sobre a proposta o projeto etc. Vai poder acessar eu garanto a isonomia e abri discussão publica da situação, o conselho é um órgão consultivo do estado. Uma vez que o Estado forma uma primeira convocação uma primeira concepção ele abre a discussão pública, vai receber as discussões, vai receber as críticas. Uma vez dada à resposta, vai caminha o procedimento, o processo, suas ações, o programa que está sendo proposto, foi dado uma satisfação, existe proposta de projeto de lei para aumentar o número de analistas reguladores, o concurso está ai, eu posso chamar quatorze, quarenta e cinco novos analistas vai depender se a lei for aprovada a tempo de aproveitar esse concurso público, então foram dadas satisfações, ai coloca em deliberação, esta questão atendeu o conselho, sim ou não? Vota-se ta resolvido, não esta resolvido? E vai encaminhar se não vamos ficar como pneu em lama girando no mesmo lugar. O conselheiro Eder diz: foi protocolado um ofício na AGER, pedindo a reunião formal do nosso sindicato e da ATTAI com a AGER sobre fiscalização, nós vamos discutir, nós queremos ter reunião mensal na AGER. Nós formalizamos tanto a ATTAI como nós a criação do conselho consultivo da AGER, lembrando que esse conselho aqui não é consultivo ele é deliberativo, está na lei se nós ao longo dos anos não o exercemos é outra coisa. Vamos trazer o problema, falta uma lei? A lei vai trata de fiscalização? Nós através das entidades vamos atrás, vamos dar foco nas coisas porque da maneira que está fica parecendo, que ficamos discutindo e discutindo e de concreto o que aconteceu? Fiscalização parte dela é com a SEFAZ, nós avançamos? Sim avançamos! Precisamos ter um acompanhamento? Sim precisamos! Além disso, o que mais de fiscalização que precisa ser feito? É isso que nós queremos. A próxima reunião ordinária do CET será realizada no dia 02/02/2010 e a pauta será Fiscalização no Setor de Transporte Intermunicipal de Passageiros – sugestão do Conselheiro Eder Augusto Pinheiro. Nada mais havendo a ser tratado, sendo a mais completa verdade, eu, Wallydylene Borges da Costa, lavrei a presente ata, que depois de discutida e aprovada, assino em conjunto com os demais membros.

Alexandre Corrêa de Mello Conselheiro/Suplente/SINFRA	Eder Augusto Pinheiro ConselheiroTitular/SETROMAT
Luiz Roberto Gomes Canile Conselheiro/Suplente/SEFAZ	Ronilson Rondon Barbosa Conselheiro/ Suplente/ AGER
Alvani Manoel Laurindo Conselheiro/ Titular/ ATTAI	
Wallydylene Borges da Costa Secretária Executiva do CET	Creide Maria Borges Assistente Técnica do CET

#### ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTES /SINFRA DO ANO DE 2010.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, às oito horas e trinta minutos, na sala de reunião anexa ao gabinete do senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, iniciou-se a segunda reunião ordinária do Conselho Estadual de Transportes, sob a Presidência do Senhor Alexandre Corrêa de Mello – Conselheiro Suplente representante da Secretaria de Estado de Infra-estrutura - SINFRA e participação dos seguintes membros: Luiz Roberto Gomes Canile - Conselheiro Suplente representante da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, Eder Augusto Pinheiro - Conselheiro Titular representante do Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros do Estado de Mato Grosso – SETROMAT, Ronilson Rondon Barbosa - Conselheiro Suplente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER, Luiz Gonzaga Ferreira Pinto – Conselheiro Suplente representante do Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de Mato Grosso- SINCCOP. Valdisio Juliano Viriato – Conselheiro Suplente representante da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN. Wallydylene Borges da Costa - Secretária Executiva do Conselho Estadual de Transportes – CET e Creide Maria Borges - Assistente Técnica do Conselho Estadual de Transportes – CET. Ordem do Dia: Fiscalização no Setor de Transporte Intermunicipal de Passageiros. A reunião foi presidida pelo Conselheiro Alexandre Corrêa de Mello devido a outros compromissos de agenda do Presidente Vilceu Francisco Marchetti e da Vice-Presidente Márcia Glória Vandoni de Moura. O Conselheiro Eder Augusto Pinheiro disse que vê com tristeza o que está acontecendo sobre a fiscalização no setor de transporte; tem regras claras de operação em que o papel de cada agente está muito claro na lei, está na lei que criou a AGER, está no regulamento, mas sem fiscalização não tem como o transporte exercer sua atividade na plenitude, nós entendemos que precisa sofrer evolução. Estamos discutindo novas licitações, não podemos achar que ao fazer licitação nós estamos resolvendo o problema do transporte, não é por falta de leis que o transporte está do jeito que está às leis estão claras os papéis estão claros. Minha assessoria fez umas fotos de transporte clandestino embarcando do outro lado da rodoviária, como se nada estivesse acontecido, é inconcebível que saia transporte irregular de dentro da rodoviária. Enviamos ofício para a AGER pedindo reunião mensal para tratar de fiscalização com o nosso setor e não obtivemos resposta, vamos fazer um esforço, uma comissão junto com o Eder de Moraes, o Secretário Vilceu Marchetti que atende a todos nós, vamos ao governador, a Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Contas, vamos intercalar, equipar a AGER, dar condições. Às vezes agente até quer defender a AGER, mas assim fica difícil as empresas estão pedindo para serem fiscalizadas, se tem o mau transportador que sofre punição, mas não dá pra conviver com o transporte clandestino porque isso gera caos, o problema é quatro, dois carros? Nós doamos, o setor doa os carros junto com o ministério público, vamos por os fiscais andando, nós queremos ter pelo menos um canal aberto para discutir transporte irregular. É um desperdício com o setor que emprega tantas pessoas, transporta vidas, que tem uma responsabilidade grande no desenvolvimento do nosso Estado. Nós tivemos encontros com a SEFAZ ao longo do ano passado, fomos extremamente bem recebidos pelo Secretário Eder e sua equipe, fizemos um acordo, condicionamos isso a fiscalização assumimos um compromisso. Nós assistimos a entrega recorde de máquinas para atender o Estado nas patrulhas, conservação das estradas. Pega o regulamento interno da Agência primeira obrigação é a Regulação, então sem fiscalização não há transporte nós quebramos toda uma cadeia de acontecimentos com risco de perda de vidas, nós transportamos pessoas dentro outras coisas, não tem preço, vida não tem preço, nós não podemos assistir isso passivamente sem registrar o nosso protesto. O governo faz um esforço enorme, faz estrada, faz asfalto, constrói, licita batalha, corre para inaugurar estradas, faz tudo certinho e cadê a fiscalização no transporte? Não tem! Já estamos a praticamente quatro anos da Copa, nós temos uma rodoviária homologada no Estado de Mato Grosso, das mais de cem cidades nós temos uma homologada. É padronizar, fazer uma programação visual, definir regra? Coisa simples de fazer e que precisa ser feito. Nós Cuiabanos, Mato Grossenses de coração temos a responsabilidade de receber quem vem no nosso Estado, função da AGER padronizar está aqui claro na lei, então não é falta de lei de regulamentação que o sistema não pode evoluir. O conselheiro Luiz R. Gomes Canile acrescentou: se falta um planejamento, falta pessoal, falta estabelecer uma harmonia, até que ponto isso está sendo levado a nível de governo, dando como exemplo uma lei a respeito de eventuais doações, o Secretário Eder Moraes desde de quando assumiu teve uma parceria intensificada com o ministério Público, Delegacia Fazendária, contra crimes, contra ordem tributária essa questão é a isso demanda muitas vezes recusa, pessoal, material, por mais que a SEFAZ tenha toda essa estrutura, muitas vezes está tudo direcionada, planejada e locada em suas respectivas unidades e derrepente nesse meio termo apareceu um sindicato de uma indústria aqui do estado oferecendo quatro veículos em doação foi muito bem aceito, tudo feito de uma forma formal e bem regularizada. É uma questão de planejamento e trabalho feito com seriedade e boa vontade. A SEFAZ é um órgão que cobra imposto e não é uma tarefa fácil, mas procuramos tratar tudo de uma forma harmônica, porque tudo que é levado a um nível da SEFAZ, eu registro e levo a nível da secretaria. O papel do Conselho é fazer elaboração de plano estadual de transportes, porque isso está no regulamento interno. Temos que tomar uma posição junto a questão da AGER, não sei se é através do sindicato, ou se agente dá uma anuidade para o sindicato levar ao conhecimento do governador e hoje se não tiver planejamento, orçamento, se não for feito tudo antecipadamente não terá execução. Não podemos ficar inertes, por mais que sejamos do governo vemos o que está acontecendo, que papel nós estamos fazendo aqui? Saber da AGER a que ponto está esse planejamento se for

necessário levar ao conhecimento do governador, a fim de traçar planos futuros. O Conselheiro Ronilson R. Barbosa Continuo: existe um planejamento que vem sendo feito no sentido de ampliar a capacidade operacional da Agência está tramitando dentro do governo proposta de projeto de lei que aumenta o efetivo da Agência. Para aumentar a capacidade operacional da Agência existe a necessidade de Recursos Humanos, sem Recursos Humanos não tem como aumentar. Fora isso estamos buscando outros instrumentos que não são a fiscalização de campo, tenta mitigar as eventuais irregularidades que vem acontecendo, ou distorções, como exemplo o mapeamento do seccionamento dados pela ANTT. Isso diminuiria eventualmente a concorrência ruínoza que o transporte interestadual ocasiona no sistema intermunicipal do Estado. É um trabalho de inteligência no sentido de identificar os operadores que sem possuir autorização do Estado continuam insistindo em implementar ações judiciais. O Conselheiro Eder Augusto Pinheiro acrescentou: a fiscalização é complexa, é composta por equipamentos, pessoas, é um conjunto de coisas, a questão não é criticar a AGER, o que nós propomos dentro de cada área de atuação o que nós podemos apoiar a AGER para que ela tenha uma fiscalização dentro do que o setor acha que é o mínimo necessário? Claro que a AGER tem poder de convênios com a Polícia Rodoviária Militar, com os DETRANS regionais com a DER para fazer apreensão de veículo irregular é um conjunto de pequenas coisas que precisa ser feito. Está precisando de veículos, de equipamentos, de pessoal? O regulamento é claro a AGER tem poder de determinar dar condição para fiscalizar. Nós temos que avançar, temos que olhar para frente. O Conselheiro Valdírio Viriato comentou: O papel do Conselho é procurar identificar o que a AGER precisa para fiscalizar, em que ela atende a sociedade e o que atende o setor, achar o meio termo disso, vamos ver o que cada um pode contribuir trazer essas propostas para serem discutidas, se há um vontade de todos não tem porque não dá certo. Falta de conversa não pode ser a justificativa é sentar e ver as propostas a dificuldade não é muito grande. O Conselheiro Ronilson R. Barbosa completou: a questão dos convênios está sendo engendrado junto a Polícia Militar e entre a Agência e o Comando, isso já vem sendo discutido desde o semestre passado junto ao comando da Polícia Militar, para melhor atender o Estado. O Conselheiro Eder Augusto Pinheiro apresentou aos demais conselheiros cópia de um ofício protocolado na AGER pedindo reuniões periódicas para tratar sobre fiscalização. Precisamos trazer um conjunto de ações, para poder dar apoio à própria AGER O Conselheiro Ronilson Rondon Barbosa argumentou: O transporte clandestino ocorre e o pessoal coíbe, mas é briga de gato e rato, enquanto não tivermos melhor instrumento de regulação, bem claro, um marco legal com melhores instrumentos de operação. Por isso, que dentro do arcabouço jurídico que está sendo revisado, que está sendo proposto à idéia é colocar mais instrumentos legais que nos permite coibir a prática do transporte clandestino, e estão trazendo inclusive a delegação fazendária e a delegação de crimes contra o consumidor, porque tem situações que é caso de polícia não é mais de ilícito administrativo é ilícito penal, para fazer a repressão. O Conselheiro Eder Augusto Pinheiro falou: Temos o problema dos terminais dentro da cidade de Cuiabá, temos uma rodoviária que é uma das melhores do país, é uma das poucas obras que precisará somente de uma maquiagem para a questão da Copa, ela é moderna bem localizada. Por isso, não podemos ter embarque na saída para Acorizal, terminal do Coxipó, terminal do Atacadão do Porto. Porque se todos os ônibus saírem de um único ponto da cidade fica mais fácil para fiscalizar, precisamos avançar. Após sugestão do Conselheiro Eder, ficou decidido pelos demais que o assunto em pauta para próxima reunião do dia 02/03/2010 será: Apresentação de propostas para melhoria da fiscalização no setor de Transportes Intermunicipal de Passageiros. Nada mais havendo a ser tratado, sendo a mais completa verdade, eu, Walldylene Borges da Costa, lavrei a presente ata, que depois de discutida e aprovada, assino em conjunto com os demais membros.

Alexandre Corrêa de Mello Conselheiro/Suplente/SINFRA Eder Augusto Pinheiro Conselheiro/Titular/SETROMAT

Luis Roberto Gomes Canile  
Conselheiro/Suplente/SEFAZ  
Valdírio Juliano Viriato  
Conselheiro/Suplente/SEPLAN  
Walldylene Borges da Costa  
Secretária Executiva do CET

Ronilson Rondon Barbosa  
Conselheiro/Suplente/AGER  
Luiz Gonzaga Ferreira Pinto Conselheiro/Suplente/SINCOP  
Creide Maria Borges  
Assistente Técnica do CET

## ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTES /SINFRA DO ANO DE 2010.

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez, às oito horas e trinta e cinco minutos, na sala de reunião anexa ao gabinete do senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, iniciou-se a terceira reunião ordinária do Conselho Estadual de Transportes, sob a Presidência do Senhor Alexandre Corrêa de Mello – Conselheiro Suplente representante da Secretaria de Estado de Infra-estrutura - SINFRA e participação do seguinte membro: José Geraldo de Sabóia Campos - Conselheiro Titular representante do Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de Mato Grosso - SINCOP. Walldylene Borges da Costa - Secretária Executiva do Conselho Estadual de Transportes – CET e Creide Maria Borges - Assistente Técnica do Conselho Estadual de Transportes – CET. Ordem do Dia: Apresentação de Propostas para Melhoria da Fiscalização no Setor de Transporte Intermunicipal de Passageiros. A reunião foi presidida pelo Conselheiro Alexandre Corrêa de Mello devido a outros compromissos de agenda do Presidente Vilceu Francisco Marchetti e da Vice-Presidente Márcia Glória Vandoni. O item da ordem do dia não pôde ser discutido devido à falta de quorum de acordo com o Art. 25, do Decreto 3.206 de 02 de Junho de 2004, o mesmo continuará na pauta da próxima reunião marcada para o dia 06/04/2010. Nada mais havendo a ser tratado, sendo a mais completa verdade, eu, Walldylene Borges da Costa, lavrei a presente ata, que depois de discutida e aprovada, assino em conjunto com os demais membros.

Alexandre Corrêa de Mello Conselheiro/Suplente/SINFRA José Geraldo de Sabóia Campos Conselheiro/Titular/SINCOP

Walldylene Borges da Costa  
Secretária Executiva do CET

Creide Maria Borges  
Assistente Técnica do CET

(\*)Extrato do Instrumento Contratual Nº 504/2009/00/00 - ASJU

Onde se lê:

Processo nº 670436/2009-SINFRA

LEIA: Processo nº 632231/2009-SINFRA

PARTES: MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 112/2010/00/00 - ASJU

Processo nº. 889690/2009/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 004/2010

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação de Rodovia, referente ao Anel Viário de Rosário Oeste, Trecho: Interligando a Rodovia MT-010 a BR-163/364 Perímetro Urbano, com extensão aproximada de 2,3 Km

Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos

Valor: R\$.65.699,50 (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Dotação:25101.0001.26.782.218.1291.0600.44905100.131.1.1.- NE nº 25101.0001.10.00916-1.

Partes: ECP – EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 094/2010/00/00 – ASJU

Onde se lê:

Processo nº 583136/2009/SINFRA

LEIA:

Processo nº 645709/2009/SINFRA

PARTES: NACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 227/08

PROCESSO:32.713-9/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura a vista do que consta o processo nº. 32.713-9/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 227/08o prazo de 90 (Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 750 (Setecentos e cinquenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 227/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 072/2010/00/00 -ASJU

Processo: nº 55706/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG140.B, Chassis: NAAF06349; 01 (uma) Pá Carregadeira, Marca: New Holland, Modelo: 12B; Chassis: NAAE10942 e de 2 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Mercedes Benz, Modelo: L-1620/51, Chassis: 9BM6953049B684823 e 9BM6953049B683474.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIO: Município de Ribeirãozinho

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 073/2010/00/00 -ASJU

Processo: nº 55744/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: New Holland, Modelo: E215B; Chassis: NAAA05645; 02 (duas) Motoniveladoras, Marca: New Holland, Modelo: RG170.B, Chassis: N9AF01781 e N9AF01777 e de 05 (cinco) Caminhões Basculantes, Marca: Mercedes Benz, Modelo: L-1620/51, Chassis: 9BM6953049B684763, 9BM6953049B683948, 9BM6953049B683969, 9BM6953049B684160 e 9BM6953049B684139.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIO: Município de Barra do Garças

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 076/2010/00/00 -ASJU

Processo: nº 55807/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG140.B, Chassis: NAAF06366; 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: New Holland, Modelo: E215B; Chassis: N9AA05564 e de 2 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Mercedes Benz, Modelo: L-1620/51, Chassis: 9BM6953049B684763, 9BM6953049B683948, 9BM6953049B683969, 9BM6953049B684160 e 9BM6953049B684139.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIO: Município de Cocalinho

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 078/2010/00/00 -ASJU

Processo: nº 55863/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Pá Carregadeira, Marca: New Holland, Modelo: 12B; Chassis: NAAE10960; 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: New Holland, Modelo: E215B; Chassis: NAAA05647; 02 (duas) Motoniveladoras, Marca: New Holland, Modelo: RG170.B, Chassis: N9AF01780 e N9AF01768 e de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Mercedes Benz, Modelo: L-1620/51, Chassis: 9BM6953049B687270 e 9BM6953049B686877.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIO: Município de Canarana

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 087/2010/00/00 -ASJU

Processo: nº 57522/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG140.B, Chassis: NAAF06396; 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: New Holland, Modelo: E215B; Chassis: NAAA05628 e de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Mercedes Benz, Modelo: L-1620/51, Chassis: 9BM6953049B684182 e 9BM6953049B683438.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIO: Município de Novo São Joaquim

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 092/2010/00/00 -ASJU

Processo: nº 58649/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG170.B, Chassis: N9AF01788; 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: New Holland, Modelo: E215B; Chassis: N9AA05565 e de 03 (três) Caminhões Basculantes, Marca: Volvo, Modelo: VM 260 6XR2, Chassis: 93KKOEOCOAE120105, 93KKOEOC7AE120134 e 93KKOEOC9AE120104.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIO: Município de Barra do Bugres

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 107/2010/00/00 -ASJU

Processo: nº 59310/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG140.B, Chassis: NAAF06400; 01 (uma) Pá Carregadeira, Marca: New Holland, Modelo: 12B; Chassis: NAAE10962 e de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Ford, Modelo: CARGO 2422 E, Chassis: 9BFCYEHV3ABB44826 e 9BFCYEHVXABB44810.

**Prazo:** O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

**CEDEnte:** Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
**CESSIONÁRIO:** Município de Tesouro

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 111/2010/00/00 -ASJU**  
**Processo:** nº 60051/2010-SINFRA

**Objeto do Contrato:** Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: New Holland, Modelo: E215B; Chassis: NAAA05650; 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG170.B, Chassis: N9AF01786 e de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Volkswagen, Modelo: VW24.220 EURO3 WORKER, Chassis: 9533782T8AR012064 e 9533782T4AR011879.

**Prazo:** O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

**CEDEnte:** Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
**CESSIONÁRIO:** Município de Itiquira

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 116/2010/00/00 -ASJU**  
**Processo:** nº 60109/2010-SINFRA

**Objeto do Contrato:** Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG140.B, Chassis: NAAF06375; 01 (uma) Pá Carregadeira, Marca: New Holland, Modelo: 12B; Chassis: NAAE10961 e de 03 (três) Caminhões Basculantes, Marca: Volkswagen, Modelo: VW24.220 EURO3 WORKER, Chassis: 9533782T4AR012160, 9533782T8AR012226 e 9533782T9AR012168.

**Prazo:** O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

**CEDEnte:** Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
**CESSIONÁRIO:** Município de São José do Povo

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 119/2010/00/00 -ASJU**  
**Processo:** nº 61453/2010-SINFRA

**Objeto do Contrato:** Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG140.B, Chassis: NAAF06393; 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: New Holland, Modelo: E215B; Chassis: N9AA05568 e de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Volvo, Modelo: VM 260 6XR2, Chassis: 93KK0E0C6AE120190 e 93KK0E0C8AE120157.

**Prazo:** O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

**CEDEnte:** Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
**CESSIONÁRIO:** Município de Acorizal

**ORDEM DE INICIO**

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Inicio referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Infra Estrutura, através da Superintendência de Vias Urbanas e Saneamento, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Inicio de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas e Saneamento.

**ORDEM DE INICIO**

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL /MUNICIPIO	DATA DA PUBLICAÇÃO
SAVHS/2010	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO JARDIM MONTE LIBANO (RESTO), MORADA DOS BANDEIRANTES E JARDIM RIVERA	096/2010/00/00 ASJU	CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA	RONDONOPOLIS MT	15-03-2010
SAVHS/2010	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA VILA CANAA E REGIÃO, CIDADE NATAL, JARDIM TROPICAL (RESTO), JARDIM LIBERDADE PARTE I, JARDIM LIBERDADE PARTE II E JARDIM EBENEZER	097/2010/00/00 ASJU	TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM	RONDONÓPOLIS MT	15-03-2010

**SEJUSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**PJC**

**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

PORTARIA N. 098/2010/CGPJC/MT

O Corregedor-Geral de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso – PAULO RUBENS VILELA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 203 da Lei Complementar N. 155 de 14 de Janeiro de 2004, etc.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar N. 014/06/CGPJC/MT, para apurar irregularidade funcional atribuída, em tese, a servidora IVANILDES LOPES DA SILVA, Investigadora de Polícia;

CONSIDERANDO que em grau de recurso o processo disciplinar epigrafado fora distribuído para o Membro CSP WILSON LEITE, Delegado de Polícia, para análise, parecer e voto, quando então manifestou as fls. 223 dos autos, para devolução do PAD à Corregedoria para novas diligências no sentido de sanar dúvidas quanto a especificidade do produto apreendido de fls.31, e Cupom Fiscal de fls. 40, onde informa a apreensão de um aparelho de som marca Toshiba, modelo MS 6538CD, que segundo consta trata de produto com numeração diversa do efetivamente apreendido;

CONSIDERANDO o Parecer N. 841/SGA/2009, da lavra da Procuradora do Estado, DRª MÁRCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA, que na ocasião recomendou a anulação deste Processo Administrativo Disciplinar, a partir do ato administrativo de fls. 292 dos autos, ou seja do ato praticado pelo Corregedor-Geral da Polícia Judiciária Civil, quanto ao envio dos autos a extinta Comissão Processante;

CONSIDERANDO ainda a decisão do Governador do Estado publicada no Diário Oficial de 26/02/2010, que declara a nulidade mencionada, determinando que seja editada nova portaria instalando nova Comissão Disciplinar, para prática dos atos necessários à realização da diligência anteriormente requerida por um dos membros do Conselho Superior de Polícia, nos moldes da Lei Complementar N. 155/04;

RESOLVE Designar com fundamento no artigo 203 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil (Lei Complementar N. 155/04), os DOUTORES (A) MARISE VALE SANT'ANA SCHMIDT, AFONSO DOS SANTOS E ADRIANO PERALTA MORAES, Corregedores Auxiliares, para sob a presidência da primeira realizar a diligência requerida por um dos Membros do Conselho Superior de Polícia, observando o contraditório e ampla defesa, conforme procedimento estabelecido na Lei Complementar N. 155/04, atendendo a decisão do Governador do Estado constante de fls. 390/394.

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 NOTIFIQUE-SE  
 CUMPRA-SE  
 Corregedoria-Geral de Polícia Judiciária Civil/MT, em Cuiabá 23 de Março de 2010.  
 PAULO RUBENS VILELA  
 CORREGEDOR-GERAL PJC

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2010**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP e a Empresa KADEAS RESTAURANTE LTDA.

DO OBJETO: a Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública e Penitenciária de Água Boa/MT, nas características e especificações previstas neste Contrato, no Projeto Básico e no Pedido de Aquisição, com entrega parcelada.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 1.114.722,00 (Um milhão, cento e quatorze mil e setecentos e vinte e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 314/Projeto Atividade: 4280.9900/Elemento de Despesa: 33903900/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 17/03/2010 a 12/09/2010.  
 DA DATA: 17/03/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. MARIA DE LOURDES MORAES CUNHA – Empresa KADEAS RESTAURANTE LTDA./CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2008**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa NOGUEIRA AUTOCENTER LTDA – ME.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA e da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato 022/2008, que tem como objeto a contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros e fornecimento de peças para a frota de veículos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MT, alocada no Pólo de Matupá, nos termos estabelecidos no Edital de Pregão nº 133/2007/SAD e na Ata de Registro de Preços nº 009/2008/SAD.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15/03/2010 a 14/03/2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903000/33903900 e Fonte: 240/100/242. As despesas do orçamento de 2011 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ CARLOS NOGUEIRA – Empresa NOGUEIRA AUTOCENTER LTDA - ME/CONTRATADA.

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 192/2008**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.  
 CONTRATADA: GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste Termo aditar a cláusula Décima Segunda – Do Valor - do Contrato nº 192/2008.

DO VALOR: Fica aditada a quantia de R\$ 93.408,50 (noventa e três mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos) ao valor do Contrato nº 192/2008, que corresponde a um aumento de 8,05% (oito vírgula zero cinco) por cento do valor original, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 1.253.408,50 (hum milhão, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 22 de março de 2010.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 222/2007****Origem:** Convite nº 093/2007.**Rescisão do Contrato nº 222/2007.****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC**Contratada:** ASPLAN ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Bilateral do Contrato nº 222/2007, cujo objeto tratava-se de contratação de pessoa jurídica para adequação da instalação da rede elétrica na E.E. Damião Mamede do Nascimento, localizada no município de Jangada - MT, assinado em 28/12/2007, por conveniência administrativa e razões de interesse público, conforme Decisão do Senhor Secretário de Estado de Educação que acolheu o Parecer nº 1804/2009/ASEJ/SEDUC/MT/AD28.**Fundamento Legal:** 78, inciso XII e 79, inciso II c/c § 1º da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 07 de outubro de 2009.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO****Origem:** Contrato nº. 190/2009.**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.**Contratada:** EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**Objeto:** Aditar a Cláusula Terceira - Da Vigência e o Item 4.1.7. da Cláusula Quarta - Item.**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 30 (trinta) dias, com início em 11/03/2010 e seu término em 10/04/2010.**Prazo de Execução:** O prazo de execução do Item 4.1.7 inicialmente de 30 (trinta) dias, passa a ser de 113 (cento e treze) dias, com início em 11/03/2010 e seu término em 10/04/2010.**Fundamento Legal:** art. 57, § 1º, inciso II e V c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 09 de Março de 2010.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 193/2008****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.**CONTRATADA:** SISAN ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo aditar a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA - do Contrato nº 193/2008.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 270 (duzentos e setenta) dias, com início em 23/12/2009 e término em 18/09/2010.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2009.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 193/2008****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.**CONTRATADA:** SISAN ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo aditar a cláusula Décima Segunda - Do Valor - do Contrato nº 193/2008.**DO VALOR:** Fica aditada a quantia de R\$ 137.945,47 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) ao valor do Contrato nº 193/2008, que corresponde a um aumento de **9,51%** (nove vírgula cinqüenta e um) por cento do valor original, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 1.587.945,47 (hum milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93.

Cuiabá, 16 de março de 2010.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação

Lauda 47

**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1165/2005.****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, CNPJ/MT 03.507.498/0001-71.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Convênio Nº 1165/2005, construção da EE São Francisco de Assis com 12 salas de aula Dep. Administrativo, Biblioteca, Sala de Informática, Cozinha, Refeitório, Muro com Gradil, Reforma de sala em Alvenaria no município de Aripuanã/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 08/02/2010 para 08/07/2010.

Assinatura: 17/03/2010.

**Este termo aditivo está em conformidade com o 4º aditivo ao T.A.C. 007/2009/ASEJ/SEDUC/MT de 17/03/2010 autorizando a prorrogação da vigência do convênio por mais 150 dias.****CREENCIAMENTO CEB Nº 067/2010-CEE/MT(\*)**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 824026/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 122/2010-CEE/MT, aprovado em 09 de março de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Centro Popular de Ação Comunitária São José**, localizada na Avenida José Agostinho Neto, nº 875, Bairro Conjunto São José, município de Rondonópolis, mantida pelo município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 11 de março de 2010.

(\*) Reproduz-se para correção do nome da Escola, publicada no D.O.E. 18.03.2010, pág. 22.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 114/2010-CEE/MT(\*)**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 824026/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 122/2010-CEE/MT, aprovado em 09 de março de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal Centro Popular de Ação Comunitária São José**, localizada na Avenida José Agostinho Neto, nº 875, Bairro Conjunto São José, município de Rondonópolis, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso no ano de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 11 de março de 2010.

(\*) Reproduz-se para correção do nome da Escola, publicada no D.O.E. 18.03.2010, pág. 24.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**CREENCIAMENTO CEB Nº 070/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 660345/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 129/2010-CEE/MT, aprovado em 16 de março de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Creche Municipal "Maria Malfacini Riva"**, localizada na Rua Colômbia, s/nº, Bairro Jardim América, município de Juara, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 18 de março de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**CREENCIAMENTO CEB Nº 071/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 799899/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 136/2010-CEE/MT, aprovado em 16 de março de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **Centro de Estimulação Infantil Despertar**, localizado na Rua 17 de Dezembro, nº 540, Bairro Centro, município de Paranatinga, mantido pelo Centro de Estimulação Infantil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.375.865/0001-07, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de março de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**CREENCIAMENTO CEB Nº 072/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 790101/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 139/2010-CEE/MT, aprovado em 16 de março de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual "São Pedro"**, localizada na Estrada Capixaba, Comunidade Sombra da Manhã, Assentamento São Pedro, município de Paranaita, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de março de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**CREENCIAMENTO CEB Nº 076/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 770722/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 140/2010-CEE/MT, aprovado em 16 de março de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Central de Cursos Técnicos - CETEC - São Lucas**, localizada na Rua Afonso Pena, Ed. Camargo, nº 1.323, Bairro Centro, município de Rondonópolis, mantido pela Central de Cursos Técnicos Ltda-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 06.988.452/0001-00, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de março de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 122/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 660345/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 129/2010-CEE/MT, aprovado em 16 de março de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Creche Municipal "Maria Malfacini Riva"**, localizada na Rua Colômbia, s/nº, Bairro Jardim América, município de Juara, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso no ano letivo de 2009..

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 18 de março de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 123/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 683073/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 130/2010-CEE/MT, aprovado em 16 de março de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual "José Ângelo dos Santos"**, localizada na Rua da Liberdade, Bairro São Sebastião, município de Barra do Garças, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 18 de março de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 124/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 785525/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 134/2010-CEE/MT, aprovado em 16 de março de 2010, resolve **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados na Etapa Ensino Médio, da Educação Básica, no ano de 2008, no **Colégio Fênix Dourada**, sediado na Rua F, nº 100, Loteamento São Mateus, Bairro Parque Cuiabá, mantido pela Empresa C.M. de Alcaântara-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.774.127/0001-19.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 18 de março de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 125/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 754192/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 135/2010-CEE/MT, aprovado em 16 de março de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Colégio Maxi**, localizado na Rua Estevão de Mendonça, nº 1.000, Bairro Quilombo, município de Cuiabá, mantido pela Sociedade Educacional Paraná Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 07.593.758/0001-20 e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos no ano letivo de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de março de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 126/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 799899/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 136/2010-CEE/MT, aprovado em 16 de março de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Centro de Estimulação Infantil Despertar**, localizado na Rua 17 de Dezembro, nº 540, Bairro Centro, município de Paranatinga, mantido pelo Centro de Estimulação Infantil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.375.865/0001-07

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de março de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 127/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 790101/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 139/2010-CEE/MT, aprovado em 16 de março de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica e Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual "São Pedro"**, localizada na Estrada Capixaba, Comunidade Sombra da Manhã, Assentamento São Pedro, município de Paranaita, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos nos anos letivos de 2008 a 2009, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de março de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 128/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 701, 702/08 e 770722/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 140/2010-CEE/MT, aprovado em 16 de março de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Central de Cursos Técnicos**

– **CETEC – São Lucas**, localizada na Rua Afonso Pena, Ed. Camargo, nº 1.323, Bairro Centro, município de Rondonópolis, mantido pela Central de Cursos Técnicos Ltda-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 06.988.452/0001-00 e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos nos anos letivos de 2006 a 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de março de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 150/2010/GS/SEDUC/MT**

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e da outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo com o fito de **apurar suposta responsabilidade da empresa Empreend Indústria Metalúrgica Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.705.417/0001-61, com sede social na Rua 03, Quadra 02, n. 22, bairro: São José I, Cuiabá - MT, **pela inexecução parcial do Contrato nº. 227/2007 de 28 de dezembro de 2007, tendo como objeto a Construção de quadra poliesportiva coberta na EE. Sebastiana Rodrigues de Souza, no município de Rondonópolis – MT, conforme planilha e projetos de detalhamento anexo I do Termo de Referência nº. 1.217/2007 e anexo II, do Convite nº. 110/2007.**  
**Art. 2º.** Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores públicos estaduais **Guiomar Alves Martins**, advogada OAB/MT nº. 12.316, matrícula nº. 2692041/2; **Laudelina Ferreira Torres**, advogada OAB/MT nº. 13.361, matrícula 216131; e **Francisco Carlos de Lima Oliveira**, advogado OAB/MT nº. 10.968, matrícula 205105, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades oriundas da inexecução parcial da obra supracitada.

**Art. 3º.** Determinar que a referida comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Nº. 007/GS/SEDUC/2009, de 18 de fevereiro de 2010.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de março de 2010.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 151/2010/GS/SEDUC/MT**

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e da outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo com o fito de **apurar suposta responsabilidade da empresa Empreend Indústria Metalúrgica Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.705.417/0001-61, com sede social na Rua 03, Quadra 02, n. 22, bairro: São José I, Cuiabá - MT, **pela inexecução parcial do Contrato nº. 245/2007 de 28 de dezembro de 2007, tendo como objeto a Construção de quadra poliesportiva coberta na EE. Daniel Martins Moura, no município de Rondonópolis – MT, conforme planilha e projetos de detalhamento anexo I do Termo de Referência nº. 232 e anexo II, do Convite nº. 061/2007.**

**Art. 2º.** Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores públicos estaduais **Guiomar Alves Martins**, advogada OAB/MT nº. 12.316, matrícula nº. 2692041/2; **Laudelina Ferreira Torres**, advogada OAB/MT nº. 13.361, matrícula 216131; e **Elzimar Rodrigues de Moura**, advogada OAB/MT nº. 8.041, matrícula 205079, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades oriundas da inexecução parcial da obra supracitada.

**Art. 3º.** Determinar que a referida comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Nº. 007/GS/SEDUC/2009, publicada no Diário Oficial de 19.02.2010.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de março de 2010.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 152/2010/GS/SEDUC/MT**

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da administração pública e das outras providências, RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo, a fim de apurar suposta responsabilidade da empresa CONSTRUTORA VIPP'S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.534.874/0001-80, com sede social na Avenida Amazonas, nº 522, bairro: Centro, no município de Rondonópolis/MT, **pela inexecução parcial do Contrato nº. 167/2007 de 19 de dezembro de 2007, nos serviços de reforma da UMES, no município de Rondonópolis/MT.**

**Art. 2º.** Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores públicos estaduais **Francisco Carlos de Lima Oliveira**, advogado inscrito na OAB/MT sob nº 10.968; **Elzimar Rodrigues de Moura**, advogada inscrita na OAB/MT, sob o nº 8.041; e **Laudelina Ferreira Torres**, advogada inscrita na OAB/MT, sob o nº 13.361, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

**Art. 3º.** Determinar que a referida comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do representante legal da empresa,

admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, do que dispõe a Instrução Normativa Nº. 007/GS/SEDUC/2010, de 18/02/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 19/02/2010.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2010.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº. 153/2010/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e da outras providências,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo com o fito de *apurar suposta responsabilidade da empresa G. de Almeida Brito*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.180.102/0001-07, com sede social na Rua da Penha, n. 80, bairro: Jardim Guanabara, Cuiabá - MT, *pela inexecução parcial do Contrato nº. 176/2007 de 20 de dezembro de 2007, tendo como objeto a Reforma Geral da parte física da Escola, ampliação da cozinha e refeitório e adequação ao PNEE na EE. Antonio José de Lima no Município de Juscimeira-MT, conforme planilha de detalhamento descrita no anexo I da Tr nº. 1.130/2007 e anexo II da Tomada de Preços n. 024/2007.*

**Art. 2º.** Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores públicos estaduais **Francisco Carlos de Lima Oliveira**, advogado OAB/MT nº. 10.968, matrícula 205105, **Laudelina Ferreira Torres**, advogada OAB/MT nº. 13.361, matrícula 216131 e **Elzimar Rodrigues de Moura**, advogada OAB/MT nº. 8.041, matrícula 205079, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades oriundas da inexecução parcial da obra supracitada.

**Art. 3º.** Determinar que a referida comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Nº. 007/GS/SEDUC/2009, publicada no Diário Oficial de 19.02.2010.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de março de 2010.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA-CEPS N. 023/2010-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 874621/09-SECITEC/MT, e do Parecer CEPS Nº 029/2010 CEE/MT, aprovado em 09 de março de 2010,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Credenciar, por 05 (cinco) anos, a partir de março de 2010, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, a **Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica**, localizada na Rodovia Poxoréu, Município de Poxoréu, mantida pela SECITEC/MT - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRADA

#### PUBLICADA

#### CUMPRASE

Cuiabá, 22 de março de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**

Presidente

#### RESOLUÇÃO - CEPS N. 028/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 880475/09 - SECITEC/MT, e do Parecer CEPS Nº 029/09-CEE/MT, aprovado em 09 de março de 2010,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a ser ministrado pela **Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica**, localizada na Rodovia Poxoréu, Município de Poxoréu, mantida pela SECITEC/MT - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por 03 (Três) anos, a partir de março de 2010.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRADA

#### PUBLICADA

#### CUMPRASE

Cuiabá, 22 de março de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**

Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 022/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução nº 630/2008-CEE/MT à vista do Processo nº 654441/09 - CEE/MT,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarada a desativação voluntária e parcial das atividades escolares, da Etapa do Ensino Fundamental, do **Centro Municipal de Educação Infantil Integral "Tancredo Neves"**, localizado na Avenida dos Uirapurus, nº 1.085 N, Bairro Jardim I, município de Nova Mutum, mantido pelo Município, a partir de 2009.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRADA

#### PUBLICADA

#### CUMPRASE

Cuiabá, 08 de março de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**

Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 023/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução nº 630/2008-CEE/MT à vista do Processo nº 655628/09 - CEE/MT,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarada a desativação voluntária e parcial das atividades escolares, da Etapa do Ensino Fundamental (I Segmento), modalidade Educação de Jovens e Adultos, no **Centro Municipal de Educação Básica Integral "Carlos Drummond de Andrade"**, localizado na Rua das Seringueiras, nº 1.422 W, Bairro Alto da Colina II, município de Nova Mutum, mantido pelo Município, a partir de 01.01.2009.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRADA

#### PUBLICADA

#### CUMPRASE

Cuiabá, 08 de março de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**

Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 024/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução nº 630/2008-CEE/MT à vista do Processo nº 785525/09 - CEE/MT e Parecer nº 134/2010-CEE/MT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarada a desativação voluntária e parcial das atividades escolares, da Etapa do Ensino Médio, do **Colégio Fênix Dourada**, sediado na Rua F, nº 100, Loteamento São Mateus, Bairro Parque Cuiabá, mantido pela Empresa C.M. de Alcântara-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.774.127/0001-19, a partir de 2009.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRADA

#### PUBLICADA

#### CUMPRASE

Cuiabá, 17 de março de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**

Presidente

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2010

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, com anuência da Secretaria Extraordinária de Projetos Estratégicos - por intermédio da MT Regional, e da Associação Civil Consórcio de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local Baixada Cuiabana - CONSAD, e Prefeitura Municipal de Nobres/MT, CNPJ nº 03.424.272/0001-07.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto estabelecer cooperação técnica e operacional para executar no âmbito municipal a viabilização do Projeto: "BACIA LEITEIRA" CONSAD - Baixada Cuiabana, na forma prescrita no Convênio nº 157/2006 celebrado com a União, com a finalidade de implantação de Três Unidades de Resfriamento de Leite no município de Nobres/MT, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado, o qual independente de transcrição é parte integrante deste Instrumento.

**DA ASSINATURA:** 05/03/2010.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se no dia 31/12/2010.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; José Aparecido dos Santos - Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos; Ricardo Augusto Moreira da Silva - Presidente da Associação Civil Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local Baixada Cuiabana - CONSAD; e José Carlos da Silva - Prefeito Municipal de Nobres/MT.

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2009/SECITEC

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ: 04.921.881/0001-34.

**CONTRATADO:** Empresa Correios Malote – CNPJ: 34.028.316/0016-90.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto alterar a vigência prorrogando-o por mais um período de 12 (doze) meses, sendo seu início em 11/03/2010 e o término em 13/03/2010.

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Daltró - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, Nilton do Nascimento e Edilson Francisco da Silva – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Contratados.

#### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2004/SECITEC

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ: 04.921.881/0001-34.

**CONTRATADO:** Empresa Condor Construções, Conservação e Limpeza – CNPJ: 32.937.609/0001-88.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto alterar a a cláusula do preço, passando a SECITEC a pagar o valor global de R\$ 258.050,43 (duzentos e cinquenta e oito mil, cinquenta reais e quarenta e três centavos)

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Daltró - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, Roberto Flávio Abbott de Castro Pinto – Condor Construções, Conservação e Limpeza - Contratado.

#### EXTRATO DE CONTRATO N°009/2010/SECITEC/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001

**CONTRATADO:** Empresa Mundo dos Freios Ltda - ME – CNPJ n° 02.322.719-0001/74

**PROCESSO n° 91916/2010/SECITEC**

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da Frota de veículos do Estado de Mato Grosso, localizada no pólo de Barra do Garças/MT.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.991,95 (nove mil novecentos e noventa e um e noventa e cinco centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2631.3390.3900-145

2631.3390.3000-145

**DA VIGÊNCIA:** 12 meses a partir de sua assinatura.

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Daltró - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Eliomar de Castro e Silva – Representante da Empresa Mundo dos Freios Ltda – ME.

#### EXTRATO DE CONTRATO N°005/2010/SECITEC/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001

**CONTRATADO:** Empresa Cini Fonseca Viagens e Turismo Ltda – CNPJ n° 02.982.558/0001-45

**PROCESSO n° 140562/2010/SECITEC**

**OBJETIVO:** Consiste no Agenciamento e Fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da SECITEC.

**VALOR TOTAL :** R\$ 6.923,00 (seis mil novecentos e vinte e três reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

26101.2007.3390-100

**DA VIGÊNCIA:** 06 meses a partir de sua assinatura.

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Daltró - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Rinaldo Roberto Cini – Representante da Empresa Cini Fonseca Viagens e Turismo Ltda.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2009/SECITEC

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ: 04.921.881/0001-34.

**CONTRATADO:** Empresa Vivendas Locadora de Veículos Ltda – CNPJ: 01.900.598/0001-38.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto alterar a vigência prorrogando-o por mais um período de 05 (cinco) meses, sendo seu início em 14/03/2010 e o término em 13/08/2010.

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Daltró - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, Eliane Terezinha Souza Moura – Vivendas Locadora de Veículos Ltda - Contratada.

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2010/SICME/SOE

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

**CONTRATADA:** W.A. SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança e limpeza, para Feira de Artesanato – Altos da Paixão, de 26 a 28/03/2010, no estacionamento do Aecim Tocantins.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17.101; Projeto: 3646; Natureza de Despesa: 3390.3900; Fonte: 101.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 6.755,20 (seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** Do dia 24/03/2010 até o dia 29/03/2010.

**ASSINAM:** PEDRO JAMIL NADAF - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME, WALTER OLIVEIRA ALVES - ALINE ROSA POLIZEL BODINI - W.A. SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME.

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL ESTEVÃO DE MENDONÇA SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS/2010

A **Secretaria de Estado de Cultura** através da Coordenação do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas torna público a relação de 30 (trinta) municípios que serão contemplados com a Ação de Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais pela Implementação descentralizada do *Programa Mais Cultura* no Estado, definido em conjunto com o Ministério da Cultura - MinC/Fundação Biblioteca Nacional-FBN e o Estado de Mato Grosso, exercícios 2009/2010, conforme relação a seguir:

Acorizal – Apicás – Araguaína – Araguaiana – Aripuanã – Barra do Bugres – Chapada dos Guimarães – Cláudia – Cotriguaçu – Dom Aquino – General Carneiro – Jaciara – Juara – Juruena – Matupá – Nobres – Nossa Senhora do Livramento – Nova Bandeirantes – Porto Alegre do Norte – Ribeirãozinho – Rosário Oeste – São José dos Quatros Marcos - Tapurah – Tesouro – Torixoréu – Tabaporã – Várzea Grande(biblioteca central) – Vera - Vila Bela da Santíssima Trindade e Vila Rica.

#### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM CADA UM DOS KITS'S/BIBLIOTECA

ORD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
01	Almofadas 0.40x0.40m – 3 por biblioteca.	90	40,00	3.600,00
02	Cadeira fixa almofadada sem braço cor verde – 12 por biblioteca.	360	85,00	30.600,00
03	Circuladores de ar de parede – 2 por biblioteca	60	170,00	10.200,00
04	Estantes de aço c/6 prateleiras – 3 por biblioteca.	90	650,00	58.500,00
05	Estantes de aço infantil c/4 prateleiras – 3 por biblioteca.	90	275,00	16.500,00
06	Mesas redondas 120 cm(diâmetro) e 74 cm(altura) – 3 por biblioteca.	90	160,00	14.400,00
07	Pufs grandes – 3 por biblioteca.	90	140,00	12.600,00
08	Quadros de aviso branco 1,00 x 0,80m – 1 por biblioteca	30	66,00	1.980,00
09	Tapetes- 1 por biblioteca.	30	354,00	10.620,00
10	Aquisição de acervo (aproximadamente 1.800 livros por biblioteca)			1.350.000,00
11	Transporte			57.000,00
12	Mixagem			84.000,00
	Valor Total R\$			1.650.000,00

Salime Daige Marques - Coordenadora do Sistema Estadual de Bibliotecas.

Paulo Pitaluga Costa e Silva – Secretário de Estado de Cultura.

Cuiabá, 22 de março de 2010.

#### RESOLUÇÃO N.º 05/2010 – CEC/MT.

Resolve nomear os membros das Câmaras Temáticas conforme menciona.

O **CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 9.078, de 30 de dezembro de 2008 c/c e o art. 16 do Decreto n.º. 1.842/2009,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear os Conselheiros Relatores das Câmaras Temáticas por área cultural, conforme sorteio realizado na 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 08 e 09/03/10, conforme planilha a seguir:

Área Cultural: I ARTES CÊNICAS			
I.I Teatro			RELATOR
Quant a ser apoiado	item	Ação específica	
4	1	Montagem de espetáculos com no mínimo 04 apresentações	Tolotti e Rute
4	2	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais	Vanice
I.II Dança			
Quant a ser apoiado	item	Ação específica	
4	1	Montagem de espetáculos com no mínimo 04 apresentações	Tânia
2	2	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais	Paulo e Rute
Área Cultural: II - CINEMA, VIDEO, FOTOGRAFIA			
Quant a ser apoiado	item	Ação específica	
2	1	Festival de Fotografia	Edilene
2	2	Festival de Cinema Nacional	Tânia
2	3	Festival de Cinema Temático	Paulo
4	4	Documentários (produção)	
Área Cultural: III - LITERATURA			
Quant a ser apoiado	item	Ação específica	
14	1	Publicação de livro de qualquer gênero (1000 exemplares)	Wanderley Edilene, Defanti e Tânia
Área Cultural: IV - MÚSICA			
Quant a ser apoiado	item	Ação específica	
16	1	Gravação, mixagem e prensagem de CD (1000 exemplares)	Oscemário
12	2	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais	Eliane
2	3	Festivais de Música Nacional	Wanderley e Mauro
Área Cultural: V – ARTES VISUAIS (ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS E CONGÊNERES)			
Quant a ser apoiado	item	Ação específica	
12	1	Concepção e montagem de exposição individual com edição de catálogo	Wanderley e Vanice

Área Cultural: VI - CULTURA POPULAR, FOLCLORE, ARTESANATO			
Quant a ser apoiado	item	Ação específica	
14	1	Apoio à manutenção, por 1 ano, das atividades de grupos de cultura popular e tradicional, em funcionamento há, pelo menos, 02 (dois) anos	Defanti
6	2	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais com público diário superior a 15.000 pessoas dia	Eliane
20	3	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais	Mauro, Oscemário, Cleuta e Vanice
Área Cultural: VII - PATRIMÔNIO			
Quant a ser apoiado	item	Ação específica	
4	1	Projeto de intervenção em biblioteca pública	Paulo, Oscemário e Juliana
Área Cultural: VIII - ARTES INTEGRADAS			
Quant a ser apoiado	item	Ação específica	
6	1	Festas religiosas com público superior a 30.000 pessoas por dia e critério de anciandade da comemoração	Tolotti
10	2	Festas religiosas e afins	Cleuta
8	3	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais	Wanderley e Edilene
Área Cultural: IX - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO			
Quant a ser apoiado	item	Ação específica	
8	1	Apoio à realização de oficina de transmissão de saberes, ministradas por mestres e mestras artesãos e em seus ateliês, para suas comunidades, com duração mínima de 6 (seis) meses.	Vanice, Mauro e Eliane

**Art. 2º** - As Câmaras Temáticas serão compostas também pelos servidores da Secretaria de Estado de Cultura, observadas as especialidades de cada área de atuação, nos termos a seguir:  
 Ana Cristina Moreira dos Santos – Ações Artístico-Culturais  
 Lauro Vítor Marques Gonçalves – Patrimônio Cultural – CPPHC/SEC  
 Lauro Tony de Abreu - Música/CAAC/SEC  
 Vannessa Jacarandá – Coordenadora de Eventos/CAAC/SEC  
 Luiz Carlos Castro Alves – Técnico de Desenvolvimento Cultural/CAAC/SEC  
 Vicente Albuquerque Maranhão – Audiovisual/CAAC/SEC  
 Andréas Amilcar Leal Barboza – Artes Visuais/CAAC/SEC  
 Claudete Paello – Artes Cênicas/CAAC/SEC  
 Rômulo Wanderley Fraga – Literatura/CAAC/SEC  
**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Registrada, Publicada, Cumpra-se.  
 Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 08 e 09 de março de 2010.

EVERSON DA SILVA JESUS – “JOHNNY EVERSON”  
 Presidente

Conselheiros Titulares:  
 EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA  
 TANIA MARA ARANTES FIGUEIRA  
 WANDERLEY ALVES DA SILVA  
 VANICE MARQUES  
 LUIZ ANTONIO MACHADO TOLLOTTI  
 RUTE VAREA  
 JULIANA FIUSA FERRARI  
 ELIANE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO  
 PAULO SÉRGIO DE LIMA  
 CLEUTA INÊZ PAIXÃO RODRIGUES  
 Conselheiro Suplente:  
 OSCEMÁRIO FORTE DALTRÓ

## SEDER

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2009 –SEDER ( Proc. 698700/2009)

Extrato do Contrato nº 035/2009, tendo por objeto Aquisição de materiais e equipamentos. Pregão nº018B/2009/SEDER.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL/SEDER –CGC 03.507.415/012-05

**CONTRATADO:** INCOBI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS BIAGI LTDA.  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 81.590,00 (oitenta e um reais e quinhentos e noventa reais)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12101.0001.20.601.286.4087.9900.44905200.261.1.1.

**ASSINAM:** Pela SEDER seu presidente: seu Secretário: Neldo Egon Werich, RG: 1.552.788 SSP/GO CPF: 134.912.290-40 pela empresa INCOBI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS BIAGI LTDA representada por Renato Porto de Biagi, portador do RG 6.646.931 SPP/SP e do CPF 242.566.178-68.

Cuiabá-MT, 21 de Dezembro de 2009.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº039/2009 –SEDER ( Proc. 698700/2009)

Extrato do Contrato nº 039/2009, tendo por objeto Aquisição de materiais e equipamentos. Pregão nº018B/2009/SEDER.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL/SEDER –CGC 03.507.415/012-05

**CONTRATADO:** ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ:01.259.958/0001-64.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 229.999,92 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12101.0001.20.601.286.4087.9900.44905200.261.1.1.

**ASSINAM:** Pela SEDER seu presidente: seu Secretário: Neldo Egon Werich, RG: 1.552.788 SSP/GO CPF: 134.912.290-40 pela empresa ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA representada por Arnaldo Lopes dos Santos, portador do RG 841047660/D e CPF 564.984.627-87.

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2009.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL / FAPEMAT Nº 002/2007, PROCESSO Nº 002.077/2007, referente ao protocolo nº 115511/2009:**

**PARTES:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT – CNPJ nº 02.357.455/0001-94, Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - CNPJ nº 33.004.540/0001-00 e Emilio Carlos de Azevedo - CPF nº 432.818.771-68.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio acima, passando o término da vigência para o dia 03/07/2011.

**ASSINATURA:** 22/03/2010

**SIGNATÁRIOS:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Emilio Carlos de Azevedo – Concessionário.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL / FAPEMAT Nº 002/2007, PROCESSO Nº 002.0279/2007, referente ao protocolo nº 114640/2009:**

**PARTES:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT – CNPJ nº 02.357.455/0001-94, Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT - CNPJ nº 01.367.770/0001-30 e Ana Aparecida Bandini Rossi - CPF nº 523.249.231-49.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio acima, passando o término da vigência para o dia 03/03/2011.

**ASSINATURA:** 22/03/2010

**SIGNATÁRIOS:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Ana Aparecida Bandini Rossi – Concessionária.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 001/2009 - PROCESSO Nº. 473441/2009.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Jorge Luiz Gomes Monteiro, com interveniência do UFMT.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: “Formação de Lideranças Ambientais”. **VALOR:** R\$ 10.093,00 (dez mil e noventa e três reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 23/03/2010.

**ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora do UFMT e Jorge Luiz Gomes Monteiro – Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 007/2009.**

**Processo nº:** 469410/2009.

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Olga Maria Castrillon Mendes, com interveniências da UNEMAT.

**Objeto:** Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: Obra não periódica – Livro Coletânea “Pássaro Vim-Vim (Poesia da Terra)”.  
**Valor:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais) -  **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000. **Fonte** 145

**Data da Assinatura:** 22/03/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Olga Maria Castrillon Mendes – Pesquisadora

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 007/2009.**

**Processo nº:** 460261/2009.

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Marta Maria Lopes, com interveniências da UFMT.

**Objeto:** Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: Obra Periódica – “Livro Coletânea do Nosso Tempo”.  
**Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) -  **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000. **Fonte** 145

**Data da Assinatura:** 22/03/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Marta Maria Lopes – Pesquisadora.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 007/2009.**

**Processo nº:** 456830/2009.

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Rhina Landos Martínez André, com interveniências da UFMT.

**Objeto:** Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: Obra Periódica – “Livro Publicação de Revista Polifonia”.

**Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000. **Fonte** 145  
**Data da Assinatura:** 22/03/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Rhina Landos Martínez André – Pesquisadora.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - PROCESSO Nº. 898945/2009.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Iraci Aguiar Medeiros.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para participar do Evento: "A Relação Universidade – Movimentos Sociais: análise do processo de aprendizagem em uma experiência de formação de professores indígenas para as escolas das aldeias". **Valor:** R\$ 2.768,00 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.9900.3390.2000 – **Fonte:** 145 - **Vigência:** 04 (quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 23/03/2010.

**ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Iraci Aguiar Medeiros – Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA DCR PROCESSO Nº. 425091/2009.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Claudete Rosa da Silva, com intervenção da UFMT.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para execução do Projeto de Pesquisa DCR: "Caracterização da diversidade genética em acessos tradicionais do feijoeiro comum por marcadores microssatélites e genes de resistência à *Cletothrichum lindemuthianum*". **Valor:** R\$ 19.991,41 (dezenove mil novecentos e noventa e noventa e hum reais e quarenta e hum centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900.3390.2000.4490.2000 **Fonte** 145, **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 22/03/2010.

**ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Claudete Rosa da Silva – Concessionária.

## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2.010**  
(Prazo de 05 (cinco) dias).

O presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA", com área de 84,8816 ha (oitenta e quatro hectares, oitenta e oito ares, dezesseis centiares) localizado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arcação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel. Publique-se **Cuiabá/MT, 17 de março de 2010.**

Afonso Dalberto Presidente - INTERMAT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2.010**  
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "SÍTIO ACORIZAL", com área de **300,2484** ha (Trezentos hectares, vinte e quatro ares, oitenta e quatro centiares), localizado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arcação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 22 de março de 2010.

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente - INTERMAT

**PORTARIA Nº 40/2010**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 72768/2006.

**RESOLVE:**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.058,9397** ha ( Hum mil, cinqüenta e oito hectares, noventa e três ares, noventa e sete centiares), situado no Município de **CAMPINÁPOLIS/MT**, Denominada "FAZENDA BOA SORTE" Perímetro: **13.049,96** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se se no Vértice denominado 'AKH-M-1044', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SAD 69, MC 51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 248299.414 m e N= 8442197.114 m; limitando com a Fazenda Novo Mundo de Ramiro Gonçalves Sastre e Outros (CPF 013.065.298-91 e RG 6.014.198 SSP/MT), e Fazenda Culuene de Ramiro Gonçalves Sastre (CPF 013.065.298-91 e RG 6.014.198 SSP/MT); Deste segue, confrontando com a Fazenda Culuene de Ramiro Gonçalves Sastre (CPF 013.065.298-91 e RG 6.014.198 SSP/MT), com o azimute de 139°34'52" e a distância de 1705,84 m até o Vértice 'AKH-M-1050' (E=249405,430 m e N=8440898,413 m); Deste segue, confrontando com a Fazenda Mundo de Ramiro Gonçalves Sastre e Outros (CPF 013.065.298-91 e RG 6.014.198 SSP/MT), com os seguintes azimutes e distâncias: 140°08'30" e a distância de 2338,98 m até o Vértice 'AKH-M-1052' (E=250904,462 m e N=8439102,936 m); 232°25'53" e a distância de 1485,87 m até o Vértice 'AKH-M-1051' (E=249726,727 m e N=8438196,981 m); 253°28'12" e a distância de 1350,18 m até o Vértice 'AKH-M-1049' (E=248432,345 m e N=8437812,829 m); Deste segue, confrontando com a Fazenda Alegria de Jose Gonçalves Sastre (CPF 013.065.298-91 e RG 6.014.198 SSP/MT), com o azimute de 319°15'25" e a distância de 3408,33 m até o Vértice 'AKH-M-1043' (E=246207,844 m e N=8440395,130 m);

Deste segue, confrontando com a Fazenda Novo Mundo de Ramiro Gonçalves Sastre e Outros (CPF 013.065.298-91 e RG 6.014.198 SSP/MT), com o azimute de 49°15'13" e a distância de 2760,76 m até o Vértice 'AKH-M-1044' (E=248299,414 m e N=8442197,114 m); vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da RBMC de Cuiabá - MT de coordenadas E 599.791,608 m N 8.280.082,107 m representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central 57° WGR, e a RBMC de Brasília - DF de coordenadas E 191.946,760 m N 8.234.791,574 m representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, transportado para a Fazenda Moema, Vértice Base **AKH-B-0060** de coordenadas E: 249704,810 m e N: 8443333,040 m, Meridiano Central -51° WGR e para a Fazenda Boa Sorte. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 15 de março de 2.010

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/ 2008 -INDEA (PROC. Nº 643543/ 2009)**

**Onde se lê:** Valor estimado do Contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)  
**Leia-se:** Valor estimado do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Cuiabá - MT, 23 de Março de 2010.

De acordo:

**DÉCIO COUTINHO**  
Ordenador de Despesa do INDEA-MT

## DETRAN/MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº. 052/2010/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito Detran-MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta na solicitação, que trata do pedido de credenciamento de empresa para atuar como fabricante de placas; Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 241/08 do CONTRAN e a Portaria nº. 122/08 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Credenciar a empresa **D B Rodrigues & Cia Ltda ME** com nome fantasia "Regional Placas", código 125, inscrita no CNPJ nº.07.403.139/0003-97, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº.245, Benjamim Raiser – Sorriso – para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao município de Sorriso (MT).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2010.

**TEODORO MOURA LOPES**  
Presidente do Detran

**PORTARIA Nº 053/2010/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a empresa encontra-se sem funcionamento desde 31/10/2009, fato que contraria o § 4º do Art. 6º, o Art. 31º e Art. 40º da Portaria 025/2002/DETRAN/MT.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Retificar a Portaria nº 031/2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/02/2010, que descredencia a empresa "J. ALVES DE OLIVEIRA FILHO," - CNPJ nº 08.642.884/0001-90, com nome de fantasia "AUTO ESCOLA AVENIDA" de classificação "B", de código 349, situada a Rua Joaquim Murinho, 75 – Centro – Arenópolis/MT.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 22 de março de 2010.

**TEODORO MOURA LOPES**  
Presidente do Detran

**PORTARIA Nº. 054/2010/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito Detran-MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções nº 267/08 e 283/08 do CONTRAN e as Portarias nº. 145/99, 51/04, 71/04 e 183/05, todas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

**RESOLVE:**

Art.1º. Credenciar a Psicóloga **MARCIA CHRISTINA BOMBAZARO**, CPF nº 316.507.468-22 – CRP 14/04010-2, para realização de exames psicológicos aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir e Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, situada à Avenida Paiaaguás, 1000 - CPA – Cuiabá/MT, vinculada à 1ª CIRETRAN em Cuiabá/MT.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2010.

TEODORO M. LOPES  
Presidente do Detran

**PORTARIA Nº 055/2010/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002, 218/2004 e 305/2006, ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**R. M. G. F. JANOSKI & CIA. LTDA.**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.939.999/0001-86, com sede a Rua Dois de Julho, 2751 – Centro – Santo Antonio do Leste/MT – CEP 78628-000, com o nome de fantasia de "**AUTO ESCOLA ROSE**", de classificação "B" e código 417.

Artigo 2º - Descredenciar a empresa "**AUTO ESCOLA RO LTDA ME.**" - CNPJ nº 5078280000336, com nome de fantasia "**AUTO ESCOLA RO**" de classificação "B", de códigos 299, situada a Avenida Brasil s/n – Centro – Santo Antonio do Leste/MT.

Artigo 3º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Santo Antonio do Leste/MT.

Artigo 4º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 40ª CIRETRAN em Primavera do Leste/MT.

Artigo 5º - Revogam-se a Portaria nº 186/2005/GP/DETRAN/MT, publicadas no Diário Oficial do Estado em 10/05/2005.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 22 de março de 2010.

TEODORO M. LOPES  
Presidente do Detran

**Portaria nº. 56/2010/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO-DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e artigo 66 da Lei 7692 de 1º julho de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Arquivar a Sindicância Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 100/2008/GP/DETRAN-MT, data de 01 de abril de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2008, página 22, em desfavor de Sr. Paulo Cesar Sales Lima, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na 3ª CIRETRAN de Barra do Garças-MT, com fulcro no artigo 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 04/1990 e artigo 62, parágrafo único, inciso II da Lei complementar nº 207/2004.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2010.

TEODORO M. LOPES  
Presidente do Detran

**PORTARIA Nº 058/2010/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002 e 218/2004, ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**MARIA DE JESUS SIQUEIRA DE ALMEIDA CORREA**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.509.312/0001-35, com sede a Avenida Aníbal de Toledo, 1900

- centro - Poconé /MT – CEP 78175-000, com o nome de fantasia de "**RONDON CORREA JUNIOR AUTO ESCOLA**", de classificação "A/B", com os códigos 9201 e 418, respectivamente.

Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Poconé/MT.

Artigo 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 15ª CIRETRAN em Poconé/MT.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de março de 2010.

TEODORO M. LOPES  
Presidente do Detran

**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER / MT.  
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL / SEDER.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO – 2009.

1) PARTES.  
ADERENTE: EMPAER / MT.  
CONTRATANTE: SAD / MT.  
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL NORBEOIL LTDA.

1) OBJETO.  
ADESÃO AO CONTRATO Nº 014/2009/SAD, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ELETRÔNICA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA O INTERIOR DO ESTADO DE MT, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDER.

1) VIGÊNCIA.  
04/10/2009 ATÉ 24/04/2010.

1) VALOR.  
R\$ =155.850,00= (CENTO E CINCOENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINCOENTA REAIS).

1) ASSINAM.  
EM CUIABÁ/MT, 01 DE OUTUBRO DE 2009. NELDO EGON WEIRICH, SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, ADERENTE; GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATANTE; E, MARCELO BATISTELA, COM. DE COMB. NORBEOIL LTDA, CONTRATADA.

**MT GÁS****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2010/MTGÁS/SOE

CONTRATADA: Ultra Comércio e Prestação de Serviços Ltda.  
CONTRATANTE: Companhia Matogrossense de Gás – MTGÁS  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos para a reforma do antigo laboratório da Metamat para implantação do Núcleo de Lapidagem Mineral na sede da Metamat/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Art. 24, inciso I, § único da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no disposto pelo Decreto Estadual 7.217 de 14 de março de 2006.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: Órgão/Entidade 17.502 - Projeto/Atividade 2007.9900 – Elemento de Despesa 3390.3900 - Fonte 243.

VALOR: R\$ 11.126,64 (onze mil cento e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2010.

SIGNATÁRIOS: HELNY PAULA CAMPOS – Presidente – MTGás; GERALDO LUIZ DE ARAÚJO – Diretor Administrativo e Financeiro – MTGás. YÉSO BENTO R. DE VASCONCELOS e MARTA MACHADO DOS SANTOS – Ultra Comércio e Prestação de Serviços Ltda.

**METAMAT****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2010/METAMAT/SOE

CONTRATADA: JBM PUBLICAÇÕES LTDA  
CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.  
OBJETO: contratação de empresa especializada na publicação de matérias em jornal de circulação diária a nível regional e nacional, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

DOTAÇÃO: Órgão/Entidade 17501 - Projeto/Atividade 2007.9900 - Elemento de Despesa 3390.3900 - Fonte 109.

VALOR: R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 meses nos termos da legislação vigente, a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2010.

**ASSINAM:** JOAO JUSTINO PAES BARROS – Diretor Presidente/METAMAT – WILSON MENEZES COUTINHO - Diretor Técnico/METAMAT - ALEXANDRE JOSÉ BORGES – JBM PRODUÇÕES LTDA.

## AGECOPA

### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 007/2010/AGECOPA

**Origem:** Protocolo nº 123070/2010/AGECOPA.  
**Contratante:** Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - AGE COPA  
**Contratada:** F.J.B. de O. Canavarros Empreendimentos Turísticos - ME  
**CNPJ:** 04.845.470/001-07  
**Objeto:** Prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas internacionais.  
**Valor Global Estimado:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)  
**Vigência:** Será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.  
**Recursos:** As despesas decorrentes da aquisição dos serviços desta Contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária – 04302, Projeto Atividade-2007, Natureza da Despesa - 3390.3300 e 3390.39, Fonte – 202.  
**Fundamento Legal:** Carona a Ata de Registro n. 075/2009, decorrente do Pregão Presencial nº 026/2009, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.  
**Assinam:** Sr. Adilton Domingos Sachetti, Representante da Contratante e Sr Omar Lins Canavarros Júnior, representante da contratada  
 Cuiabá – MT, 11 de março de 2010.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2010/AGECOPA

**Contratante :** Agencia Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA  
**Contratada :** LUPPA - Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.  
**Objeto :** Prestação de serviços especializados em limpeza, higiene e conservação com fornecimento dos materiais, e execução de serviços de copeiragem, para atender a AGE COPA, conforme condições e especificações constantes neste contrato e na Ata de Registro de Preços que lhe deu origem.  
**Valor :** Para os 04 (quatro) primeiros meses o valor mensal será de R\$ 4.314,30 (quatro mil e trezentos e quatorze reais e trinta centavos); Nos meses seguintes, após a mudança de sede da AGE COPA, o valor mensal desta contratação será de R\$ 8.628,60 (oito mil e seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).  
**Dotação :** Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 04302 – Agência Estadual De Execução Dos Projetos Da Copa Do Mundo Do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA, Projeto/Atividade 2007, Item de Despesa 3390.3700, Fonte 202. Para os exercícios seguintes correrão a conta de dotação orçamentária própria.  
**Fund. Legal :** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 080/2009/SAD  
**Vigência :** 08/03/2010 a 08/03/2011  
**Data :** Cuiabá/MT, 08/03/2010  
**Assinam :** Sr. Adilton Domingos Sachetti, Representante da Contratante e Flávia Mesquita Gonçalves, representante da contratada.

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00015/2010

DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (133037/2) BRUNA LUISE DA SILVA  
 A Partir de: 05/03/2010 Até 03/04/2010  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (27763) AIRTES MARIA MARTINS VASCONCELOS  
 Un. Adm: (139254) GER. DE QUALIDADE DE VIDA  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00016/2010

DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 184580/2010

Nome: (115425/1) ELIZANDRIO MACEDES DOURADO  
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130524) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
 A Partir de: 05/07/2007

Processo N.: 175235/2010

Nome: (67006/16) ENARY RODRIGUES TELES BARBOSA  
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA  
 A Partir de: 30/09/2008

Processo N.: 186244/2010

Nome: (135297/1) FERNANDO GADENZ  
 Cargo: (9997) ANALISTA REGULADOR  
 Un. Adm: (138070) COORDENADORIA DE ENERGIA E SANEAMENTO  
 A Partir de: 21/03/2010

Processo N.: 175235/2010

Nome: (88035/1) GINO FRANCISCO BUZATO  
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO  
 A Partir de: 01/08/2008

Processo N.: 94737/2010

Nome: (112071/2) JACKELINE DE FATIMA RONDON  
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129720) GER.DE INTELIGENCIA PRISIONAL  
 A Partir de: 19/06/2009

Processo N.: 94737/2010

Nome: (115492/1) JOELMA APARECIDA FERREIRA  
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129992) DIRET.DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 05/07/2007

Processo N.: 175235/2010

Nome: (65274/3) JONACI PEREIRA DE SOUZA  
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER  
 A Partir de: 18/10/2009

Processo N.: 189479/2010

Nome: (130701/1) LEANDRO LUIZ DE ALMEIDA  
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND  
 A Partir de: 09/05/2009

Processo N.: 200005/2010

Nome: (76116/5) MARIA DA GRACA SCHMIDT DI LORETO  
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014826) EEPG - ANTONIO FERREIRA SOBRINHO  
 A Partir de: 01/02/2003

Processo N.: 133893/2010

Nome: (127385/1) PAULO RENATO RODRIGUES  
 Cargo: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA  
 A Partir de: 27/10/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00017/2010

DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 533879/2009

Nome: (113999/1) LAZARO SOARES PORTO  
 Cargo: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 10/07/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00119/2010

DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (79828/1) DORACI PEREIRA DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Para Un. Adm: (139297) COORD. DE PERÍCIA MÉDICA  
 A Partir de: 01/01/2010

Processo N.:

Nome: (27765/1) MARINETE OLIVEIRA SOUZA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Para Un. Adm: (139297) COORD. DE PERÍCIA MÉDICA  
 A Partir de: 01/01/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00120/2010

DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 94834/2010

Nome: (87346/1) ADELINO DE SOUZA GOMES

Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 94139/2010

Nome: (85308/1) ALICE APARECIDA IAREMA

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 80653/2010

Nome: (48598/8) AMANDA LEMES LUSTIG

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 95059/2010

Nome: (87357/1) AMILTON DE JESUS

Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 76016/2010

Nome: (13074/1) ANA CONCEICAO ELIAS E SILVA

Quinquênio: 02/02/2005 Ate 01/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 119767/2010

Nome: (70013/7) ANDREIA VIEIRA NETTO

Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 134667/2010

Nome: (8042/1) ANTENOR DIAS DE SOUZA FILHO

Quinquênio: 22/02/2005 Ate 21/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 111004/2010

Nome: (80964/1) ANTONIO CARLOS TENUTA

Quinquênio: 12/12/1982 Ate 11/12/1987

Qtde Dias: 90

Processo N.: 902588/2009

Nome: (87042/1) APARECIDA DAS GRACAS DA SILVA

Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 126377/2010

Nome: (70266/3) BEATE CRISTA DRIEMEYER

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 118475/2010

Nome: (18048/1) BENEDITA ROSALIA SANTANA

Quinquênio: 02/04/2004 Ate 01/04/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 150659/2010

Nome: (18826/1) BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS

Quinquênio: 05/09/2004 Ate 04/09/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 125114/2010

Nome: (43096/1) BENTA GONCALVES DO NASCIMENTO

Quinquênio: 22/02/2005 Ate 21/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 56647/2010

Nome: (83790/1) CAMILO PINTO DE MORAES

Quinquênio: 17/09/1973 Ate 16/09/1978

Qtde Dias: 90

Processo N.: 76413/2010

Nome: (18055/1) DEJANIRA HELENA LISBOA ASSUMPCAO

Quinquênio: 22/12/2003 Ate 21/12/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 86408/2010

Nome: (87277/1) HELIANA APARECIDA DE BARROS SILVA

Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 76273/2010

Nome: (59785/5) HELOISA DE LOURDES AFONSO DIAS BONI

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 117681/2009

Nome: (44131/1) IDELCIDES RODRIGUES DE MOURA

Quinquênio: 05/01/2003 Ate 04/01/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 175415/2010

Nome: (136/2) LOEDIL CORREA DE SANT ANNA

Quinquênio: 01/03/2005 Ate 28/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 789245/2009

Nome: (77997/8) MARIA APARECIDA DE SOUZA VERAO

Quinquênio: 05/08/2003 Ate 04/08/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 71693/2010

Nome: (85131/1) MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO E SILVA DUARTE

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 87822/2010

Nome: (81915/1) MARIA GONCALINA DA SILVA

Quinquênio: 27/09/2004 Ate 26/09/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 94148/2010

Nome: (80944/1) MARIA ZELIA GOMES DOS ANJOS

Quinquênio: 28/06/1981 Ate 27/06/1986

Qtde Dias: 90

Processo N.: 59847/2010

Nome: (19917/1) MARILEIDE DA SILVA RIBEIRO

Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 74331/2010

Nome: (84652/1) MARLY SILVA DE ALMEIDA PEREIRA

Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 78237/10

Nome: (66628/5) NADIR JOSE BARIVIERA

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 77934/2010

Nome: (87044/1) ODAIR JOSE FERREIRA SOARES DOS SANTOS

Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 77643/2010

Nome: (75282/4) ODILMA DA SILVA SANTOS GARCIA

Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 93218/2010

Nome: (83460/1) ORLANDO NASCIMENTO

Quinquênio: 29/11/2004 Ate 28/11/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 77693/10

Nome: (876/1) PALMIRA GARCIA HUGHES DAS MERCES

Quinquênio: 02/03/2005 Ate 01/03/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 119352/2010

Nome: (41584/2) SCHIRLENE PROENCA FEIJO

Quinquênio: 12/12/2004 Ate 11/12/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 27890/2010

Nome: (115299/1) SEBASTIAO LUIZ VIANA

Quinquênio: 14/06/2004 Ate 13/06/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 47958/2010

Nome: (120037/1) SELMA BATISTA ALEXANDRE NOVAIS

Quinquênio: 11/01/2005 Ate 10/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 50725/2010

Nome: (107981/2) SERGIO DA COSTA E FARIA

Quinquênio: 09/10/2004 Ate 08/10/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 84105/2010

Nome: (84559/1) SILVANO JOSE DE OLIVEIRA

Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 125958/2010

Nome: (22618/1) SUELI BOBBI ANTONIASSI

Quinquênio: 20/02/2005 Ate 19/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 62790/2010

Nome: (37762/1) VICENTE FERREIRA DA COSTA NETO

Quinquênio: 17/11/1998 Ate 16/11/2003

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00018/2010

DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (65972/4) CRISTIANE SCHNEPFLEITNER

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Un. Adm: (122777) DIRETOR REGIONAL DE BARRA DO GARCAS

A Partir de: 17/02/2010 Até 17/04/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado do Meio Ambiente

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00033/2010

DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 170496/2010

Nome: (80942/1) ANA TEREZA SEIXAS PEREIRA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 12/07/1987 Até 11/07/1992  
A Partir de: 01/03/2010 Até 30/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.  
Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUSP/00137/2010

DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1f

Nome: (16526/1) ADI LEAL DE MORAIS  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (130923) GERENCIA REG. POLITEC DE PRIMAVERA LESTE  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (208515/1) ADRIANA ELOÁ BENTO AMORIM  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (129690) SUPERINT. PERIC. OFIC. E IDENT. TEC. -POLITEC  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (80917/1) AIRTON SALES DE ASSIS  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (129739) GER. DE PERICIAS EXTERNAS (III)  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (81985/1) ALCIDES DE SOUZA  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (130672) COORD. REG. DA POLITEC DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (114745/1) ALEXANDRE GONCALVES FERREIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (215786/2) ALYSON LINO XAVIER  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (129690) SUPERINT. PERIC. OFIC. E IDENT. TEC. -POLITEC  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (724/2) ANERINDO ROMUALDO DA SILVA  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (134884/2) ANTONIO JOSE DE CASTRO BORGES  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (129690) SUPERINT. PERIC. OFIC. E IDENT. TEC. -POLITEC  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (115416/1) ANTONIO JOSE GALDINO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130524) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (43573/2) ANTONIO RAMOS CORREIA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (129739) GER. DE PERICIAS EXTERNAS (III)  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (107358/1) ANTONIO VENANCIO TORTORELLI NETO  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (129739) GER. DE PERICIAS EXTERNAS (III)  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (81852/1) ARCIDIO REZENDE DA SILVA  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (130672) COORD. REG. DA POLITEC DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (219092/1) AURELIANA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA  
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
Un. Adm: (129895) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (123799/5) BENEDITO JOSÉ DA SILVA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (076988) SUPERINTENDENCIA DO CENTRO SOCIO-EDUCATI  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (57585/3) BENILZE QUERINA DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (31160/1) BERENICE LAVINIA JANERI BARBOSA  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (130923) GERENCIA REG. POLITEC DE PRIMAVERA LESTE  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (139906/2) CARLOS ALBERTO ANTUNES DIAS  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (129690) SUPERINT. PERIC. OFIC. E IDENT. TEC. -POLITEC  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (8810/1) CARLOS EDUARDO SOARES DE MAGALHAES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (61320/1) CARLOS ROBERTO TAKAYASSU  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)  
A Partir de: 07/02/2010 Até 07/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (82514/3) CASSIA LOPES LELLIS  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (130702) GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III)  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (57096/1) CASSIO ROBERTO BRANDALIZE  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (130737) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (107346/1) CELINA BRIGIDA CARDOZO  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (129739) GER. DE PERICIAS EXTERNAS (III)  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (57107/1) CILIO CESAR DA SILVA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (90691/2) CRISTIANO MENDES GOMES DA SILVA  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (129739) GER. DE PERICIAS EXTERNAS (III)  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (105420/22) CRISTIANY BRUNO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (95093/1) DALVENI NEVES DE SOUZA ARAÚJO  
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (85335/5) DAVI CARDOSO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (129690) SUPERINT. PERIC. OFIC. E IDENT. TEC. -POLITEC  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (120200/1) DIVANILDO FERREIRA GIL  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (118004/1) DIVINO CARLOS DIOLINDO ALMEIDA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL

Un. Adm: (130303) DIRETORIA CADEIA PUBL.LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 17/09/2009 Até 17/09/2009

Processo N.: 1f  
Nome: (46574/17) EDMILSON REZER  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f  
Nome: (62992/1) EDNO FERREIRA NOGUEIRA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f  
Nome: (29323/1) EDSON FRANCO FRATARI  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f  
Nome: (19513/1) EDSON SERAFIM DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II  
Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f  
Nome: (212100/1) ELAINE KARINA DE PAIVA BARBOSA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f  
Nome: (90159/2) ELIANE CLAUDIA DA SILVA LEITE  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f  
Nome: (86264/1) ELIANE LEITE  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f  
Nome: (17435/1) ELIAS DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Un. Adm: (130834) COORD.REGIONAL POLITEC TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc  
Nome: (217651/1) ELIETE APARECIDA CORDEIRO COELHO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERRA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f  
Nome: (68653/7) ELISANGELA SANTANA OLIVEIRA DANTAS  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f  
Nome: (212101/1) ELIZANE GRAZIELE VIDAL  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f  
Nome: (3685/1) ELIZEU MOREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f  
Nome: (38800/1) ERNESTO AMADO  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f  
Nome: (94567/1) ESTELA PERREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)  
A Partir de: 06/02/2010 Até 06/02/2010

Processo N.: 1f  
Nome: (100783/3) EULALIA LEITE PEREIRA  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (130923) GERENCIA REG.POLITEC DE PRIMAVERA LESTE  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f  
Nome: (212069/1) FABIO DA ROSA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f  
Nome: (98/1) FARID ELIS MAGALHAES DE BRITO  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc  
Nome: (142116/2) FLAVIO PEREIRA BATISTA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130303) DIRETORIA CADEIA PUBL.LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (25003/1) FLAVIO PINTO RABELO  
Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II  
Un. Adm: (129712) COORD.DE CRIMINALISTICA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f  
Nome: (212070/1) FLAVIO SANDRO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f  
Nome: (218129/1) GEORGE SANCHES SULLI  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f  
Nome: (218107/1) GETULIO DA SILVA PEREIRA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f  
Nome: (61321/1) GILBERTO INACIO CARDOSO  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f  
Nome: (85421/1) GILSON ALVES FERREIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f  
Nome: (212071/1) GILSON RIBEIRO GARCIA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f  
Nome: (120632/1) GRACIELA DA SILVA TOLEDO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f  
Nome: (116997/2) HELIO FERREIRA MENDES JUNIOR  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc  
Nome: (39179/30) JABENIEL JOSE DE ARRUDA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130303) DIRETORIA CADEIA PUBL.LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (217657/1) JAIRO SANTANA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130303) DIRETORIA CADEIA PUBL.LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f  
Nome: (80836/1) JOAO BALEIRO DE JESUS  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f  
Nome: (83720/1) JOAO BISPO DE ARAUJO NETO  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc  
Nome: (109800/4) JOAO BOSCO DA SILVA BORGES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130303) DIRETORIA CADEIA PUBL.LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f  
Nome: (48760/2) JOAO GONCALVES DE AMORIM NETO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f  
Nome: (43783/1) JOBEL TORQUATO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f  
Nome: (143674/5) JOEL XAVIER DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f  
Nome: (58434/1) JONES ANGELO BISINELLA  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (130737) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f  
Nome: (54933/12) JORGE CAMARCO LIMA  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)

A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010  
**Processo N.: 1f**  
 Nome: (58431/1) JOSE LAZARO PEREIRA FERREIRA  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (212134/1) JOSE WILLIAN AUGUSTO PEREIRA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (107375/1) JOSIAS GOMES BORGES  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (91836/2) JUANN GLEYSON QUEIROZ DE MELO  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (94624/1) JUATEL TENORIO RIBEIRO BECKER BARBOSA  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (134885/2) JULIO ANTONIO RAZENTE  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (137977/7) JUSTINO TOLEDO  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (75301/4) KARITA GIOVANNA LOPES SILVA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (118493/1) LEIRSON WILLIAM FERREIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (135351/4) LEONARDO GUIMARAES RODRIGUES  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (212138/1) LEONEI GUILHERME DA SILVA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (84444/3) LINO LEITE DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (218162/1) LUCIANA MARQUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (217708/1) LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130303) DIRETORIA CADEIA PUBL.LUCAS DO RIO VERDE  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (127795/2) LUIZ ANDRE DA SILVA LEITE  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (48543/2) LUIZ MARIANO PLA LEVY  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (130737) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (125579/1) LUZIMEIRE DE PAULA GUIMARAES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (57120/1) MANOEL DA SILVA NETO  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (44586/2) MANOEL FRANCISCO DE CAMPOS NETO

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Un. Adm: (130737) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (107368/1) MANOEL MESSIAS DIAS PEREIRA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (94552/1) MARCELO FELIX DA SILVA  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (143262/1) MARCILENE RIBEIRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
 Un. Adm: (130923) GERENCIA REG.POLITEC DE PRIMAVERA LESTE  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (44192/1) MARCILIO ANTONIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (217632/1) MARCIO JOSE DE PINHO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (115310/1) MARCIO PEREIRA BORGES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (212139/1) MARCO ANTONIO VARGAS GEMIO  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (86327/1) MARCO AURELIO VIEIRA DE MORAES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130532) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOBRES  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (24640/1) MARIA APARECIDA CEZAR FERREIRA  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (95356/2) MARISA CLARETE GERMANY  
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (143354/1) MARISTELA PRADO E SILVA  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (129712) COORD.DE CRIMINALISTICA  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (38794/1) MAURICIO ALVES PEREIRA  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (58155/2) NELSON LUIZ DOS SANTOS ROCHA  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (130737) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (57103/1) NELSON MENDES TORRES  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (85990/2) NEURACY PEDRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
 Un. Adm: (130737) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (124875/1) NICOLINA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (212145/1) ODAIR DA SILVA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.: 1f**  
 Nome: (218120/1) ODAIR DE SA PEDROSO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (57029/1) ODENIR BENEDITO DA SILVA JUNIOR  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (212140/1) ODILEI GIROTI FERNANDES  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (107379/1) ODILZO BOTELHO JUNIOR  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Un. Adm: (129780) COORD.DE IDENTIFICACAO  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (95261/2) OSCAR MARCELO ARAOZ SILES  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (130923) GERENCIA REG.POLITEC DE PRIMAVERA LESTE  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (104230/2) PATRICIA AZAMBUJA GARIGLIO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (48469/12) PAULO BORGES DE ALENCAR  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)  
 A Partir de: 05/02/2010 Até 05/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (107355/1) PAULO RICARDO PAELO  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Un. Adm: (130923) GERENCIA REG.POLITEC DE PRIMAVERA LESTE  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (118012/1) PAULO RODRIGUES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130303) DIRETORIA CADETA PUBL.LUCAS DO RIO VERDE  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (214105/1) RAFAEL HONORIO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (218759/1) RAIMUNDO ASSUNCAO E SILVA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (218142/1) REMY ALVES CARVALHO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (212600/6) RITA DE CÁSSIA MARTINS FERREIRA  
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (75359/3) ROBERTO EMANUEL LIMA MENDES  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (3030/2) ROSANA BORGES MONTEIRO  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (85598/3) ROSANGELA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Un. Adm: (130702) GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III)  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (212146/1) SALVIO JUNIOR DA SILVA SOUZA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (103450/1) SEBASTIAO FARIAS PEREIRA  
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (120037/1) SELMA BATISTA ALEXANDRE NOVAIS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (103808/2) SERGIO GABRIEL DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H

Un. Adm: (090522) SUPERINT.DO CENTRO SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (107374/1) SILBENE MARIA DE ARRUDA FRANÇA  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (104964/2) SILVANA PACHECO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (212151/1) SIMONE DE OLIVEIRA SANTANA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (35342/1) SINESIO GOUVEIA DE ALVARENGA  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (130699) GER. DE MEDICINA LEGAL  
 A Partir de: 19/02/2010 Até 19/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (42835/2) SOLANGE PEDROSA RODRIGUES DE AMORIM  
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
 Un. Adm: (129895) DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (212102/1) SUELI RIBEIRO DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (71827/5) SULIVAN CARDOSO DE AZEVEDO  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Un. Adm: (129780) COORD.DE IDENTIFICACAO  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (94065/4) UBALDINO MANOEL DE SOUZA BRITO  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (219225/1) VALDIR FERREIRA MOREIRA DA COSTA  
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
 Un. Adm: (110400) GER.REG.DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (218123/1) WALCIRLEY FERNANDO ALVES BOLAK  
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
 Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (85430/1) WALTER MOREIRA CAMPOS FILHO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130419) DIRETORIA CADEIA PUBLICA ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f

Nome: (219235/1) WALTERLY RIBEIRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (91827/1) WILMA PEREIRA RAMOS  
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
 Un. Adm: (129879) GER.APOIO ADM.E PENAL PENIT.PASCOAL RAMO  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (94590/1) WLADIMIR LOPES DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
 Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (57019/1) YUSSEF ALLI AHMAD  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00139/2010

DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (117319/1) ALINE ROBERTA MOURA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130192) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 26/02/2010 Até 24/08/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00138/2010 DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (102855/2) PAULO CELIO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 19/03/2010 Até 22/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00136/2010 DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (130476/1) DIVINA GLORIA CAMPOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Para Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS -

CUIABÁ

A Partir de: 12/03/2010

Processo N.:

Nome: (118506/1) ERLAN AREVALO DE CAMARGO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Para Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE  
 A Partir de: 19/03/2010

Processo N.:

Nome: (122435/1) KELLYNE OLIVERA FREITAS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Para Un. Adm: (130419) DIRETORIA CADEIA PUBLICA ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 14/01/2010

Processo N.:

Nome: (107354/1) MICHELLE OLIVEIRA NAGAI  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Para Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 02/03/2010

Processo N.:

Nome: (78526/2) RODRIGO ANTONIO COSTA MENACHO  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Para Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 02/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

**PJC**

**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00125/2010 DE: 23/03/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (92228/1) VALQUIRIA DE FATIMA CASTELHANO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA  
 A Partir de: 10/02/2010 Até 08/08/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.  
 José Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00124/2010 DE: 23/03/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (24978/1) ALTAMIRO DE CARVALHO E SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA  
 A Partir de: 17/03/2010 Até 26/03/2010

Processo N.:

Nome: (95853/1) CHARLES MAGDO MARTINS DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO

GARÇAS

A Partir de: 04/03/2010 Até 17/04/2010

Processo N.:

Nome: (136643/1) CLEUDENICE DELGADO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANÇA  
 A Partir de: 15/03/2010 Até 19/03/2010

Processo N.:

Nome: (101695/1) ELAINE MARQUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
 A Partir de: 22/01/2010 Até 20/07/2010

Processo N.:

Nome: (118808/11) ISRAEL BARBOSA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA  
 A Partir de: 09/03/2010 Até 07/04/2010

Processo N.:

Nome: (122827/5) JUNIOR CESAR PEREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134023) DELEGACIA MUNIC. DE COMODORO  
 A Partir de: 17/03/2010 Até 05/04/2010

Processo N.:

Nome: (24985/1) MARIA JOSE DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI  
 A Partir de: 16/03/2010 Até 14/05/2010

Processo N.:

Nome: (72202/2) ROBERTO SALES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131954) GER. DE OPERAÇÕES ESPECIAIS  
 A Partir de: 10/03/2010 Até 24/03/2010

Processo N.:

Nome: (18245/1) ROSA MALENA DA CRUZ  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNIC. DE DIAMANTINO  
 A Partir de: 14/03/2010 Até 12/04/2010

Processo N.:

Nome: (61867/3) SEBASTIÃO FIRMINO DE SOUZA FILHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133760) DELEGACIA MUNIC. DE ROSÁRIO OESTE  
 A Partir de: 20/03/2010 Até 18/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.  
 José Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00071/2010 DE: 23/03/2010

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (40696/1) ADONIRAN JOSE BARBOSA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
 A Partir de: 15/01/2010 Até 14/04/2010

Processo N.:

Nome: (44206/1) ADONIS MARCELO DE AMORIM  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 16/03/2010 Até 14/05/2010

Processo N.:

Nome: (58216/1) AILTON DAMASCENA DODO  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (097535) DECIMO SEXTO CMDO POLICIA. AREA P.LACERD  
 A Partir de: 17/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.:

Nome: (71871/1) CLODOALDO FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 26/02/2010 Até 01/03/2010

Processo N.:

Nome: (208445/1) EDILSON CRUZ FERREIRA JUNIOR

Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
A Partir de: 17/03/2010 Até 14/07/2010

Processo N.:

Nome: (111006/1) ELIAS CORREIA DA SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
A Partir de: 13/03/2010 Até 11/04/2010

Processo N.:

Nome: (99028/1) ISRAEL WESLEY PRADO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL  
A Partir de: 23/03/2010 Até 21/04/2010

Processo N.:

Nome: (50344/1) JOENIL RIBEIRO PIRES  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (017078) PRIMEIRA CIA INDEPENDENTE DA PM  
A Partir de: 04/03/2010 Até 02/05/2010

Processo N.:

Nome: (72217/1) JOSE VALCIR FAGUNDES  
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL  
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
A Partir de: 14/03/2010 Até 19/03/2010

Processo N.:

Nome: (55131/3) OLDINEI BENTO  
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO  
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
A Partir de: 03/02/2010 Até 19/03/2010

Processo N.:

Nome: (73045/1) ROBISSON GALVAO DE SOUSA  
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO  
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 09/03/2010 Até 23/03/2010

Processo N.:

Nome: (99039/1) WELITON PINHEIRO SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
A Partir de: 17/03/2010 Até 26/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.  
Antônio Benedito de Campos Filho  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00070/2010 DE: 23/03/2010

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (90946/1) LUZMENE ALVES VIEIRA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA  
A Partir de: 12/02/2010 Até 28/02/2010

Processo N.:

Nome: (90946/1) LUZMENE ALVES VIEIRA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA  
A Partir de: 01/03/2010 Até 20/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.  
Antônio Benedito de Campos Filho  
Comandante Geral da PM-MT

## CBM

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00032/2010 DE: 23/03/2010

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (116711/1) AUGUSTO CEZAR FEROTTI  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (039918) 4. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (4. BBM)  
A Partir de: 08/03/2010 Até 05/06/2010

Processo N.:

Nome: (27027/1) BENJAMIM DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
Un. Adm: (078301) 9. CIA IND. BOMBEIRO MILITAR  
A Partir de: 28/02/2010 Até 19/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.  
Carlos Alexandre Rodrigues Coronel  
Comandante Geral do CBM-MT

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/26683/2010 DE: 23/03/2010

Processo N°: 1000000006893

Contratado: (209179/2) CLARINDO ALVES FERREIRA

CPF: 455.245.482-04

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA

Em: 31/10/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00210/2010 DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000000776292

Nome: (26833/1) APARECIDA PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL

A Partir de: 10/02/2010

Processo N.: 1000000776049

Nome: (100897/2) LEONOR GOMES

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA

A Partir de: 27/02/2010

Processo N.: 1000000799190

Nome: (67186/3) SERLENE ANA DE CARLI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (154911) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA

EDUC.BÁSICA

A Partir de: 04/03/2010

Processo N.: 1000000775838

Nome: (40223/1) TEREZINHA TOMAZINE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (013889) EEPG - DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO

A Partir de: 02/02/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00211/2010 DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000000707802

Nome: (105462/19) LILIAN SILVANA FELIPETTO VIEGAS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (013498) EEPG - 12 DE ABRIL

A Partir de: 07/02/2010 Até 06/06/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00212/2010 DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (43752/8) ALCINA FERREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014044) EEPG - OLEGARIO MOREIRA DE BARROS

A Partir de: 11/03/2010 Até 27/03/2010

Processo N.:

Nome: (84502/1) ALESSANDRO OGLIARI

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA  
A Partir de: 17/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.:  
Nome: (28263/6) ANA XAVIER DE ALCANTARA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO  
A Partir de: 12/03/2010 Até 10/04/2010

Processo N.:  
Nome: (7382/1) BENEDITA CONCEICAO MEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010065) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
A Partir de: 12/03/2010 Até 10/04/2010

Processo N.:  
Nome: (46301/3) CATIA CELENE EMILIA ARRUDA CAMARGO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS  
A Partir de: 16/03/2010 Até 30/03/2010

Processo N.:  
Nome: (51732/13) CLEOMAR POLIZELI GALVAO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049549) EEPG SAO MIGUEL  
A Partir de: 03/03/2010 Até 01/04/2010

Processo N.:  
Nome: (14470/1) EDILEUZA FELIPE DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO  
A Partir de: 12/03/2010 Até 19/03/2010

Processo N.:  
Nome: (45875/3) EDVAL MOREIRA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013447) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA  
A Partir de: 01/03/2010 Até 07/03/2010

Processo N.:  
Nome: (21465/1) ELAINE MARIA MARINI KOZAN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI  
A Partir de: 08/03/2010 Até 06/05/2010

Processo N.:  
Nome: (126942/3) ELIZANGELA BECKMANN  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE  
A Partir de: 15/03/2010 Até 19/03/2010

Processo N.:  
Nome: (15856/1) ESCOLASTICA LOPES DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009873) EEPG - DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA  
A Partir de: 17/03/2010 Até 30/04/2010

Processo N.:  
Nome: (31869/1) GILCE COLMAN SOARES SCHOLZE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 18/03/2010 Até 16/04/2010

Processo N.:  
Nome: (20059/1) GONCALINA QUERINA DE OLIVEIRA COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012211) EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA  
A Partir de: 15/03/2010 Até 13/04/2010

Processo N.:  
Nome: (14378/1) HELENA DE ARRUDA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES  
A Partir de: 03/03/2010 Até 01/04/2010

Processo N.:  
Nome: (38504/1) HELIA MARIA MORAES DOS SANTOS ROCHA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010235) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA MENDES  
A Partir de: 10/03/2010 Até 08/04/2010

Processo N.:  
Nome: (40479/1) IRENE FREITAS DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL  
A Partir de: 12/03/2010 Até 27/03/2010

Processo N.:  
Nome: (37748/1) IRENE GOMES DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013536) EEPG - NOVA CANAA  
A Partir de: 15/03/2010 Até 29/03/2010

Processo N.:  
Nome: (85730/1) IVANA CAROLINA CARRIJO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR  
A Partir de: 22/02/2010 Até 22/05/2010

Processo N.:  
Nome: (30834/1) JOSE MILTON TIGRE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016624) EEPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA  
A Partir de: 13/02/2010 Até 13/04/2010

Processo N.:  
Nome: (79438/2) LENIL DA SILVA OLIVEIRA ESPINDOLA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA  
A Partir de: 16/03/2010 Até 30/03/2010

Processo N.:  
Nome: (21769/1) LENIL DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER  
A Partir de: 15/03/2010 Até 28/04/2010

Processo N.:  
Nome: (31125/1) LUCIENE MARIA GOBIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (021652) EEEB "PROF.ARLINDO DE SILVA BRUNO"  
A Partir de: 18/03/2010 Até 15/06/2010

Processo N.:  
Nome: (105614/8) LUCIMARA ROSSATTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016470) EEPG - DOM BOSCO  
A Partir de: 15/03/2010 Até 13/04/2010

Processo N.:  
Nome: (30486/1) MARIA ALVES DE JESUS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015601) EEPG - CECILIA MEIRELES  
A Partir de: 16/03/2010 Até 14/04/2010

Processo N.:  
Nome: (18721/1) MARIA AUXILIADORA MARIANO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011347) EEPG - DOM JOSE SELVA  
A Partir de: 15/02/2010 Até 13/08/2010

Processo N.:  
Nome: (25742/1) MARIA DE LOURDES SILVA NOGUEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013447) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA  
A Partir de: 16/03/2010 Até 04/04/2010

Processo N.:  
Nome: (32963/1) MARIA HELENA DE PAULA FREDDI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA  
A Partir de: 10/03/2010 Até 08/04/2010

Processo N.:  
Nome: (87210/1) MARIA LUCILIA ANDRADE TEIXEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
A Partir de: 27/01/2010 Até 25/02/2010

Processo N.:  
Nome: (18164/1) MARISA GONCALVES DA SILVA COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011711) EEPG - ESPERIDIAO MARQUES  
A Partir de: 17/03/2010 Até 15/04/2010

Processo N.:  
Nome: (34906/1) MARISA MARCELO DE MINAS CARVALHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (045314) ESCOLA P/ DEFICIENTES VISUAIS (CONV)  
A Partir de: 11/03/2010 Até 25/03/2010

Processo N.:  
Nome: (57964/1) MARLI APARECIDA RODRIGUES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013331) EEPG - ROSA DOS VENTOS  
A Partir de: 11/03/2010 Até 09/04/2010

Processo N.:  
Nome: (22154/2) MARLI DORNELA LIMA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS  
A Partir de: 03/03/2010 Até 01/04/2010

Processo N.:  
Nome: (55925/6) MARTA LUCIA ALQUATI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (071773) E.E."PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"  
A Partir de: 15/03/2010 Até 13/05/2010

Processo N.:  
Nome: (40973/1) MIRIAM FRANCOSO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO  
A Partir de: 08/03/2010 Até 06/04/2010

Processo N.:  
Nome: (20852/1) NELCI TERESINHA CHIMBIDA FREDERICO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010243) EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA  
A Partir de: 15/03/2010 Até 13/04/2010

Processo N.:  
Nome: (19398/1) NIVALDA APARECIDA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010065) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
A Partir de: 16/03/2010 Até 14/04/2010

Processo N.:  
Nome: (7593/1) PEDROZA GONCALVES DE QUEIROZ  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010561) EEPG - GEN. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA  
A Partir de: 08/03/2010 Até 05/06/2010

Processo N.:  
Nome: (5159/1) RUI FERREIRA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO  
A Partir de: 13/03/2010 Até 11/04/2010

Processo N.:  
Nome: (87264/1) SILVIA CAMPOS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (009326) EEPFG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO  
A Partir de: 17/02/2010 Até 17/05/2010

Processo N.:  
Nome: (73255/14) TANIA LICE PAES MOREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009849) EEPFG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA  
A Partir de: 05/03/2010 Até 19/03/2010

Processo N.:  
Nome: (33511/1) VERA LUCIA TRAVAGLIA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013269) EEPFG - OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA  
A Partir de: 22/02/2010 Até 23/03/2010

Processo N.:  
Nome: (34789/1) VERALUCIA MARQUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012262) E.EST.PROF.HONORIO RODRIGUES DE AMORIM  
A Partir de: 15/03/2010 Até 03/04/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00213/2010 DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (23506/1) EDEZIO APARECIDO DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL  
A Partir de: 17/03/2010 Até 15/05/2010

Processo N.:  
Nome: (44477/1) INES LOEBLEIN MILANI NESPOLLO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016055) EEPFG - MADRE TARCILA  
A Partir de: 02/03/2010 Até 30/04/2010

Processo N.:  
Nome: (85336/1) IVONE DINA RIBEIRO LEMES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009849) EEPFG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA  
A Partir de: 11/03/2010 Até 25/03/2010

Processo N.:  
Nome: (37229/1) JOSE DANTAS DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009857) EEPFG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES  
A Partir de: 24/02/2010 Até 24/05/2010

Processo N.:  
Nome: (1437/1) MARIA CONCEICAO BRAGA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011282) EEPFG - HERONILDES ARAUJO  
A Partir de: 24/08/2009 Até 22/10/2009

Processo N.:  
Nome: (30915/1) MARILENE ANASTACIA GUIMARAES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010642) EEPG - RATO DE SOL  
A Partir de: 11/03/2010 Até 09/04/2010

Processo N.:  
Nome: (40732/9) ROSELI NAMIKO CLAUDINO SATO LOPES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011576) EEPFG - DINIZ ALVES DE TOLEDO  
A Partir de: 08/02/2010 Até 08/04/2010

Processo N.:  
Nome: (84614/1) ROSIMAR MARIA RIBEIRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009725) EEPG - AGENOR FERREIRA LEAO  
A Partir de: 15/03/2010 Até 24/03/2010

Processo N.:  
Nome: (77954/2) SAULO DE TARSO BRAGA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011401) EEPFG - ANTONIO CRISTINO CORTES  
A Partir de: 29/09/2009 Até 16/10/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00214/2010 DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:  
Nome: (87518/2) ELIZABETH PAES TEIXEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012939) EEPG - MARIA AUXILIADORA  
A Partir de: 08/02/2010 Até 06/08/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00215/2010 DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000000001179  
Nome: (17539/1) MARIA DAS DORES SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/04/1990 Ate 31/03/1995  
A Partir de: 01/05/2009 Ate 29/07/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00046/2010 DE: 23/03/2010

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 146597/2010  
Nome: (79532/1) NELSON JUVENAL DA SILVA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 05/10/1993 Ate 04/10/1998  
A Partir de: 01/03/2010 Ate 30/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.  
Terezinha de Souza Maggi  
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00242/2010 DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 85131/2010  
Nome: (93277/1) CACIANE CRISTINA ZANATTA SCAPINI  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 02/04/2001 Ate 01/04/2006  
A Partir de: 17/02/2010 Ate 18/03/2010  
Processo N.: 96400/2010

Nome: (91431/2) CLAUDIA MEDEIROS DOS SANTOS GOMES  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 07/12/2004 Ate 06/12/2009  
A Partir de: 03/02/2010 Ate 03/05/2010  
Processo N.: 150333/2010

Nome: (42747/6) CLAYTON CHAVES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 10/05/2004 Ate 09/05/2009  
A Partir de: 01/02/2010 Ate 02/03/2010  
Processo N.: 832382/2009

Nome: (6664/2) ELZA MELO GOMES MACHADO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 15/02/1980 Ate 24/02/1985  
A Partir de: 14/01/2010 Ate 12/02/2010  
Processo N.: 182923/2010

Nome: (112139/1) EROMILDO DUTRA PEREIRA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 12/03/2004 Ate 11/03/2009  
A Partir de: 16/03/2010 Ate 13/06/2010  
Processo N.: 140056/2010

Nome: (33459/3) IRINEU JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 31/03/2003 Ate 30/03/2008  
A Partir de: 01/04/2010 Ate 29/06/2010  
Processo N.: 174827/2010

Nome: (110128/2) JADER PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 15/03/2004 Ate 14/03/2009  
A Partir de: 11/03/2010 Ate 09/04/2010  
Processo N.: 148166/2010

Nome: (59049/1) LOURDES MARIA BALIEIRO  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Quinquênio de Referência: 04/09/2000 Ate 03/09/2005  
A Partir de: 02/03/2010 Ate 31/03/2010  
Processo N.: 178418/2010

Nome: (64073/1) MARIA HELENA LEMOS VILELA CABETE  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Quinquênio de Referência: 04/11/2001 Ate 03/11/2006  
A Partir de: 30/01/2010 Ate 28/02/2010  
Processo N.: 179440/2010

Nome: (81311/1) NEZIL ESTELA E SILVA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 02/08/1998 Ate 01/08/2003  
A Partir de: 05/07/2010 Ate 03/08/2010  
Processo N.: 74532/2010

Nome: (111825/1) OTTO TEN CATEN  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 27/01/2004 Ate 26/01/2009  
A Partir de: 01/04/2010 Ate 30/04/2010  
Processo N.: 179252/2010

Nome: (30917/2) ROSEMARY TAQUES BARRETO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 22/02/1993 Ate 21/02/1998  
A Partir de: 02/06/2010 Ate 01/07/2010  
Processo N.: 178504/2010

Nome: (42011/1) STELA REGINA CASCAO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Quinquênio de Referência: 14/12/2001 Ate 13/12/2006  
A Partir de: 13/03/2010 Ate 11/05/2010  
Processo N.: 149988/2010

Nome: (80271/1) TEREZINHA IRIA CHRISTINA PENHA DE QUEIROZ  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 16/08/1997 Ate 15/08/2002  
A Partir de: 26/04/2010 Ate 24/07/2010  
Processo N.: 150010/2010

Nome: (80271/1) TEREZINHA IRIA CHRISTINA PENHA DE QUEIROZ  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 16/08/1992 Ate 15/08/1997  
A Partir de: 26/07/2010 Ate 24/08/2010  
Processo N.: 150028/2010

Nome: (80271/1) TEREZINHA IRIA CHRISTINA PENHA DE QUEIROZ  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 16/08/1992 Ate 15/08/1997  
A Partir de: 24/09/2010 Ate 22/11/2010  
Processo N.: 178611/2010

Nome: (98915/1) THUNALA SOPHIA FIGUEREDO LEAL  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 15/04/2002 Ate 14/04/2007  
A Partir de: 11/10/2010 Ate 08/01/2011  
Processo N.: 153017/2010

Nome: (90171/1) VANDERLEI GONCALVES DE ALCANTARA  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Quinquênio de Referência: 28/08/2000 Ate 27/08/2005  
A Partir de: 08/03/2010 Ate 06/04/2010  
Processo N.: 46703/2010

Nome: (94062/1) VERA ALICE MARTINEZ DE LIMA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 29/05/2001 Ate 28/05/2006  
A Partir de: 15/02/2010 Ate 16/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00244/2010 DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS  
Processo N.: 903767/2009

Nome: (114210/3) FRANCIMERY LIMA DOS ANJOS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00243/2010 DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS  
Processo N.: 130108/2010

Nome: (113316/3) LAERCIO JOAO LAZZAROTTO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00240/2010 DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 185655/2010

Nome: (112005/6) GIORDANA RIBEIRO CARDOZO

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA

A Partir de: 29/12/2009 Até 26/06/2010

Processo N.: 173320/2010

Nome: (124419/3) JOSANI GRACIELE SCHARDONG

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 04/03/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 129966/2010

Nome: (127835/3) ZILMARA VALERIA PEREIRA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 22/02/2010 Até 21/06/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00241/2010 DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (40619/2) DIRLEI MARIA BANASZEWSKI

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO

A Partir de: 15/01/2010 Até 15/03/2010

Processo N.:

Nome: (40619/2) DIRLEI MARIA BANASZEWSKI

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO

A Partir de: 19/03/2010 Até 17/05/2010

Processo N.:

Nome: (42383/2) EUNICE DE CASTRO SOUSA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO

A Partir de: 02/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.:

Nome: (59604/2) HENRIQUE ALVARENGA SILVA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO

A Partir de: 31/01/2010 Até 06/02/2010

Processo N.:

Nome: (98910/2) HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO

A Partir de: 01/02/2010 Até 08/02/2010

Processo N.:

Nome: (106792/1) JILDETE FERNANDES BITTES R

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLIDER

A Partir de: 15/03/2010 Até 19/03/2010

Processo N.:

Nome: (57835/2) JOAO XAVIER DE LIMA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLIDER

A Partir de: 14/03/2010 Até 20/03/2010

Processo N.:

Nome: (42409/1) JOELINA MARIA GOMES DA COSTA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (151963) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 11/03/2010 Até 25/03/2010

Processo N.:

Nome: (42294/2) JULIA DAHMER

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO

A Partir de: 14/02/2010 Até 14/05/2010

Processo N.:

Nome: (118509/1) MARCIA EVA CEBALHO DE MIRANDA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 10/03/2010 Até 03/04/2010

Processo N.:

Nome: (39467/4) MARIA SANTINA DIAS DE ALMEIDA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (151742) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S.TANGARÁ DA SERRA

A Partir de: 11/03/2010 Até 25/03/2010  
 Processo N.:  
 Nome: (115735/1) SUZANA SCHNEIDER SANTOS  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (151750) GER. DE GESTÃO DO COMPLEXO REGULADOR-  
 E.R.S. TANGARÁ

A Partir de: 10/03/2010 Até 17/03/2010  
 Processo N.:  
 Nome: (42092/1) VALDECY BERNARDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (151475) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 12/03/2010 Até 10/04/2010

Processo N.:  
 Nome: (97289/1) VANIRIA DE JESUS OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO  
 A Partir de: 24/02/2010 Até 20/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00038/2010 DE: 23/03/2010

O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (94925/11) ADEMILDE APARECIDA GABRIEL KATO  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 18/03/2010 Até 01/04/2010

Processo N.:  
 Nome: (130278/2) ALINE CRISTINA ARAUJO ALCANTARA  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (058203) DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS  
 A Partir de: 15/03/2010 Até 29/03/2010

Processo N.:  
 Nome: (128735/2) JOSE HUMBERTO GONÇALVES URBAN  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (054704) REITORIA  
 A Partir de: 15/03/2010 Até 12/06/2010

Processo N.:  
 Nome: (130368/2) RICARDO DE OLIVEIRA ALVES  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE  
 A Partir de: 15/03/2010 Até 01/08/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.  
 Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da FUNEMAT

### DETRAN

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00032/2010 DE: 23/03/2010

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 154489/2010  
 Nome: (126884/1) SILMARA CELSO DOURADO  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Para Un. Adm: (102776) GER. DE PESSOAL  
 A Partir de: 22/03/2010

Processo N.: 101/2010  
 Nome: (81402/1) WILSON BOSCO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Para Un. Adm: (102970) COORD. DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO  
 A Partir de: 19/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SAD

## ADMINISTRAÇÃO

### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições, conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Estadual nº 2.015, com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula nº 473 do STF e acolhendo o Parecer Jurídico nº. 030/2010/COJULG/SAG/SAD, por seus próprios fundamentos, resolve **REVOGAR** o **Procedimento Administrativo n.º 582.857/2008/SAD**, e conseqüentemente o **Pregão Presencial n.º 090/2009/SAD**, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dietas enterais para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Cuiabá, 12 de Março de 2010.

Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde\*

\*Original Assinado nos Autos

### SINFRA

## INFRA-ESTRUTURA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA COMUNICADO

#### CONCORRÊNCIA Nº 001/2010.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação, comunica que, a data da sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas habilitadas na Concorrência nº 001/2010, para execução de obras e serviços de terraplenagem, drenagem e pavimentação nas Ruas 21 e 25, localizadas no Distrito Industrial de Cuiabá, será no dia 26 de março de 2010, às 08h30 na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá, 23 de março de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infraestrutura

### SICME

## INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

#### AVISO

#### RESULTADO DO PREGÃO Nº 001/2010/SICME/SOE

A SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA e o NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO, representados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria do Núcleo Sistemático Socioeconômico – CPL/SOE, Sr. **Agnaldo Ferreira dos Santos**, pelo ordenador de despesas da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, Sr. **Manuel Gomes da Silva**, e pela Pregoeira, **Marialva de Aquino Póvoas**, tornam público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2010/SICME/SOE que foi realizado no dia 23/03/2010, às 14h30, na Secretaria de Estado de Administração, e que teve por objeto a contratação de empresa que irá prestar serviços de montagem e desmontagem da estrutura, decoração, iluminação e apoio logístico, em evento - Autos da Paixão e Feira de Artesanato Mato-grossense. Após os trâmites do certame, sagrou-se vencedora a empresa MODULARES STAND'S DE ALUMÍNIO LTDA EPP, CNPJ Nº 73792210/0001-33, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) As despesas correrão por conta da dotação orçamentária do Órgão 17.101, Projeto Atividade: 2007, Elemento de Despesas: 3390.3900, Fonte: 101.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2003.

Manuel Gomes da Silva  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME

Agnaldo Ferreira dos Santos,  
Presidente da CPL/SOE

Marialva de Aquino Póvoas  
Pregoeira SOE

## SES

### SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 008/2010/GBSES, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 11/03/2010, cujo objeto: "Aquisição de Material Permanente, sendo Sistema de Múltipla filtração em aço inox para Teste de Esterilidade a fim de atender demanda do MT-LABORATÓRIO", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
MILLIPORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ÚNICO	R\$ 11.100,00

Cuiabá-MT, 23 de março de 2010.

**Benedita Luzia de Amorim Obici**  
Gerente de Aquisições

**Viviane de Cássia Hervatim**  
Pregoeira

Documento original assinado nos autos do processo.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## DETRAN

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### ERRATA

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, torna pública a **retificação** do Aviso de Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de jalecos e coletes para identificação dos vistoriadores e examinadores da Gerência de Exames do DETRAN-MT, matéria publicada no Diário Oficial do dia 17 de março de 2010, que passa a vigorar nos termos abaixo estabelecidos, permanecendo inalterados os demais itens:

**ONDE SE LÊ:**  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010  
**LEIA-SE:**  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2010

Cuiabá, 23 de março de 2010.

**KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação preparada e servida – almoço e coquetel para os eventos de confraternização promovidos na sede do DETRAN-MT em Cuiabá –MT pela Gerência de Gestão da Qualidade e Produtividade, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

**CRENCIAMENTO:** das 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h00 (nove horas) do dia 06 (seis) de abril de 2010 na sala nº 01 (um) da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração-SAD.

**INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h00 (nove horas) do dia 06 (seis) de abril de 2010.

**RETIRADA DO EDITAL:** - www.sad.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições;

**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757 ou Fax: (0\*\*65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiaguás, 1000, Res. Paiaguás, DETRAN-MT ou e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2010.

**KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA**

Pregoeira Oficial

### HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS ATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2010/ DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA e RATIFICA os atos da Dispensa de Licitação 001-2010, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Renovação de 06(seis) assinaturas do jornal A Gazeta pelo período de 12 (doze) meses.

**CONTRATADA:** Jornal A Gazeta Ltda.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Cuiabá/MT, 22 de março de 2010.

**TEODORO MOREIRA LOPES**

Presidente

### AVISO DO 1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO nº 004/2010-DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, informa o conteúdo do Primeiro Adendo ao Edital de Pregão Presencial nº. 004/2010/DETRAN-MT, que tem por objeto a Aquisição de jalecos e coletes para identificação dos vistoriadores e examinadores da Gerência de Exames do DETRAN-MT, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

No item **14.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, onde se lê: "...a contar da Dotação Orçamentária: **19301 –Reg. PAT. 9900 – Estado – Fonte: 242, Projeto Atividade 2007 - Elemento de despesa – 3390.3900**", leia-se corretamente: "...a contar da Dotação Orçamentária: **25301 –Reg. PAT. 9900 – Estado – Fonte: 242, Projeto Atividade: 2007 - Elemento de despesa : 3390.3000**".

As demais disposições permanecem inalteradas.

**Para consulta acesse o endereço** - www.sad.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições e maiores informações pelo telefone: (0\*\*65)3615-4757 ou Fax: (0\*\*65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiaguás, 1000, Res. Paiaguás, DETRAN-MT ou e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá, 23 de março de 2010.

**KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA**

Pregoeira Oficial

## CEPROTEC

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 578505/2008

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso, com base em parecer da Assessoria Jurídica, reconhece a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de Instituição para Realização de Curso de Pós Graduação "Stricto Sensu" – Doutorado em Educação, com realização dos Serviços a Cargo da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL/FACED**.

**CONTRATADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL/FACED.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

**VALOR:** R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

Cuiabá-MT, 22 de Março de 2010.

**FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ**  
Secretário de Estado Ciência e Tecnologia

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### ATO Nº 086/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 001616-001/2010, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **JANAÍNA PESSOA RIBEIRO**, bacharel em direito, portadora do RG nº 7.805.594-4-SSP/PR e do CPF nº 045.320.769-35, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotada na 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **LUCAS DO RIO VERDE/MT**, nos termos do artigo 45, inciso II, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 18.03.2010.

Cuiabá, 19 de março de 2010.

**Luiz Eduardo Martins Jacob**  
Procurador-Geral de Justiça em substituição

### ATO Nº 087/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar, em parte, o Ato nº 082/2010-PGJ, que declarou aptos e capazes para o desempenho do cargo para o qual foram nomeados, de Provedor Efetivo e Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, **para considerar** a seguinte alteração:

#### ONDE SE LÊ:

Nº	Nome	Função	Data de Conclusão
01	Erisson Esteves Leite	Oficial de Diligência	15/01/2010

Nº	Nome	Função	Data de Conclusão
01	Erisson Esteves Silva	Oficial de Diligência	15/01/2010

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos do ato acima mencionado.

Cuiabá, 19 de março de 2010.

**Luiz Eduardo Martins Jacob**  
Procurador-Geral de Justiça em substituição

### PORTARIA Nº 148/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JUARES MARTINS DE OLIVEIRA**, oficial de diligência, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **16.11.2004 a 15.11.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único, da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915, de 1º de julho de 2008, para serem usufruídos **em momento oportuno**, conforme processo nº 001416-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de março de 2010.

**Luiz Eduardo Martins Jacob**  
Procurador-Geral de Justiça em substituição

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo:** 001264-001/2010. **Espécie:** 8º TA nº 05/2007. **Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a empresa ITAÚ SEGUROS S.A. **Objeto:** Renovação do prazo de vigência do Contrato de serviço de seguro de veículos da frota do Ministério Público do Estado. **Prazo:** DOZE meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 23 de março de 2010. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso-Secretário Geral do Ministério Público/Renato Rodrigues de Almeida-representante da Empresa Contratada.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010

Pelo presente instrumento, o **Ministério Público do Estado de Mato Grosso**, por intermédio da **Procuradoria Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.415/0018-92, com Sede na Rua Quatro, S/Nº, Edifício sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político e Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.049-921,

doravante denominada **PGJ/MP-MT**, representada neste ato pelo Secretário Geral do Ministério Público Dr **MAURO BENEDITO POUSO CURVO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 569047-SSP/MT e do CPF/MF nº 545.112.911-87, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 139/2009-PGJ, de 13.04.09, DOE-MT, de 13.04.09 e de outro a empresa **ASPLEMAT -ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.805.679/0001-84, com sede na Av. Rubens de Mendonça, 1.739, Galeria Acrópole Loja 08, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-000 Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO DIAS RAMOS**, brasileiro, portador da cédula de Identidade CI/RG nº 204 900 SSP-GO e CPF nº 117.798.531-49, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa **JBM PUBLICAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.752.637/0001-95, com sede na Cel. Egídio de Abreu, 137 – Bairro Paraíso, Belo Horizonte-MG, neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE JOSÉ BORGES**, brasileiro, casado, portador do RG M3 004.436 MG e CPF nº 482.242.436-72, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG e considerando o que tudo consta no Processo (GEDOC) nº 000288-001/2010, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 006/2010/MP-MT, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O presente Instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL em jornal de grande circulação estadual e nacional, PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I deste Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

**2.1.** A forma de execução será indireta por preço unitário, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

**3.1.** Aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, bem como as Cláusulas deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

**4.1.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a nota de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 000288-001/2010.

#### CLÁUSULA QUINTA – FORNECEDOR REGISTRADO

Item	Descrição	Empresa vencedora	Qtd. publicações	Espaço médio publicação (cm²)	Qtd. Média Estimada (cm²)	Preço Unitário (col x cm)	Preço Global Estimado
01	Publicação de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso.	ASPLEMAT – Assessoria de Publicações Empresariais LTDA EPP. CNPJ: 03.805.679/0001-84	500	30	15.000	R\$ 6,00	R\$33.300,00
02	Publicação em Jornal Diário de Circulação mínimo em 60% do território Nacional.	JBM PUBLICAÇÕES LTDA. CNPJ: 04.752.637/0001-95	60	30	1.800	R\$ 15,00	R\$ 9.999,99
<b>TOTAL</b>							R\$ 43.299,99

#### CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.** A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

**7.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

#### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e demais normas aplicáveis;  
**8.2.** A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Cuiabá-MT, 10 de março de 2010.

Via Original no Processo

## DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 041/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DANIELA TEIXEIRA MACHADO no cargo em comissão de Assistente Jurídico – Área Fim DPNE-II, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Rondonópolis/MT, a partir de 24/03/2010.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRASE.  
Cuiabá/MT, 23/03/2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior  
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 042/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LORRANA GARDES CAVALCANTE no cargo em comissão de Assistente Técnico – Área Meio DPNE-II, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 24/03/2010.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRASE.  
Cuiabá/MT, 23/03/2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior  
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 043/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARCOS BRAGA DA FONSECA no cargo em comissão de Assistente Jurídico – Área Fim DPNE-II, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Água Boa/MT, a partir de 24/03/2010.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRASE.  
Cuiabá/MT, 23/03/2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior  
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 044/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MAYARA GONÇALVES FREITAS no cargo em comissão de Assistente Jurídico – Área Fim DPNE-II, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Juína/MT, a partir de 24/03/2010.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRASE.  
Cuiabá/MT, 23/03/2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior  
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 045/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GLADYS ELISABETH SILVEIRA ARAÚJO no cargo em comissão de Assistente Jurídico – Área Fim DPNE-II, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Jaciara/MT, a partir de 24/03/2010.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRASE.  
Cuiabá/MT, 23/03/2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior  
Defensor Público-Geral do Estado

**DECISÕES DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Procedimentos julgados no dia **19-03-2010**.

Procedimento nº: **562602/2009**.  
Parte Interessada: Dr. Moacir Gonçalves Araújo.  
Assunto: Consulta Administrativa.

Relator: Hércules da Silva Gahyva.

Decisão: “**À unanimidade, o Conselho Superior considerou prejudicado o julgamento, em face de requerimento do Interessado de desistência do pedido.**”

Procedimento nº **893445/2009**.

Parte interessada: Dr. Carlos Eduardo Freitas de Souza.

Assunto: Averbação de Tempo de Serviço.

Conselheiro Relator: Dr. Hércules da Silva Gahyva

Decisão: “**À unanimidade, o Conselho Superior indeferiu o pedido do Defensor Público, em face de falta de fundamento legal, eis que o exercício de atividades de Defensor Dativo não pode ser considerado como serviço público para fins de inclusão em lista de antiguidade.**”

Procedimento nº **627027/2009**.

Parte interessada: Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz – Procurador da

Defensoria. Assunto: Atos da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública.

Conselheira Relatora: Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia.

Decisão: “**O Conselho Superior, por maioria, entendeu pela legalidade do art. 5º, incisos XIV, XVI e XVII do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública em virtude da promulgação da Lei Complementar nº 132, de 07 de outubro de 2009, que modificou dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994. Vencida a Conselheira Relatora Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva que votou pela ilegalidade do art. 5º, inciso XIV do RICGDP. O Conselho Superior, por maioria, entendeu pela dispensa de publicação no Diário Oficial de atos instauradores de pedido de explicações ou sindicância. Vencidos os Conselheiros André Luiz Prieto e Hércules da Silva Gahyva que entenderam pela publicação de referidos atos na imprensa oficial.**”

Procedimento **705319/2009**.

Parte interessada: Dra Aline Carvalho Coelho e outros – Defensores Públicos

Assunto: Estágio Probatório.

Relatora: Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia.

Decisão: “**À unanimidade, o Conselho Superior indeferiu o pedido dos Defensores Públicos de dispensa do período de estágio probatório, por estar em dissonância com a determinação judicial contida no acórdão dos Embargos de Declaração opostos nos Embargos de Declaração opostos, por sua vez, no Recurso em Mandado de Segurança nº 19.635-MT (2005/0030621-2), em trâmite no Superior Tribunal de Justiça. O Conselho, à unanimidade, indeferiu o pedido alternativo para considerar os Requerentes estáveis na carreira após o decurso de vinte e quatro meses, em virtude do artigo 50 e 51 da LCE nº 146, de 29 de dezembro de 2003 definirem período de três anos para o estágio probatório e a obtenção de estabilidade na carreira, não se aplicando ao caso os dispositivos da Lei Federal nº 8.112/90.**”

Procedimento: **893833/09**

Parte Interessada: Carlos Eduardo Freitas de Souza e outros.

Assunto: Critérios de Promoção de Carreira.

Conselheiro relator Dr. Cid de Campos Borges Filho.

Decisão: “**O Conselho Superior, por maioria, reconheceu a impossibilidade de declaração de inconstitucionalidade de artigo de lei na via administrativa e não conheceu, consequentemente, do pedido dos Requerentes, que era pela não aplicação dos critérios do artigo 61, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003 para formação de lista de antiguidade. Vencidos os Conselheiros André Luiz Prieto e Hércules da Silva Gahyva que votaram no sentido de reconhecimento de controle de constitucionalidade na via administrativa com fundamento no Princípio de Autotutela da Administração Pública.**”

Procedimento: 593733/07.

Parte Interessada: Dr. Gislaine Figueira Desto.

Averbação de Tempo de Serviço.

Conselheiro Relator Dr. Edson Jair Weschter.

Decisão: “**À unanimidade, o Conselho acolheu o pedido da Defensoria Pública para inserir, na lista de antiguidade a ser publicada, o período de 87 (oitenta e sete) dias de serviço público, referentes ao período de 01-02-2006 a 28-02-2006 e 01-02-2007 a 31-03-2007, o que corresponde a 87 (oitenta e sete) dias prestados à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.**”

(Original Assinado)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR  
Conselheiro Presidente

SILVIO JEFERSON DE SANTANA  
Conselheiro Secretário

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2010/DP/MT**

Processo nº. 8165646/2010.

Partes: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso - OAB/MT.

Objeto: Locação de auditório para a realização da terceira fase do IV Concurso Público de Provas e Títulos para Defensor Público Substituto do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: artigo 24, X e 26 da Lei 8.666/93, conforme consta nos autos do Procedimento nº 165646/2010, Parecer Técnico nº 146/2010/AT/DPMT.

Valor anual: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

Programa 036; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fonte: 100.

Órgão: 10101

Cuiabá, 23 de março de 2010.

SILVIO JEFERSON DE SANTANA

Subdefensor Público Geral

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2009/DP/MT**

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

CONTRATADA: VIVO S/A.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2010 e término em 31/03/2011, podendo ser modificado por mútuo acordo entre as partes.

Fundamento Legal: Procedimento nº 933170/2009, Contrato nº 005/2009, Parecer Técnico nº 066/2010/DP/MT, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 18/03/2010

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado

Contratada: MARCELUS NAHIME ASTOLPHO e DUCLERC GUIMARÃES D. LADEIA – Gerente de Seção MT e Gerente Regional da empresa VIVO S/A.

Cuiabá, 22 de março de 2010.

## PODER LEGISLATIVO

AL

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº. 021/2010

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora MICHELE DOS SANTOS LORCA CARVALHO, matrícula 25526, do exercício do cargo em comissão, Assessor Parlamentar, símbolo AP-5, a partir de 28.02.2010.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de março de 2010.

Dep. MAURO SAVI Presidente em substituição

Dep. SÉRGIO RICARDO 1º Secretário

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA  
PROCURADOR CHEFE DO MP. – TCE/MT. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
RELAÇÃO N.º 028/2010

Sessão Ordinária do dia 23 de março de 2010

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA

Processo n.º 4.340-0/2010  
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Assunto Aprova Nota Técnica elaborada pela Consultoria Técnica, dispondo que a Emenda Constitucional 58/2009 produzirá seus efeitos sobre o limite de despesa do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2010.  
Relator Nato Conselheiro Presidente VALTER ALBANO

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 4/2010

Aprova Nota Técnica elaborada pela Consultoria Técnica, dispondo que a Emenda Constitucional 58/2009 produzirá seus efeitos sobre o limite de despesa do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 71 da Constituição Federal, artigo 47 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar n.º 269/2007 e inc. II do art. 81 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e

Considerando o papel orientativo e pedagógico desta Corte de Contas e a necessidade de fortalecer o cumprimento da missão institucional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; e,

Considerando o que dispõe a Emenda Constitucional 58/2009, que alterou os limites máximos do total da despesa da Câmara Municipal previstos no art. 29-A da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Nota Técnica constante do Anexo Único desta Resolução, dispondo que a Emenda Constitucional 58/2009 produzirá seus efeitos sobre o limite de despesa do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2010. (\*)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO.

Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

(\*) O anexo de que trata a Resolução Normativa n.º 4/2010, pode ser encontrado na página da internet <http://www.tce.mt.gov.br/conteudo/sid/154> ou no site [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br), acessando o item Legislação/Resoluções/Resolução Normativa.

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo n.º 5.259-0/2010  
Interessado CONSELHEIRO ALENCAR SOARES FILHO  
Assunto Concede 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde  
Relator Nato Conselheiro Presidente VALTER ALBANO

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA N.º 6/2010

Concede 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 10, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando que o pedido de licença para tratamento de saúde preenche os requisitos legais e regimentais;

DECIDE, por unanimidade, conceder 30 dias de licença para tratamento de saúde ao Conselheiro Alencar Soares Filho, a contar da data de publicação desta decisão.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO.

Cuiabá, em 23 de março de 2010.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH  
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS  
Gerente de Registro e Publicação

#### RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 173/WJT/2010 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº. 18.937-5/2009  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
GESTOR(A) TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

...Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 219, §1º, do Regimento Interno deste Tribunal, **DECIDO** arquivar os presentes autos, referente à representação interna, da prefeitura de Cáceres, por não preencherem os requisitos de admissibilidade.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 21.892-8/2009  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
GESTOR(A) CLÉZIO APARECIDO FREIRE  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO/2009

...Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 184, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas n.º 1.741/2010, e **DECIDO**:

a) aplicar multa de 10 UPFs – MT, ao Sr. **Clézio Aparecido Freire**, presidente da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade (exercício de 2009), por não ter enviado as informações do Sistema Aplic, correspondentes aos meses de setembro e outubro do exercício de 2009, em desacordo com o disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal;

b) aplicar multa de 5 UPFs – MT, ao referido gestor, por ter descumprido solicitação deste Tribunal, sendo portanto decretada a sua revelia, conforme disposto no artigo 75,

inciso IV, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 174/JCN/10

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 22.580-0/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**  
**GESTOR(A)** GASPARD DOMINGOS LAZARI  
**ASSUNTO** LEI N.º 356, DE 08 DE JULHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010

...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, e em conformidade com o Parecer n.º 1610-2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **CONHEÇO e REGISTRO** a Lei n.º 356/2009 (LDO), que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração Orçamentária Anual do Município de Confresa, para o exercício de 2010, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 90, inciso II da Resolução n.º 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 358-1/2010  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA**  
**GESTOR(A)** FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO  
**ASSUNTO** LEI N.º 638, 03 DE AGOSTO DE 2009, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, e em conformidade com o Parecer n.º 1782-2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **CONHEÇO e REGISTRO** a Lei n.º 638/2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2010, do município de São Félix do Araguaia/MT, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 90, inciso II do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 14.899-7/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
**GESTOR(A)** EDI ESCORSIN  
**ASSUNTO** LEI N.º 572 DE 09 DE JULHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE

AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, e em conformidade com o Parecer n.º 1784-2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **CONHEÇO e REGISTRO** a Lei n.º 572/2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2010, do município de Porto Alegre do Norte/MT, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 90, inciso II do RITCE/MT, bem como determino que o gestor disponibilize a LDO no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal em obediência a transparência fiscal do município. Publique-se.

PROCESSO N.º 16.531-0/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**  
**GESTOR(A)** GERALDO MARTINS DA SILVA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS RELATIVAS AO MÊS DE FEVEREIRO/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 469/2010 da lavra do Procurador-Chefe de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:  
 I – declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do RITCE/MT; e

II – **Julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Geraldo Martins da Silva, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII, do RITCE/MT, em face do envio do extemporâneo das informações do Sistema APLIC, relativo ao mês de fevereiro/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

Por fim, após transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e ainda, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT. Publique-se.

PROCESSO N.º 4.871-2/2010  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA**  
**INTERESSADO(A)** SÉRGIO SOUZA  
**ASSUNTO** PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE A DECISÃO SINGULAR, CONSTANTE NO PROCESSO 160962/2005

...Posto isso, determino ao autor que traga para os autos, no prazo de 15 (quinze) dias, a documentação mencionada nos arts. 252, V e 254, IV, da Resolução n.º 14/2007, sob pena de ser o pedido de rescisão rejeitado liminarmente.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2010**

O Sr. ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado edital n.º 001/2010, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Hugueneu, n.º 572, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para contratação no cargo pleiteado no prazo máximo de 03 (três) dias sob pena de serem considerados como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a rigorosa ordem de classificação.

**PROFESSOR PEDAGOGIA – MUN. ALTO ARAGUAIA**

Classif.	Inscrição	NOME
15	543	KEILA DOMINGUES FERREIRA
16	041	TATIANA CARVALHO SILVA
17	197	DEUZENI RODRIGUES DE REZENDE
18	321	MARLETE DE MORAIS MARTINS VIEIRA

**PROFESSOR LETRAS – MUN. ALTO ARAGUAIA**

Classif.	Inscrição	NOME
03	248	ANDREA RODRIGUES DA SILVA
04	252	LELIANA XAVIER

**PROFESSOR LETRAS – COM. PARAÍSO – ESC. PATROCÍNIO J. DIAS**

Classif.	Inscrição	NOME
02	358	CLEIDEMAR SOUZA GARCIA

**PROFESSOR LETRAS – COM. GATO PRETO – ESC. ANÍBAL P. JÚNIOR**

Classif.	Inscrição	NOME
06	306	ROSINEIDE BRAZ DE ARAUJO

Alto Araguaia – MT, 23 de Março de 2010

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal

(K3/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

**PREGÃO 010/2010 – RETIFICAÇÃO**

A Pregoeira e Equipe de Apoio informa que na publicação efetuada no Diário Oficial do Estado de 15/03/2010, pág. 204 e na Folha do Estado de 16/03/2010, onde se lê: PREGÃO 015/2010. Deve-se ler: **PREGÃO 010/2010** - Alto Araguaia – MT, 23 de Março de 2010.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira (K3/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS  
 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL  
 REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2010**

**OBJETO : Aquisição de Material de Expediente, Consumo e Permanente**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados. Que vem através desta fazer a **RETIFICAÇÃO** de data e hora de abertura do Pregão:

Onde se lê: 12 de março de 2010 as 10h00min (dez) horas.

Leia-se: 29 de março de 2010 09h00min. (nove) horas.

Maiores informações no Setor de Licitação, Telefone: (66) 3471-2450, da Prefeitura mencionada acima.

Alto Garças – MT, 23 de Março de 2010.

Nelson Ludwig – Presidente da C.P.L

**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO  
 RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO N.º 0015/2010**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO - EDITAL N.º 008/2010**

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 013/2010, de 01 de fevereiro de 2010 e Equipe de Apoio pela Portaria n.º 022/2010, torna público o resultado final do processo supracitado, cujo objeto **Registro de Preço para a Aquisição Gradual de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza**. A Comissão decide declarar vencedora a empresa ESPANHOLI, BOMBASSARO E PEREIRA, CNPJ: 03.490.157/0001-30 em todos os itens licitados,

no valor de R\$ 139.951,58, conforme Edital do Processo.  
Alto Garças – MT, 23 de março de 2010.  
Nelson Ludwig - Presidente da CPL (K3/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

### CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, torna público, para conhecimento de interessados que **cancelou** a Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por Lote", cujo objetivo é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DESTINADOS A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI. – MT. Por conveniência administrativa, para adequação e correção das descrições e quantitativos no Anexo I. Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, Lei 10.520/2002 e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Alto Paraguai – MT, 23 de Março de 2010.

**LAURO JOSNEY CORRÊA - PREGOIEIRO**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2010

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares; A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 291/2009 de 13/11/2009, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010, com abertura prevista para o dia 26/03/2010, às 14:00, fica prorrogado sua abertura para o dia 31/03/2010, às 08:00. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 12 de março de 2010.

**Egnaldo Pedro dos Santos – Pregoeiro.**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2010 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. VANO JOSÉ BATISTA, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Srª CLEUSA BERNADETE LARRANHAGAS MAMEDES, Secretária Municipal de Educação, no processo de locação direta da fundação: **FUNDAÇÃO ARCO IRIS DE ARAPUTANGA DE ARAPUTANGA**, objeto a locação, mediante o pagamento de valor total de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação Nº 004/2010, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a compra. Araputanga - MT, 23 de março de 2010. VANO JOSÉ BATISTA - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

### Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Comunicado de Abandono de Emprego. A Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, CNPJ 03.439.239/0001-50, NOTIFICA a servidora LIGIA INEIS JACOBY, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a comparecer nesta Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, no horário normal de expediente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de abandono de emprego, conforme dispõe o Art. 149, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal. Barra do Garças/MT, 22/ março/2010. (a) Jonir de Oliveira Souza. Secretário Mun. de Administração.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de abril de 2010, às 09:00 horas no endereço, RUA CAMPO GRANDE, 989, Brasnorte-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 011/2010

na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no horário das 07:00 as 11:00 e das 11:00h as 17:00 horas e/ou pelo telefone: 66 3592-2007/2008.

**Objeto da Licitação:** Aquisição de 02 (dois) veículos 0 km tipo passeio, potência máxima de 1.000 cilindradas.

Brasnorte-MT, 23 de março de 2010.

Nelson Wille - Presidente da Comissão de Licitação (K3/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

C.N.P.J./MF 01.375.138/0001-38

Rua Campo Grande nº 1.133 – Nosso Lar – Telefax (066) 3592-1300

CEP 78.350.000 – Brasnorte – MT

**Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2010**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo "**Menor Preço Global**" para Contratação de Empresa para execução de Serviços de Sistema de Abastecimento de Água. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 08:00 horas do dia 26 de abril de 2010, no Paço Municipal localizado a rua Campo Grande nº 989 em Brasnorte, no setor de Licitação. O Edital completo poderá ser adquirido durante o horário normal de expediente.

Brasnorte-MT, 22 de março de 2010.

NEISON WILLE - Presidente da CPL (K3/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS RELAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010

**Contrato nº 002/2010**

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x MT – Comércio de Combustíveis Ltda **Objeto:** O objeto do presente é o fornecimento de combustível derivado de petróleo (óleo diesel). **Classificação Orçamentária:** 07.002.15.452.0010.2.014 - 3.3.90.30.00.00, 09.002.12.361.0002.2.029 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 703.800,00. **Valor Total:** R\$ 703.800,00. **Prazo:** 06 meses. **Data:** 04/02/2010. **Procedimento Licitatório:** Pregão nº 001/2010. **Secretaria:** Infraestrutura, Educação e Cultura

**Contrato nº 003/2010**

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Construtora Locatelli Ltda. **Objeto:** O objeto do presente é execução de obra de implantação de aterro sanitário no município de Campo Novo do Parecis. **Classificação Orçamentária:** 07.007.18.541.0005.1123-44.90.51.00.00 R\$ 762.699,31. **Valor Total:** R\$ 762.699,31. **Prazo:** 180 dias. **Data:** 12/02/2010. **Procedimento Licitatório:** Concorrência Pública nº 005/2009. **Secretaria:** Infraestrutura

**Contrato nº 004/2010**

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Terravan Construções Ltda. **Objeto:** O objeto do presente é execução de serviços de drenagem de águas pluviais, terraplenagem e pavimentação asfáltica, no Bairro Jardim das Palmeiras. **Classificação Orçamentária:** 07.005.15.451.0010.1134 - 44.90.51.00.00 R\$ 3.798.500,00. **Valor Total:** R\$ 3.798.500,00. **Prazo:** 180 dias. **Data:** 12/02/2010. **Procedimento Licitatório:** Concorrência Pública nº 007/2009. **Secretaria:** Infraestrutura

**Contrato nº 005/2010**

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x C. Bagatini & Cia Ltda, Imobiliária Nossa Senhora de Fátima, CRECI 2.312/MT. **Objeto:** O objeto do presente é a locação de um imóvel em alvenaria, destinada ao funcionamento do PROCON. **Classificação Orçamentária:** 03.001.14.422.0008.2071 - 3.3.90.39.00 R\$ 10.560,00. **Valor Total:** R\$ 10.560,00. **Prazo:** 12 meses. **Data:** 19/02/2010. **Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 001/2010. **Secretaria:** Administração

**Contrato nº 006/2010**

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Castoldi Auto Posto 10 Ltda. **Objeto:** O objeto do presente é o fornecimento de combustível veicular, com entrega parcelada. **Classificação Orçamentária:**

02.001.04.122.0011.2.002 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 26.020,00  
03.001.04.122.0011.2.005 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 29.732,00  
03.001.28.845.0011.3.001 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 9.758,00  
04.002.04.129.0011.1.017 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 40.410,00  
06.001.27.122.0003.2.010 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 10.045,00  
06.002.27.812.0003.2.011 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 12.135,00  
07.002.15.452.0010.2.014 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 61.800,00  
08.001.20.122.0011.2.016 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 6.056,49  
08.003.22.661.0009.2.019 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 3.002,02  
08.004.18.542.0005.2.079 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 3.521,49  
09.002.12.361.0002.2.029 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 82.967,00  
10.001.10.122.0004.2.041 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 27.240,00  
10.002.10.301.0004.2.044 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 320.950,00  
10.002.10.302.0004.2.074 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 5.995,00  
10.002.10.304.0005.2.045 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 37.500,00  
11.001.08.122.0011.2.048 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 18.634,00

**Valor Total:** R\$ 695.766,00. **Prazo:** 12 meses. **Data:** 26/02/2010. **Procedimento Licitatório:** Edital de Pregão nº 002/2010. **Secretaria:** Gabinete, Administração, Finanças, Esportes e Lazer, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Ação Social.

**Contrato nº 007/2010**

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x FC – Serviços de Malote e Paisagismo Ltda-ME. **Objeto:** O objeto do presente é a prestação de serviços de entrega de 7.620 carnês de IPTU referente ao ano de 2010. **Classificação Orçamentária:** 04.002.04.129.0011.1017 - 3.3.90.39.00R\$ 5.638,80. **Valor Total:** R\$ 5.638,80. **Prazo:** 30 dias. **Data:** 26/02/2010. **Procedimento Licitatório:** dispensando de procedimento licitatório. **Secretaria:** Finanças

**Aditivo nº 001** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2009

**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Evandro P. Neves – ME.  
**Objeto:** Fica aditada a Cláusula Quarta – Do valor e da Forma de Pagamento, sofrendo o mesmo um acréscimo de 5.10% sobre o valor inicialmente contratado. **Classificação Orçamentária:** 03.001.28.845.0011.3.001 –3.3.90.39.00.00 R\$ 31.887,34. **Valor Total:** R\$ 31.887,34. **Prazo:** 03 meses e 21 dias. **Data:** 24/02/2010. **Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial nº 03/2009. **Secretaria:** Administração.

**Aditivo nº 001** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2009

**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Carrara Advogados Associados S/S. **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Terceira – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 03 (três) meses, com início em 12 de fevereiro de 2010 e término em 11 de maio de 2010. **Classificação Orçamentária:** 02.003.04.122.0011.2004 –3.3.90.35.00 R\$ 15.000,00. **Valor Total:** R\$ 15.000,00. **Prazo:** 03 meses. **Data:** 11/02/2010. **Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 048/2009. **Secretaria:** Governo.

**Aditivo nº 001** ao Contrato de Fornecimento de Combustível nº 060/2009.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Castoldi Auto Posto 10 Ltda. **Objeto:** Fica aditado o item b da Cláusula Quarta – Do Valor e da Forma de Pagamento, passando o valor do litro de combustível, tipo álcool comum de R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos) para R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos). **Classificação Orçamentária:** 10.002.10.301.0004.2.044 –3.3.90.30.00.00. **Valor Total:** R\$ 446,13. **Data:** 02/02/2010. **Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial nº 023/2009. **Secretaria:** Saúde

**Aditivo nº 004** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2008

**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Miquêias A de Faria – ME. **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Terceira – Da Vigência, passando a vigorar pelo período de mais 04 (quatro) meses, com início em 01 de fevereiro de 2010 e término em 31 de maio de 2010. **Classificação Orçamentária:** 07.002.15.452.00 10.2.014- 3.3.90.39.00 R\$ 2.400,00. **Valor Total:** R\$ 2.400,00. **Prazo:** 04 meses. **Data:** 01/02/2010. **Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 076/2008. **Secretaria:** Infraestrutura.

**Aditivo nº 001** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2009

**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Construtora Rondon do Parecis Ltda ME. **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Terceira – Da Vigência, passando a vigorar pelo período de mais 60 (sessenta) dias com início em 10 de fevereiro de 2010 e término em 10 de abril de 2010. **Classificação Orçamentária:** 10.002.301.0004.1073 – 4.4.90.51.00.00 R\$ 105.688,59. **Valor Total:** R\$ 105.688,59. **Prazo:** 60 dias. **Data:** 09/02/2010. **Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 049/2009 **Secretaria:** Saúde. (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - Dispensa de Licitação 02/2010**

Na dispensa de licitação nº02/2010, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 19 de março e 2010, página 45. Na data da dispensa onde lê-se 11 dias do mês de fevereiro de 2010, deve-se ler 11 dias do mês de março de 2010.

As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 22 de março de 2010

Leandro Nery Varaschin - Presidente CPL

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 003/2010**

A Tomada de Preços nº. 003/2010, quem tem por objeto Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde, manutenção da Farmácia Básica. **Retificamos que as empresas vencedoras foram: ROTAL HOSPITALAR IND. E COM. LTDA com o valor total de R\$ 22.522,89 (Vinte e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos); DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA. com o valor total de R\$ 20.831,79 (Vinte mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos); STOCK DIAGNOSTICOS LTDA. com o valor total de R\$ 20.149,42 (Vinte mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos); DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor total de R\$ 19.327,07 (Dezenove mil trezentos e vinte e sete reais e sete centavos); SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor total de R\$ 12.500,02 (Doze mil e quinhentos reais e dois centavos); ADILVAN COM. E DISTRIBUICAO LTDA com o valor total de R\$ 11.268,95 (Onze mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos); PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor total de R\$ 7.882,10 (Sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos); HERMON HOSPITALAR LTDA com o valor total de R\$ 2.008,90 (Dois mil e oito reais e noventa centavos).**

Campo Novo do Parecis, 22 de março de 2010.

Leandro Nery Varaschin - Presidente CPL

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010  
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 06 de Abril de 2010, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos odontológicos, laboratoriais e materiais de consumo para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município de Colider/MT, conforme especificações e condições constantes**

**no Edital e seus anexos.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colider/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br); Colider/MT, em 23 de março de 2010

**VIVIE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira**

**Publique-se**

**Asplemat/DO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010 – REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 013/2010, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para reposição na iluminação pública de ruas e avenidas da sede do município de Colider/MT. Sagraram-se vencedora as empresas:

EMPRESA	ITEM E VALOR (R\$)	VALOR TOTAL ADJUDICADO
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	ITEM 01 – R\$ 1.400,00; ITEM 03 – R\$ 224,00; ITEM 10 – R\$ 5.550,00; ITEM 13 – R\$ 2.346,00 ITEM 14 – R\$ 1.224,00; ITEM 18 – R\$ 3.630,00 ITEM 19 – R\$ 8.580,00	22.954,00
DELONNI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	ITEM 02 – R\$ 8.130,00; ITEM 04 – R\$ 570,00 ITEM 05 – R\$ 718,00; ITEM 06 – R\$ 276,00 ITEM 07 – R\$ 690,00; ITEM 08 – R\$ 276,00 ITEM 09 – R\$ 2.212,00; ITEM 11 – R\$ 5.340,00 ITEM 12 – R\$ 14.940,00; ITEM 15 – R\$ 5.480,00 ITEM 16 – R\$ 858,00; ITEM 17 – R\$ 11.750,00 ITEM 20 – R\$ 1.180,00; ITEM 21 – R\$ 490,00 ITEM 22 – R\$ 7.840,00; ITEM 23 – R\$ 360,00	61.110,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colider/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br); Colider/MT, em 23 de março de 2010

**VIVIE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira Oficial**

**Publique-se**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 032/2010 – PMC**

**PROCESSO: 4168/2010**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL), O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, artigos esportivo e materiais de informática para suprir necessidades do município de Colniza/MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **08 de abril de 2010, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, via SITE [www.colniza.mt.gov.br](http://www.colniza.mt.gov.br). É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza- MT 23 de março de 2010.

**Antonio Apolinário**

**Pregoeiro Oficial**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria nº. 110/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão presencial nº 006/2010, tipo registro de preço nº 003/2010, para a aquisição de Materiais para Construção para atender as Secretarias de Administração, Saúde e Educação, no dia 05/04/2010 às 09 horas, conforme Lei 8.666 de 21/06/1993 suas alterações posteriores. Confresa 23 de Março de 2010. Jose Carneiro da Silva. Pregoeiro. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 EDITAL COMPLEMENTAR N.º 006/2010

A Comissão Examinadora do Concurso Público, no uso das atribuições legais e em atendimento ao que prevê o item 19.11 do Edital de origem, faz saber que: 1 – Atendendo a determinação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Curvelândia-MT, fica estabelecida prova prática para os seguintes cargos: a. Motorista I (veículo pequeno); b. Motorista I (ambulância); c. Motorista II (transporte escolar); d. Motorista III (veículo grande); e. Operador de Máquinas; f. Encanador; g. Agente Administrativo; h. Auxiliar Administrativo; 1.1 – A prova prática terá caráter meramente classificatório e equivale a 0 (zero) a 10 (dez) pontos, constituindo assim uma 3ª Etapa apenas para os cargos relacionados no item anterior. 1.1.1 – Os quesitos de avaliação estarão vinculados ao manuseio e operacionalidade de materiais, maquinários, veículos e equipamentos afetos as atribuições de cada cargo. 1.2 – A prova prática será aplicada apenas aos candidatos que vierem a obter nota classificatória na prova objetiva, segundo dispõe o item 11.6 do Edital de origem. 1.3 – A data, horário e locais de aplicação das provas práticas serão divulgadas pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no mural da sede Prefeitura Municipal e pelo site www.curvelandia.mt.gov.br no dia 26 de abril de 2010. 1.4 – Excepcionalmente, aos candidatos inscritos para os cargos que haverá prova prática (3ª Etapa), fica assegurado a devolução da taxa de inscrição paga, com o consequente cancelamento da inscrição e desistência do Concurso Público, devendo para tanto formular Requerimento Administrativo destinado a Comissão Examinadora do Concurso Público até as 17:00 horas do dia 26 de março de 2010 pessoalmente ou por procurador regularmente constituído (procuração pública). 2 – Atendendo a recomendação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, fica ampliada de 01 (uma) para 02 (duas) vagas ao cargo de Médico Clínico Geral. 3 – Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Curvelândia - MT., 23 de março de 2010.

**ELIAS DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso - CEC  
**ROSANE APARECIDA DA SILVA**  
Secretária da Comissão Examinadora do Concurso - CEC  
**GUSTAVO ALVES DO CARMO**  
Membro da Comissão Examinadora do Concurso – CEC

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Tornamos público que homologamos a Tomada de Preços nº 002/CC/2010, Serviços de Pavimentação Asfáltica, de 01.03.10, tendo como vencedora do certame, a empresa Silgran Construções Ltda., estando convocada para no prazo legal firmar Contrato Público. General Carneiro-MT, 22 de março de 2.010.

**Magali Amorim Vilela de Moraes - Prefeita Municipal**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2010 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 33/2010, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de tinta para recarga de cartuchos e para serviços de recarga de tonners e cartuchos, para

atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Secretaria Municipal de Administração e finanças; Secretaria Municipal de Assistência social; Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Infra Estrutura, sala de licitações, prevista para abertura no dia 07/04/2010 às 14h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 23 de março de 2010

**Vanessa Bernardo Souza - Pregoeira Oficial**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

A Prefeitura Municipal de Jaciara CNPJ 03.347.135/0001-16, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Instalação para obra de Reabilitação do Pavimento da Rodovia 163-364 na Passagem Urbana de Jaciara com Obras Adicionais de Drenagem e Iluminação no município de Jaciara/MT.

A Prefeitura Municipal de Jaciara CNPJ 03.347.135/0001-16, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para obra de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas nos bairros Clementina, Planalto e Novo Vale no município de Jaciara / MT. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2010.

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos princípios Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca todos os municípios para participar da Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício Financeiro de 2011, a ser realizada no dia 09 de Abril do corrente ano, às 15:00 horas, no Centro Social Dalvo Rossi.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 22 de Março de 2010.

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 693/2010.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2010.

O Município de Jauru, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às 14:00 horas do dia 07 de Abril de 2010, em sua sede, sito Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", a Rua do Comercio nº. 480, Centro, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço para **contratação de empresa para elaboração de Projetos técnicos executivos e prestação de serviços na fiscalização de Obras na Sede do Município**, conforme planilha que acompanha o Edital. Rege a presente a Licitação a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A documentação completa do Edital pode ser adquirida na Sede da Prefeitura no endereço acima mencionado, a partir do dia 24 de Março de 2010, no horário das 08:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:00 horas, até o terceiro dia que anteceder a abertura dos envelopes, pelo preço unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), não reembolsável, que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfico do Edital e seus anexos.

Maiores informações, junto a Comissão Permanente de Licitações pelos Telefones 0xx65 3244 – 1849 - 1855.

Jauru-MT, 22 de Março de 2010.

**Cloter Oliveira Davi**

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO:**  
**MODALIDADE : CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2010**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 02/2010, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 23/04/2010, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Concessão de direito real de uso de exploração exclusiva dos serviços de bar, lanchonete, restaurante e complementos, situado na Pista de Skate Diogo Rafael Saporski, conforme Lei Municipal nº. 1998, de 22/05/2009. O Edital tem o custo de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais), e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164.

Comissão Permanente de Licitação. 23 de Março de 2010.

José Roberto Pereira Alves      José Alcir Paulino  
 Presidente da Comissão      Prefeito Municipal      (K3/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 023/2010**

**OBJETO DO PREGÃO:** Aquisição de Materiais para serem utilizados na construção do Centro de Imagens de Lucas do Rio Verde. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 23/01/2010.

**EMPRESA VENCEDORA:** Lote 09 à empresa Koening & Koening Ltda, com o valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);  
 Lucas do Rio Verde MT, 23 de Março de 2010.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira      (K3/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.**  
**CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2010**

**Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de Prédios Públicos 24 horas, incluindo disponibilização, manutenção e instalação do sistema eletrônico de alarmes com com sistema de Transmissão e Captação de informações Via Rádio Frequência, devidamente Certificado pela ANATEL.

**Dia:** 08/04/2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 08/04/2010. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br. **Abertura dos envelopes:** Às 08:30 horas, do dia 08 de Abril de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 23 de Março de 2010.  
 Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira      (K3/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 024/2010**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 02/2010**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

**Cargo: 121 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – 30 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3.º	SIMONE ESPINDOLA VASCONCELOS

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 16 de Março de 2010.  
**MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal**  
**José Luiz Paetzold - Secretária Municipal de Gestão Publica**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 025/2010**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 01/2010**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

**Cargo: 121 – PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO / PEDAGOGIA – 30 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
7.º	SELMA LEITE MAGALÃES

8.º	ANETE LUZIA SOARES SANTANA
<b>Cargo: 103 – PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FISICA – 30 HORAS</b>	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2.º	ANDRE RICARDO FERNANDES

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.  
 Lucas do Rio Verde – MT, 16 de Março de 2010.

**MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal**  
**José Luiz Paetzold - Secretária Municipal de Gestão Publica**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 026/2010**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Publico 04/2010**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

**Cargo: 129 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3.º	ELISANGELA ALVES DE ANHAIA VIEIRA
4.º	DINA DE SOUZA PEREIRA

**Cargo: 129 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF V**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2.º	ANDREIA LUCIA DE ALMEIDA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.  
 Lucas do Rio Verde – MT, 19 de Março de 2010.

**MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal**  
**José Luiz Paetzold - Secretária Municipal de Gestão Publica**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 027/2010**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 03/2010**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

**Cargo: 123 – AJUDANTE ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
9.º	SUELI OLIVEIRA DO NASCIMENTO
10.º	BRUNO CEOLIN
11.º	LIANE ALVES DE SOUZA
12.º	MARCIA FERNANDA MALINSKI

**Cargo: 125 – MOTORISTA DE CAMINHÃO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5.º	EVERSON MEDES DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 19 de Março de 2010.  
**MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal**  
**José Luiz Paetzold - Secretária Municipal de Gestão Publica**

**ABANDONO DE CARGO**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, C.N.P.J. 24.772.246/0001-40, estabelecida na Avenida Pará, 109 E – Bairro Cidade Nova, Estado de Mato Grosso, solicita o comparecimento das servidoras abaixo relacionadas em sua sede. O não comparecimento das servidoras ou a falta de justificativa implicará na exoneração, de acordo com o inciso II art. 130 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Lei Complementar nº 042/2006.

MAT.	NOME	CARGO	C.P.F.
002902	Idelman Bezerra Braga	Auxiliar de Serviços Gerais	014.110.763-46

Lucas do Rio Verde – MT, 22 de Março de 2010.  
**MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal**      (K3/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA – MT**  
**EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA 001/2010**

**Custo do Projeto:** A ser definido em cada Plano de trabalho. **Local da Realização do projeto:** Município de Nortelândia/MT. **Data de assinatura do Termo de Parceria:** 23/03/2010. **Início do Projeto:** 01/04/2010. **Término do Projeto:** 31/12/2012. **Objeto do termo de Parceria.** Formação de vínculo de cooperação por meio de termo de parceria visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, nas diversas áreas de atuação da Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT. **Nome da OSCIP:** Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO. **Endereço:** Rua das Pérolas, 989 – Bosque da Saúde –

Cuiabá/MT. CEP: 78.050-090 – Tel/Fax: (65) 3642-1123. **Nome do responsável pelo Projeto:** Jaqueline Alessandra Néris Rissatto. **Cargo/Função:** Conselheira Presidente da Entidade. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO N.º 027/CPL/2010 TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2010

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento que a Tomada de Preço 003/2010 foi considerada **FRACASSADA**, devido à inabilitação da empresa proponente. 22 de Março de 2010. Izaru Belarmino Leite - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE.** CNPJ 03.238.912/0001-94 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Instalação, para atividade de pavimentação asfáltica com o trecho de 4.650,02m² da Avenida Pará localizado no município de Nova Canaã do Norte - MT. **NÃO EIA/RIMA.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA TOMADA DE PREÇOS 001/2010 – EDITAL RESUMIDO

O Município de Nova Marilândia – MT, com sede administrativa na Av. Tiradentes, nº329 – Bairro Centro – Nova Marilândia- MT, CEP 78415-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às **10:00 horas, do dia 09/04/2010**, licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço, que tem por objetivo **OBJETO: EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUCAO DE 90 (NOVENTA) UNIDADES HABITACIONAIS COM 32,00M², NO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.** Informação mais detalhada e edital completo poderá ser solicitada no endereço supra mencionado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Nova Marilândia/MT – MT, 23 de março de 2010.  
EDIVALDO NOGUEIRA SOUTO - Presidente da CPL (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ Concurso Público 001/2010 – Edital Complementar 05

O Prefeito Municipal de Nova Maringá/MT e o Presidente da Comissão Examinadora de Concurso, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram à disposição dos interessados no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá e no seguinte endereço eletrônico: [www.grupoatame.com.br](http://www.grupoatame.com.br) os seguintes relatórios e resultados: Relação do Resultado da Análise dos Títulos Apresentados, e Relações do Resultado do Concurso Público 001/2010, sendo o aviso do resultado divulgado no Diário Oficial do Estado. Desta forma, fica valendo a data da publicação do aviso do resultado na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso. Nova Maringá/MT, 23 de Março de 2010. Oscar José de Carvalho - Prefeito Municipal / Antonio Alamino Cardoso Cásseres - Presidente Comissão Examinadora de Concurso (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2010

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 580 PROTETORES SOLAR FPS 30, FRASCO DE 120 ML PARA USO DOS AGENTES DE SAUDE AMBIENTAL.** Tipo: Menor preço Por Item. Data de Abertura: 06 de abril de 2010. Horário: 08:00 horas. Local: Av.Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum-MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. Telefone de Contato: \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 23 de março de 2010.

Geovane Lamera - Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Publicar

### AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2010

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios durante os eventos de capacitação dos profissionais da educação do município. Tipo: **Menor preço por item.** Data de Abertura: 06 de abril de 2010. Horário: 14:00 horas. Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova

Mutum – MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. Telefone de Contato: \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 23 de março de 2010.

Geovane Lamera - Presidente da Comissão de Licitação

Publicar

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2010

**Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço para Construção de Estacionamento com Praça na Avenida das Seriemas.** Tipo: Menor Preço. Data de Abertura: 07 de Abril de 2010. Horário: 07:30 horas. Local: Av.Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00. Edital Completo e seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 15,00 (quinze reais). Telefone de Contato: \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 23 de Março de 2010.

Geovani Lamera - Presidente da CPL

Publicar

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2010

**Objeto: Aquisição Concreto Usinado e Materiais de Construção para uso na Construção do Estacionamento e Praça na Avenida das Seriemas.** Tipo: Menor Preço. Data de Abertura: 07 de Abril de 2010. Horário: 10:00 horas. Local: Av.Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum-MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 15,00 (quinze reais). Telefone de Contato: \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 23 de Março de 2010.

Geovani Lamera - Presidente da CPL

Publicar

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2010

**Objeto: Aquisição de Materiais para Sinalização Horizontal de Trânsito.** Tipo: Menor Preço Por Item. Data de Abertura: 07 de abril de 2010. Horário: 08:00 horas. Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. Telefone de Contato: \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 23 de março de 2010.

Geovane Lamera - Presidente da Comissão de Licitação

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

### TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2010

O Município de Nova Ubitatã – MT, torna público que **realizará** no dia **09/04/2010**, às **09:00 horas**, na Av. Tancredo Neves, 1.190, Licitação Pública para compra de 50.000 (cinquenta mil) litros de gasolina Comum. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 10,00 (dez reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura. Nova Ubitatã - MT, 23 de março de 2010.

DARCI JOSÉ HANTT - Secretário de Administração.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2.010 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2.010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município, procedeu ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2.010, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE MOTO CROSS SHOW DE FREESTYLE, EQUIPE JOANINHA FREE STYLE SHOW, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS COMEMORAÇÕES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE.** Nova Xavantina – MT, 23 de março de 2.010.

Márcio Garcia da Silva - Pres. da CPL.

Gercino Caetano Rosa - Prefeito Municipal.

### JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado do julgamento, homologação e adjudicação da TOMADA DE PREÇOS 010/2010 - objeto: **LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER 7 LINHAS**, do tipo menor preço por linha, conforme especificações de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Educação, data de abertura dos envelopes: 18/03/2010, às 9 horas (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Vencedores: **Linha**

Cachoeira a Cidade - Rosana Terezinha Genevro; Linha Fazenda Santa Alice a Fazenda Viena - Valquiria Gonzaga Ferreira; Ana Claudia a Cidade - Edson Machado; Linha do Calcário - João Pereira Machado; Estrada de Campinópolis - Genivaldo Amâncio de Castro, os itens Santa Helena e Fazenda Ouro e Prata a Cidade não tiveram licitantes interessados. Quaisquer informações no endereço supracitado. Nova Xavantina – MT, 23 de março de 2010.

**MÁRCIO GARCIA DA SILVA** Presidente da CPL

**Resultado resumido de habilitação, do Julgamento, da Homologação e Adjudicação - TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2010, objeto: aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo. Empresa inabilitada: SELMA F DA SILVA VILELA – ME; Empresas vencedoras: SUPERMERCADO SUPER CAMPEÃO LTDA - ME, no valor de R\$ 37.277,40 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos); EDIVAN ALVES DA SILVA – ME, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); S C ROSA ME, no valor de R\$ 46.503,35 (quarenta e seis mil, quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos); WELISLEY G GUIMARÃES – ME no valor de R\$ 9.074,60 (nove mil, setenta e quatro reais e sessenta centavos) SUPERMERCADO PROGRESSO LTDA ME, no valor de R\$ 116.802,70 (cento de dezesseis mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos), tudo em conformidade com a Ata de Julgamento anexa ao Processo Licitatório. Nova Xavantina – MT, 15 de março de 2010.

**GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal**  
**Márcio Garcia da Silva - Pres. da CPL**

**Resultado resumido de habilitação, do Julgamento, da Homologação e Adjudicação - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2010, objeto: "MDV Informática Ltda, com o valor montante de R\$ 16.379,00 (dezesseis mil trezentos e setenta e nove reais), RT Informática LTDA ME, com o valor montante de R\$ 1.457,20 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), Millenium Papelaria e Materiais de Informática LTDA, com o valor montante de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) e Capital Comercio Representações de Móveis e Informática EPP, com o valor montante de R\$ 1.247,50 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)". Nova Xavantina – MT, 23 de março de 2010.

**GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2010**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 27/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **Pregão Presencial n.º 017/2010**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mecânica Leve e Pesada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência Social e Gabinete do Prefeito. Data de abertura: 06/04/2010 - terça-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329. Paranatinga-MT, 22 de março de 2010.

**Azélide Ap. Borille Garcia – Pregoeira**

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
PESSOA JURÍDICA E TABELIONATO  
(CNPJ: 15.023.435/0001-29)

Av. Bom Jesus, n.º 740/740A – Fone: (65) 3266-1372 / 3266-5535 / 3266-1570

Marcelo Rodrigues de Freitas  
OFICIAL/TABELIÃO

Silvana Souza Freitas Gonçalves  
OFICIALA/TABELIÃ SUBSTITUTA

Maria Izabel Mundim Freitas  
2ª OFICIALA/TABELIÃO SUBSTITUTA

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA COMARCA DE PONTES E LACERDA

Pontes e Lacerda-MT, 16 de março de 2010.

**EDITAL DE LOTEAMENTO – 002/2010**

**SILVANA SOUZA FREITAS GONÇALVES**, Oficiala Substituta do Primeiro Serviço Notarial e Registral (RGI, RTDPJ e Notas) da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos, de acordo com a Lei n.º 6.766 de 19/12/1979 (Lei de parcelamento do solo urbano), alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, O MEMORIAL, bem como, todos os documentos e papéis (que se encontram neste Serviço Registral) que instruem o processo do **LOTEAMENTO** denominado "**BAIRRO ALTOS DA GLÓRIA**", situado no perímetro urbano desta cidade, Município e Comarca de Pontes e Lacerda – (MT), **com área de 21.7864-ha + 04 dcm²**, ou seja, **217.864,04-m²** de terra, sendo: **11.392,27-m²**, correspondentes ao SISTEMA VIÁRIO; - **54.434,58-m²** correspondentes à ÁREA COMPREENDIDA PELOS LOTES/QUADRAS, sendo **15 (quinze) quadras e 240 (duzentos e quarenta) unidades de lotes;- 36.331,09-m²** correspondentes a ÁREA VERDE e **115.706,10m²**, referente a RESERVA TÉCNICA I. **A área loteada é parte do imóvel sem denominação especial, com área total de 49,5302-ha** (quarenta e nove hectares, cinquenta e três ares e dois centiares) de terra, ou seja, 495.302,00-m² (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e dois metros quadrados) de terra, objeto da matrícula n. 24.500, Livro 2 deste Registro de Imóveis de **06/11/2009, Livro 2, de Registro Geral deste Registro de Imóveis**. Referido imóvel foi adquirido conforme registro "R-1/M-24.500", de 06/11/2009, pelo **MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA – ESTADO DE MATO GROSSO** (Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.023.989/0001-26). O Loteamento "Bairro Altos da Glória" está encravado entre a Avenida das Araras e a Serra de Santa Bárbara, é **destinado aos fins residencial e comercial** e foi devidamente aprovado conforme termo de aprovação de loteamento, assinado pelo prefeito municipal, **sr. Newton de Freitas miotto, em 21/09/2009**. **as unidades de lotes que compõem o referido loteamento não serão objeto de compromisso de compra e venda, pois, o loteador fará transmissão definitiva da propriedade ao(s) adquirente(s), já ocupante(s), através de Título Definitivo a ser emitido pelo INTERMAT – Instituto de Terras de Mato Grosso, conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda e o INTERMAT, em atendimento ao convênio firmado entre o citado órgão estadual e o Ministério das Cidades, sob n. 003/2007**. Para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local de grande circulação na região de pontes e Lacerda, por 03 (três) dias consecutivos, podendo "o registro" ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, por quem se achar prejudicado, conforme disposto no Artigo 19, da Lei n.º 6.766/79. Referido Loteamento foi protocolado sob n.º **53.791, do livro 1-a-2 de protocolos deste registro de imóveis**, em 16/03/2010. pontes e Lacerda-(MT), 16 de março de 2010. Eu (\_\_\_), Oficialia Substituta, digitei e assino.

**PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
PESSOA JURÍDICA E TABELIONATO**

(CNPJ: 15.023.435/0001-29)

Av. Bom Jesus, n.º 740/740A – Fone: (65) 3266-1372 / 3266-5535 / 3266-1570

Marcelo Rodrigues de Freitas  
OFICIAL/TABELIÃO

Silvana Souza Freitas Gonçalves  
OFICIALA/TABELIÃ SUBSTITUTA

Maria Izabel Mundim Freitas

2ª OFICIALA/TABELIÃO SUBSTITUTA

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA COMARCA DE PONTES E LACERDA

Pontes e Lacerda-MT, 16 de março de 2010.

**EDITAL DE LOTEAMENTO – 001/2010**

**SILVANA SOUZA FREITAS GONÇALVES**, Oficiala Substituta do Primeiro Serviço Notarial e Registral (RGI, RTDPJ e Notas) da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos, de acordo com a Lei n.º 6.766 de 19/12/1979 (Lei de parcelamento do solo urbano), alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, O MEMORIAL, bem como, todos os documentos e papéis (que se encontram neste Serviço Registral) que instruem o processo do **LOTEAMENTO** denominado "**BAIRRO MORADA DA SERRA**", situado no perímetro urbano desta cidade, Município e Comarca de Pontes e Lacerda – (MT), **com área de 23,2794-ha + 83 dcm²**, ou seja, **232.794,83-m²** de terra, sendo: - **72.985,44-m²**, correspondentes ao SISTEMA VIÁRIO; - **154.637,32-m²** correspondentes à ÁREA COMPREENDIDA PELOS LOTES/QUADRAS, sendo **44 (quarenta e quatro) quadras e 736 (setecentos e trinta e seis) unidades de lotes;- 180,81-m²** correspondentes a ÁREA VERDE e **4.991,26m²**, referente a EQUIP. COMUNITÁRIO. **A área loteada é parte do imóvel sem denominação especial, com área total de 49,5302-ha** (quarenta e nove hectares, cinquenta e três ares e dois centiares) de terra, ou seja, 495.302,00-m² (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e dois metros quadrados) de terra, objeto da matrícula n. 24.500, Livro 2 deste Registro de Imóveis de **06/11/2009, Livro 2 de Registro Geral deste Registro de Imóveis**. Referido imóvel foi adquirido conforme registro "R-1/M-24.500", de 06/11/2009, pelo **MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA – ESTADO DE MATO GROSSO** (Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.023.989/0001-26). O loteamento "Bairro Morada da Serra" está encravado entre a Rodovia MT – 473, Avenida das Araras e Rua Gaivotas, é **destinado aos fins residencial e comercial** e foi devidamente aprovado conforme termo de aprovação aposto no mapa geral do loteamento e anexado ao projeto, assinado pelo prefeito municipal, **sr. Newton de Freitas Miotto, em 21/09/2009**. **As unidades de lotes que compõem o referido loteamento não serão objeto de compromisso de compra e venda, pois, o loteador fará transmissão definitiva da propriedade ao(s) adquirente(s), já ocupante(s), através de Título Definitivo a ser emitido pelo INTERMAT – Instituto de Terras de Mato Grosso, conforme acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda e o INTERMAT,**

em atendimento ao convênio firmado entre o citado órgão estadual e o Ministério das Cidades, sob n. 003/2007. para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local de grande circulação na região de pontes e Lacerda, por 03 (três) dias consecutivos, podendo "o registro" ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, por quem se achar prejudicado, conforme disposto no Artigo 19, da Lei n.º. 6.766/79. Referido Loteamento foi protocolado sob nº 53.790, do livro 1-a-2 de protocolos deste registro de imóveis, em 16/03/2010. pontes e Lacerda-(MT), 16 de março de 2010. Eu (\_\_\_\_), Oficialia Substituta, digitei e assino.

**PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
PESSOA JURÍDICA E TABELIONATO  
(CNPJ: 15.023.435/0001-29)**

Av. Bom Jesus, nº 740/740A – Fone: (65) 3266-1372 / 3266-5535 / 3266-1570

Marcelo Rodrigues de Freitas  
OFICIAL/TABELIÃO

Silvana Souza Freitas Gonçalves  
OFICIAL/TABELIÃ SUBSTITUTA

Maria Izabel Mundim Freitas  
2ª OFICIAL/TABELIÃO SUBSTITUTA

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA	COMARCA DE PONTES E LACERDA
-------------------------------	-----------------------------

Pontes e Lacerda-MT, 16 de março de 2010.

**EDITAL DE LOTEAMENTO – 003/2010**

**SILVANA SOUZA FREITAS GONÇALVES**, Oficialia Substituta do Primeiro Serviço Notarial e Registral (RGI, RTDPJ e Notas) da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos, de acordo com a Lei n.º. 6.766 de 19/12/1979 (Lei de parcelamento do solo urbano), alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, O MEMORIAL, bem como, todos os documentos e papéis (que se encontram neste Serviço Registral) que instruem o processo do **LOTEAMENTO** denominado "**BAIRRO VILA DOS GARIMPEIROS**", situado no perímetro urbano desta cidade, Município e Comarca de Pontes e Lacerda – (MT), com área de **4,4643-ha + 13 dcm²**, ou seja, **44.643,13-m²** de terra, sendo: **4.157,43-m²**, correspondentes ao SISTEMA VIÁRIO; - **10.435,03-m²** correspondentes à ÁREA COMPREENDIDA PELOS LOTES/QUADRAS, sendo **2 (duas) quadras e 51 (cinquenta e um) unidades de lotes;**- **18.135,98-m²** correspondentes à ÁREA VERDE e **11.914,69m²**, referente a EQ. COMUNITÁRIO. A área loteada é parte do imóvel sem denominação especial, com área total de **49,5302-ha** (quarenta e nove hectares, cinquenta e três ares e dois centiares) de terra, ou seja, 495.302,00-m² (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e dois metros quadrados) de terra, objeto da matrícula n. 24.500, Livro 2 deste Registro de Imóveis de **06/11/2009, Livro 2 de Registro Geral deste Registro de Imóveis**. Referido imóvel foi adquirido conforme registro "R-1/M-24.500", de 06/11/2009, pelo **MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA – ESTADO DE MATO GROSSO** (Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.023.989/0001-26). O Loteamento "Bairro Vila dos Garimpeiros" está encravado entre a Fazenda São João, Serra de Santa Bárbara e a Avenida das Araras, é destinado aos fins residencial e comercial e foi devidamente aprovado conforme Termo de Aprovação apostado no mapa geral do loteamento e anexado ao projeto, assinado pelo Prefeito Municipal, sr. **Newton de Freitas Miotto, em 21/09/2009**. As unidades de lotes que compõem o referido loteamento não serão objeto de compromisso de compra e venda, pois, o loteador fará transmissão definitiva da propriedade ao(s) adquirente(s), já ocupante(s), através de Título Definitivo a ser emitido pelo INTERMAT – Instituto de Terras de Mato Grosso, conforme acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda e o INTERMAT, em atendimento ao convênio firmado entre o citado órgão estadual e o Ministério das Cidades, sob n. 003/2007. para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local de grande circulação na região de pontes e Lacerda, por 03 (três) dias consecutivos, podendo "o registro" ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, por quem se achar prejudicado, conforme disposto no Artigo 19, da Lei n.º. 6.766/79. Referido Loteamento foi protocolado sob nº 53.790, do livro 1-a-2 de protocolos deste registro de imóveis, em 16/03/2010. pontes e Lacerda-(MT), 16 de março de 2010. Eu (\_\_\_\_), Oficialia Substituta, digitei e assino.

Aspemat/DO 3X1 (22, 23 e 24/03/2010)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2010  
REGISTRO DE PREÇO.**

**A PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que prorroga o prazo da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO**, no tipo Menor Preço por item, conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e decreto municipal nº 677/2010. Cujá abertura correrá às 14:00 horas do dia 01 de Abril de 2010, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes.

1.1 O edital e seus anexos poderá ser adquirido com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, E

COPA, para atender as secretarias desta Municipalidade.

Porto Alegre do Norte - MT, 23 de Março de 2010.

**Mônica Pereira da Silva – Pregoeira (DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
CONCORRÊNCIA 001/02/2010  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO COM CONVOCAÇÃO PARA O  
PROSSEGUIMENTO DO CERTAME**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 177/2009, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento e intimação dos licitantes que, em sessão reservada da mesma, datada de 10/03/2010, às 09:00 horas, após o exame da documentação apresentada pelos concorrentes, foi proferido o seguinte julgamento:

**Licitantes habilitados:** Construtora Sercel Ltda. e Objetiva Engenharia e Construções Ltda;

**Licitantes inabilitados:** Delta Construções S.A. e Comércio e Indústria Brasileira de Estruturas Pré-Moldadas Ltda.

Ficam ainda os Srs. Licitantes convocados para comparecerem, no mesmo local da sessão pública anterior, no dia 24/03/2010 às 09:00 horas para o fim de dar prosseguimento aos ulteriores termos do procedimento licitatório.

Primavera do Leste, 22 de março de 2010.

Mirna Heckler Braff  
Presidente da CPL

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da empresa Peterson Zuffo - ME, para tocar no Primafolia 2010, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 26 de janeiro de 2010.

Getúlio Gonçalves Viana  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
LICITAÇÃO PÚBLICA - NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Avenida Cuiabá, quadra 01, lote 09, Centro Administrativo Municipal, em Querência - MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, FERNANDO GÖRGEN, vem por meio desta.

NOTIFICAR a empresa IVANETE BISSOLOTTI E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AV. Central, QD. 01, LT. 01, Setor D, neste Município, por meio de sua representante legal Sra. IVANETE BISSOLOTTI, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Presencial n. 001/2010, em 27/01/2010, nos termos da ata de julgamento constante nas folhas 356 a 382, do processo licitatório nº 001/2010, pelo fato de não ter efetivado a entrega dos bens até a presente data. Tal fato acarreta, nos termos do item 16 do edital, a rescisão do contrato, com o cancelamento do fornecimento dos materiais, bem como a imputação de pena de multa correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da proposta por dia de atraso até o limite de sete dias, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por um período de doze meses (artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93).

IVANETE BISSOLOTTI E CIA LTDA - ME.

A/C - IVANETE BISSOLOTTI

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento, cuja penalidade poderá ser relevada se ocorrer uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, ou, se inexistente tal justificativa, para o pagamento da multa acima expressa, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município. A comprovação do pagamento da pena de multa ou a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente na Central de Licitações, situada no andar térreo do endereço acima descrito.

Querência – MT, 23 de março de 2010.

**FERNANDO GÖRGEN - Prefeito Municipal (DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

**Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação n.º 002/2010**

Objeto: "**LOCAÇÃO DE PALCO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RIBEIRÃO FOLIA" QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 13,14,15 e 16 DE FEVEREIRO DE 2.010, NESTA CIDADE"**. Favorecido: ALF TRANSPORTE & EVENTOS; Valor global: R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais); Fundamento Legal Artigo 25, Lei 8.666/93; Justificativa: Anexo aos autos de Dispensa nº 002/2010. Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada

pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer Técnico constantes do Processo de Dispensa n.º 02/2010, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco CNPJ 15.023.997/0001-72 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO) para obra de Sistema de Abastecimento de Água no município de Rio Branco / MT. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2010

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 14:30 horas do dia 06 de abril de 2010, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada, aquisição lubrificantes e filtros para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 23 de março de 2010.

José Edilson Gonçalves – Pregoeiro

Publicar

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2010

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 07 (Sete) de Abril de 2010, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de uso médico-hospitalar e odontológico, eletrodomésticos e equipamentos diversos, óculos, serviços de transporte em UTI e manutenção de equipamentos odontológicos e outros para atender às necessidades da Secretaria de Saúde. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5738, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 19 de março de 2010.

Adriana Portela de Oliveira – Pregoeira

Publicar

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2010

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 12 de abril de 2010, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de motoniveladora, trator de esteira, pá carregadeira, retroscavadeira, máquina de sinalização viária e rolo compressor, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 23 de março de 2010.

José Edilson Gonçalves – Pregoeiro

Publica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, situado a Avenida Flávio Luiz, 2.201 - Centro torna público que se encontram abertas às inscrições para seleção e posterior contratação por tempo determinado para diversos cargos, conforme determina a lei municipal nº 178/2005. Os interessados deverão

comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura, no endereço supracitado nos dias 31 de Março e 01 de Abril 2010, das 09 às 11 e das 14 às 16 horas. A seleção será no dia 10 Abril de 2010, com início às 07h30 horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Mural da Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT; e no site: [www.santaritadotrivelato.mt.gov.br](http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone 0xx65 3529 6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 23 de Março de 2010. **Roberto Jose Moranini** –  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

O Sr. **ROBERTO JOSÉ MORANDINI** Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, em cumprimento ao disposto na Resolução 10/2008, Manual de Triagem versão 4º do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, vem tornar público informar que do dia 15 de Fevereiro a 15 de Abril de 2010, encontra-se afixado no mural da Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir desta data o Balanço Geral referente ao exercício de 2009 referente às Conatas Anuais de Governo e Gestão deste Executivo Municipal e Balanço Consolidado das demais entidades do poder publico Municipal.

Santa Rita do Trivelato - MT, 22 de Março de 2010. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 025/2010 - O Município de Sapezal, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº 025/2010, do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS. Com data Prevista para o dia 05 de abril de 2010, as 08:20 (oito e vinte) credenciamento e às 09:00 (nove) horas a abertura do pregão. O edital completo estará á disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site [www.pmsapezal.com.br](http://www.pmsapezal.com.br). Maiores informações 65 – 3383.4500. O edital esta a disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio André Maggi 1.400, centro. Sandra Sostisso Maggi, Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT - CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO nº 015/2010, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTE E CAMINHÃO TRATOR CAVALO MECANICO, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão Presencial com Registro de Preço 012/2010 sagrou-se vencedora a empresa EDIMAR JOSE SOUTO - ME do(s) item(ns): 001, 003, por apresentar menor preço no valor de R\$ 318.000,00, e a empresa JULIANA ALTHAUS DA SILVA-ME foi vencedora do(s) item(ns): 002, por apresentar menor preço no valor de R\$ 1.350.000,00. Sandra Sostisso Maggi – Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT - CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2010, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES RADIODIAGNOSTICOS, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão Presencial 019/2010 sagrou-se vencedora a empresa DATA MED LTDA em todos os itens, por apresentar menor preço no valor de R\$ 2.685.300,00. Sandra Sostisso Maggi – Pregoeira.

PORTARIA Nº 089/2010.

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A EQUIPE DE SELEÇÃO DE PESSOAL, RESPONSÁVEL PELOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CESAR BORGES MAGGI**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a Presidência da primeira e Secretariado pelo segundo, aplicarem os Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de provimento de cargos públicos do Executivo Municipal de Sapezal, no Exercício de 2010: Cássia Galli CPF:047298379-24, Izaias Roque dos Santos CPF:328332701-78, Ducena Gonzaga dos Santos CPF:928388121-49

**Art. 2º** - Nomear a Equipe que dará Suporte Técnico e Administrativo à Comissão nomeada no artigo 1º: Adriana Ribas Trevizoli Souto CPF:571256861-68, Angela Maria Martins Guedes CPF:024115251-84, Claudilene Solano CPF:482106171-68, Cleveson Sodeiro Maganha CPF:692827811-00, Helen Sabrina Marchi CPF:291929338-90, Iolanda Nunes Souza Borges CPF:502465501-04, Ivone Bertual Dequi CPF:498670919-49, Jane Profirio da Silva CPF:291612348-26, Juliana Camacho B. Moreira CPF:368265578-60, Kelin Cristina Simone Lerner C P F : 0 2 2 3 8 5 0 2 1 - 7 3 , Maricéia Machado dos Santos CPF:944591420-15, Maurílio Scheffer Rezende CPF:021080889-62, Regina Olaria Welz Schadt CPF:911963889-20, Rosimeire Facao Dias CPF 459967251-34.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de Março de 2010.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**Aviso de Resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 025/2010 SRP 027/2010**  
A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 025/2010, referente a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus novos de fabricação nacional, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota da Administração Municipal, para atender ações das Secretarias Municipais e Departamentos. Empresas Vencedoras: PLACAR COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ/MF 04.393.052/0001-26, itens nº 06, 07, 15 ao 20, 24, 30, 33, 34, 38 ao 44, 46, 47, 52, 57, 58, 62, 63, 70 ao 74, 77, 78, 82 ao 85, 88, 91, 93, 95 e 96; GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/MF 32.957.540/0006-69, itens nº 01, ao 05, 08 ao 14, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 45, 49, 50, 51, 53 ao 56, 61, 64 ao 69, 75, 76, 79, 80, 81, 86, 87, 89, 90, 92, 97, 98 e 99. Homologado em 22 de Março de 2010.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010 SRP 034/2010**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de preços para aquisição de ÁLCOOL, GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL, para atender as necessidades da Administração Municipal, ABERTURA da SESSÃO: 05/04/2010 às 15:30 horas (horário de Brasília-DF); As Distribuidoras e TRR deverão realizar visita técnica no dia 31/03/2010. LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386, Setor Comercial; INTEGRAL DO EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br); Informações: (66) 3517-5218. SINOP-MT, 23 de março de 2010.

Adriano dos Santos - Pregoeiro – Portaria nº 037/2009

Asplemat/DO

**RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2010**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 22/03/2010, Edição nº 25.284, na página 65, no Diário Regional do dia 22/03/2010, página 07 e no Diário Oficial da União - seção 3 do dia 23/03/2010, Edição 55, página 195, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** Engª. Sandra Regina Rodrigues Domingues, **LEIA-SE:** Engª. Ivone Beatryz dos Santos. SINOP-MT, 23 de março de 2.010.

JUAREZ COSTA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2010, às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Concorrência Pública, destinada a concessão de espaço público para fins de **exploração exclusiva dos serviços de Lanchonete, Pizzaria e Sorveteria**. O procedimento licitatório reger-se-á de acordo com a lei 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores. O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Av. das Embaúbas, 1.386 das 07:30 as 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, mediante **requerimento** da empresa e o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Maiores Informações poderão ser obtidas por meio do fax (66) 3517-5262, ou e-mail [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br); Obs.: A visita técnica será efetuada somente no dia 15 (quinze) de abril 2010 das 07:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, devendo ser marcada com antecedência. Sinop-MT, 23 de março de 2010.

Adriano dos Santos - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 033/2010, sendo o objeto referente à “*Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização*”, realizado na data de 22 de março de 2010, sagrou-se vencedora a empresa: RR PUBLICIDADE ME. Sorriso – MT, 22 de março de 2010.

MIRALDO GOMES DE SOUZA PREGOEIRO/SORRISO – MT.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 034/2010, sendo o objeto referente à “*Contratação de Empresa para realizar Transporte Escolar*”, realizado na data de 22 de março de 2010, sagraram-se vencedoras as empresas: PERON TUR VIAGENS E TURISMO LTDA, GABRIELA TURISMO E TRANSPORTES LTDA, VIAÇÃO SORRISO LTDA – ME. Sorriso – MT, 22 de março de 2010. MIRALDO GOMES DE SOUZA PREGOEIRO/SORRISO – MT.

### AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2010 e pela Lei 8.666/93, torna público o julgamento do recurso apresentado pela empresa licitante m. a. comércio e serviços ltda. Diante da análise acurada dos autos, esta Comissão mantém a INABILITAÇÃO da empresa m. a. comércio e serviços ltda, por não cumprir os itens 5.6.3, 5.6.9 e 5.9.1 do edital de licitação, amparado nos artigos 29, 30, 31 e 41 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 37 da Constituição Federal. Mediante ao exposto esta Comissão **CONVOCA** as empresas: PALMEIRA TINTAS LTDA, ADEVALDO NOVAES SILVA – ME, KASA FORT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para abertura do Envelope “2” referente à proposta de preços, a realizar-se no dia 25 de março de 2010, às 12:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT. Sorriso – MT, 22 de Março de 2010 Miraldo Gomes de Souza Presidente C.P.L.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2010

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Local) e às 09:00 horas (Horário de Brasília), do dia 08 de abril de 2010, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do Pregão Presencial nº 039/2010, pelo menor preço para: Lote 1: Aquisição de 60 Vacas Leiteiras conforme especificações previstas em edital. Lote 2: Contratação de Carreta Boiadeira para realizar o transporte das referidas rezes. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso – MT, 23 de março de 2010 MIRALDO GOMES DE SOUZA Pregoeiro/ Prefeitura de Sorriso – MT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ – MT - EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 08/2010 - TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 08/2010, cuja abertura ocorrerá às 14:00 horas locais do dia 08 de Abril de 2010, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Objeto: aquisição de lubrificantes, o edital com maiores esclarecimento poderão ser adquirido junto a Prefeitura Municipal, ao custo de R\$ 100,00 (cem reais), no horário das 08:00hs as 11:00 hs e das 13:00hs as 15:00hs contatos fone (0xx66) ou 3557.1415. Ramal 34, Tabapora/MT. 22 de Março de 2010

Comissão Permanente de Licitação  
Cristiane Boboo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**Revogação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da CPL, nomeada pela Portaria nº 023/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, atendendo determinação do Secretário Municipal de Administração, torna público que resolveu REVOGAR o certame acima, por interesse público, haja vista a mudança da modalidade. Em tempo hábil será publicado novo certame. Aos vinte e três dias do mês de Março de 2010. Tatiana Ávila Grigoletti Presidente da CPL.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010** - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, por determinação do Secretário Municipal de Administração, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, tipo Técnica e Preço, no dia **07 DE ABRIL DE 2010, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- Sala 10-2º Piso- Centro. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS** neste Município, conforme constantes do Anexo I do Edital, que poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) e Informações através do telefone 65-3311-4800. Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de

Dois mil e Dez. Flávia Aparecida Silveira Lopes-Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte CNPJ 01.978.212/0001-00 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para obra de Pavimentação Asfáltica da Avenida Mato Grosso, Avenida Manoel de Ramos, Rua Bahia e Rua Ceará todas localizadas no perímetro urbano do município de Terra Nova do Norte / MT.

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte CNPJ 01.978.212/0001-00 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para obra de Pavimentação Asfáltica da Rua Santa Catarina, Rua Anita Garibaldi e Rua Teotônio Vilela todas localizadas no perímetro urbano do município de Terra Nova do Norte / MT. (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU****PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU****ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010**

Errata de publicação de aviso referente Pregão Presencial nº 004/2010, publicada no DOE de 19 de março de 2010, página 54.

Onde se lê: ...fará realizar no dia 07 de abril de 2010 às 09:00 horas.

Leia-se: ... fará realizar no dia 05 de abril de 2010 às 08:00 horas.

Torixoréu – MT, 22 de março de 2010.

**EURICE DOS SANTOS DE FREITAS - Pregoeira**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010**

Errata de publicação de aviso referente Tomada de Preços nº 004/2010, publicada no DOE de 19 de março de 2010, página 54.

Onde se lê: ...fará realizar no dia 05 de abril de 2010 às 11:00 horas.

Leia-se: ... fará realizar no dia 07 de abril de 2010 às 09:00 horas.

Torixoréu – MT, 22 de março de 2010.

**RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA - Presidente da CPL (DMT/DO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS****PREFEITURA MUNICIPAL DO VALDE DO SÃO DOMINGOS****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos através do Pregoeiro, torna público que por motivos superiores de ordem interna fica PRORROGADO as licitações na modalidade Registro de Preço conforme abaixo segue: Pregão - Registro de Preços 02/2010 com a abertura para o dia 24/03/2010 as 08:00 horas, Objeto aquisição de combustíveis, fica prorrogado para o dia 05/04/2010 no mesmo local e horário; Pregão - Registro de Preços 03/2010 com abertura para o dia 24/03/2010 as 10:00 horas, Objeto aquisição de Produtos alimentícios e limpeza fica prorrogado para o dia 05/04/2010 no mesmo local e horário; Pregão - Registro de Preços 04/2010 com abertura para o dia 25/03/2010 as 08:00 horas, Objeto aquisição de pneus fica prorrogado para o dia 05/04/2010 no mesmo local as 12:00 horas; Pregão - Registro de Preços 05/2010 com abertura para o dia 29/03/2010 as 08:00 horas, Objeto aquisição de Medicamentos fica prorrogado para o dia 06/04/2010 no mesmo local e horário; O Leilão 01/2010 com abertura para o dia 31/03/2010 as 10:00 horas Objeto Leilão de máquinas fica prorrogado para o dia 06/04/2010 no mesmo local e horário. Maiores informações pelo telefone (65) 3268-1066 ou 3268-1067, horário das 07:00 as 13: horas, Alberto da Silva Dourado Neto Pregoeiro. (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2010**

Referente à Aquisição de balança rodoviária eletrônica com células de carga totalmente digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supracitado, homologado em 17/03/2010, sagrou-se vencedora a empresa abaixo relacionada: **BALANÇAS SATURNO S.A**

vencedora do item: 01 no valor de R\$ 45.000,00. Várzea Grande – MT, 22 de Março de 2010. Luciano Raci de Lima – Pregoeiro – Marcos José da Silva - Secretário de Administração

**ATO Nº. 109/ 2010.**

**Sebastião dos Reis Gonçalves**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR JOÃO FELIX DE LIMA E SOUZA FILHO**, no cargo em Comissão de **Gerente de Projetos – DAS 1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de fevereiro de 2010.

**Sebastião dos Reis Gonçalves**  
Prefeito Municipal

**ATO Nº. 116/ 2010.**

**Sebastião dos Reis Gonçalves**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR JOÃO AVELINO BULHÕES**, no cargo em Comissão de **Secretário – Chefe de Gabinete – DAS 4**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de fevereiro de 2010.

**Sebastião dos Reis Gonçalves**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2010 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DIDÁTICO - KIT'S EDUCACIONAIS - PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA – PROJETO EDUCANDO PARA O TRÂNSITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE com realização prevista para o dia 06 de Abril de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2010. Luciano Raci de Lima - Pregoeiro - Marcos José da Silva - Sec. Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2010****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Rica no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2010 de 04/01/10, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26/04/2010**, às **09h00min**, horário de Brasília, no endereço Avenida Brasil, nº 1.125 - Centro, Vila Rica - MT, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados contendo a Habilitação e a Proposta, conforme especificado no Edital. Os interessados poderão obter informações e o Edital na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou pelo telefone 066 554 1107 ou no site [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br). **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para executar a Pavimentação Asfáltica em TSD de 26.400,00 m<sup>2</sup> distribuídos na Avenida Perimetral Sul (LD e LE), Avenida T (LD e LE), Avenida S (LD e LE), Rotatórias 01, 02 e 03 e Drenagem Profunda na Avenida Perimetral Sul no Município de Vila Rica / MT. Vila Rica, 19 de Março de 2010.

**Jurandir Pressi - Presidente da C.P.L. Portaria nº 003/2010**

**Publicar**

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

TOMADA DA DE PREÇO N° 001/2010 – Edital Resumido

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alto Taquari torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, tendo por objeto aquisição de Camioneta fechada, movida a diesel, fabricação 2010, modelo 2010, publicada no Diário Oficial do Estado dia 18/03/2010, foi prorrogada para o dia 10 de Abril de 2010, por razões de necessidade de ampliar a divulgação do presente certame, em conformidade com o disposto na Lei n° 8.666/93. Câmara Municipal de Alto Taquari - MT, 23 de março de 2010.

Girlei dos Santos Ferreira  
Presidente da CPL

### CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 383/2010

Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidatos classificados no Concurso Público n° 001/2009 da Câmara Municipal de Diamantino.

O Vereador Wilson Pentecoste dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2009, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Câmara estabelecido no Edital n° 001/2009;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Legislativo n° 382/2010 da Câmara Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo;

Art. 1º. Ficam convocados e nomeados em caráter efetivo os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

Art.3º. Os candidatos a serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecerem na Câmara Municipal de Diamantino, a partir de 1º de abril de 2010, para tomarem posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar toda documentação relacionada no item 7.3 do Edital n.º 001/2009, no original ou fotocópia autenticada em cartório.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Art. 5º Será considerando desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino 22 de março de 2010.

Ver. Wilson Pentecoste dos Santos  
Presidente

#### ANEXO I

Cargo: Agente de Limpeza E Manutenção			
Nome	Inscrição	Nota	Classificação
NAYARA BONFIM	00340	9,00	1º
SONIA JULIANA JESUS DA SILVA	00017	8,67	2º
MACLEIDE MARQUES FIGUEIREDO	00203	8,50	3º
Cargo: Vigia			
Nome	Inscrição	Nota	Classificação
PEDRO XAVIER PIRES	00159	9,67	1º
MAICO PEREIRA DE BRITO	00165	9,33	2º
JOELSON JONAS DA SILVA	00531	9,33	3º
Cargo: Motorista CAT "AB"			
Nome	Inscrição	Nota	Classificação
EDER WILSON DA COSTA SOARES	00031	9,83	1º
LUIZ CARLOS RODRIGES DE ALMEIDA	00023	9,73	2º
Cargo: Recepcionista/Telefonista			
Nome	Inscrição	Nota	Classificação
KATIA APARECIDA DO PRADO KONRAD	00162	7,83	1º
Cargo: Assistente Administrativo II			

LUCIMARA COSTA BARROS	00053	8,67	1º
Cargo: Técnico em Informática			
PAULO CESAR DA CRUZ FONSECA	00180	8,83	1º

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações)

Contrato n° 004/2009 -Data: 15/03/2010 - Contratado: MATRINXÁ RADIODIFUSÃO LTDA, - Valor: R\$ 15.000,00 - Objeto: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE AVISOS, ATIVIDADES, CAMPANHAS, MATÉRIAS E PROGRAMAS DO PODER LEGISLATIVO FEITOS POR MEIO DE TRANSMISSÃO DE RADIODIFUSÃO. Validade 31/12/2010 Dot. Orçamentária: 01.001.2001.33.90.39.00.00.001- DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA. São José do Rio Claro-MT, 15 de março de 2010. (DMT/DO)

### CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

DECRETO LEGISLATIVO N° 004 22 DE MARÇO DE 2010.

DELIBERA PELA APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO N° 075/2001, DE 12/12/2001 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O Vereador Sr Enio Luiz Carlini, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, APROVA, na íntegra, o Parecer n° 075/2001 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, relativo ao Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Sapezal, referente ao exercício de 2000, gestão do Sr Aldir Schneider.

Art. 2º - A fundamentação desta aprovação é baseada no Parecer n° 075/2001 de 12 de dezembro de 2001, dos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de março do ano de 2010.

Enio Luiz Carlini

Presidente

Ilma Grisoste Barbosa

Primeira Secretária

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 01/10 (SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA)

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, notifica as Empresas: **INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA e S. F. SEVERO**, habilitada na FASE – 01 HABILITAÇÃO, e pontuada na FASE – 02, JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA, tendo em vista normas contidas no edital completo, que a FASE – 03 – JULGAMENTO DA PROPOSTA da Tomada de Preços n° 01/10 será no dia **24 de Março de 2010** às 14:00 H, na Câmara Municipal de Sinop – MT. Ficam as empresas notificadas a partir desta data. Sinop – MT., 23 de março de 2.010

**PRISCILLA VIEIRA LEITZKE**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Processo Administrativo N° 005/2010

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – Tomada de Preços n° 001/2010

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei n° 8.666/93, homologo o resultado e adjudico seu objeto relativo à licitação aberta pelo Edital de Tomada de Preços n° 001/2010, à Empresa : **A.R.M. E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 04.506.909/0001-77, no valor global de R\$ 354.200,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), pelo menor preço GLOBAL**, em cumprimento ao que determina o art. 43 inciso VI da Lei n° 8.666/93, alterada pela Lei n° 8.883/94. Sorriso – MT, 22 de MARÇO de 2010.

**FRANCISCO DAS CHAGAS ABRANTES - Presidente da Câmara Municipal**  
Asplemat/DO

## TERCEIROS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO  
ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS**

A **Associação Senhor Bom Jesus**, também denominada por **Renovação Carismática Católica da Arquidiocese de Cuiabá** convoca seus CONSELHEIROS para assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia **28 de março do corrente ano**, às 8h00min, na sede sito à Avenida Dom Bosco n.º 925, Centro, Cuiabá - MT, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- a) Eleição da nova Presidência - Biênio 2010/2011.  
**Cuiabá, 05 de março de 2010.**

Atenciosamente,  
**Alexandra M. Medeiros Oliveira**

**Cotação Prévia de preço 05-2010**

A **Fundação Escola Superior do Ministério Público**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**, no âmbito do Convênio 700207/2008, celebrado com a Secretaria Especial de Direitos Humanos, objetivando a **confecção de pastas personalizadas, canetas personalizadas e camisetas**, conforme exigências contidas no Termo de Referência n. 05/2010. Os interessados poderão retirar o Edital Completo e obter informações na Fundação Escola Superior do Ministério Público na Rua Diogo Domingos Ferreira, 390 – Bairro Bandeirantes no segundo andar, de segunda a sexta, no horário das 8:00 às 18:00 horas, pelo telefone (65) 3363-0611, ou através do site [www.fundacaoescola.org.br](http://www.fundacaoescola.org.br). A presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO será regida pelo Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

Cuiabá, 16 de março de 2010.

Silene Alves Ferreira      Roseli Correa de Souza      Solange Paes de Arruda  
Gerente Contábil          Coordenadora – EC          Secretária - EC

**VERA LÚCIA DE ALMEIDA ME “PEDREIRA MACHNIC”**, com sede na Rodovia MT 130, Km 98, mais 5 Km à esquerda, Fazenda Buritizal, no Município de Poxoréu, MT; inscrita no Ministério da Fazenda com CNPJ n.º 00.130.475/0001-00; inscrição estadual (IE) n.º 13.155350-0; torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para a EXTRAÇÃO DE CASCALHO E AREIA**, em uma área de 47,77 ha, no local denominado Faz. Buritizal, no Município de Poxoréu, MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ROSA M. S. PEGORARO - ME**, estabelecida na Rua São Bernardo do Campo, n.º 742, Centro, Município de Primavera do Leste, inscrita no Ministério da Fazenda com CNPJ n.º 00.100.127/0001-82, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para a EXTRAÇÃO CASCALHO E AREIA**, em uma área de 40 ha, no local denominado Faz. Varjão, no Município de Poxoréu, MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO  
- COMDEAGRO. - CNPJ: 11.407.499/0001-72****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO – **COMDEAGRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca a todos os associados, que nesta data são em número de 24 (vinte e quatro) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na Sede social, da ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS PRODUTORES DE ALGODÃO – **AMPA** à Rua B, S/N Esq. Rua 2 - Edifício Famato - Centro Político - Cuiabá/MT - CEP: 78049-065, no dia 31/03/2010, às 8:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 9:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 10:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos: **ORDEM DO DIA:** 1 - Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração das sobras e/ou perdas do Exercício/2009; d) Parecer do Conselho Fiscal; 2 - Destinação das sobras e/ou perdas do Exercício/2009; 3 – Eleição do Conselho de Administração; 4 – Renovação de 2/3, no mínimo, dos componentes do Conselho Fiscal; 5 - Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presenças dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e demais Conselhos; 06 – Outros assuntos; Cuiabá – MT, 19 de março de 2010

**Gilson Ferrúcio Pinesso - Presidente**  
Asplemat/DO 3x1 (19, 22 e 23/03/2010)

**AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A.**

CNPJ: 00.945.531/0001-57

**AVISO AOS ACIONISTAS - Agropecuária Nossa Senhora do Carmo S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.945.531/0001-57, comunica que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, em sua sede social, à Fazenda Nossa Senhora do Carmo, s/n.º,

Zona Rural, em Santa Cruz do Xingu/MT, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 10.303/2001, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2009. Santa Cruz do Xingu/MT, 19 de Março de 2.010. Cristiano Fleury Carvalho Santos – Diretor Presidente.

**ADRIANA MARIA GIACOMIN DEL MORAL**, CPF n.º 819.484.171-20, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU do Lote Rural 374/B2 e 375/1A, localizado no município de Alta Floresta-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

**JULIO GIACOMIN E OUTRA**, CPF n.º 191.530.409-10, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU da Fazenda LEX, localizada no município de Alta Floresta-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

**JULIO GIACOMIN E OUTRA**, CPF n.º 191.530.409-10, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU do Lote Rural n.º 374/1B e 374/2, localizada no município de Alta Floresta-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

**JONAS DA CRUZ E OUTRA**, CPF n.º 783.753.129-91, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU do Lote Rural 370, localizado no município de Alta Floresta-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

**JULIANE GIACOMIN DA CRUZ E OUTRO**, CPF n.º 019.811.329-37, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU do Lote Rural 369/04, localizado no município de Alta Floresta-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

**ANTONIO BELUCIO**, CPF n.º 141.486.178-87, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU da Fazenda Terra Dourada, localizada no município de Nova Monte Verde-MT, não sendo determinado elaboração de EIA.

**LEANDRO BELUCIO**, CPF n.º 205.444.438-37, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU da Fazenda Cruzeiro do Sul, localizada no município de Carlinda-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

**ANTONIO FERNANDES PERPÉTUO JUNIOR E OUTRA**, CPF n.º 117.030.599-72, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a LAU do Lote n.º 05-B, localizado no município de Colniza-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

**WALMIR NAVES COCO**, CPF 457.707.519-91, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da LAU da Fazenda Santa Filomena I, localizada no município de Paranaita-MT, não sendo elaborado EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

**SALVIO HENRIQUE LAGO REIS**, CPF 475.001.231-91, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da LAU da Fazenda Charqueada VIII, localizada no município de Nova Monte Verde - MT, não sendo elaborado EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

**DEOLINDO AUGUSTO DE CAMPOS JUNIOR**, CPF n.º 096.885.078-22, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU para a Fazenda Paineira, localizada no município de Nova Monte Verde-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

**PEDRO PAOLO BONARDELLI MAMPRIM E OUTROS**, CPF n.º 008.052.889-96, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU para a Fazenda Cristo Rei, localizada no município de Nova Monte Verde-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

**IRINEU MARTINS E OUTROS**, CPF n.º 316.163.058-00, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da LAU para a Fazenda Beira Rio, localizada no município de Sinop-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

**CLAUDETE BRUCHMAM MARTINS E OUTRO**, CPF n.º 097.397.908-95, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da LAU para a Fazenda Cachoeira, localizada no município de Alta Floresta-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

**IRINEU MARTINS E OUTROS**, CPF n.º 316.163.058-00, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da LAU para a Fazenda Rio do Fogo, localizada no município de Nova Santa Helena-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

**JOÃO CARLOS MARTINS E OUTROS**, CPF nº 488.161.408-87, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da LAU para a Fazenda Rio Paranaíta, localizada no município de Alta Floresta-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

**JOAQUIM MARTINS NETO E OUTROS**, CPF nº 371.359.888-68, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da LAU para a Fazenda Taquaruçu, localizada no município de Carlinda-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

**JOAQUIM MARTINS NETO E OUTROS**, CPF nº 371.359.888-68, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da LAU para a Fazenda Taquaruçu XIV e XVI, localizada no município de Carlinda-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

**JOAQUIM MARTINS NETO E OUTROS**, CPF nº 371.359.888-68, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da LAU para a Fazenda Taquaruçu XVII, localizada no município de Carlinda-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

**IRINEU MARTINS E OUTROS**, CPF nº 316.163.058-00, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Retificação da LAU para a Fazenda Vale do Sonho, localizada no município de Carlinda-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

**IRINEU MARTINS E OUTROS**, CPF nº 316.163.058-00, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da LAU para a Fazenda Cristina, localizada no município de Sinop-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

**IRINEU MARTINS E OUTROS**, CPF nº 316.163.058-00, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Retificação da LAU para a Fazenda Bambuzal, localizada no município de Carlinda-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

**IRINEU MARTINS E OUTROS**, CPF nº 316.163.058-00, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Retificação da LAU para a Fazenda Taquaruçu XV, localizada no município de Carlinda-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

#### Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria Exercício de 2009

**Nome do Órgão Público:** Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT  
**Termo de Parceria:** 002/2007 – Desporto e Lazer  
**Custo do projeto previsto no período:** R\$ 56.118,89 (Cinquenta e seis mil, cento e dezoito reais e oitenta e nove centavos).  
**Local de realização do projeto:** Município de Pontes e Lacerda – MT  
**Data de assinatura do TP:** 22/09/07 **Início do Projeto:** 02/01/09 **Término:** 31/12/09  
**Objetivos do projeto:** Promover através da prática desportiva, a interrelação sócio-afetiva, educacional e cultural entre as crianças, jovens e adultos que fazem parte do sistema educacional e sociedade em geral de Pontes e Lacerda, proporcionando aos mesmos a oportunidade de participar na construção da cidadania, elevando os ideais de fraternidade, solidariedade, integração, socialização do indivíduo no meio em que ele está inserido.  
**Resultados alcançados:** Em relação às metas físicas estabelecidas para as atividades do Termo de Parceria as mesmas foram atingidas com êxito. A Comissão de Avaliação identificou pontos referentes ao termo de parceria, quais sejam: no relatório de acompanhamento mensal identificou metas que estão merecendo um melhor acompanhamento, definindo junto à secretaria que o senhor secretário será o responsável para repassar as informações para definição e consecução dos resultados previstos para as ações/metades, acrescentar no relatório de acompanhamento mensal as modalidades de atletismo e futebol de campo nas atividades previstas no Projeto Novos Horizontes. Os dados e informações, que compõem o apoio à gestão que vem sendo prestado pelo Instituto Creatio, servem como referência para redimensionar as ações para o próximo exercício. Do valor repassado, 74,68% das despesas foi utilizado com pessoal, 13,77% com encargos e tributos e 11,55% com despesas administrativas, como pode ser observado no quadro abaixo:

Categories de Despesa	Previsto	Realizado	%	Diferença
Despesa com Pessoal	33.671,33	41.909,68	74,68	8.238,35
Encargos e Tributos	16.835,67	7.729,74	13,77	(9.106,13)
Despesas Administrativas	5.611,89	6.479,47	11,55	876,58
Despesas com Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	56.118,89	56.118,89	100,00	0,00

**Nome da OSCIP:** INSTITUTO CREATIO  
**Endereço:** Av. João Gomes Monteiro Sobrinho nº 575 – Bairro Lixeira  
**Cidade:** Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78008-800  
**Fone/Fax:** (65)3622-5265 **e-mail:** creatio@creatio.org.br  
**Nome do responsável pelo projeto:** Luciano de Carvalho Mesquita **Cargo:** Presidente

#### Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria Exercício de 2009

**Nome do Órgão Público:** Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT  
**Termo de Parceria:** 002/2007 – Educação e Cultura  
**Custo do projeto previsto no período:** R\$ 909.949,88 (Novecentos e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).  
**Local de realização do projeto:** Município de Pontes e Lacerda – MT  
**Data de assinatura do TP:** 22/09/07 **Início do Projeto:** 02/01/09 **Término:** 31/12/09  
**Objetivos do projeto:** Buscar uma efetiva melhoria na qualidade educacional, através de uma oferta de infra estrutura que propicie as condições ideais para o ensino aprendizagem, juntamente com uma qualificação profissional oportunizando ao corpo docente atualização e capacitação constante. Valorizar as manifestações artísticas e culturais, promovendo um ambiente para o desenvolvimento intelectual, estimulando aptidões pela música e para outras atividades artísticas e a leitura.  
**Resultados alcançados:** Em relação às metas físicas estabelecidas para as atividades do Termo de Parceria as mesmas foram atingidas com êxito. A Comissão de Avaliação identificou pontos

referentes ao termo de parceria, quais sejam: no relatório de acompanhamento mensal identificou ações/atividades que não estão sendo desenvolvidas, devendo ser excluído do relatório mensal de acompanhamentos das unidades que tiveram suas ações/atividades suspensas; reafirmar para o próximo exercício as novas metas para que haja melhor acompanhamento dos membros da Comissão de Avaliação; na área da Cultura, a secretaria de educação não mais responde pela cultura, sendo criada uma nova secretaria que deverá informar os dados e informações no acompanhamento mensal das ações/atividades propostas para a área. Os dados e informações, que compõem o apoio à gestão que vem sendo prestado pelo Instituto Creatio, para servem como referência para redimensionar as ações para o próximo exercício. Do valor repassado, 70,13% das despesas foi utilizado com pessoal, 15,92% com encargos e tributos, 11,52% com despesas administrativas e 2,43% com pessoas jurídicas. Sendo que no geral foi possível realizar as ações dos sub-programas com um valor repassado pelo parceiro público igual ao do valor previsto, como pode ser observado abaixo:

Categories de Despesa	Previsto	Realizado	%	Diferença
Despesa com Pessoal	545.969,93	638.128,35	70,13	92.158,42
Encargos e Tributos	181.989,98	144.864,03	15,92	(37.125,95)
Despesas Administrativas	136.492,48	104.806,82	11,52	(31.685,66)
Despesas com Pessoa Jurídica	45.497,49	22.150,68	2,43	(23.346,81)
TOTAIS	909.949,88	909.949,88	100,00	0,00

**Nome da OSCIP:** INSTITUTO CREATIO  
**Endereço:** Av. João Gomes Monteiro Sobrinho nº 575 – Bairro Lixeira  
**Cidade:** Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78008-800  
**Fone/Fax:** (65)3622-5265 **e-mail:** creatio@creatio.org.br  
**Nome do responsável pelo projeto:** Luciano de Carvalho Mesquita **Cargo:** Presidente

#### Edital de convocação de Assembléia Geral e Extraordinária

O Presidente do Santo Antonio de Leveger Country Clube, Sr. Paulo Roberto Patini, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para o dia 11 de abril de 2.010, às 10:00 horas, em sua sede campestre sito a Rodovia Palmiro Paes de Barros, km 18, Assembléia Geral e Extraordinária, onde estarão em pauta os seguintes assuntos: 1– Deliberar sobre cancelamento de títulos de sócios remidos e fundadores que se afastaram do clube; 2–Cobrança de anuidade dos sócios remidos e fundadores; 3–Criação de departamento jurídico; 4–Eleição de cargo de diretoria.

Cuiabá-MT, 22 de Março de 2010

Paulo Roberto Patini  
Presidente

**Sisan Engenharia LTDA-Construtora**, CNPJ 04.751.205/0001-60, **Rua Americo Salgado, N.º 727-Quilombo-Cuiabá/MT** CEP 78.550-000, **solicita o comparecimento** de seu funcionário **Jonathan Passos da Silva**, portador da Carteira de Trabalho 91.682 SÉRIE 00021/MT, no prazo de 5 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

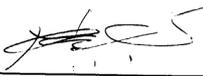
**Sisan Engenharia LTDA-Construtora**, CNPJ 04.751.205/0001-60, **Rua Americo Salgado, N.º 727-Quilombo-Cuiabá/MT** CEP 78.550-000, **solicita o comparecimento** de seu funcionário **Luiz Carlos DEL SENT**, portador da Carteira de Trabalho 28.965 SÉRIE 00157/SP, no prazo de 5 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

**Sisan Engenharia LTDA-Construtora**, CNPJ 04.751.205/0001-60, **Rua Americo Salgado, N.º 727-Quilombo-Cuiabá/MT** CEP 78.550-000, **solicita o comparecimento** de seu funcionário **Ronerval Marcelino Rafume**, portador da Carteira de Trabalho 84.463 SÉRIE 00020/MT, no prazo de 5 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

#### Retificações no quadro de credores

**Recuperandas:** Rosch Administradora de Serviços e Informática Ltda. Digitech Tecnologia e Serviços Ltda. Em cumprimento ao disposto nas sentenças dos autos de nº **44/2008**, **39/2008**, **43/2008** e **33.3/2007**, todos em trâmite perante a celsa Vara de Falências e Concordatas da Comarca da Cuiabá/MT, a **Contaud Contabilidade e Auditoria**, na qualidade de **Administradora Judicial** das sociedades empresárias **Rosch Administradora de Serviços e Informática Ltda. e Digitech Tecnologia e Serviços Ltda.**, assim constituída no processo de Recuperação Judicial nº 33/2007, que tramita perante o mesmo Juízo Falimentar desta Capital, faz publicar as seguintes **retificações** no seu quadro de credores, quanto aos seguintes créditos trabalhistas: • **Janete Maria Cardoso**, antes detentora de um crédito de **R\$ 1.000,00**, passa agora a ser de **R\$ 7.425,65** (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), oriundo do processo trabalhista nº **00414.2005.002.12.00-9**, instaurado perante a 1ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC; • **Márcia Valéria Maroun**, antes detentora de um crédito total de **R\$ 6.618,00** (R\$ 6.238,00 + R\$ 380,00) passa agora a ser de **R\$ 6.966,87** (seis mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), oriundo do processo trabalhista nº **00770.2006.064.03.00-9**, instaurado perante a 1ª Vara do Trabalho de João Molevade/MG; • **Flávia Félix de Carvalho Silva**, antes detentora de um crédito total de **R\$ 455,00** passa agora a ser de **R\$ 5.981,50** (cinco mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), oriundo do processo trabalhista nº **00614.2007.097.03.00-0**, instaurado perante a 4ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano/MG; • **Rodrigo Campos Fernandes**, antes detentor de um crédito de **R\$ 380,00**, passa agora a ser de **R\$ 3.575,55** (três mil quinhentos e

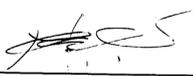
setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), oriundo do processo trabalhista nº 00698.2006.132.03.00-3, instaurado perante a 2ª Vara do Trabalho de Barbacena/MG; Cuiabá/MT, 04 de Março de 2010. **Contauid Contabilidade e Auditoria S/C Ltda. Rep. José Arlindo do Carmo – OAB/MT 3.722.**



CONTAUID CONTABILIDADE E AUDITORIA S/C LTDA.  
REP. JOSÉ ARLINDO DO CARMO – OAB/MT 3.722.

**Retificações no quadro de credores**

**Recuperanda:** Tut Transportes Ltda. Em cumprimento ao disposto na r. sentença dos autos de nº 64 20/2005, 64 2/2005, 64 03/2005, 64 11/2005, 64 04/2005, 64 05/2005, 64 06/2005, 64 07/2005, 64 08/2005, 64 09/2005, 64 10/2005, e 64 12/2005, em trâmite perante a celsa Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Cuiabá/MT, a **Contauid Contabilidade e Auditoria**, na qualidade de **Administradora Judicial** da sociedade empresária **Tut Transportes Ltda.**, faz publicar as seguintes **retificações** no seu quadro de credores, relativamente às pessoas a seguir: **Gilson Andrade Correa**, antes detentor de um crédito trabalhista no valor de **R\$ 5.000,00**, passa a ser de **R\$ 3.066,09** (três mil seiscientos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), por força do processo trabalhista nº 01936.2001.051.23.00-9, instaurado perante a Vara do Trabalho de Tangará da Serra/MT; e **Eudes Barbosa da Cruz**, antes detentor de um crédito quirografário no valor de **R\$ 112.500,00**, passa a ser de **R\$ 39.126,16** (trinta e nove mil cento e vinte e seis reais e dezesseis centavos), por força do processo nº 1220/1997 instaurado perante a 17ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT; **Luana Kellen Vieira**, antes detentora de um crédito quirografário no valor de **R\$ 200.00,00**, passa a ser de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), por força do processo nº 23/2003, instaurado perante a 13ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT; à empresa **Brasnorte Tur**, que, por improcedência do seu pretense crédito, fica **excluído** da lista de credores; **Marcos Henrique Almeida Scarsinski**, que, por improcedência do seu pretense crédito, fica **excluído** da lista de credores; **Aparecido Alves da Silva**, que, por improcedência do seu pretense crédito, fica **excluído** da lista de credores; **Silvio Kempa**, que, por improcedência do seu pretense crédito, fica **excluído** da lista de credores; **Aparecido Alves da Silva**, que, por improcedência do seu pretense crédito, fica **excluído**, da lista de credores; **Jurandina Ribeiro de Souza Santana**, que, por improcedência do seu pretense crédito, fica **excluído** da lista de credores; **Luiz Cláudio de Oliveira Nascimento**, que, por improcedência do seu pretense crédito, fica **excluído** da lista de credores; **Jean Carlos Bueno Teodoro**, que, por improcedência do seu pretense crédito, fica **excluído** da lista de credores; **Armando da Costa Nunes**, que, por improcedência do seu pretense crédito, fica **excluído** da lista de credores. **CONTAUID CONTABILIDADE E AUDITORIA S/C LTDA. REP. JOSÉ ARLINDO DO CARMO – OAB/MT 3.722.**



CONTAUID CONTABILIDADE E AUDITORIA S/C LTDA.  
REP. JOSÉ ARLINDO DO CARMO – OAB/MT 3.722.

**FABIO DE SOUZA-ME**, CNPJ Nº 11.263.248/0001-61, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Controle de Pragas e Vetores Urbanos (Dedetizadora), no município de Barra do Bugres-MT.

**JOEL MARCOS PEREIRA**, CPF Nº 353.286.301-49, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LO (Cadastro de Piscicultor) para atividade de Piscicultura, localizada Estância Lorenza, no município de Tangará da Serra-MT.

**GALLI & GALLI LTDA**, CNPJ Nº 05.140.125/0001-30, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO para atividade de Comércio varejista de Combustíveis e seus derivados, localizado à Av. Tangará, 1.350-E, Jardim Maringá, na Cidade de Tangará da Serra - MT.

**SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2010/SESI CREDENCIAMENTO:** das 08h30m até as 9h do dia 01 de abril de 2010. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 01 de abril de 2010. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos químicos para tratamento das piscinas dos SESICLUBES DE RONDONÓPOLIS, SINOP E CÁCERES. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.fiemt.com.br/aquisicoes](http://www.fiemt.com.br/aquisicoes) - Telefone: (65) 3611-1635 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT.

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA  
**PREGOEIRA OFICIAL**

**Plaenge - Concreto Pré-Moldado S/A**

CNPJ/MF 03.081.965/0001-44

**Comunicado aos Acionistas**

Comunicamos que acham-se à disposição dos Senhores acionistas da PLAENGE – CONCRETO PRÉ-MOLDADO S/A, em sua sede social à Avenida São Sebastião nº 2.215, sala 01, bairro Popular, nesta Capital de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício de 2.009. Cuiabá-MT, 22 de março de 2.010. A Diretoria.

**Plaenge - Concreto Pré-Moldado S/A.**

CNPJ/MF - 03.081.965/0001-44

**Comunicado aos Acionistas****Vigésima Primeira Assembléia Geral Ordinária e Vigésima Segunda Assembléia Extraordinária a serem realizadas cumulativamente.****CONVOCAÇÃO**

São convocados os Senhores Acionistas da PLAENGE – CONCRETO PRÉ-MOLDADO S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente na sua sede social à Avenida São Sebastião nº 2.215, sala 01, bairro Popular, nesta Capital de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no dia 29 de abril de 2.010, às 08:30 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ORDINÁRIA:** a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2.009; b) Deliberar sobre o dividendo mínimo obrigatório no que tange ao exercício de 2009; c) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2009; d) Eleição do Conselho de Administração. **EXTRAORDINÁRIA:** a) Outros assuntos de interesse social; Cuiabá-MT., 22 de março de 2.010. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Ézaro Medina Fabian.**

**ARIEL ADMINISTRAÇÕES S/A**

CNPJ(MF) : 10.292.988/0001-63 - Insc. Est.: Isenta

Av. da Feb, 2080 Sala 01 - Bairro Manga - 78.110-798 - Várzea Grande-MT

**BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2009 ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009****ATIVO**

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Bancos Conta Movimento	466,80	
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>466,80</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>INVESTIMENTOS</b>		
Outras Participações Societárias	11.438.337,50	
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>11.438.337,50</b>
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>		<b>11.438.804,30</b>

**PASSIVO**

<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Adiantamentos de Coligadas	16.867,83	
<b>TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>16.867,83</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital Social	7.791.400,00	
Reserva de Lucros a Realizar	3.630.536,47	
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>11.421.936,47</b>
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>		<b>11.438.804,30</b>

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009**

Despesas Operacionais/Adm. (-)	(1.850,19)
<b>Prejuízo Operacional</b>	<b>(1.850,19)</b>
Resultado Financeiro	(68,04)
<b>Prejuízo Antes da Equivalência Patrimonial</b>	<b>(1.918,23)</b>
Lucro Advindo Equivalência Patrimonial	2.741.292,06
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>2.739.373,83</b>

**DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIO 2.009 ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2.009**

	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Reservas de Lucros a Realizar	Lucro do Exercício	Total R\$
Saldo em 31/12/2008	7.791.400,00	0,00	1.388.495,71	0,00	9.179.895,71
Prejuízo do exercício 2009 - 1º Trimestre		(2.743,52)			(2.743,52)
Prejuízo do exercício 2009 - 2º Trimestre		(2.855,41)			(2.855,41)
Prejuízo do exercício 2009 - 3º Trimestre		(1.734,14)			(1.734,14)

Distribuição Parcial do Lucro de 2008	(490.000,00)	(490.000,00)		
Absorção Prejuízo 1º Trimestre	2.743,52	(2.743,52)	-	
Absorção Prejuízo 2º Trimestre	2.855,41	(2.855,41)	-	
Absorção Prejuízo 3º Trimestre	1.734,14	(1.734,14)	-	
Registro Lucro exercício 2009		2.739.373,83	2.739.373,83	
Transf. p/Reserva Lucros à Realizar	2.739.373,83	(2.739.373,83)	-	
<b>Saldo em 31/12/2009</b>	<b>7.791.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.630.536,47</b>	<b>0,00 11.421.936,47</b>

### Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2010.

<b>ARIADNE KURAMOTI LATKANI</b> C.P.F. - 340.385.901-00	<b>ELCIE KURAMOTI</b> C.P.F. - 362.250.291-68	<b>CARLOS ALBERTO GONÇALVES</b> C.P.F. - 411.621.961-49 - CRC/MT 004901/0-8
--	--	--

### CONVOCAÇÃO

**CENTRO DE ESTUDOS EM SAÚDE E AMBIENTE SUSTENTÁVEL – MAYO** vem convocar a presença dos seus membros para a **ASSEMBLÉIA GERAL**, que será realizada em 25/03/2010, às 14:00 hs, a Rua 08, nº 214, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, em especial os representantes DAILSE MARIA DE PAULA RG nº 1104450-0, MARLUCE DA COSTA GALESSO RG nº 761.380, MARIA AUXILIADORA DA COSTA RG nº 1096178-0, VERA LÚCIA LOPES VIERA SANTOS RG nº 484447999, NATERCIA DE PAULA MOREIRA RG nº 932926, MARIA CRISTINA CARDOSO BARBOSA RG nº 268.034, onde se tratará da formação e constituição da nova diretoria/presidência e exclusão de membros e assuntos gerais. Cuiabá, 23 março de 2010.

### DECLARAÇÃO

Eu, João Roberto Ferlin, brasileiro, casado, portador do RG: 1319974-9 SSP/MT e do CPF: 298.693.159-68 residente na rua dos Estados nº 893, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, declaro para os devidos fins e a quem interessar que:

O (Previqum), Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos, inscrito no CNPJ nº 03.556.113/0001-66 encontra – se instalado e funciona no seguinte endereço a rua Rio Grande do Sul nº 1198 centro nesta cidade de São José dos Quatro Marcos em prédio próprio, desde Junho do ano de 2001.

**João Roberto Ferlin**  
RG: 1319974-9 SSP/MT  
CPF: 298.693.159-68  
Prefeito Municipal  
Declarante.

São José dos Quatro Marcos – MT, em 22.03.2010

### INSTITUTO DOS CEGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – ICEMAT Edital de Convocação Nº 03/2010 - Retificação

O Presidente do INSTITUTO DOS CEGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – ICEMAT, convoca a quem interessar e a toda comunidade que integra a Organização ICEMAT: Conselho Administrativo/Fiscal, Pais, Alunos, Professores, Profissionais da Educação Especial, entre outros, para participar da Prestação de Contas do Exercício Financeiro do Ano de 2009, **ONDE SE LÊ:** no dia 09 de Abril de 2010, **LEIA-SE:** no dia 16 de Abril de 2010, a partir das 09:30 horas, na sede da Entidade, situado à Rua 48 – Quadra 17 – Lote 01 – CPA III Setor IV, Bairro Morada da Serra, Cuiabá/MT, conforme estabelece o Estatuto. Cuiabá/MT, 22 de Março de 2010

**Ângelo Alberto Santos de Lima – Presidente do ICEMAT**

**EKOLIKA BIOMASSA LTDA**, CNPJ: 11.095.959/0001-74, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA as Licenças: Prévias, Instalação e Operação, para a atividade de Fabricação de artefatos de madeira, exceto móveis, localizada no município de Paranaita-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

### CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos todos os filiados do Sindicato dos Administradores do Estado de Mato Grosso a participarem da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no

dia 31/03/2010 às 18 horas em primeira convocação, as 18:30 horas em segunda convocação, com qualquer numero de filiados em condições de votar, na sede social do Sindicato Rua 05, Qda 14, Lote 05, CPA – Cuiabá – Mato Grosso, a fim de deliberar acerca das seguintes pautas:

- 1- Aprovação dos Balançetes Patrimoniais do ano ; 2009
- 2- Aprovação das Contas da Diretoria do Sindicato de 2009;
- 3- Aprovação dos Relatórios do Conselho Fiscal de 2009;
- 4- Adequação do Orçamento para o ano de 2010;
- 5- Outros assuntos que se fizerem presentes na Assembléia.

Cuiabá-MT, 19 de Março de 2010.  
Adm.Álvaro Scolfaro CRA/MT 0416  
Presidente SINAD/MT

### COOPERATIVA DE TRABALHOS DOS MÉDICOS DA CLÍNICA FEMINA DE CUIABÁ LTDA – COOPERCLIN CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria da Cooperativa de Trabalhos dos Médicos da Clínica Femina Ltda (COOPERCLIN) no uso das suas atribuições legais de acordo com os Artigos 18, 19, 32 e 35 do Estatuto Social, convoca a todos os Cooperados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 06/04/2010 (Terça – Feira) às 19h00 horas, na sede desta empresa, Rua Corumbá nº 538 (AUDITÓRIO) para discussão da pauta que segue:

### PAUTA:

- 1) Demonstrativo Contábil do Ano de 2009 e destinações dos resultados;
- 2) Parecer Jurídico da Cooperativa ISS;
- 3) Eleição do conselho Fiscal;
- 4) Fixação dos valores dos honorários dos conselhos de Administração e Fiscal.

Cuiabá – MT, 24 de Março de 2010.

-----  
**Paulo Affonso Fortunato**  
Presidente

**Obs: Os cooperados interessados a ocuparem os cargos, deverão formalizar por escrito até às 17h00min do dia 05/04/2010 com Maildes Aguilar na sede da cooperativa.**

**Maiores Informações: 2128-9157, 2128-9176 e ou [cooperativa@femina-mt.com.br](mailto:cooperativa@femina-mt.com.br)**

### SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CARNES E LATICÍNIOS DO PORTAL DA AMAZÔNIA - SINTRACAL - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 9 do Estatuto Social deste sindicato, e na forma da legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, os trabalhadores das indústrias de carnes dos municípios de Alta Floresta, Apicás, Carlinda, Colider, Guarantã do Norte, Marcelândia, Matupá, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Monte Verde, Nova Santa Helena, Novo Mundo, Paranaita, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte, associados ou não a esta Entidade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar no dia 28 de Março de 2010, à Rua do Araújo, 264 Bairro Industrial, Alta Floresta-MT, quando estarão em debates os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

- I – Análise e aprovação das pautas de reivindicações, visando às negociações coletivas para o período 2010/2011;
- II – Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o Sindicato da categoria econômica, ou com as empresas envolvidas, e firmar Acordos, Convenções ou Contrato de Trabalho;
- III – Autorização para o Sindicato instaurar dissídio coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações e o dissídio, com os poderes Ad Judicia;
- IV – Aprovar ou não que a assembléia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura dos Acordos Coletivos de Trabalho ou Dissídio Coletivo da referida categoria;
- V – Outros assuntos correlatos que surgirem.

A assembléia será realizada, em primeira convocação, às 09:00 horas, ou uma hora após, em segunda e última convocação, obedecido o quorum previsto no § único do artigo 8, do Estatuto do Sindicato. Alta Floresta-MT, 23 de março de 2010.

Luiz Cardozo dos Santos  
Presidente

O Sr. **DENILSON GOMES BOCARDI**, inscrito no CPF nº 460.089.771-49 torna público e requere junto à SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente–MT), a Licença Ambiental Única (LAU), Plano de Recuperação de Área Degradadas-PRAD e Averbação da Reserva Legal da propriedade Fazenda CAROLINA, localizada no município de ALTA FLORESTA-MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA PRODUÇÃO DE NOVA MUTUM**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010**  
**A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA PRODUÇÃO DE NOVA MUTUM**, torna público para conhecimento dos interessados que conveniência

administrativa prorroga a sessão pública, da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 002/2010, cujo objeto é a **execução de obra para rejuvenescimento de pavimento asfáltico (com uso de lama asfáltica) e serviços complementares**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Lei N° 8.666/93, e alterações, que teria sua abertura as 10:30 horas, do dia 26/03/2010, na sede da Associação. Fica portanto marcada a nova data para abertura no dia 31/03/2010, mantido o mesmo horário, na sede da Associação.

Maiores informações pelo telefone (65) 3308-1690.

Nova Mutum, 23 de março de 2010.

Claudio Augusto Pereira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2010**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia torna público que realizará **"PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2010"** dia 06/04/2010 às 09:00 horas (horário de Brasília) na Sala de Pregão do Hospital Regional de Água Boa – MT, sito Rua 16 n° 150 Centro II Água Boa – MT, cujo **Objeto: Aquisição de Combustíveis – tipo gasolina comum e óleo diesel. Edital Disponível:** no Portal de Licitações www.cidadecompras.com.br ou Email:cisma@btrturbo.com.br. Informações adicionais, pelo telefone (66) 3468-1246 ramal 21, no horário das 8h00min às 12 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas.

Água Boa – MT, 23 de março de 2010.

Núbia Siqueira dos Santos Paixão Moraes - Pregoeira Oficial

(DMT/DO)

**Gelo Eden Ind. e Com. LTDA**, inscrito sob o CNPJ n. 15.371.354/0001-10 torna a público que requereu junto a SEMA os pedidos de Licença Prévia, de Instalação e Operação de um poço tubular localizado na Avenida Alberto Saddi, s/n, Distrito Industrial, município de Rondonópolis - MT

(DMT/DO)

**A ANCLIVEPA/MT - Associação Nacional dos Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – Seção Mato Grosso** - em consonância com os preceitos legais e com respeito a todos os membros, esta-se convocando todos os membros - Médicos Veterinários - para participação de uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 09h00min do dia 25 de março do corrente ano, na sede Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso – CRMV-MT, sito Rua Santiago, 115 - Bairro Jardim das Américas - Cuiabá, MT - CEP 78.060-628 - Fone: (65) 3634-2534, Cuiabá/MT, para tratar do processo eleitoral; reconstituição de uma nova diretoria e discussões acerca de novo estatuto social.

Cuiabá, 23 de março de 2010.

**Membros Fundadores - Anclivepa/MT**

(DMT/DO)

**ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA  
PÚBLICA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DEL. ESP. ROUBOS E FURTOS - V. GRANDE**

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA - N° BOLETIM: 1.1020115.2010.1193 ELABORADO POR: Isilvan Miranda De Souza Oliveira ALTERADO POR: Gilvanete Nunes Alves IMPRESSO EM: 16/03/2010 -17:03 DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 15/03/2010 - 16:03 DO FATO: 15/03/2010 - 08:00 Comunicante Nome: ANGELO FRANCISCO MARCHIORETTO Logradouro: RUA LAPAZ N° 481 Bairro: JARDIM DAS AMÉRICAS MUNICÍPIO: CUIABÁ - UF: MT Comercial: (65) 3688-0000 Natureza da Ocorrência Legislação: CÓDIGO PENAL (DECRETO LEI N° 2.848/40) Título: CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO Natureza: FURTO Forma: CONSUMADO Meios Empr.: OUTRO(S); Motivação: OUTRO(S); Local do Fato Tipo Local: CASA COMERCIAL Descrição: CASA COMERCIAL Data e Hora: 15/03/2010 - 08:00 Logradouro: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS N° 691 Bairro: CENTRO Município: VÁRZEA GRANDE UF: MT Vítima Nome: WIDAL MARCHIORETTO LTDA Represent.: O COMUNICANTE Material: 104676 - NOTAS FISCAIS DE ABASTECIMENTO E DESPESAS. Quantidade: 0.0 Unidade: UN Grupo: DOCUMENTOS Tipo: NOTA FISCAL (UNIDADE) Situação: NÃO RECUPERADO Material: 104671 - DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS Quantidade: 2600,00 - Unidade: R\$ Grupo: VALORES Tipo: DINHEIRO (EM MOEDA NACIONAL) Situação: NÃO RECUPERADO Material: 104673 - CERTIFICADO DE TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO V/W23.210 PLACA NCL 4479. Quantidade: 1.0 Unidade: UN Grupo: DOCUMENTO Tipo: DOCUMENTOS DE VEÍCULO Situação: NÃO RECUPERADO. Suspeito Nome: NI Modus Operan: ARROMBA VEÍCULOS; DANIFICA BENS; Narrativa NARRA O COMUNICANTE QUE FOI FURTADO DE DENTRO DO CAMINHÃO DE SUA EMPRESA QUE ESTAVA EM FRENTE DA MESMA, DUAS PASTAS DE DOCUMENTOS DINHEIRO E ESTES CHEQUES DESCRITOS A SEGUIR: 1) GILMAR RODRIGUES DA SILVA ME BANCO SICREDI AG. 821 CHEQUE 00001-1 R\$ 421,24; 2) GILMAR RODRIGUES DA SILVA ME BANCO SICREDI AG. 821 CHEQUE 00002-2 R\$ 419,00; 3) GILMAR RODRIGUES DA SILVA ME BANCO SICREDI AG. 821 CHEQUE 00003-3 R\$ 419,00; 4) M.A. PERONDI E CIA LTDA ME, BANCO SICREDI, CHEQUE N° 368, R\$ 530,00; 5) M.A. PERONDI E CIA LTDA ME, BANCO SICREDI, CHEQUE N° 369, R\$ 530,00; 6) M.A. PERONDI E CIA LTDA ME, BANCO SICREDI, CHEQUE N° 370, R\$ 530,00; 7) AGROTERRA AGROPECUÁRIA LTDA EPP CHEQUE DE TERC. R\$ 2.548,64; 8) CLAUDIA DE ALMEIDA BANCO SICREDI AG 821 CC. 15519-5 N. CHEQUE 25 R\$ 1.177,88; 9) CLAUDIA DE ALMEIDA BANCO SICREDI AG 821 CC. 15519-5 N. CHEQUE 26 R\$ 1.177,88; 10) CLAUDIA DE ALMEIDA BANCO SICREDI AG 821 CC. 15519-5 N. CHEQUE 28 R\$ 1.177,88; 11) MGM AGROFLORESTAL IND. EXP.**

LTDA BANCO SICREDI AG. 821, CC 14599-8, CHEQUE N° 2813, R\$ 2.431,93; 12) MGM AGROFLORESTAL IND. EXP. LTDA, BANCO SICREDI AG. 821, CC 14599-8, CHEQUE N° 2814, R\$ 2.341,93; 13) MGM AGROFLORESTAL IND. EXP. LTDA BANCO SICREDI AG. 821, CC 14599-8, CHEQUE N° 2816, R\$ 2.341,94; 14) JAMES AYRTON GRANBNER, BANCO SICREDI, AG. 821, CHEQUE N° 178274, R\$ 1.833,00; 15) JAMES AYRTON GRANBNER, BANCO SICREDI, AG. 821, CHEQUE N° 178275, R\$ 1.835,00; 16) JAMES AYRTON GRANBNER, BANCO SICREDI, AG. 821, CHEQUE N° 178276, R\$ 1.833,00; 17) MAZE MADEIREIRA ZENI LTDA, BANCO HSBC, AG 823, C/C 0841-6, CHEQUE N° 502, R\$ 635,00; 18) MAZE MADEIREIRA ZENI LTDA, BANCO HSBC, AG 823, C/C 0841-6, CHEQUE N° 503, R\$ 635,00; 19) MAZE MADEIREIRA ZENI LTDA, BANCO SICREDI, AG. 821, CHEQUE N° 834, R\$ 3.105,00 20) MAZE MADEIREIRA ZENI LTDA, CHEQUE TERCEIRO, R\$ 475,00; 21) POSTO DE SERVIÇOS CASTANHEIRA LTDA, BANCO SICREDI, CHEQUE N° 1177, R\$ 1.398,00; 22) POSTO DE SERVIÇOS CASTANHEIRA LTDA, BANCO SICREDI, CHEQUE N° 1178, R\$ 1.398,00; 23) POSTO DE SERVIÇOS CASTANHEIRA LTDA, BANCO SICREDI, CHEQUE N° 1179, R\$ 1.398,25; 24) DMBF MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, BANCO BRADESCO, AG 1584, C/C 16646-4, CHEQUE N° 1623, R\$ 2.681,11; 25) DMBF MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, BANCO BRADESCO, AG 1584, C/C 16646-4, CHEQUE N° 1624, R\$ 2.681,11; 26) POSTO 2001 LTDA, BANCO SICREDI, C/C 231-3, CHEQUE N° 40, R\$ 1.593,40; 27) S. APARECIDA SERPA, AG 733, C/C 672823-48, CHEQUE N° 11297, R\$ 2.132,00; 28) PAULO BORGES GUIMARÃES EPP, VALOR TOTAL R\$ 1.022,40 QUE FOI PAGO UM TANTO EM DINHEIRO E OUTRO TANTO EM CHEQUE; 29) ADIRSON MANOEL DA SILVA, VALOR TOTAL: R\$ 1.626,36, QUE FOI PAGO UM TANTO EM DINHEIRO E OUTRO TANTO NO CHEQUE (NESSES DOIS ÚLTIMOS A VÍTIMA NÃO TEM CONHECIMENTO DO VALOR PREENCHIDO NO CHEQUE). É O QUE TINHA A RELATAR. **B.O. N° 1.1020115.2010.1193.**

Cuiabá, 22 de março de 2010.

Comercial Mariano – A Diretoria.

**Mercado Bom Gosto LTDA EPP, CNPJ 09.320.283/0001-23, Rua Júlio Domingos de Campos, N° 110-Jardim Glória I-Várzea Grande/MT CEP 78.098.970, solicita o comparecimento de seu funcionário Kleniton Feitoza Eustáquio, portador da Carteira de Trabalho 08732 SÉRIE 00010/MT, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em ABANDONO DE EMPREGO, conforme artigo 482, letra I da CLT.**

**VALE DO JURUENA AGROFLORESTAL LTDA, FAZENDA SÃO MIGUEL**, inscrita no C.N.P.J. n° 08.814.885/0002-55, torna público que requereu junto a SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Renovação da sua Licença Ambiental Única - LAU, para realizar atividades de Manejo Florestal Sustentável, no município de Cotriguaçu/MT; e não foi realizado estudo de impacto ambiental.

**CARLOS ANTONIO DA CUNHA – CPF n° 167785701-30** torna Publico que requereu junto a Secretaria de Estado do meio Ambiente – MT (SEMA), Cadastro Ambiental Rural (CAR), licença Ambiental Única (LAU) para a Fazenda São Carlos no município de São Felix do Araguaia – MT. Sendo ou não determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

**Editais de Convocação para Assembléia de Fundação da Associação dos Moradores Desapropriados pela Barragem do Rio Manso no Estado de Mato Grosso.**

**Associação de Defesa dos Moradores Desapropriados pela Barragem do Rio Manso no Estado de Mato Grosso**, Convida as pessoas interessadas pra Assembléia de Fundação da **Associação de Defesa dos Moradores Desapropriados pela Barragem do Rio Manso no Estado de Mato Grosso** a comparecerem no dia 10 de abril de 2010, às 10:00 horas, a região localizada as margens da rodovia que liga Cuiabá/Nobres – na Casa do Senhor Miguel Apolônio da Cruz, mais conhecido como “Bar do Preto”, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria. **Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010. Manoel Carlos da Cruz. Pela Comissão Organizadora**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDES**, por seu Presidente, com fundamento no artigo 81, “a”, do Estatuto Social, convoca todos os servidores da respectiva categoria, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar no Auditório da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com sede no Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá/MT, na data de 25 de março de 2010 (quinta-feira), quando estarão em debate os assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I – informes a respeito do encaminhamento das alterações da nossa lei de carreira, inclusive, tabela; II – Discussão e deliberação sobre o movimento paredista. A Assembléia será realizada em primeira convocação às 16h00 minutos e, em Segunda convocação, às 16h15min, obedecido o quorum previsto nos artigos 77 do Estatuto.

Cuiabá, 23 de março de 2010.

ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA  
Presidente do SINDES

**SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT**

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2010/SAMAE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que sagraram-se como vencedoras no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2010/SAMAE**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE**, a empresa: **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ: **07.787.944/0001-08**, para os itens 01, 02, 06, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 40, 42, 46, 47, 57, 68, 69, 82, 92, 97, 109, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 127, 128, 129, 130, 131 e 132; a empresa **A.E. DA COSTA COMÉRCIO – ME**, CNPJ: **09.626.926/0001-61**, para os itens 03, 10, 24, 45, 53, 55, 58, 59, 61, 62, 78, 80, 83, 98, 99, 100, 104, 108, 119 e 121; a empresa **MASTERPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA – ME**, CNPJ: **03.567.627/0001-17**, para os itens 04, 05, 11, 12, 37, 41, 51, 54, 56, 60, 67, 84, 85 e 93; a empresa **RAIMEX IND. E COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: **02.714.100/0004-58**, para os itens 07, 18, 27, 36, 50, 52, 72, 81, 101, 105, 107 e 122; a empresa **IVONIR ALVES DIAS – ME**, CNPJ: **86.806.536/0001-14**, para os itens 08, 09, 15, 17, 35, 38, 43, 44, 48, 63, 64, 65, 70, 71, 74, 75, 77, 79, 89, 90, 91, 95, 102, 103, 110 e 126; a empresa **TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, CNPJ: **04.970.865/0001-31**, para os itens 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39 e 124; a empresa **D.H UMANN E CIA LTDA**, CNPJ: **08.993.505/0001-06**, para os itens 49, 66, 86, 96, 111, 112, e 123; e a empresa **MARCELO DIAS MACHADO – ME**, CNPJ: **05.892.902/0001-01**, para os itens 73, 76, 87, 88, 94 e 125.

Tangará da Serra/MT, 23 de março de 2.010.

**PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Pregoeiro - SAMAE**

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2010/SAMAE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou-se como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2010/SAMAE**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DIVERSOS NO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DO SAMAE**, a empresa: **RAIMUNDO IVENDO LEITE – ME**; CNPJ: **11.508.954/0001-26**.

Tangará da Serra/MT, 23 de março de 2.010.

**PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Pregoeiro – SAMAE**

(DMT/DO)

**AGRO SAPEZAL AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.**

CNPJ/MF nº 01.982.131/0001-84 - NIRE 51300008220

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à Rodovia MT 235, s/nº, Gleba Duas Barras, Zona Rural, Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. Sapezal / MT, 23 de Março de 2010.

**ITAMAR LOCKS – DIRETOR PRESIDENTE**

**AGRO SAPEZAL AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.**

CNPJ/MF nº 01.982.131/0001-84 - NIRE 51300008220

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores Acionistas da **AGRO SAPEZAL AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.** convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **04 de abril de 2010**, às 10:00 horas, na Sede da Sociedade, localizada na Rodovia MT 235, s/nº, Gleba Duas Barras, Zona Rural, Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleição do Diretor sem Designação Específica. Sapezal/MT, 23 de março de 2010.

**ITAMAR LOCKS - Diretor Presidente**

**Asplemat/DO 3x1 (23, 24 e 25/03/2010)**

**ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 04.786.144/0001-76

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida Presidente Médici, 4.269 – Sala 01, Vila Birigui, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. Rondonópolis (MT), 23 de Março de 2010.

**Lúcia Borges Maggi – Presidente do Conselho de Administração**

**MAGGI ENERGIA S.A.**

CNPJ nº 03.908.754/0001-32

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida José Rodrigues do Prado, nº 19, Sala 09, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. Cuiabá (MT), 23 de Março de 2010.

**Hugo de Carvalho Ribeiro – Presidente do Conselho de Administração**

**JESUÍTA ENERGIA S.A.**

CNPJ nº 08.918.031/0001-38

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida José Rodrigues do Prado, nº 19, Sala 06, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. Cuiabá (MT), 23 de Março de 2010.

**Judiney Carvalho de Souza – Diretor**

**SEGREDO ENERGIA S.A.**

CNPJ nº 08.936.816/0001-33

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida José Rodrigues do Prado, nº 19, Sala 05, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. Cuiabá (MT), 23 de Março de 2010.

**Judiney Carvalho de Souza – Diretor**

**DIVISA ENERGIA S.A.**

CNPJ nº 10.431.501/0001-86

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida José Rodrigues do Prado, nº 19, Sala 07, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. Cuiabá (MT), 23 de Março de 2010.

**Judiney Carvalho de Souza – Diretor**

**ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A.**

CNPJ nº 08.936.794/0001-01

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida José Rodrigues do Prado, nº 19, Sala 08, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. Cuiabá (MT), 23 de Março de 2010.

**Judiney Carvalho de Souza – Diretor**

**Asplemat/DO 3X1 (23, 24 e 25/03/2010)**

**PLASMEL Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para ampliação da capacidade produtiva para a indústria de plásticos, sito a Rua P, s/n., distrito industrial, em Cuiabá/MT.

**Associação dos Representantes de Defensivos Agrícolas do Vale do Araguaia**, CNPJ nº 05.563.307/0001-14, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação de LO, da Central de Recebimento de Embalagens de Defensivos Agrícolas de Canarana, localizada a rodovia MT 326 - Distrito Industrial lote 75 no município de Canarana/MT, para a Recebimento de Embalagens de Defensivos Agrícolas. **Asplemat/DO**

**RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA** portadora do CNPJ nº 26.787.432/0001-88, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Renovação de **LO - Licença de Operação**, para continuar desenvolvendo as atividades de REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS no Município de Sinop/MT. **Asplemat/DO**

**HILÁRIO BRESCOVICI**, CPF 042.184.930-49, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU DA FAZENDA SANTO ANTONIO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

**ABANDONO DE EMPREGO**

A empresa **USEFIX UNIVERSAL SOLDAS E FIXAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 00.492.387/002-21, com sede à AV. MIGUEL SUTIL, nº. 4.774, Bairro: JARDIM LEBLON .UF MT, solicita o comparecimento de seu funcionário. **VALDIR SILVA TEIXEIRA CTPS 83067- SERIE-00017/MT**, no prazo de 03 dias a contar da data desta primeira publicação. O não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme Artigo 482, Letra I da CLT **(K3/DO)**

CNPJ 24.698.144/0001-21

## TANNERY DO BRASIL S.A.

CÁCERES - MT

Prezados Senhores

Submetemos a apreciação dos Senhores Acionistas, Clientes, Fornecedores e a Sociedade em Geral, de acordo com as disposições legais e estatutárias, vem apresentar-lhes as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2009. Colocamo-nos outrossim a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

### BALANÇO PATRIMONIAL

	2009	2008		2009	2008
<b>Ativo.....</b>	<b>35.676.741,72</b>	<b>32.809.073,34</b>	<b>Passivo.....</b>	<b>35.676.741,72</b>	<b>32.809.073,34</b>
<b>Ativo Circulante.....</b>	<b>13.796.276,32</b>	<b>13.446.947,35</b>	<b>Passivo Circulante.....</b>	<b>7.092.330,08</b>	<b>4.329.655,68</b>
Disponibilidades.....	519.821,71	535.092,92	Fornecedores Nacionais.....	1.170.056,62	1.992.811,36
Duplicatas a Receber.....	3.687.247,56	6.087.296,01	Fornecedores Exterior.....	234.553,15	55.511,87
Clientes - Mercado Externo.....	2.370.364,14	2.346.044,31	Financiamentos e Empréstimos.....	272.177,81	658.898,20
(-) Adiantamento de Câmbio ACE.....	(480.559,29)	(1.772.960,00)	Obrigações Trabalhistas.....	68.289,12	66.251,00
Contas a Receber.....	1.295.000,00	6.000,00	Obrigações Sociais.....	79.874,72	63.734,93
Cheques a Receber.....	135.052,00	376.245,42	Provisões.....	71.644,49	0,00
Títulos Endossados.....	0,00	9.752,06	Obrigações Tributárias.....	1.982.059,33	1.350.210,94
Adiantamentos.....	18.600,97	3.668,53	Adiantamentos.....	11.287,21	81.777,14
Créditos Tributários.....	3.368.973,96	2.501.688,84	Contas a Pagar.....	95.191,59	60.460,24
Estoques.....	2.753.595,88	3.354.119,26	Dividendos a Pagar.....	50.688,35	0,00
Despesas Antecipadas.....	128.179,39	0,00	Adiantamentos de Câmbio ACC.....	3.056.507,69	0,00
<b>Ativo Não Circulante.....</b>	<b>21.880.465,40</b>	<b>19.362.125,99</b>	<b>Passivo Não Circulante.....</b>	<b>3.543.367,69</b>	<b>3.722.701,92</b>
Realizável a Longo Prazo.....	644.652,77	17.128,86	Capital Social.....	30.000.000,00	30.000.000,00
Investimentos.....	1.577.241,36	15.695,36	(-) Capital a Subscrever.....	(5.112.627,79)	(5.112.627,79)
Imobilizado.....	29.682.348,28	28.693.212,23	Reserva Legal.....	10.183,04	0,00
(-) Depreciações.....	(10.023.777,01)	(9.363.910,46)	Reserva p/ Aumento de Capital Social.....	14.278,93	0,00
			Lucros/ Prejuízos Acumulados.....	129.209,77	(130.656,47)

### DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

	2009	2008
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
Lucro/ Prejuízo do Exercício.....	334.317,17	(130.656,47)
Ajuste por:		
Depreciação.....	787.935,29	770.215,92
Resultado na Venda de Imobilizado.....	(160.396,49)	(94.033,34)
Juros Passivos Provisionados.....	(128.179,39)	0,00
Ajustes Credores do Exercício.....	699,39	0,00
<b>Varição de Ativos</b>		
Duplicatas a Receber.....	2.400.048,45	(1.397.208,42)
Clientes Mercado Externo.....	(24.319,83)	(121.086,13)
Contas a Receber.....	(1.289.000,00)	19.000,00
Cheques a Receber.....	241.193,42	(14.582,54)
Títulos Endossados.....	9.752,06	(9.752,06)
Adiantamentos.....	(14.932,44)	3.772,78
Impostos a Recuperar.....	(867.285,12)	(259.674,62)
Estoques.....	600.523,38	(3.828,43)
Despesas Antecipadas.....	(128.179,39)	3.765,80
<b>Varição de Passivos</b>		
Fornecedores Nacionais.....	(822.754,74)	103.350,91
Fornecedores Exterior.....	179.014,28	55.511,87
Obrigações Trabalhistas.....	2.038,12	21.039,93
Obrigações Sociais.....	16.139,79	11.525,39
Provisões.....	71.644,49	0,00
Obrigações Tributárias.....	631.848,39	396.841,56
Adiantamentos de Clientes.....	(70.489,93)	78.384,84
Contas a Pagar.....	34.731,35	(54.821,33)
<b>Caixa Provenientes das Operações</b>		
Juros Pagos.....	117.952,17	48.972,10
<b>Caixa Líquido Operacional.....</b>	<b>2.182.630,32</b>	<b>(573.262,24)</b>
<b>Fluxo de Caixa Atividades de Investimento</b>		
Aquisição Realizável a Longo Prazo.....	(627.523,91)	(2.043,45)
Aquisição de Investimentos.....	(1.561.546,00)	0,00
Aquisição de Imobilizado.....	(1.194.508,30)	(542.221,90)
Venda de Imobilizado.....	237.700,00	96.000,00
<b>Caixa Líquido de Investimento.....</b>	<b>(3.145.878,21)</b>	<b>(448.265,35)</b>
<b>Fluxo de Caixa Atividades de Financiamento</b>		
Financiamentos e Empréstimos Obtidos.....	316.698,33	1.153.500,00
Pagamento de Empréstimos e Financiamentos.....	(1.132.828,63)	(289.770,03)
Adiantamento de Câmbio Obtido - ACC/ACE.....	12.946.537,49	7.212.908,55
Pagamento de Câmbio - ACC/ACE.....	(11.182.430,51)	(7.158.746,34)
<b>Caixa Líquido de Financiamento.....</b>	<b>947.976,68</b>	<b>917.892,18</b>
<b>Aumento (Diminuição) Líquido do Caixa.....</b>	<b>(15.271,21)</b>	<b>(103.635,41)</b>
<b>No Início do Exercício.....</b>	<b>535.092,92</b>	<b>638.728,33</b>
<b>No Final do Exercício.....</b>	<b>519.821,71</b>	<b>535.092,92</b>

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2009	2008
<b>Receita Operacional Bruta</b>		
Receitas Operacionais.....	31.040.297,31	32.309.326,34
(-) Deduções da Receita Bruta.....	3.212.624,21	4.537.801,79
<b>Receita Operacional Líquida.....</b>	<b>27.827.673,10</b>	<b>27.771.524,55</b>
(-) Custos dos Produtos Vendidos.....	19.557.099,23	22.661.143,43
(-) Custo de Produção.....	3.516.994,41	2.951.260,67
<b>Lucro Bruto.....</b>	<b>4.753.579,46</b>	<b>2.159.120,45</b>
<b>Despesas Operacionais</b>		
(-) Despesas Administrativas.....	3.368.545,11	2.142.441,72
(-) Despesas Tributárias.....	624.838,71	384.857,77
(-) Despesas Financeiras.....	999.174,77	330.860,02
(+) Receitas Financeiras.....	499.771,51	483.605,16
(+) Outras Receitas Operacionais.....	30.000,00	40.000,00
<b>Resultado Operacional.....</b>	<b>290.792,38</b>	<b>(175.433,90)</b>
(-) Outras Despesas.....	108.992,53	50.334,00
(+) Outras Receitas.....	242.333,80	112.668,53
<b>Resultado antes dos Impostos.....</b>	<b>424.133,65</b>	<b>(113.099,37)</b>
(-) Imposto de Renda.....	61.043,33	10.944,67
(-) Contribuição Social sobre o Lucro.....	28.773,15	6.612,43
<b>Lucro/ Prejuízo do Exercício.....</b>	<b>334.317,17</b>	<b>(130.656,47)</b>

### DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2009	2008
<b>Recursos</b>		
Saldo anterior de Lucros/ Prejuízos Acumulados.....	(130.656,47)	(6.163.825,73)
Lucro/ Prejuízo do Exercício.....	334.317,17	(130.656,47)
(+) Outros Recursos.....	0,00	6.163.825,73
(+) Ajustes Credores do Exercício.....	699,39	0,00
<b>Total dos Recursos.....</b>	<b>204.360,09</b>	<b>(130.656,47)</b>
<b>Aplicações</b>		
Reserva Legal.....	(10.183,04)	0,00
Reserva p/ Aumento de Capital.....	(14.278,93)	0,00
Dividendos.....	(50.688,35)	0,00
<b>Total das Aplicações.....</b>	<b>(75.150,32)</b>	<b>0,00</b>
<b>Lucros ou Prejuízos Acumulados.....</b>	<b>129.209,77</b>	<b>(130.656,47)</b>

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Itens	Capital	Capital Social a Subscrever	Reserva Legal	Reserva p/ Aumento Capital Social	Resultado Acumulados	Total
<b>Saldo do Balanço em 31.12.2007.....</b>	<b>65.000.000,00</b>	<b>(34.064.245,24)</b>	<b>48.276,06</b>	<b>67.167,12</b>	<b>(6.163.825,73)</b>	<b>24.887.372,21</b>
Redução de Capital.....	(35.000.000,00)	28.951.617,45	0,00	0,00	6.048.382,55	0,00
Integralização de Capital.....	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício.....	0,00	0,00	0,00	0,00	(130.656,47)	(130.656,47)
Reserva Legal.....	0,00	0,00	(48.276,06)	0,00	48.276,06	0,00
Reserva p/ Aumento Capital.....	0,00	0,00	0,00	(67.167,12)	67.167,12	0,00
Dividendos.....	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo do Balanço em 31.12.2008.....</b>	<b>30.000.000,00</b>	<b>(5.112.627,79)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(130.656,47)</b>	<b>24.756.715,74</b>
Ajustes do Exercício.....	0,00	0,00	0,00	0,00	699,39	699,39
Integralização de Capital.....	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício.....	0,00	0,00	0,00	0,00	334.317,17	334.317,17
Reserva Legal.....	0,00	0,00	10.183,04	0,00	(10.183,04)	0,00
Reserva p/ Aumento Capital.....	0,00	0,00	0,00	14.278,93	(14.278,93)	0,00
Dividendos.....	0,00	0,00	0,00	0,00	(50.688,35)	(50.688,35)
<b>Saldo do Balanço em 31.12.2009.....</b>	<b>30.000.000,00</b>	<b>5.112.627,79</b>	<b>10.183,04</b>	<b>14.278,93</b>	<b>129.209,77</b>	<b>25.041.043,95</b>

### NOTAS EXPLICATIVAS

A Companhia tem suas principais atividades voltadas à industrialização de couro e derivados, comercializando seus produtos no Brasil e no exterior junto à indústria calçadista, de manufaturado e automotivo. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) e Legislação pertinente posterior, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade. O resultado das operações foi apurado em conformidade com o Regime de Competência Contábil. Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis em prazos inferiores a 1 (um) ano estão classificados

como Circulantes, e superiores a 1 (um) ano estão classificados como Não Circulante a Longo Prazo. As contas de Crédito de I.P.I., PIS e COFINS a Recuperar até o 3º trimestre de 2009 foram auditadas pela Receita Federal, aguardando apenas homologação das compensações. Após o 4º trimestre de 2009 as contas não foram auditadas pela Receita Federal. Os Bens do Ativo Imobilizado estão registrados pelo Custo de Aquisição. A Provisão para Depreciação está calculada sobre os valores do Imobilizado e registradas no Resultado do Exercício. O Capital Social Autorizado é de R\$ 30.000.000,00

(Trinta milhões de reais) Valor Integralizado R\$ 24.887.372,21 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais, vinte e um centavos), representado por 46.843.861 ações sendo: 24.385.905 Ações ordinárias, 12.506.142 Ações Preferenciais Classe A, 8.851.108 Ações Preferenciais Classe C, e 1.100.706 Ações Preferenciais Classe D. O Resultado foi apurado mediante Regime de Lucro Real Trimestral. Cáceres/ MT, 31 de dezembro de 2009.

### PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

À DIRETORIA DA EMPRESA TANNERY DO BRASIL S.A.

1 - Examinamos os Balanços Patrimoniais da empresa TANNERY DO BRASIL S.A., levantados em 31 de dezembro de 2009, e as respectivas Demonstrações do Resultado, correspondentes exercício findos naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa Responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações, o sistema contábil e de

controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis. 3 - Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da empresa TANNERY DO BRASIL S.A., em 31 de dezembro de 2009 o resultado de suas operações, as mutações de seu Patrimônio Líquido e a

origem de aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade.

Londrina/PR, 22 de fevereiro de 2010.

**FLÁVIO MARTINS**

Auditor Independente  
CRC-PR 10.099/O-2 - CVM 381

**UMBERTO CILÍO SACCHELLI**

Presidente

**UMBERTO BASTOS SACCHELLI NETO**

Diretor

**ANTÔNIO GABRIEL DE SOUZA**

Contador - CRC 015779/O-0 S-MT

**ESTADO DE MATO GROSSO – FUNDO DE PREV SERV PEIXOTO DE AZEVEDO - PREVIPAZ**  
**ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO DE 2009**

RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão	Execução	Diferença	Titulos	Fixação	Execução	Diferença
Receita Orçamentária	2.125.000,00	1.916.270,80	-208.729,20	Despesa Orçamentária	2.125.000,00	665.128,75	-1.459.871,25
Receitas Correntes	1.316.058,76	1.151.740,59	-164.318,17	Créditos Orçamentários e Suplementares	2.125.000,00	665.128,75	-1.459.871,25
Receita de Contribuições	729.100,00	696.387,88	-32.712,12	Créditos Especiais			
Receita Patrimonial	579.000,00	455.344,87	-123.655,13	Créditos Extraordinários			
Outras Receitas Correntes	7.958,76	7,84	-7.950,92				
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	729.600,00	678.577,20	-51.022,80				
Operação Intra-Orçamentárias	729.600,00	678.577,20	-51.022,80				
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	79.341,24	85.953,01	6.611,77				
Receitas de Contribuições	79.341,24	85.953,01	6.611,77				
<b>Subtotal</b>	<b>2.125.000,00</b>	<b>1.916.270,80</b>	<b>-208.729,20</b>	<b>Subtotal</b>	<b>2.125.000,00</b>	<b>665.128,75</b>	<b>-1.459.871,25</b>
<b>DEFICIT TOTAL</b>				<b>SUPERAVIT TOTAL</b>		<b>1.251.142,05</b>	<b>1.251.142,05</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.125.000,00</b>	<b>1.916.270,80</b>	<b>-208.729,20</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.125.000,00</b>	<b>1.916.270,80</b>	<b>-208.729,20</b>

**ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2009**

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
Receita Realizada			1.916.270,80	Despesa Empenhada			665.128,75
Receita de Contribuições		696.387,88		Previdência Social		665.128,75	
Receita Patrimonial		455.344,87		Transferências Financeiras - Concedidas			
Outras Receitas Correntes		7,84					
Receitas de Contribuições - Operações Intraorçamentárias		678.577,20					
Alienação de Bens - Operações Intraorçamentárias		85.953,01					
Transferências Financeiras - Recebidas							
<b>Total da Receita Orçamentária</b>			<b>1.916.270,80</b>	<b>Total da Despesa Orçamentária</b>			<b>665.128,75</b>

EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
Contas pendentes			15.685,97	Contas pendentes			15.685,97
Movimento Extra-Orçamentário				Movimento Extra-Orçamentário			
Depósitos		15.685,97		Depósitos		15.685,97	
I.N.S.S.	197,87			I.N.S.S.	197,87		
ISSQN	3.881,93			ISSQN	3.881,93		
I.R.R.F.	1.318,69			I.R.R.F.	1.318,69		
Consignação Banco Morada S/A	10.287,48			Consignação Banco Morada S/A	10.287,48		
Despesas Orçamentárias do Exercício a Pagar				Cancelamentos Realizados			
Cancelamentos Realizados							
<b>Total da Receita Extra-Orçamentária</b>			<b>15.685,97</b>	<b>Total da Despesa Extra-Orçamentária</b>			<b>15.685,97</b>

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
CONTAS MOVIMENTO			1.069.973,65	CONTAS MOVIMENTO			2.026.053,31
CONTAS VINCULADAS				CONTAS VINCULADAS			
APLICACOES FINANCEIRAS			3.719.279,24	APLICACOES FINANCEIRAS			4.014.341,63
<b>Total do Saldo do Exercício Anterior</b>			<b>4.789.252,89</b>	<b>Total do Saldo para o Exercício Seguinte</b>			<b>6.040.394,94</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>			<b>6.721.209,66</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>			<b>6.721.209,66</b>

**ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2009**

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL				RESTOS A PAGAR			
Bancos Contas Movimento	2.026.053,31			DEPOSITOS			
Aplicações Financeiras	4.014.341,63	6.040.394,94					
REALIZAVEL							
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS							
DIVERSOS			6.040.394,94				
<b>TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO</b>			<b>6.040.394,94</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO</b>			

ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
Circulante				Divida Fundada			
Valores Diversos				Provisões Matemáticas Previdenciárias			
Realizável a Longo Prazo				Provisões para Benefícios Concedidos	3.873.274,52		
Créditos				Provisões para Benefícios a Conceder	7.918.319,63		
Parcelamento Prefeitura	2.274.274,80	2.274.274,80		(-) Reservas a Amortizar	-245.100,98	11.546.493,17	11.546.493,17
Permanente							
BENS MOVEIS							
BENS MOVEIS	23.155,95						
BENS IMOVEIS							
BENS IMOVEIS	350.000,00	373.155,95	2.647.430,75				
<b>TOTAL DO ATIVO PERMANENTE</b>			<b>2.647.430,75</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE</b>			<b>11.546.493,17</b>
<b>Ativo Real (Financeiro + Permanente)</b>			<b>8.687.825,69</b>	<b>Passivo Real (Financeiro + Permanente)</b>			<b>11.546.493,17</b>

SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
PASSIVO REAL DESCOBERTO			2.858.667,48				

ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS				Contrapartida - Responsab. por Titulos e Bens			
BENS EM COMODATO				Bens em Comodato			
GARANTIAS E VALORES				Contrapartida - Garantias e Valores			
CAUCOES				CAUCOES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				Contrapartida - Responsabilidade de Terceiros			
RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS				Responsáveis por Adiantamentos			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>11.546.493,17</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>11.546.493,17</b>

**ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO DE 2009**

VARIACOES ATIVAS				VARIACOES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
Resultantes da Exec. Orçamentaria			1.916.270,80	Resultantes da Exec. Orçamentaria			665.128,75
Receitas Orçamentárias		1.916.270,80		Despesas Orçamentárias		665.128,75	
Receita de Contribuições	696.387,88			Pessoal e Encargos Sociais	28.039,48		
Receita Patrimonial	455.344,87			Outras Despesas Correntes	634.112,27		
Outras Receitas Correntes	7,84			Investimentos	2.977,00		
Receitas de Contribuições - Operações Int	678.577,20						
Alienação de Bens - Operações Intraorçame	85.953,01						
<b>Total Resultante da Execução Orçamentária Ativa</b>			<b>1.916.270,80</b>	<b>Total Resultante da Execução Orçamentária Passiva</b>			<b>665.128,75</b>

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			8.384,56	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			85.953,01
AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS		8.384,56		LIQUIDACAO DE CREDITOS - P/ ENTR. RECURSOS		85.953,01	
BENS MOVEIS	2.977,00			COBRANCA DE CREDITOS	85.953,01		
MATERIAIS DE CONSUMO	5.407,56						
<b>TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS</b>			<b>8.384,56</b>	<b>TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS</b>			<b>85.953,01</b>

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
Independentes da Exec. Orçamentaria			14.383.727,03	Independentes da Execução Orçamentaria			21.768.855,76
Desincorporação de Passivos		14.383.727,03		Desincorporação de Ativos		5.407,56	
Reversão de Provisões Matemáticas Previd	14.383.727,03			Consumo de Materiais	5.407,56		
				Incorporação de Passivos		21.763.448,20	
				Provisões Matemáticas Previdenciárias	21.763.448,20		
<b>Total Independentes da Exec. Orçamentária Ativa</b>			<b>14.383.727,03</b>	<b>Total Independentes da Exec. Orçamentária Passiva</b>			<b>21.768.855,76</b>
<b>TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS</b>			<b>16.308.382,39</b>	<b>TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS</b>			<b>22.519.937,52</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL (DEFICIT)</b>			<b>6.211.555,13</b>	<b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERAVIT)</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>22.519.937,52</b>	<b>Total Geral</b>			<b>22.519.937,52</b>

Gelutio Alves de Lima  
Diretor Executivo

Silvino Gonçalves Junior  
Contador - 003135/0-8

## FAZENDA PAIAGUÁS S.A.

CNPJ Nº 02.144.795/0001-37

### Balanços Patrimoniais - 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$)

Ativo	Balanços Patrimoniais - 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$)		Passivo	
	2009	2008	2009	2008
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>	
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4).....	15.984	900	Fornecedores.....	8.741
Contas a receber (Nota 5).....	10.877	961	Empréstimos e financiamentos (Nota 12).....	42.204
Estoques (Nota 6).....	35.651	38.128	Obrigações fiscais e sociais a recolher.....	454
Culturas em formação (Nota 7).....	25.760	26.990	Créditos de clientes.....	1.657
Impostos a recuperar (Nota 8).....	5.457	5.092	Obrigações trabalhistas.....	573
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 13).....	636	9.905	Partes relacionadas (Nota 11).....	10.884
Operações com derivativos (Nota 17).....	1.583	-	Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 13).....	2.210
Créditos com partes relacionadas (Nota 11).....	12	-	Operações com derivativos (Nota 8).....	1.190
Outros direitos realizáveis.....	496	140	Dividendos a pagar.....	5.651
Despesas do exercício seguinte.....	107	23	Outras obrigações.....	4.470
<b>Total do ativo circulante.....</b>	<b>96.563</b>	<b>82.139</b>	<b>Total do passivo circulante.....</b>	<b>78.034</b>
<b>Não circulante</b>			<b>Não circulante</b>	
Realizável a longo prazo			Exigível a longo prazo	
Impostos a recuperar (Nota 8).....	623	768	Empréstimos e financiamentos (Nota 12).....	19.605
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 13).....	5.817	6.094	Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 13).....	8.994
Operações com derivativos (Nota 17).....	4	-	Operações com derivativos (Nota 8).....	-
Créditos com partes relacionadas (Nota 11).....	1	2.494	<b>Total do passivo não circulante.....</b>	<b>28.599</b>
	6.445	9.356	Patrimônio líquido (Nota 14)	
Investimentos (Nota 9).....	28.580	16.104	Capital social.....	40.010
Imobilizado (Nota 10).....	46.226	42.375	Reserva de lucros.....	30.610
Intangível.....	9	13	Ajuste de avaliação patrimonial.....	570
	74.815	58.492	<b>Total do passivo e do patrimônio líquido.....</b>	<b>177.823</b>
<b>Total do ativo não circulante.....</b>	<b>81.260</b>	<b>67.848</b>		
<b>Total do ativo.....</b>	<b>177.823</b>	<b>149.987</b>		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### Demonstrações do Resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$, exceto lucro por lote de mil ações)

	Demonstrações do Resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$, exceto lucro por lote de mil ações)			
	2009	2008	2009	2008
<b>Receita operacional bruta</b>				
Venda de produtos e serviços.....	105.634	101.128	Outras receitas(despesas) operacionais.....	8.052
Deduções – Impostos e contribuições.....	(6.570)	(5.531)		(100)
Receita operacional líquida.....	99.064	95.597	Resultado antes dos impostos.....	6.933
Custo dos produtos vendidos.....	(75.625)	(58.533)		(47.442)
Resultado bruto.....	23.439	37.064	Imposto de Renda e Contribuição Social (Nota 13)	30.372
Receitas (despesas) operacionais			Corrente.....	(89)
Despesas com vendas.....	(8.133)	(8.260)	Diferido.....	(6.490)
Despesas gerais e administrativas.....	(1.597)	(1.507)	Lucro (prejuízo) líquido do exercício.....	23.793
Receitas financeiras (Nota 15).....		(47.030)	Lucro (prejuízo) líquido por lote de mil ações – R\$.....	534,47
Despesas financeiras (Nota 15).....	(31.581)	6.816	Número de ações em circulação - em milhares.....	44.517
Resultado de equivalência patrimonial.....	3.287	2.639		44.517

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

### Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$)

	Reserva de lucros		Ajuste de avaliação patrimonial		Lucros acumulados		Total
	Capital social	Reserva de legal	Reserva de retenção de luc.				
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2007.....</b>	20.010	2.521	-	2.744	16.160	-	41.435
Aumento de capital.....	10.000	-	-	-	-	-	10.000
Perdas não realizadas com instrumentos de hedge, líquidos dos efeitos tributários..	-	-	-	(9.748)	-	-	(9.748)
Prejuízo do exercício.....	-	-	-	-	(6.213)	-	(6.213)
Reserva de retenção de lucros.....	-	-	9.947	-	(9.947)	-	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2008.....</b>	<b>30.010</b>	<b>2.521</b>	<b>9.947</b>	<b>(7.004)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>35.474</b>
Aumento de capital (Nota 14a).....	10.000	-	-	-	-	-	10.000
Ganhos não realizados com instrumentos de hedge, líquidos dos efeitos tributários (Nota 14d).....	-	-	-	7.574	-	-	7.574
Lucro líquido do exercício.....	-	-	-	-	23.793	-	23.793
Destinação proposta:							
Reserva legal (Nota 14b).....	-	1.190	-	-	(1.190)	-	-
Reserva de retenção de lucros.....	-	-	16.952	-	(16.952)	-	-
Dividendos propostos.....	-	-	-	-	(5.651)	-	(5.651)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2009.....</b>	<b>40.010</b>	<b>3.711</b>	<b>26.899</b>	<b>570</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>71.190</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### Demonstrações do Fluxo de Caixa - 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$)

	Demonstrações do Fluxo de Caixa - 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$)			
	2009	2008	2009	2008
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>				
Lucro (prejuízo) do exercício antes IRPJ e CSLL.....	30.372	(10.378)	Aumento (redução) de obrigações com controladas.....	(14.101)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais			Aumento (redução) de operações com derivativos.....	(38.112)
Depreciação e amortização.....	7.672	6.986	Aumento (redução) de outras contas a pagar.....	2.311
Resultado nas baixas do ativo permanente.....	100	948	Disponibilidades líquidas geradas (aplicadas) pelas atividades operacionais	(4.722)
Perdas em investimentos.....	(7.668)	301	Fluxo de caixa das atividades de investimentos	
Equivalência patrimonial.....	(3.287)	(2.639)	Em investimentos.....	(15.500)
Juros e atualização monetária sobre empréstimos.....	3.832	10.221	Em imobilizado.....	(11.619)
Ajustes de avaliação patrimonial, líquidos dos efeitos tributários.....	7.574	(9.748)	Em intangível.....	-
Provisão para imposto de renda e contribuição social.....	(6.490)	(111)	Disponibilidades líquidas aplicadas às atividades de investimentos.....	(27.119)
Impostos diferidos.....	(89)	4.276	Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
	32.016	(144)	Integralização de capital.....	10.000
(Aumento) redução nos ativos			Recebimento de dividendos de controladas.....	13.979
(Aumento) redução das contas a receber.....	(9.916)	4.060	Empréstimos e financiamentos tomados.....	52.335
(Aumento) redução de estoques e culturas em formação.....	3.707	(18.313)	Pagamentos de empréstimos e financiamentos.....	(29.389)
(Aumento) redução de impostos a recuperar.....	9.326	(11.819)	Disponibilidades líquidas aplicadas às atividades de financiamentos.....	46.925
(Aumento) redução de operações de derivativos.....	(1.587)	8.528	Aumento (redução) nas disponibilidades.....	15.084
(Aumento) redução de outras contas a receber.....	2.041	(1.586)	Aumento (redução) nas disponibilidades	
	3.571	(19.130)	Caixa e equivalentes de caixa – no início do exercício.....	900
Aumento (redução) nos passivos			Caixa e equivalentes de caixa – no final do exercício.....	15.984
Aumento (redução) de fornecedores.....	8.629	(916)	Aumento (redução) nas disponibilidades.....	15.084
Aumento de obrigações fiscais e sociais.....	964	65		(8.963)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Continuação

**Demonstrações do Valor Adicionado - 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$)**

	2009	2008	2009	2008
<b>Receitas</b>				
Venda de produtos e serviços.....	107.805	95.692		
Outras receitas operacionais.....	8.287	1.335		
Receitas referente construção ativos próprios.....	7.084	2.974		
	123.176	100.001		
<b>Insumos adquiridos de terceiros</b>				
Matérias-primas consumidas.....	(33.286)	(27.764)		
Custo das mercadorias e serviços vendidos.....	(217)	(344)		
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros.....	(40.469)	(24.831)		
	(73.972)	(52.939)		
<b>Valor adicionado bruto</b> .....	49.204	47.062		
<b>Retenções</b>				
Depreciação e amortização.....	(7.003)	(6.197)		
Valor adicionado líquido produzido.....	42.201	40.865		
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado da equivalência patrimonial.....	3.287	1.547		
Receitas financeiras.....	36.905	12.252		
Outros.....	21	27		
	40.213	13.826		
<b>Valor adicionado total a distribuir</b> .....	82.414	54.691		
Distribuição do valor adicionado.....	82.414	54.691	100%	100%
Impostos, taxas e contribuições.....	11.183	(175)	14%	-
Federais.....	9.332	(2.803)		
Estaduais.....	1.842	2.628		
Municipais.....	9			
Pessoal.....	7.614	6.559	9%	12%
Remuneração direta.....	4.642	4.816		
Benefícios.....	2.539	1.430		
FGTS.....	433	313		
Remuneração de capitais de terceiros.....	39.824	54.520	48%	100%
Juros.....	33.114	46.652		
Aluguéis.....	6.710	7.868		
Remuneração de capitais próprios.....	23.793	(6.213)	29%	(12%)
Dividendos.....	5.651	-		
Lucros retidos/prejuízo do exercício.....	18.142	(6.213)		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)**

**1. Contexto operacional:** A Companhia tem por objeto, agricultura e pecuária; produção e comercialização de sementes e mudas; beneficiamento e comercialização de seus produtos, podendo exportá-los e importar bens para seu uso e consumo próprio; fornecimento de bens e produtos agropecuários primários e mercadorias em geral aos seus funcionários; prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e armazenamento de cereais e descarregamento de algodão para terceiros; prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas para terceiros; comércio, importação e exportação de produtos agrícolas; e atividade agroindustrial de industrialização de cana-de-açúcar, de produção própria e adquirida de terceiros, fabricação e comércio de açúcar, álcool e seus derivados.

**2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras:** A autorização para conclusão da preparação destas demonstrações financeiras ocorreu na reunião de diretoria realizada em 24 de fevereiro de 2010. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil e normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), por ser subsidiária de uma empresa de capital aberto, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº 6.404/76) que incluem os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e pela Medida Provisória nº 449, de 03 de dezembro de 2008, convertida na Lei nº 11.641, de 27 de maio de 2009. Certos valores de fluxo de caixa relativos a 31 de dezembro de 2008 foram reclassificados em função da classificação das respectivas transações em 2009.

**3. Resumo das principais práticas contábeis:** a) **Apuração do resultado e reconhecimento de receitas:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. b) **Transações denominadas em moeda estrangeira:** Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional (o Real) usando-se a taxa de câmbio vigente na data dos respectivos balanços patrimoniais. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado. c) **Instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros. d) **Ativos financeiros:** São classificados entre as categorias abaixo de acordo com o propósito para os quais foram adquiridos ou emitidos. e) **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:** Incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. São classificados como mantidos para negociação se originados com o propósito de venda ou recompra no curto prazo. Derivativos também são classificados como mantidos para negociação, exceto aqueles designados como instrumentos de hedge. A cada data de balanço são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, correção monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras. f) **Investimentos mantidos até o vencimento:** Ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis com vencimentos definidos para os quais a Companhia tem intenção positiva e a capacidade de manter até o vencimento. Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Esse método utiliza uma taxa de desconto que quando aplicada sobre os recebimentos futuros estimados, ao longo da expectativa de vigência do instrumento financeiro, resulta no valor contábil líquido. Os juros, atualização monetária, variação cambial, menos perdas do valor recuperável, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras. g) **Empréstimos (concedidos) e recebíveis:** Ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis porém não cotados em mercado ativo. Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros, atualização monetária, variação cambial, menos perdas do valor recuperável, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras. h) **Disponíveis para venda:** Ativos financeiros que não se qualificam nas categorias c) 1 a c) 3 acima. Na data de cada balanço são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, atualização monetária e variação cambial, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos, e as variações decorrentes da diferença entre o valor do investimento atualizado pelas condições contratuais e a avaliação ao valor justo são reconhecidas no patrimônio líquido na conta de ajustes de avaliação patrimonial enquanto o ativo não for realizado, sendo reclassificados para o resultado após a realização, líquida dos efeitos tributários. Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, ganhos não realizados em operações com derivativos e contas a receber de clientes. i) **Passivos financeiros:** São classificados entre as categorias abaixo de acordo com a natureza dos instrumentos financeiros contratados ou emitidos. j) **Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:** Incluem passivos financeiros usualmente negociados antes do vencimento, passivos designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado e derivativos, exceto aqueles designados como instrumentos de hedge. A cada data de balanço são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, atualização monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado quando incorridos. k) **Passivos financeiros não mensurados ao valor justo:** Passivos financeiros não derivativos que não são usualmente negociados antes do vencimento. Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros, atualização monetária e variação cambial, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado quando incorridos. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: contas a pagar a fornecedores, perdas não realizadas em operações com derivativos e empréstimos e financiamentos. l) **Valor de mercado:** o valor de mercado dos instrumentos financeiros ativamente negociados em mercados organizados é determinado com base nos valores cotados no mercado na data de fechamento do balanço. Na inexistência de mercado ativo, o valor de mercado é determinado por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de transações de mercado recentes entre partes independentes, referência ao valor de mercado de instrumentos financeiros similares, análise dos fluxos de caixa descontados ou outros modelos de avaliação. m) **Operações de hedge:** os instrumentos financeiros derivativos utilizados para proteger exposições a risco ou para modificar as características de ativos e passivos financeiros, compromissos firmes não reconhecidos, transações altamente prováveis ou investimentos líquidos em operações no exterior, e que sejam: (i) altamente correlacionados no que se refere às alterações no seu valor de mercado em relação ao valor de mercado do item que estiver sendo protegido, tanto no início quanto ao longo da vida do contrato (efetividade entre 80% e 125%); (ii) possuir identificação documental da operação, do risco objeto de hedge, do processo de gerenciamento de risco e da metodologia utilizada na avaliação da efetividade; e (iii) considerados efetivos na redução do risco associado à exposição a ser protegida, são classificados e contabilizados como operações de hedge de acordo com sua natureza: • **Hedge de valor justo** - são os instrumentos financeiros derivativos que se destinam a compensar riscos decorrentes da exposição à variação no valor justo do item objeto de hedge. Os itens objeto de hedge e os respectivos instrumentos financeiros derivativos relacionados são contabilizados em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período; • **Hedge de fluxo de caixa** - são os instrumentos financeiros derivativos que se destinam a compensar variação no fluxo de caixa futuro estimado da entidade. Os itens objeto de hedge e os respectivos instrumentos financeiros derivativos relacionados são contabilizados da seguinte forma: (i) a parcela efetiva de

ganho ou perda com o instrumento de hedge é reconhecida na conta de ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido; e (ii) a parcela não efetiva do ganho ou perda com o instrumento de hedge é reconhecida diretamente no resultado do período; e • **Hedge de investimentos no exterior** - são os instrumentos financeiros derivativos que se destinam a compensar os efeitos das mudanças nas taxas de câmbio no processo de conversão das demonstrações financeiras de investimentos no exterior. Os itens objeto de hedge e os respectivos instrumentos financeiros derivativos relacionados são contabilizados da seguinte forma: (i) a parcela efetiva de ganho ou perda com o instrumento de hedge é reconhecida na conta de ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido; e (ii) a parcela não efetiva do ganho ou perda com o instrumento de hedge é reconhecida diretamente no resultado do período. Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008, a Companhia possuía apenas operações classificadas na categoria de hedge de fluxo de caixa. d) **Caixa e equivalente de caixa:** A Companhia considera como caixa e equivalentes de caixa o numerário em espécie, os depósitos bancários disponíveis, as aplicações financeiras resgatáveis no prazo de até 90 dias dos balanços, de alta liquidez, que são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. e) **Provisão para créditos de liquidação duvidosa:** A Companhia não tem valores que necessitem constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa, tendo em vista não haver qualquer expectativa de perda em relação às contas a receber. f) **Estoque:** Os estoques de produtos agrícolas são mensurados ao seu custo de produção. Os estoques de sementes, adubos, fertilizantes, defensivos agrícolas, combustíveis, lubrificantes, almoxarifado e materiais diversos foram avaliados pelo custo médio de aquisição. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela administração. A provisão para ajuste de estoque a valor de mercado, dos produtos agrícolas, é constituída quando o custo de produção for superior ao valor de realização. O valor de realização é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados necessários para vendê-lo. g) **Culturas em formação:** Estão demonstradas pelos custos incorridos até a data do balanço e correspondem à formação da safra nos seus respectivos exercícios sociais. É constituída provisão para ajuste de estoque a valor de mercado, quando os custos incorridos forem superiores ao seu valor de realização. h) **Investimentos:** Os investimentos em empresas controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são registrados ao custo de aquisição e ajustados ao valor de mercado, quando aplicável. i) **Imobilizado:** Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota nº 10 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. j) **Intangível:** Os ativos intangíveis são formados substancialmente por licenças de uso de softwares, adquiridos de terceiros, em fase de implantação e são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada. As amortizações são calculadas pelo método linear com base na estimativa de vida útil. O valor contábil de um intangível é revisado para perda de valor recuperável se eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil não seja recuperado. k) **Passivos:** Reconhecidos no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída com o resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados na medida em que são incorridos e registrados através de provisão. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. l) **Tributação:** As receitas de vendas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

	Alíquotas
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.....	0% a 17,00%
COFINS - Contribuição para Seguridade Social.....	7,60%
PIS - Programa de Integração Social.....	1,65%
Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural - Funrural.....	2,85%

Esses encargos são apresentados como deduções de vendas na demonstração do resultado. Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS/COFINS são apresentados dedutivamente do custo dos produtos vendidos na demonstração do resultado. A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência, portanto as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos. m) **Subvenções para custeio:** O Governo do Mato Grosso, por intermédio do Decreto nº 1.261/00, concedeu incentivo para diferimento de débitos de ICMS através da adesão ao programa FETHAB (Fundo de Transporte e Habitação). O Governo Mato Grosso através do decreto no 1.589/97, concedeu incentivo de crédito presumido de ICMS nas operações com algodão em pluma, com redução no valor do ICMS a recolher de 50% a 75% através da adesão ao programa PROALMAT. Os créditos presumidos são registrados ao resultado na rubrica de impostos sobre vendas em contrapartida à rubrica de impostos a recuperar. n) **Estimativas contábeis:** São utilizadas para a mensuração e reconhecimento de certos ativos e passivos das demonstrações financeiras da Companhia. A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros, e outros fatores objetivos e subjetivos. Itens significativos sujeitos a estimativas incluem: a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e ativos intangíveis; a provisão para créditos de liquidação duvidosa; a provisão para perdas no estoque; a análise de recuperação dos valores dos ativos imobilizados e intangíveis; o imposto de renda e contribuição social diferidos; a provisão para contingências; a mensuração do valor justo de remunerações baseadas em ações e de instrumentos financeiros; as considerações de reconhecimento. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos trimestralmente.

**4. Caixa e equivalentes de caixa**

Modalidade	Rendimentos	2009	2008
Disponibilidades.....		45	62
Títulos para negociação:			
CDB - DI.....	100% do CDI*	7.189	-
Operação compromissada.....	100% do CDI*	8.750	838
		15.939	838
		15.984	900

\* Rendimento médio em 31 de dezembro de 2009. As aplicações financeiras estão representadas por aplicação em certificados de depósitos bancários e operações compromissadas (debentures) a preços e taxas de mercado, atualizadas pelos rendimentos auferidos até a data de 31 de dezembro de 2009, não excedendo o valor de negociação.

**5. Contas a receber**

	2009	2008
Mercado interno.....	6.643	109
Mercado externo.....	4.234	852
Total.....	10.877	961

Em 31 de dezembro de 2009 e 2008 a Companhia não possuía títulos a receber vencidos.

Continua

Continuação **Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31 de dezembro de 2009 e 2008** (Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	2009	2008
<b>6. Estoques</b>		
Produtos agrícolas.....	17.333	10.745
Semente, adubos, fertilizantes e defensivos agrícolas.....	16.652	23.113
Adiantamentos a fornecedores.....	649	2.851
Outros.....	1.017	1.419
	<b>35.651</b>	<b>38.128</b>
<b>7. Culturas em formação</b>		
Soja.....	14.826	18.786
Algodão.....	8.632	6.699
Milho.....	2.302	1.505
	<b>25.760</b>	<b>26.990</b>

Os saldos de culturas em formação estão substancialmente representados pelos gastos incorridos com a formação das safras tais como: sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas, depreciações e mão de obra aplicada nas culturas.

	2009	2008
<b>8. Impostos a recuperar</b>		
Imposto de renda.....	1.117	447
Contribuição social.....	396	38
ICMS.....	1.078	1.181
COFINS.....	2.285	3.147
PIS.....	869	883
IRRF a recuperar.....	335	164
	<b>6.080</b>	<b>5.860</b>

(-) parcela classificada no circulante.....	(5.477)	(5.092)
Parcela não circulante.....	623	768
	<b>2009</b>	<b>2008</b>

<b>9. Investimentos</b>		
Participações em controladas.....	28.454	16.017
Outras participações.....	126	87
	<b>28.580</b>	<b>16.104</b>

	2009	2008
<b>SLC Empreendimentos e Agricultura Ltda.</b>		
Capital social.....	215.474	141.180
Patrimônio líquido*.....	203.600	153.691
Lucro líquido do exercício*.....	23.166	17.938
Quantidade de quotas do capital social.....	1	1
Percentual de participação (%).....	14,19%	10,7020%
Saldos iniciais.....	16.448	15.317
Integralização de capital.....	15.461	1.017
Ganho(perda) de capital investimento.....	7.668	(790)
Resultado da equivalência patrimonial.....	3.287	2.639
Dividendos recebidos/propostos.....	(13.979)	(1.735)
Valor patrimonial - saldos finais.....	28.885	16.448
Deságio.....	(431)	(431)
Saldos finais.....	28.454	16.017

\* O patrimônio líquido foi ajustado no valor de R\$11.889 e R\$12.419 e o lucro líquido no valor de R\$530 negativo e R\$3.479, nos exercícios de 2009 e 2008, respectivamente, referentes a lucros não realizados entre as Companhias, líquido dos efeitos tributários.

	Tx. anual de deprec.	2009			2008	
		Custo	Deprec. Acumul.	Líquido	Líquido	
Correção do Solo.....	20%	15.663	(10.720)	4.943	5.209	
Desenvolvimento do Solo.....	20%	1.058	(1.050)	8	25	
Prédios, benfeitorias e instalações.....	4%	11.767	(1.139)	10.628	8.712	
Equipamentos agrícolas e industriais.....	20%	49.871	(20.134)	29.737	27.663	
Veículos.....	30%	1.634	(1.301)	333	367	
Equipamentos e instalações de escritório.....	10%	738	(407)	331	350	
Culturas permanentes.....	-	49	-	49	49	
Adiantamentos a fornecedores.....	-	119	-	119	-	
Obras em andamento.....	-	78	-	78	-	
		<b>80.977</b>	<b>(34.751)</b>	<b>46.226</b>	<b>42.375</b>	

**11. Transações com partes relacionadas:** a) Saldos de transações com partes relacionadas:

	SLC Agrícola S.A.	Fazenda Parnaíba S.A.	Fazenda Planorte S.A.	SLC Empreendimentos e Agricultura Ltda.	Totais	2009	2008
<b>Ativo:</b>							
<b>Circulante</b>							
Créditos com partes relacionadas.....	-	-	12	-	12	-	-
Não circulante.....	-	-	1	-	1	2.494	-
<b>Passivo:</b>							
<b>Passivo circulante</b>							
Partes relacionadas.....	8.538	3	-	2.343	10.884	24.985	-
<b>Resultado</b>							
<b>Vendas</b>							
Mercadorias.....	54	-	24	-	78	1.257	-
Custo dos produtos.....	-	-	-	7.411	7.411	7.605	-
Arrendamentos.....	-	-	-	-	-	-	-
<b>Compras</b>							
Mercadorias.....	137	-	68	-	205	25	-
Receitas financeiras.....	-	-	-	-	-	-	-
Juros.....	-	-	87	-	87	48	-
Despesas financeiras.....	-	-	-	-	-	-	-
Juros.....	1.749	9	-	-	1.758	1.195	-

A Companhia e empresas ligadas têm contratos de mútuos ativos e passivos, representados por conta corrente, cujo indexador é 99% da variação nominal da taxa CDI-OVER, com vencimentos em prazos indeterminados.  
**b) Contrato de arrendamento:** A partir de 1º de janeiro de 2007, passou a vigorar contrato de arrendamento rural celebrado com a coligada SLC Empreendimentos e Agricultura Ltda. por um período de 10 anos vencível, em 31 de dezembro de 2016, podendo ser revisado a qualquer tempo, caso ocorram alterações de mercado que inviabilizem o seu equilíbrio e onerem excessivamente uma das partes. O contrato de arrendamento rural tem por objeto a entrega das terras, instalações e demais bens pelo arrendador para que o arrendatário explore a atividade agrícola através do cultivo de algodão, soja, milho, sorgo, café, feijão e ervilha em contraprestação a um valor a título de preço de arrendamento. Em 31 de dezembro de 2009, o preço do arrendamento pode ser assim demonstrado:

	Total de hectares arrendados	Valor anual do arrendamento (a)	Cotação da saca de soja na região (b)	Valor
Fazenda Paiaguás.....	24.247,79	8,5	34,00	7.008

(a) Equivalentes em sacas de soja por hectare agricultável por ano-safra. (b) Preço médio da saca de soja na região de cada unidade, obtido na data-base de 31 de dezembro de 2009, em Reais. O preço do arrendamento será pago anualmente pelo valor da cotação de balcão da saca de soja de cada região no dia do pagamento, a ser estabelecido pelo arrendador com antecedência mínima de 15 dias, sem previsão de repactuação.

	Indexador	Taxas médias anuais de juros (%)	
	Pré e TJLP*	2009	2008
Aplicados no Imobilizado.....	-	7,90	6,899
Finame - BNDES.....	-	7,63	17,048
Fundos Constitucionais **.....	-	-	9,812
Aplicados no Capital de giro.....	-	-	-
Crédito Rural.....	-	6,75	37,862
			18.207
			61.809
			35.031
			(42.204)
			(22.808)
			19.605
			12.223

(-) parcela classificada no circulante.....		
Passivo não circulante.....		

\* Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). \*\* Para o cálculo do custo médio dos Fundos Constitucionais consideramos desconto 15% relativo ao bônus de adimplência incidentes nestas operações. Finame - BNDES - São garantidos por alienação fiduciária ou penhor dos bens financiados e por aval da SLC Agrícola S.A. ou da SLC Participações S.A. As amortizações são realizadas em base mensal, trimestral ou anual, e se darão entre os períodos de 15/01/2010 e 15/08/2015. Fundos Constitucionais - São garantidos por aval da SLC Agrícola S.A. ou da SLC Participações S.A., e, em algumas operações, por penhor e por hipoteca de terras. A periodicidade das suas amortizações é anual, com vencimentos entre os períodos de 3/05/2010 e 1/05/2015. Crédito Rural - São garantidos por aval da SLC Agrícola S.A. ou SLC Participações S.A., e, em algumas operações, pelo penhor da safra. A periodicidade das suas amortizações é mensal, com vencimentos entre os períodos de 10/06/2010 e 27/09/2010. Os vencimentos dos empréstimos e financiamentos de longo prazo apresentam a seguinte composição:

	2009	2008
<b>Anos de vencimento</b>		
2010.....	-	3.942
2011.....	6.208	3.883
2012.....	4.806	2.470
2013.....	4.282	1.928
2014.....	2.229	-
Após 2014.....	2.080	-
	<b>19.605</b>	<b>12.223</b>

**13. Imposto de renda e contribuição social:** A companhia tem reconhecido imposto de renda e contribuição social diferidos ativo e passivo, apresentando a seguinte natureza:

Descrição	Imposto de renda	Contribuição social	2009	2008
<b>Ativos</b>				
Prejuízos fiscais e bases negativas.....	436	157	593	3.407
Outras.....	32	11	43	17
Derivativos.....	4.277	1.540	5.817	12.575
	4.745	1.708	6.453	15.999
(-) Total no ativo circulante.....			(636)	(9.905)
Ativo não circulante.....			5.817	6.094
<b>Passivos</b>				
Depreciação incentivada atividade rural.....	7.842	2.822	10.664	10.358
Derivativos.....	397	143	540	-
	8.239	2.966	11.204	10.358
(-) Total no passivo circulante.....			(2.210)	(1.492)
Passivo não circulante.....			8.994	8.866

O registro e a manutenção do imposto de renda e da contribuição social diferidos ativos estão suportados por estudos elaborados pela Administração, que comprovam a capacidade da Companhia em gerar lucros tributáveis futuros, bem como resultados positivos com operações de derivativos, que garantam a realização dos créditos de impostos, dentro de um período estimado de 2 anos, conforme demonstrados abaixo:

	2009	2008
2009.....	-	9.905
2010.....	636	6.094
2011.....	5.817	-
	<b>6.453</b>	<b>15.999</b>

As estimativas de recuperação dos créditos tributários foram baseadas nas projeções dos lucros tributáveis levando em consideração diversas premissas financeiras e de negócios consideradas no encerramento dos exercícios de 2009 e 2008. Conseqüentemente, essas estimativas estão sujeitas a não se concretizarem no futuro tendo em vista as incertezas inerentes a essas previsões. De acordo com a Instrução CVM nº 371/02, a Companhia, baseada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudo técnico aprovado pela Administração, reconheceu créditos tributários sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias, que não possuem prazo prescricional. O valor contábil do ativo diferido é revisado anualmente pela Companhia e os ajustes decorrentes não têm sido significativos em relação à previsão inicial da Administração.

**Conciliação da despesa tributária com as alíquotas efetivas:**

	2009		2008	
	IR	CS	IR	CS
Resultado antes da tributação sobre o lucro.....	30.372	30.372	(10.378)	(10.378)
Imposto de renda e contribuição social à taxa nominal de 25% e 9%, respectivamente.....	(7.593)	(2.733)	2.595	934
Ajustes para demonstração da taxa efetiva				
Resultado de equivalência patrimonial e ganho de participação (Nota 19).....	2.738	986	465	166
Adições permanentes.....	(2)	(1)	(14)	(5)
Outros.....	26	-	24	-
Valor registrado no resultado.....	(4.831)	(1.748)	3.070	1.095
Total dos impostos sobre a renda.....	(6.579)	-	4.165	-
Impostos correntes.....	(89)	-	(111)	-
Impostos diferidos.....	(6.490)	-	4.276	-
Alíquota efetiva.....	(21%)	-	40%	-

**Conciliação da variação do imposto de renda e contribuição social diferidos:** O imposto de renda e a contribuição social, registrados em contas de ativo e passivo tem a sua reconciliação demonstrada como segue:

	2008	2009	Varição
Ativo diferido.....	15.999	6.453	(9.546)
Passivo diferido.....	(10.358)	(11.205)	(847)
			(10.393)

Valor justo ganhos registrados no patrimônio líquido (Nota 14d)..... 294  
 Reversal de impostos registrados no patrimônio líquido (Nota 14d)..... 3.609  
 Impostos diferidos registrados no resultado do exercício..... (6.490)

**14. Patrimônio líquido:** a) **Capital social:** Através de ata de assembléia geral extraordinária, realizada em 21 de outubro de 2009, foi aprovado aumento de capital no valor de R\$10.000, sem emissão de novas ações, em moeda corrente nacional. O capital social subscrito e integralizado é de R\$40.040 (R\$30.010 em 31 de dezembro de 2008) e está composto por 44.517.189 ações ordinárias, sem valor nominal e pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País. b) **Reserva legal:** A reserva legal é constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício limitada a 20% do capital social. Conforme previsão do Estatuto Social em seu artigo 25, alínea a, no exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal. c) **Reserva de lucros:** O saldo remanescente de lucros acumulados oriundos de lucros auferidos em exercícios anteriores está sendo retido para a realização de novos investimentos e/ou distribuição como dividendos aos acionistas, conforme deliberação futura pela Assembléia Geral dos Acionistas. d) **Dividendos:** De acordo com o estatuto social, o dividendo mínimo obrigatório é computado com base em 25% do lucro líquido remanescente do exercício, após constituições das reservas previstas em lei. Dos lucros auferidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2009, e com base na capacidade de geração operacional de caixa da Companhia, a Administração propôs a distribuição de dividendos, calculados conforme segue:

	2009	2008
Lucro líquido do exercício.....	23.793	294
Apropriação da reserva legal.....	(1.190)	-
Base de calculo dos dividendos propostos.....	22.603	294
Dividendos propostos.....	5.651	-
% sobre a base.....	25%	-

e) **Ajustes de avaliação patrimonial:** Representa a parcela efetiva das variações no valor justo de derivativos designados e qualificados como hedge de fluxo de caixa. O ganho ou a perda relacionada com a parcela não efetiva é imediatamente reconhecida na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira. Em 31 de dezembro de 2009 a movimentação ocorrida é como segue:

	2009	2008
<b>Saldo no início do exercício</b> .....	(7.004)	2.744
Ganhos de valor justo no período.....	864	(9.334)
Imposto de renda e contribuição social sobre o valor justo.....	(294)	3.174
Transferências para o resultado.....	10.613	(5.436)
Imposto de renda e contribuição social sobre as transferências para resultado.....	(3.609)	1.848
<b>Saldo no final do exercício</b> .....	<b>570</b>	<b>(7.004)</b>

Continuação

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31 de dezembro de 2009 e 2008** (Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

15. Resultado financeiro líquido:	2009	2008
Despesas financeiras:		
Juros passivos.....	5.743	4.286
Variação cambial.....	1.162	10.435
Perdas com operações de derivativos.....	23.923	31.832
CPMF.....	-	30
Outras.....	753	447
	<b>31.581</b>	<b>47.030</b>
Receitas financeiras:		
Receitas de aplicações financeiras.....	1.900	882
Variação cambial.....	735	3.450
Variação monetária.....	113	-
Ganhos com operações de derivativos.....	33.910	2.316
Outras.....	247	168
	<b>36.905</b>	<b>6.816</b>
	<b>5.324</b>	<b>(40.214)</b>

**16. Compromissos:** 16.1. Contratos de venda para entrega futura: Em 31 de dezembro de 2009 a Companhia tinha contratos de venda para entrega futura com terceiros, a saber:

Produto	Data da entrega	Quantidade de produto	Contratos	Unidade	Preço unitário em US\$
<b>Safra 08/09</b>					
Algodão em Pluma.....	Janeiro a Abril de 2010	2.576	18	Toneladas	\$1.529,77
Algodão em Pluma.....	Janeiro a Abril de 2010	765	4	Toneladas	A Fixar
Milho.....	Janeiro de 2010	408	1	Sacas	\$6,27
Caroço de Algodão.....	Janeiro a Fevereiro de 2010	2.495	3	Toneladas	\$171,80
<b>Safra 09/10</b>					
Algodão em Pluma.....	Agosto a Abril de 2011	6.300	7	Toneladas	\$1.539,69
Algodão em Pluma.....	Agosto a Abril de 2011	1.200	1	Toneladas	A Fixar
Soja.....	Janeiro a Maio de 2010	628.463	5	Sacas	\$17,56
<b>Safra 10/11</b>					
Algodão em Pluma.....	Agosto a Dezembro de 2011	1.610	4	Toneladas	\$1.719,15

**16.2. Contratos de arrendamentos com terceiros:** Em 31 de dezembro de 2009, a Companhia possuía contratos de arrendamento de 1.714 hectares de terras de terceiros, com preços de 6 a 8,5 sacas de soja de 60 kg por hectare por ano. Os compromissos futuros relacionados a estes contratos no valor de R\$350, com vencimento em 2010, estão fixados em sacas de soja de acordo com o preço médio regional na data do pagamento.

**17. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros:** As receitas de vendas da Companhia são geradas principalmente pela comercialização de commodities agrícolas como algodão, soja e milho; produtos que são cotados em dólares nas bolsas internacionais Chicago Board of Trade - CBOT e Intercontinental Exchange Futures US - ICE. Desta forma, a volatilidade do preço internacional da commodity e da taxa de câmbio são riscos de mercado a que a Companhia e suas controladas estão expostas. Adicionalmente, a Companhia contrata operações de financiamentos no mercado financeiro com taxas pré-fixadas ou pós-fixadas. Portanto, a Companhia apresenta um risco à variação das taxas de juros no endividamento contratado com taxas de juros pós-fixadas. a) **Política de utilização, objetivos e estratégias:** O objetivo da utilização de instrumentos de derivativos financeiros pela Companhia é a proteção das margens operacionais (EBITDA). A Companhia criou um Comitê Executivo de Gestão de Riscos em julho de 2008 e aprovou a Política de Gestão de Riscos na reunião do Conselho de Administração de 29 de outubro de 2008. O Comitê Executivo de Gestão de Riscos é o órgão de ligação entre o Conselho de Administração e a Diretoria da Empresa. Sua missão envolve o apoio cotidiano às decisões da Diretoria, a monitoração da obediência aos limites de risco estabelecidos e, quando o caso, a análise e avaliação preliminar de propostas de ajustes ou reformulação de políticas ou limites de risco para posterior submissão à deliberação do Conselho de Administração. As operações de derivativos financeiros são realizadas com instituições financeiras de primeira linha (instituições do país com "Rating" de no mínimo "A" em pelo menos uma das três principais agências classificadoras de risco a saber: Mood's, S&P e/ou Fitch), observando-se limites e exposições ao risco de câmbio, de commodities e juros de suas contrapartes, regularmente. b) **Ganhos (perdas) em instrumentos financeiros derivativos no patrimônio líquido:** As operações de contratos a termo (NDF) são fixadas visando proteger a exposição das vendas futuras em dólar. Essas operações são documentadas para registro através da metodologia de hedge accounting, em conformidade com o CPC 38, aprovado pela Deliberação CVM nº 604/09. A Companhia registra em conta específica do patrimônio líquido os efeitos ainda não realizados destes instrumentos contratados para operações próprias ou contratadas no âmbito consolidado para cobertura de vendas futuras. c) **Risco de câmbio:** Com o objetivo de proteção das receitas de vendas, da Companhia, que está sujeita à volatilidade da cotação do câmbio, são utilizados instrumentos de derivativos financeiros, cujo portfólio consiste, basicamente, de contratos de vendas e compras a termo de moeda - NDF (Non Deliverable Forward) e Contratos de Opções. Estas operações são realizadas diretamente com instituições financeiras, em ambiente de balcão, onde não há necessidade de chamadas de margens. O impacto sobre o fluxo de caixa da Companhia se dá somente na data da liquidação dos contratos. Entretanto, deve-se considerar que a liquidação destas operações financeiras está associada ao recebimento das vendas, as quais estão igualmente associadas à variação cambial, portanto, compensando eventuais ganhos ou perdas nos instrumentos de derivativos de proteção devido a variações na taxa de câmbio. Para análise da exposição ao risco da taxa de câmbio é atualizado constantemente o Business Plan, considerando as seguintes premissas: (I) projeção de área plantada; (II) produtividade esperada; (III) preços das commodities, que são cotados na moeda dólar, considerando a média ponderada por volume dos preços das vendas realizadas e os preços de mercado do volume a vender; e, (IV) a distribuição das vendas nos períodos analisados. Após a definição do Business Plan e a mensuração dos itens anteriormente expostos, chega-se na exposição cambial total da receita em dólares. Com base no custo já formado com a compra antecipada dos principais insumos (fertilizantes, defensivos e sementes) e estimativa de custos fixos, é determinada a margem operacional esperada. Desta forma, o comitê de gestão de riscos irá executar os parâmetros descritos na política de gestão de riscos, com o objetivo de reduzir o desvio padrão da margem operacional definida como meta. No quadro abaixo demonstramos as posições, da Companhia, verificadas em 31 de dezembro de 2009, com os valores nominais e justos de cada instrumento contratado, a saber:

Descrição	Valor de referência (nocial)			Valor Justo			Efeito acumulado (período atual)	
	Moeda	2009	2008	Moeda	2009	2008	Moeda	Valor a receber/ (recebido)
<b>Com Vencimento em 2009</b>								
<b>Contratos a Termo (NDF):</b>								
Posição Vendida								
Moeda Estrangeira.....	USD	-	34.000	RS	-	(18.567)	RS	-
<b>Contratos de Opções:</b>								
Posição Lançadora - Compra (Call)								
Moeda Estrangeira.....	USD	-	25.000	RS	-	(11.643)	RS	-
Subtotal - Vencimentos em 2009.....	USD	-	59.000	RS	-	(30.210)	RS	-
<b>Com Vencimento em 2010</b>								
<b>Contratos a Termo (NDF):</b>								
Posição Vendida								
Moeda Estrangeira.....	USD	14.000	-	RS	874	-	RS	910
<b>Contratos de Opções:</b>								
Posição Lançadora - Compra (Call)								
Moeda Estrangeira.....	USD	20.000	20.000	RS	709	(9.092)	RS	1.190
Subtotal - Vencimentos em 2010.....	USD	34.000	20.000	RS	1.583	(9.092)	RS	2.100
<b>Com Vencimento em 2011</b>								
<b>Contratos a Termo (NDF):</b>								
Posição Vendida								
Moeda Estrangeira.....	USD	1.500	-	RS	4	-	RS	(3)
Subtotal - Vencimentos em 2011.....	USD	1.500	-	RS	4	-	RS	(3)
<b>Total.....</b>	<b>USD</b>	<b>35.500</b>	<b>79.000</b>	<b>RS</b>	<b>1.587</b>	<b>(39.302)</b>	<b>RS</b>	<b>2.100</b>

No quadro abaixo demonstramos a abertura dos derivativos de câmbio por contraparte:

Descrição	Valor de Referência (nocial)		Valor Justo	
	Moeda	2009	2008	Moeda
Merrill Lynch de Investimentos.....	USD	20.000	47.000	RS
Citibank.....	USD	5.000	5.000	RS
Deutsche Bank.....	USD	4.500	4.000	RS
Banco Itaú BBA.....	USD	3.000	3.000	RS
HSBC Bank.....	USD	3.000	-	RS
Banco Alfa Investimentos.....	USD	-	12.000	RS
Unibanco.....	USD	-	3.000	RS
Votorantim.....	USD	-	5.000	RS
<b>Total.....</b>	<b>USD</b>	<b>35.500</b>	<b>79.000</b>	<b>RS</b>

Para determinação do valor justo das operações foram utilizados os seguintes critérios:  
 • Contratos a Termo (NDF) - foi considerada a curva futura do dólar publicada pela BM&F (www.bmf.com.br) no fechamento de cada período. Com base nesta informação, o ajuste projetado no vencimento de cada operação é descontado pela curva de juros entre a taxa de fechamento do período e a cotação futura no vencimento do derivativo publicado pela BM&F; • Operações de Opções - o valor justo das operações de lançamento de opções de compras é equivalente ao valor de mercado para reversão de tais operações, confirmado pelas instituições financeiras com as quais a Companhia contrata suas operações. d) **Risco de preço:** A maior parte da proteção contra a variação dos preços das commodities é realizada através de vendas antecipadas diretamente com nossos clientes (forward contracts). Além disso, também são utilizados contratos de futuros e opções, negociados em ambiente de bolsa, e operações financeiras de contratos de swaps e opções, com instituições financeiras. Estas operações são negociadas com referência em preços das commodities cotados no mercado futuro. Todas as operações estão relacionadas à exposição líquida da produção da Companhia, de modo que toda operação tem seu lastro em produto físico. As operações realizadas em ambiente de bolsa têm a necessidade de disponibilização de margens iniciais e os ajustes são realizados diariamente, de acordo com a variação do preço referencial. Já as operações realizadas com instituições financeiras não necessitam de margens iniciais, pois estas operações são amparadas por limite de crédito pré-aprovado pelas instituições financeiras. Em 31 de dezembro de 2009, a Companhia não possuía instrumentos financeiros derivativos contratados para proteção contra variação do preço das commodities. Abaixo estão apresentados, por seu valor justo, os ganhos e perdas no período findo em 31 de dezembro de 2009 e 2008, agrupados pelas principais categorias de riscos:

Descrição	Ganhos e Perdas registradas no Resultado				Ganhos e Perdas registradas no Patrimônio Líquido*	
	Moeda	2009	2008	Moeda	2009	2008
<b>Operações de Proteção Cambial</b>						
Contratos NDF (Non Deliverable Forwards).....	RS	(2.171)	5.436	(10.267)	(12.234)	863
Contratos de Opções.....	RS	-	-	20.254	(17.282)	-
<b>Total.....</b>	<b>RS</b>	<b>(2.171)</b>	<b>5.436</b>	<b>9.987</b>	<b>(29.516)</b>	<b>863</b>

\* Valor sem os efeitos dos impostos, sendo representados pelos valores de RS570 e (RS7.004) no patrimônio líquido consolidado, respectivamente, líquidos dos efeitos tributários.

Abaixo estão apresentados os instrumentos financeiros derivativos da Companhia consolidados e que estão refletidos nas contas patrimoniais:

Descrição	Valor de Referência (nocial)		Valor Justo registrado no Ativo		Valor Justo registrado no Passivo	
	Moeda	2009	2008	Moeda	2009	2008
<b>Operações de Proteção Cambial</b>						
Contratos NDF (Non Deliverable Forwards).....	USD	14.000	34.000	RS	878	-
Contratos de Opções.....	USD	20.000	45.000	RS	709	1.190
<b>Total.....</b>	<b>USD</b>	<b>34.000</b>	<b>79.000</b>	<b>RS</b>	<b>1.587</b>	<b>1.190</b>

(-) parcela classificada no circulante..... RS (1.583) - (1.190) (30.210)  
 Parcela não circulante..... RS 4 - - (9.092)

O efeito no resultado do exercício de operações que deixaram de ser qualificadas pela metodologia de hedge accounting foi de R\$2.780, em função de redução da previsão de receitas futuras em dólar e a queda ocorrida na produtividade no ano-safra 2008/2009. e) **Risco de juros:** Uma parcela do endividamento da Companhia está vinculada a taxas de juros pós-fixadas. A taxa de juros pós-fixadas do nosso endividamento é a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), presente nas operações de financiamento do BNDES. f) **Risco de crédito:** Parcela substancial das vendas da Companhia é realizada para clientes seletos e altamente qualificados: trading companies e companhias de tecelagem, entre outros, que usualmente adquirem grandes volumes para garantia de negociação local e internacional. O risco de crédito é administrado por normas específicas de aceitação de clientes, análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente. Historicamente, a Companhia não registra perdas significativas nas contas a receber de clientes. g) **Valores de Mercado:** Em 31 de dezembro de 2009, o valor de mercado das disponibilidades, aplicações financeiras, contas a receber e a pagar, empréstimos e financiamentos aproximam-se dos valores contábeis devido à sua natureza de curto prazo ou porque estão sujeitos a taxas de juros variáveis, respectivamente. h) **Análise de sensibilidade:** A Companhia realiza operações com instrumentos financeiros derivativos, única e exclusivamente, para proteção contra a flutuação do câmbio e dos preços de venda das commodities que produz e comercializa, as quais estão atreladas à cotação do dólar e dos preços da soja e do algodão no mercado internacional. Elaboramos análise de sensibilidade para os instrumentos derivativos financeiros de acordo com a deliberação nº 550, de 17 de outubro de 2008, e Pronunciamento Técnico CPC 39, agrupando-os conforme o fator de risco: variação cambial. Caso algum dos cenários projetados pela administração da Companhia venha a se realizar, tanto em situação de ganho ou de perda, os mesmos serão compensados em sua totalidade por efeito inverso apurado sobre a realização das receitas de vendas da Companhia. O valor justo estimado para os instrumentos financeiros derivativos contratados pela Companhia foi determinado por meio de informações disponíveis no mercado e de metodologias específicas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor justo de cada operação. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que efetivamente serão realizados quando da liquidação financeira das operações.

**Riscos da variação da taxa de câmbio:** A Companhia projetou o impacto potencial das operações destinadas à proteção cambial e do endividamento em dólares em 5 cenários para os exercícios 2010 e 2011, conforme segue: - Cenário Provável: Com base no relatório FOCUS (BACEN) divulgado no dia 31 de dezembro de 2009, definimos o cenário provável com a cotação do dólar R\$ 1,74. - Queda de 25% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$ 1,3050, equivalente a 25% inferior à cotação do Cenário Provável. - Queda de 50% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$ 0,8700, equivalente a 50% inferior à cotação do Cenário Provável. - Aumento de 25% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$ 2,1750, equivalente a 25% superior à cotação do Cenário Provável. - Aumento de 50% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$ 2,6100, equivalente a 50% superior à cotação do Cenário Provável. A seguir demonstramos o resumo dos impactos em cada cenário projetado:

Descrição	Risco	Cenário Remoto	Cenário Possível	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
		Cotação	Cotação	Cotação	Cotação	Cotação
<b>Exercício 2010</b>						
Receitas de Vendas						
(objeto hedge).....	Varição do Dólar	(48.273)	(25.670)	(3.067)	12.336	34.939
Contratos a Termo (NDF).....	Varição do Dólar	14.057	7.967	1.877	(4.213)	(10.303)
Contratos de Opções.....	Varição do Dólar	1.190	1.190	1.190	(310)	(9.010)
<b>Subtotal.....</b>		<b>(33.026)</b>	<b>(16.513)</b>	<b>-</b>	<b>7.813</b>	<b>15.626</b>
<b>Exercício 2011</b>						
Receitas de Vendas						
(objeto hedge).....	Varição do Dólar	(38.016)	(19.132)	(248)	18.636	37.519
Contratos a Termo (NDF).....	Varição do Dólar	1.553	901	248	(404)	(1.057)
Contratos de Opções.....	Varição do Dólar	-	-	-	-	-
<b>Subtotal.....</b>		<b>(36.463)</b>	<b>(18.231)</b>	<b>-</b>	<b>18.232</b>	<b>36.462</b>
<b>Total.....</b>		<b>(69.489)</b>	<b>(34.744)</b>	<b>-</b>	<b>26.045</b>	<b>52.088</b>

(\*) Receitas futuras projetadas

Continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

**Riscos da variação das taxas de juros:** Com o objetivo de verificar a sensibilidade dos indexadores nas dívidas e nas aplicações financeiras da Companhia, com base na posição de 31 de dezembro de 2009, foram definidos 5 cenários diferentes. Com base no relatório FOCUS (Bacen) de 31 de dezembro de 2009 definimos os índices para o CDI e Câmbio, para a TJLP foi considerada a taxa válida na data de encerramento do exercício. Com base nestas informações definimos o Cenário Provável para a análise e, a partir deste, foram calculadas as variações de 25% e 50%. Para cada cenário foi considerada a despesa financeira ou receita financeira bruta, não considerando incidência de tributos e o fluxo de vencimentos das dívidas e resgates das aplicações financeiras programadas para 2010. A data base da carteira foi 31 de dezembro de 2009 projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário.

A seguir demonstramos o resumo dos impactos nos próximos 12 meses em cada cenário:

	Taxa de Juros*	Saldo em 31/12/2009	Queda de 50%	Queda de 25%	Cenário Provável	Aumento de 25%	Aumento de 50%
<b>Dívidas em Reais Taxa Pré-Fixada</b>							
Crédito Rural.....	6,75%	37.862	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Fundos Constitucionais.....	7,63%	17.048	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
BNDES.....	6,55%	3.240	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Dívidas em Reais Taxa Pós-Fixada</b>							
BNDES.....	TJLP + 3,08%	3.659	(222)	(277)	(332)	(387)	(442)
<b>Aplicações Financeiras</b>							
CDB e Debêntures.....	100,66% s/ CDI	15.939	693	1.040	1.386	1.733	2.079

\* Taxas anuais médias

**18. Programa de participação nos resultados:** Em conformidade com Acordos Coletivos de Trabalho firmados com as categorias de seus colaboradores, a Companhia tem um programa de participação nos resultados, extensivo a todos os seus colaboradores. A partir do ano de 2008, o valor a ser distribuído a título de participação nos resultados passou a ser calculado com base no lucro líquido consolidado da SLC Agrícola S.A., sendo parte do valor distribuído livremente aos beneficiários e parte vinculado a metas estabelecidas para cada unidade de produção. A participação é calculada aplicando-se 9% ao resultado líquido consolidado da SLC Agrícola S.A. Sobre este valor, 60% serão distribuídos aos beneficiários e 40% dependerão do atendimento das metas estabelecidas para cada unidade de produção. O valor das metas é limitado a 2 (dois) salários nominais para cada funcionário beneficiário do plano. No exercício de 2009, foi registrado o valor de R\$215 a título de participação nos resultados, sendo destes R\$143 pagos aos funcionários em julho de 2009, como adiantamento, e o saldo restante no valor de R\$72 em janeiro de 2010.

**19. Outras receitas (despesas) operacionais:** Em 31 de dezembro de 2009, o saldo estava substancialmente representado pelo ganho de capital, no valor de R\$7.669, no investimento da controlada SLC Empreendimentos e Agricultura Ltda.

**20. Subvenção e assistência governamentais:** a) **Diferimento e Crédito Presumido de ICMS:** A Companhia possui incentivos para diferimento de débitos de ICMS nas operações com soja, milho e carvão de algodão através da adesão ao programa FETHAB (Fundo de Transporte e Habitação). Para usufruir ao incentivo do diferimento a Companhia precisa fazer requerimento à Secretaria Estadual, renunciar aos créditos de ICMS nas entradas a que teria direito e recolher do Mato Grosso o FETHAB. O Governo Mato Grosso concedeu incentivo de crédito presumido de ICMS nas operações com algodão em pluma, com redução no valor do ICMS a recolher de 75% através da adesão da Fazenda ao programa PROALMAT (Mato Grosso). Como exigências para participação nestes incentivos a Companhia deve encaminhar termo de opção as Secretarias Estaduais, abdicar dos créditos de ICMS a que teria direito nas entradas, prestar informações acessórias a respeito desta renúncia fiscal e recolher Facual e IMA/MT ao Estado do Mato Grosso. Os créditos presumidos são registrados no resultado a crédito na rubrica de impostos sobre vendas, em contrapartida à rubrica de impostos a recolher. Durante o ano de 2009, foram reconhecidos R\$587 de crédito presumido de ICMS.

**21. Cobertura de seguros:** Em 31 de dezembro de 2009 e 2008, a cobertura de seguros contra incêndio, roubo, colisão e riscos diversos para as suas plantações e sobre bens do ativo imobilizado e lucros cessantes é considerada suficiente pela Administração da Companhia para cobrir eventuais sinistros. O escopo de nossos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, o qual foi determinado pela administração da Companhia e que considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

**22. Novos pronunciamentos contábeis:** O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) seguindo agenda conjunta divulgada pela CVM e CPC tem emitido diversos pronunciamentos para convergir as práticas contábeis brasileiras para o padrão internacional de contabilidade. Esses pronunciamentos contábeis têm sido sistematicamente aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com vigência para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010 com aplicação retroativa para fins de comparabilidade.

Os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidos até a presente data pelo CPC que poderão produzir efeitos na preparação ou na divulgação das demonstrações financeiras do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2010 estão abaixo relacionados:

• **CPC 15** - Combinação de Negócios, aprovado pela Deliberação CVM nº 580, de 31 de julho de 2009; • **CPC 16** - Estoques, aprovado pela Deliberação CVM nº 575, de 5 de junho de 2009; • **CPC 18** - Investimento em Coligada e em Controlada, aprovado pela Deliberação CVM nº 605, de 26 de novembro de 2009; • **CPC 20** - Custos de Empréstimos, aprovado pela Deliberação CVM nº 577, de 5 de junho de 2009; • **CPC 22** - Informações por Segmento: aprovado pela Deliberação CVM nº 582, de 31 de julho de 2009; • **CPC 23** - Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro, aprovado pela Deliberação CVM nº 592, de 15 de setembro de 2009; • **CPC 24** - Eventos Subsequentes, aprovado pela Deliberação CVM nº 593, de 15 de setembro de 2009; • **CPC 25** - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Deliberação CVM nº 594, de 15 de setembro de 2009; • **CPC 26** - Apresentação das Demonstrações Financeiras, aprovado pela Deliberação CVM nº 595, de 15 de setembro de 2009; • **CPC 27** - Ativo Imobilizado, aprovado pela Deliberação CVM nº 583, de 31 de julho de 2009; • **CPC 30** - Receitas, aprovado pela Deliberação CVM nº 597, de 15 de setembro de 2009; • **CPC 32** - Tributos sobre o Lucro, aprovado pela Deliberação CVM nº 599, de 15 de setembro de 2009; • **CPC 33** - Benefícios a Empregados, aprovado pela Deliberação CVM nº 600, de 7 de outubro de 2009; • **CPC 36** - Demonstrações Consolidadas, aprovado pela Deliberação CVM nº 608, de 26 de novembro de 2009; • **CPC 37** - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, aprovado pela Deliberação CVM nº 609, de 22 de dezembro de 2009; • **CPC 38** - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, aprovado pela Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009; • **CPC 39** - Instrumentos Financeiros: Apresentação, aprovado pela Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009; • **CPC 40** - Instrumentos Financeiros: Evidenciação, aprovado pela Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009; • **CPC 43** - Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos do CPC 15 a 40, aprovado pela Deliberação CVM nº 610, de 22 de dezembro de 2009; • **OCPC 03** - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação; • **ICPC 09** - Demonstrações contábeis individuais, demonstrações separadas, demonstrações consolidadas e, aplicação do método de equivalência patrimonial, aprovado pela Deliberação CVM nº 618, de 22 de dezembro de 2009; • **ICPC 10** - Interpretação sobre a aplicação inicial ao ativo imobilizado e a propriedade para investimento dos CPCs 27, 28, 37 e 43, aprovado pela Deliberação CVM nº 619 de 22 de dezembro de 2009.

Opcionalmente, a Companhia poderia ter antecipado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2009 a adoção dos pronunciamentos cuja adoção é mandatória para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010, desde que em sua totalidade. A Companhia decidiu por não exercer essa faculdade para as demonstrações financeiras de 2009.

O impacto das novas normas e interpretações ainda está sendo avaliado pela Companhia. A Companhia procedeu a uma avaliação preliminar dos novos pronunciamentos e interpretações e considera que as suas atuais práticas contábeis estão convergentes com as práticas contábeis requeridas pelas novas normas, exceto por:

**CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Financeiras:** A Companhia entende que o referido Pronunciamento Técnico produzirá impactos sobre a apresentação de suas demonstrações financeiras, uma vez que define extensivos requerimentos de divulgação sobre políticas contábeis e a introdução da demonstração do resultado abrangente, prática essa que deverá ser aplicada pela Companhia nas demonstrações financeiras a serem preparadas em 2010 (incluindo as demonstrações financeiras do período comparativo).

**CPC 27 - Ativo Imobilizado** A Companhia espera que a referida norma produza impactos sobre suas demonstrações financeiras principalmente em função do referido CPC introduz o requerimento de dedução do valor residual estimado dos ativos imobilizados para cômputo da depreciação. Atualmente a Companhia efetua a depreciação dos ativos pelo seu custo de formação integral sem deduzir o valor residual estimado, com isso, a despesa de depreciação advindas dos bens existentes em 31 de dezembro de 2009 serão reduzidas nas próximas demonstrações financeiras.

**CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola:** A Companhia espera que a referida norma produza impactos relevantes sobre suas demonstrações financeiras, uma vez que sua prática contábil de ativos biológicos e produtos agrícolas diverge significativamente da prática contábil estabelecida por esse CPC.

**ICPC 10 - Interpretação Sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado:** Em função da mudança da prática contábil brasileira para plena aderência ao processo de convergência às práticas internacionais, na adoção inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 27 e CPC 28, há a opção de proceder a ajustes nos saldos iniciais à semelhança do que é permitido pelas normas internacionais de contabilidade, com a utilização do conceito de custo atribuído (*deemed cost*), conforme previsto nos Pronunciamentos Técnicos CPC 37 e 43. A Companhia pretende adotar a referida Interpretação Técnica.

O CPC pretende ainda emitir diversos pronunciamentos técnicos em 2010, portanto a avaliação dos impactos nas demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas deverá ser complementada por ocasião da emissão de novos pronunciamentos contábeis ou reavaliada na medida que esses novos pronunciamentos ou novas interpretações tragam alguma alteração que possam modificar as análises efetuadas anteriormente.

## Diretoria

<b>Arlindo de Azevedo Moura</b> Diretor CPF 100.459.100-49	<b>Aurélio Pavinato</b> Diretor CPF 494.973.590-04	<b>Laurence Beltrão Gomes</b> Diretor CPF 585.750.140-72	<b>Aldo Roberto Tissot</b> Diretor CPF 899.009.870-04	<b>Marcelo Lambrecht</b> Contador CRC RS-063106/S-MT CPF 722.345.120-34
--	--	--	---	--

## Parecer dos auditores independentes

Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas da **Fazenda Paiaguás S.A.**

Examinamos os balanços patrimoniais da Fazenda Paiaguás S.A., levantados em 31 de dezembro de 2009 e 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da

apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fazenda Paiaguás S.A. em 31 de dezembro de 2009 e 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa e os valores adicionados nas operações referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Diamantino (MT), 24 de fevereiro de 2010

**ERNST & YOUNG**  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP15199/O-6/S/MT

**Luis Carlos de Souza**  
Contador  
CRC-1SC021585/O-4/S/MT

## FAZENDA PLANORTE S.A.

CNPJ Nº 00.337.109/0001-19

Balancos Patrimoniais - 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$)

Ativo	2009	2008	Passivo	2009	2008
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4).....	12.184	6.522	Fornecedores.....	4.303	749
Contas a receber (Nota 5).....	2.901	1.679	Empréstimos e financiamentos (Nota 11).....	26.321	9.792
Adiantamento a fornecedores.....	107	-	Adiantamento de clientes.....	5	2.884
Estoques (Nota 6).....	26.304	26.330	Impostos, taxas e contribuições diversas.....	585	683
Culturas em formação (Nota 7).....	19.007	22.224	Obrigações trabalhistas.....	823	1.118
Impostos a recuperar (Nota 8).....	2.458	3.495	Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 12).....	1.305	792
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 12).....	169	3.048	Títulos a pagar (Nota 13).....	11.244	11.085
Operações com derivativos (Nota 17).....	1.098	-	Dividendos a pagar.....	3.677	2.134
Créditos com partes relacionadas (Nota 10).....	357	22	Partes relacionadas (Nota 10).....	707	13.910
Outras contas a receber.....	182	118	Operações com derivativos (Nota 17).....	-	8.239
Despesas do exercício seguinte.....	64	32	Outros débitos.....	2.102	960
Total do ativo circulante.....	<b>64.831</b>	63.470	Total do passivo circulante.....	<b>51.072</b>	52.346
<b>Não Circulante</b>			<b>Não Circulante</b>		
<b>Realizável a longo prazo</b>			<b>Exigível a longo prazo</b>		
Impostos a recuperar (Nota 8).....	490	433	Empréstimos e financiamentos (Nota 11).....	6.925	2.830
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 12).....	2.191	-	Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 12).....	8.263	7.634
Outros créditos.....	196	196	Títulos a pagar (Nota 13).....	44.972	55.424
Créditos com partes relacionadas (Nota 10).....	27	-	Total do passivo não circulante.....	<b>60.160</b>	65.888
Investimentos.....	2.904	629	Patrimônio líquido (Nota 14)		
Imobilizado (Nota 9).....	60	35	Capital social.....	57.050	46.400
Intangível.....	128.791	120.832	Reserva de incentivos fiscais.....	2.875	2.605
	-	1	Reservas de lucros.....	24.704	19.734
	<b>128.851</b>	120.868	Ajustes de avaliação patrimonial.....	725	(2.006)
Total do ativo não circulante.....	<b>131.755</b>	121.497	Total do patrimônio líquido.....	<b>85.354</b>	66.733
<b>Total do ativo.....</b>	<b>196.586</b>	<b>184.967</b>	<b>Total do passivo e do patrimônio líquido.....</b>	<b>196.586</b>	<b>184.967</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do Resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$, exceto o lucro por lote de mil ações)		Demonstrações do Valor Adicionado - 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$)			
	2009	2008			
<b>Receita operacional bruta</b>			<b>Receitas</b>		
Venda de produtos e serviços.....	82.208	58.012	Vendas de produtos e serviços.....	82.207	56.168
Deduções - Impostos e contribuições.....	(4.115)	(2.995)	Outras receitas.....	440	138
Receita líquida de vendas e/ou serviços.....	78.093	55.017	Receitas referente construção de ativos próprios.....	8.226	4.843
Custo dos produtos vendidos.....	(56.371)	(32.063)	Insumos adquiridos de terceiros.....	90.873	61.150
Resultado Bruto.....	21.722	22.954	Matérias-primas consumidas.....	(34.038)	(17.310)
Receitas (despesas) operacionais			Custo das mercadorias e serviços vendidos.....	-	-
Despesas com vendas.....	(4.910)	(5.069)	Materiais, energia, serviços de terceiros e outros.....	(26.626)	(19.119)
Despesas gerais e administrativas.....	(2.189)	(1.634)	Total do valor adicionado.....	(60.664)	(36.429)
Receitas financeiras (Nota 15).....	30.373	26.380	Valor adicionado bruto.....	30.209	24.720
Despesas financeiras (Nota 15).....	(35.472)	(31.048)	Retenções.....		
Outras receitas operacionais.....	444	146	Depreciação e amortização.....	(4.560)	(2.604)
Resultado antes dos impostos.....	9.968	11.729	Valor adicionado líquido produzido.....	25.649	22.116
Imposto de renda e contribuição social (Nota 12)			Valor adicionado recebido em transferência.....		
Correntes.....	(2.761)	(453)	Receitas financeiras.....	30.373	28.224
Diferidos.....	(423)	(2.291)	Outros.....	18	17
Lucro líquido do exercício.....	6.784	8.985	Receitas financeiras.....	30.391	28.240
Lucro por lote de mil ações - R\$.....	589,61	780,90	Outros.....	56.040	50.356
Número de ações em circulação - em milhares.....	11.506	11.506	Distribuição do valor adicionado.....	56.040	50.356
			Impostos, taxas e contribuições.....	6.190	4.694
			Federais.....	4.882	3.140
			Estaduais.....	1.303	1.554
			Municipais.....	5	-
			Pessoal.....	6.738	4.827
			Remuneração direta.....	4.682	3.682
			Benefícios.....	1.705	892
			FGTS.....	351	253
			Remuneração de capitais de terceiros.....	36.327	31.850
			Juros.....	35.188	30.910
			Aluguéis.....	1.139	940
			Remuneração de capitais próprios.....	6.784	8.985
			Dividendos.....	1.544	2.193
			Lucros retidos do exercício.....	5.240	6.792

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$)

	Reserva de capital		Reservas de lucros		Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
	Capital social	Incentivos Fiscais	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros			
Saldos em 31 de dezembro de 2007.....	16.400	1.430	1.356	-	1.122	12.702	33.010
Retenção de lucros.....	-	-	-	17.928	-	(17.928)	-
Aumento de capital.....	30.000	-	-	-	-	-	30.000
Perdas não realizadas com instrumentos de hedge, líquidos dos efeitos tributários.....	-	-	-	-	(3.128)	-	(3.128)
Lucro líquido do exercício.....	-	-	-	-	-	8.985	8.985
Destinação proposta:							
Reserva legal.....	-	-	450	-	-	(450)	-
Incentivos fiscais.....	-	1.175	-	-	-	(1.175)	-
Dividendos propostos.....	-	-	-	-	-	(2.134)	(2.134)
Saldos em 31 de dezembro de 2008.....	46.400	2.605	1.806	17.928	(2.006)	-	66.733
Aumento de capital (Nota 14a).....	10.650	-	-	-	-	-	10.650
Ganhos não realizadas com instrumentos de hedge, líquidos dos efeitos tributários (Nota 14d).....	-	-	-	-	2.731	-	2.731
Lucro líquido do exercício.....	-	-	-	-	-	6.784	6.784
Destinação proposta:							
Reserva legal (Nota 14b).....	-	-	339	-	-	(339)	-
Incentivos fiscais.....	-	270	-	-	-	(270)	-
Reserva de retenção de lucros (Nota 14c).....	-	-	-	4.631	-	(4.631)	-
Dividendos propostos.....	-	-	-	-	-	(1.544)	(1.544)
Saldos em 31 de dezembro de 2009.....	<b>57.050</b>	<b>2.875</b>	<b>2.145</b>	<b>22.559</b>	<b>725</b>	<b>-</b>	<b>85.354</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua



continuação

## Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

5. Contas a receber		2009	2008	Imposto de renda		Contribuição social		2009	2008		
Mercado interno		2.434	196								
Mercado externo		467	1.483								
Total		2.901	1.679								
Em 31 de dezembro de 2009 e 2008 a Companhia não possuía títulos a receber vencidos.											
6. Estoques		2009	2008	Descrição				2009	2008		
Produtos agrícolas		11.273	5.441	Depreciação acelerada incentivada atividade rural	6.760	2.434		9.194	8.426		
Semente, adubos, fertilizantes e defensivos agrícolas		14.466	17.711	Derivativos	275	99		374			
Adiantamentos a fornecedores		122	2.885					9.568	8.426		
Outros		443	293								
		26.304	26.330								
7. Culturas em formação		2009	2008	(-) Total do passivo circulante				(1.305)	(792)		
Soja		16.446	16.662	Total do passivo não circulante				8.263	7.634		
Algodão		1.158	3.685	<b>Conciliação da despesa tributária com as alíquotas efetivas</b>							
Milho		1.403	1.877								
		19.007	22.224								
Os saldos de culturas em formação estão substancialmente representados pelos gastos incorridos com a formação das safras tais como: sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas, depreciações e mão de obra aplicada nas culturas.											
8. Impostos a recuperar		2009	2008								
Imposto de renda		15	1.007								
Contribuição social		167	973								
ICMS		774	625								
COFINS		1.402	1.078								
PIS		304	234								
IRRF a recuperar		275	1								
Outros		11	10								
		2.948	3.928								
(-) parcela classificada no circulante		(2.458)	(3.495)								
Parcela não circulante		490	433								
9. Imobilizado		2008		2007							
	Taxa média anual de depreciação	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido						
Terras de cultura	-	87.945	-	87.945	87.945						
Terrenos	-	42	-	42	42						
Correção do solo	20%	10.128	2.057	8.071	4.961						
Prédios, benfeitorias e instalações	4%	9.252	3.689	5.563	6.672						
Equipamentos agrícolas e industriais	13%	33.709	13.330	20.379	18.601						
Veículos	25%	1.588	958	630	702						
Equipamentos e instalações de escritório	16%	590	296	294	283						
Culturas permanentes	-	632	-	632	728						
Adiantamentos a fornecedores	-	355	-	355	182						
Obras em andamento	-	4.880	-	4.880	716						
		149.121	20.330	128.791	120.832						
Em 31 de dezembro de 2009, as obras, no valor de R\$4.880 estavam substancialmente representadas pela construção de unidade de armazenagem.											
10. Transações com partes relacionadas		SLC Agrícola	Fazenda Parnaíba S.A.	Fazenda Paiguás S.A.	Totais	2009	2008				
Ativo:											
Circulante											
Créditos com partes relacionadas		-	357	-	357	22					
Não circulante											
Créditos com partes relacionadas		2	25	-	27	-					
Passivo:											
Passivo circulante											
Partes relacionadas		694	-	13	707	13.910					
Resultado											
Vendas											
Mercadorias		-	-	68	68	46					
Compras											
Mercadorias		18	335	24	377	961					
Receitas financeiras											
Juros		1	1	-	2	2					
Despesas financeiras											
Juros		772	-	87	859	223					
A Companhia e empresas ligadas têm contratos de mútuos ativos e passivos, representados por conta corrente, cujo indexador é 99% da variação nominal da taxa CDI-OVER, com vencimentos em prazos indeterminados.											
11. Empréstimos e financiamentos		Taxas médias		2009	2008						
Aplicados no Imobilizado											
Finame - BNDES		Indexador	anuais de juros (%)								
Fundos Constitucionais **		Pré e TJLP*		6,72	3,351	2,254					
Aplicados no Capital de giro				7,67	4,764	2,839					
Crédito Rural				6,75	25,131	7,529					
					33,246	12,622					
(-) parcela classificada no circulante					(26,321)	(9,792)					
Passivo não circulante					6,925	2,830					
* Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). ** Para o cálculo do custo médio dos Fundos Constitucionais consideramos desconto 15% relativo ao bônus de adimplência incidentes nestas operações. Finame - BNDES - São garantidos por alienação fiduciária ou penhor dos bens financiados e por aval da SLC Agrícola S.A. ou da SLC Participações S.A.. As amortizações são realizadas em base mensal, semestral ou anual, e se darão entre os períodos de 15/01/2010 e 15/08/2015. Fundos Constitucionais - São garantidos por avais da SLC Agrícola S.A. ou da SLC Participações S.A., e, em algumas operações, por penhor e por hipoteca de terras. A periodicidade das suas amortizações é anual, com vencimentos entre os períodos de 3/05/2010 e 1/05/2013. Crédito Rural - São garantidos por aval da SLC Agrícola S.A. ou SLC Participações S.A., e, em algumas operações, pelo penhor da safra. A periodicidade das suas amortizações é mensal, com vencimentos entre os períodos de 10/06/2010 e 10/09/2010. Os vencimentos dos empréstimos e financiamentos de longo prazo apresentam a seguinte composição:											
Anos de vencimento		2009	2008								
2010		-	1.037								
2011		1.955	891								
2012		1.580	539								
2013		1.406	363								
2014		1.054	-								
Após 2014		930	-								
		6.925	2.830								
12. Imposto de renda e contribuição social:		Imposto de renda		Contribuição social							
A companhia tem reconhecido imposto de renda e contribuição social diferidos ativo e passivo, apresentando a seguinte natureza:											
Descrição		2009	2008	2009	2008						
Ativos:											
Diferenças temporárias	124	45	169	246							
Derivativos	1.611	580	2.191	2.802							
		1.735	625	2.360	3.048						
(-) Total do Ativo circulante				(169)	(3.048)						
Total do passivo não circulante				2.191	-						
13. Títulos a pagar:		Representado pela aquisição de 10.635 hectares de terras de cultura no município de Campos de Julio, Mato Grosso, sendo área adjacente de terras de culturas da Companhia, pelo valor de R\$82.950, equivalente a 2.370 mil sacas de soja. O saldo em 31 de dezembro de 2009 refere-se a 5 parcelas restantes no valor de R\$56.216, equivalente a 1.650 mil sacas de soja, atualizadas pela variação da saca de soja, sendo a próxima parcela com vencimento para maio de 2010 e as parcelas subsequentes anualmente, com vencimento final em 31 de maio de 2014.									
14. Patrimônio líquido:		a) Capital social: Em 31 de dezembro de 2009 e 2008, o capital social está representado por 200.000.000 de ações, sem valor nominal, assim distribuídas: a) R\$ 100.000 representados por 100.000.000 de ações ordinárias; b) R\$ 100.000 representados por 100.000.000 de ações preferenciais. Do total de R\$ 200.000, R\$ 183.600 referem-se às ações a emitir. Através de ata de assembleia geral extraordinária, realizada em 21 de outubro de 2009, foi aprovado aumento de capital no valor de R\$10.650, sem emissão de novas ações, em moeda corrente nacional. O capital social subscrito e integralizado é de R\$57.050 (R\$54.400 em 31 de dezembro de 2008) e está composto por 11.506.271 ações ordinárias, sem valor nominal e pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País. b) Reserva legal: A reserva legal é constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício limitada a 20% do capital social. Conforme previsão do Estatuto Social em seu artigo 25, alínea a, no exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal. c) Reserva de lucros: O saldo remanescente de lucros acumulados oriundos de lucros auferidos em exercícios anteriores está sendo retido para a realização de novos investimentos e/ou distribuição como dividendos aos acionistas, conforme deliberação futura pela Assembleia Geral dos Acionistas. d) Dividendos: De acordo com o estatuto social, o dividendo mínimo obrigatório é computado com base em 25% do lucro líquido remanescente do exercício, após constituições das reservas previstas em lei. Dos lucros auferidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2009, e com base na capacidade de geração operacional de caixa da Companhia, a Administração propôs a distribuição de dividendos, calculados conforme segue:									
						2009	2008				
Lucro líquido do exercício						6.784	8.985				
Apropriação da reserva legal						(339)	(450)				
Base de cálculo dos dividendos propostos						6.445	8.535				
Dividendos propostos						1.544	2.134				
% sobre a base						25%	25%				
e) Ajustes de avaliação patrimonial: Representa a parcela efetiva das variações no valor justo de derivativos designados e qualificados como hedge de fluxo de caixa. O ganho ou a perda relacionada com a parcela não efetiva é imediatamente reconhecida na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira. Em 31 de dezembro de 2009 a movimentação ocorrida é como segue:											
						2009	2008				
Saldo no início do exercício						(2.006)	1.122				
Ganhos de valor justo no período						1.098	(2.895)				
Imposto de renda e contribuição social sobre o valor justo						(373)	984				
Transferências para o resultado						3.040	(1.844)				
Imposto de renda e contribuição social sobre as transferências para resultado						(1.034)	627				
Saldo no final do exercício						725	(2.006)				
15. Resultado financeiro líquido		2009		2008							
Despesas financeiras:											
Juros passivos		2.494	1.494								
Varição cambial		699	1.649								
Varição monetária		19.961	21.860								
Perdas com operações de derivativos		12.025	5.824								
Outras		293	221								
		35.472	31.048								
Receitas financeiras:											
Receitas de aplicações financeiras		1.361	1.122								
Varição cambial		619	460								
Varição monetária		17.534	24.243								
Ganhos com operações de derivativos		10.781	435								
Outras		78	120								
		30.373	26.380								
		(5.099)	(4.668)								
16. Compromissos:		16.1. Contratos de venda para entrega futura:		Em 31 de dezembro de 2009 a Companhia tinha contratos de venda para entrega futura com terceiros, a saber:							
Produto	Data da entrega	Quantidade de produto	Contratos	Unidade	Preço unitário em US\$						
Safra 08/09											
Algodão em Pluma	Janeiro a Abril de 2010	2.576	18	Toneladas	\$1.529,77						
Algodão em Pluma	Janeiro a Abril de 2010	765	4	Toneladas	A Fixar						
Milho	Janeiro de 2010	408	1	Sacas	\$6,27						
Safra 09/10											
Algodão em Pluma	Agosto a Abril de 2011	3.160	7	Toneladas	\$1.539,69						
Algodão em Pluma	Agosto a Abril de 2011	640	1	Toneladas	A Fixar						
Soja	Janeiro a Março de 2010	600.000	5	Sacas	\$17,83						
Safra 10/11											
Algodão em Pluma	Agosto a Dezembro de 2011	2.070	4	Toneladas	\$1.719,15						

continua

continuação

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)**

16.2. **Contratos de arrendamentos com terceiros:** Em 31 de dezembro de 2009, a Companhia possui contratos de arrendamento de 3.848 hectares de terras de terceiros, com preços de 5,5 a 8 sacas de soja de 60 kg por hectare por ano. Os compromissos futuros relacionados a estes contratos, com vencimentos entre 2013 e 2018, estão fixados em sacas de soja de acordo com o preço médio regional na data do pagamento. Os pagamentos mínimos futuros de arrendamentos e alugueis mercantis operacionais da Companhia, são assim resumidos:

Pagamentos em até 1 ano.....	784
Pagamentos em mais de 1 ano e até 5 anos.....	1.568
Pagamentos em mais de 5 anos.....	4.182
Total de pagamentos mínimos futuros de arrendamentos.....	6.534

17. **Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros:** As receitas de vendas da Companhia são geradas principalmente pela comercialização de commodities agrícolas como algodão, soja e milho; produtos que são cotados em dólares nas bolsas internacionais Chicago Board of Trade - CBOT e Intercontinental Exchange Futures US - ICE. Desta forma, a volatilidade do preço internacional da commodity e da taxa de câmbio são riscos de mercado a que a Companhia está exposta. Adicionalmente, a Companhia contrata operações de financiamentos no mercado financeiro com taxas pré-fixadas ou pós-fixadas. Portanto, a Companhia apresenta um risco à variação das taxas de juros no endividamento contratado com taxas de juros pós-fixadas. a) **Política de utilização, objetivos e estratégias:** O objetivo da utilização de instrumentos de derivativos financeiros pela Companhia é a proteção das margens operacionais (EBITDA). A Companhia criou um Comitê Executivo de Gestão de Riscos em julho de 2008 e aprovou a Política de Gestão de Riscos na reunião do Conselho de Administração de 29 de outubro de 2008. O Comitê Executivo de Gestão de Riscos é o órgão de ligação entre o Conselho de Administração e a Diretoria da Empresa. Sua missão envolve o apoio cotidiano às decisões da Diretoria, a monitoração da obediência aos limites de risco estabelecidos e, quando o caso, a análise e avaliação preliminares de propostas de ajustes ou reformulação de políticas ou limites de risco para posterior submissão à deliberação do Conselho de Administração. As operações de derivativos financeiros são realizadas com instituições financeiras de primeira linha (instituições do país com "Rating" de no mínimo "A" em pelo menos uma das três principais agências internacionais classificadoras de risco a saber: Mood's, S&P e/ou Fitch),

observando-se limites e exposições ao risco de câmbio, de commodities e juros de suas contrapartes, regularmente. b) **Ganhos (perdas) em instrumentos financeiros derivativos no patrimônio líquido:** As operações de contratos a termo (NDF) são fixadas visando proteger a exposição das vendas futuras em dólar. Essas operações são documentadas para registro através da metodologia de hedge accounting, em conformidade com o CPC 38, aprovado pela Deliberação CVM nº 604/09. A Companhia registra em conta específica do patrimônio líquido os efeitos ainda não realizados destes instrumentos contratados para operações próprias ou contratadas no âmbito consolidado para cobertura de vendas futuras. c) **Risco de câmbio:** Com o objetivo de proteção das receitas de vendas, da Companhia, que está sujeita à volatilidade da cotação do câmbio, são utilizados instrumentos de derivativos financeiros, cujo portfólio consiste, basicamente, de contratos de vendas e compras a termo de moeda - NDF (Non Deliverable Forward) e Contratos de Opções. Estas operações são realizadas diretamente com instituições financeiras, em ambiente de balcão, onde não há necessidade de chamadas de margens. O impacto sobre o fluxo de caixa da Companhia se dá somente na data da liquidação dos contratos. Entretanto, deve-se considerar que a liquidação destas operações financeiras está associada ao recebimento das vendas, as quais estão igualmente associadas à variação cambial, portanto, compensando eventuais ganhos ou perdas nos instrumentos de derivativos de proteção devido a variações na taxa de câmbio. Para análise da exposição ao risco da taxa de câmbio é atualizado constantemente o Business Plan, considerando as seguintes premissas: (I) projeção de área plantada; (II) produtividade esperada; (III) preços das commodities, que são cotados na moeda dólar, considerando a média ponderada por volume dos preços das vendas realizadas e os preços de mercado do volume a vender; e, (IV) a distribuição das vendas nos períodos analisados. Após a definição do Business Plan e a mensuração dos itens anteriormente expostos, chega-se na exposição cambial total da receita em dólares. Com base no custo já formado com a compra antecipada dos principais insumos (fertilizantes, defensivos e sementes) e estimativa de custos fixos, é determinada a margem operacional esperada. Desta forma, o comitê de gestão de riscos irá executar os parâmetros descritos na política de gestão de riscos, com o objetivo de reduzir o desvio padrão da margem operacional definida como meta. No quadro abaixo demonstramos as posições, da Companhia, verificadas em 31 de dezembro de 2009, com os valores nominais e justos de cada instrumento contratado, a saber:

Descrição	Valor de referência (nominal)			Valor Justo			Efeito acumulado (período atual)		
	Moeda	2009	2008	Moeda	2009	2008	Moeda	Valor a receber/ (recebido)	Valor a pagar/ (pago)
<b>Com Vencimento em 2009</b>									
<b>Contratos a Termo (NDF):</b>									
Posição Vendida									
Moeda Estrangeira.....	USD	-	14.000	RS	-	(8.239)	RS	-	-
Subtotal - Vencimentos em 2009.....	USD	-	14.000	RS	-	(8.239)	RS	-	-
<b>Com Vencimento em 2010</b>									
<b>Contratos a Termo (NDF):</b>									
Posição Vendida									
Moeda Estrangeira.....	USD	18.400	-	RS	1.098	-	RS	1.120	-
Subtotal - Vencimentos em 2010.....	USD	18.400	-	RS	1.098	-	RS	1.120	-
<b>TOTAL</b> - Vencimentos em 2009 e 2010.....	USD	18.400	14.000	RS	1.098	(8.239)	RS	1.120	-

No quadro abaixo demonstramos a abertura dos derivativos de câmbio por contraparte:

Descrição	Valor de Referência (nominal)			Valor Justo		
	Moeda	2009	2008	Moeda	2009	2008
Citibank.....	USD	4.500	-	RS	492	-
Deutsche Bank.....	USD	7.500	-	RS	471	-
Banco Itaú BBA.....	USD	2.300	-	RS	54	-
HSBC Bank.....	USD	4.100	-	RS	81	-
Banco Alfa Investimentos.....	USD	-	9.000	RS	-	(5.090)
Unibanco.....	USD	-	5.000	RS	-	(3.149)
<b>Total</b> .....	USD	18.400	14.000	RS	1.098	(8.239)

Para determinação do valor justo das operações foram utilizados os seguintes critérios: • **Contratos a Termo (NDF)** - foi considerada a curva futura do dólar publicada pela BM&F (www.bmf.com.br) no fechamento de cada período. Com base nesta informação, o ajuste projetado no vencimento de cada operação é descontado pela curva de juros entre a Ptax de fechamento do período e a cotação futura no vencimento do derivativo publicado pela BM&F. • **Operações de Opções** - o valor justo das operações de lançamento de opções de compras é equivalente ao valor de mercado para reversão de tais operações, confirmado pelas instituições financeiras com as quais a Companhia contrata suas operações. d) **Risco de preço:** A maior parte da proteção contra a variação dos preços das commodities é realizada através de vendas antecipadas diretamente com nossos clientes (forward contracts). Além disso, também são utilizados contratos de futuros e opções, negociados em ambiente de bolsa, e operações financeiras de contratos de swaps e opções, com instituições financeiras. Estas operações são negociadas com referência em preços das commodities cotados no mercado futuro. Todas as operações estão relacionadas à exposição líquida da produção da Companhia, de modo que toda operação tem seu lastro em produto físico. As operações realizadas em ambiente de bolsa têm a necessidade da disponibilização de margens iniciais e os ajustes são realizados diariamente, de acordo com a variação do preço referencial. Já as operações realizadas com instituições financeiras não necessitam de margens iniciais, pois estas operações são amparadas por limite de crédito pré-aprovado pelas instituições financeiras. Em 31 de dezembro de 2009, a Companhia não possuía instrumentos financeiros derivativos contratados para proteção contra variação do preço das commodities. Abaixo estão apresentados os instrumentos financeiros derivativos da Companhia consolidados e que estão refletidos nas contas patrimoniais:

Descrição	Valor de Referência (nominal)			Valor Justo registrado no Ativo			Valor Justo registrado no Passivo		
	Moeda	2009	2008	Moeda	2009	2008	Moeda	2009	2008
<b>Operações de Proteção Cambial</b>									
Contratos NDF (Non Deliverable Forwards).....	USD	18.400	14.000	RS	1.098	-	-	-	8.239
<b>Total</b> .....	USD	18.400	14.000	RS	1.098	-	-	-	8.239
<b>(-) parcela classificada no circulante</b> .....				RS	(1.098)	-	-	-	(8.239)
<b>Parcela não circulante</b> .....				RS	-	-	-	-	-

Abaixo estão apresentados, por seu valor justo, os ganhos e perdas no período findo em 31 de dezembro de 2009 e 2008, agrupados pelas principais categorias de riscos:

Descrição	Ganhos e Perdas registradas no Resultado						Ganhos e Perdas registradas no Patrimônio Líquido					
	Alocado na Receita Bruta em			Alocado no Resultado Financeiro em			Alocado na Receita Bruta em			Alocado no Resultado Financeiro em		
	Moeda	2009	2008	Moeda	2009	2008	Moeda	2009	2008	Moeda	2009	2008
<b>Operações de Proteção Cambial</b>												
Contratos NDF (Non Deliverable Forwards).....	RS	-	1.844	(1.244)	(5.389)	1.098	(3.039)	RS	-	1.844	(1.244)	(5.389)
<b>Total</b> .....	RS	-	1.844	(1.244)	(5.389)	1.098	(3.039)	RS	-	1.844	(1.244)	(5.389)

\* Valor sem os efeitos dos impostos, sendo representados pelos valores de R\$725 e (R\$2.006) no patrimônio líquido consolidado, respectivamente, líquidos dos efeitos tributários. d) **Risco de preço:** O efeito no resultado do exercício de operações que deixaram de ser qualificadas pela metodologia de hedge accounting foi de R\$1.601, em função de redução da previsão de receitas futuras em dólar e a queda ocorrida na produtividade no ano-safra 2008/2009. e) **Risco de juros:** Uma parcela do endividamento da Companhia está vinculada a taxas de juros pós-fixadas. A taxa de juros pós-fixadas do nosso endividamento é a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), presente nas operações de financiamento do BNDES. f) **Risco de crédito:** Parcela substancial das vendas da Companhia é realizada para clientes seletos e altamente qualificados: trading companies e companhias de tecelagem, entre outros, que usualmente adquirem grandes volumes para garantia de negociação local e internacional. O risco de crédito é administrado por normas específicas de aceitação de clientes, análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente. Historicamente, a Companhia não registra perdas significativas nas contas a receber de clientes. g) **Valores de mercado:** Em 31 de dezembro de 2009, o valor de mercado das disponibilidades, aplicações financeiras, contas a receber e a pagar, empréstimos e financiamentos aproximam-se dos valores contábeis devido à sua natureza de curto prazo ou porque estão sujeitos a taxas de juros variáveis, respectivamente. h) **Análise de sensibilidade:** A Companhia realiza operações com instrumentos financeiros derivativos, única e exclusivamente, para proteção contra a flutuação do câmbio e dos preços de venda das commodities que produz e comercializa, as quais estão atreladas à cotação do dólar e dos preços

da soja e do algodão no mercado internacional. Elaboramos análise de sensibilidade para os instrumentos derivativos financeiros de acordo com a deliberação nº 550, de 17 de outubro de 2008, e Pronunciamento Técnico CPC 39, agrupando-os conforme o fator de risco. Caso algum dos cenários projetados pela administração da Companhia venha a se realizar, tanto em situação de ganho ou de perda, os mesmos serão compensados em sua totalidade por efeito inverso apurado sobre a realização das receitas de vendas da Companhia. O valor justo estimado para os instrumentos financeiros derivativos contratados pela Companhia foi determinado por meio de informações disponíveis no mercado e de metodologias específicas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor justo de cada operação. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que efetivamente serão realizados quando da liquidação financeira das operações. **Riscos da variação da taxa de câmbio:** A Companhia projetou o impacto potencial das operações destinadas à proteção cambial e do endividamento em dólares em 5 cenários para os exercícios 2010 e 2011, conforme segue: - **Cenário Provável:** Com base no relatório FOCUS (BACEN) divulgado no dia 31 de dezembro de 2009, definimos o cenário provável com a cotação do dólar R\$ 1,74. - **Queda de 25% da taxa de câmbio:** neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$ 1,3050, equivalente a 25% inferior à cotação do Cenário Provável. - **Queda de 50% da taxa de câmbio:** neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$ 0,8700, equivalente a 50% inferior à cotação do Cenário Provável. - **Aumento de 25% da taxa de câmbio:** neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$ 2,1750, equivalente a 25% superior à cotação do Cenário Provável. - **Aumento de 50% da taxa de câmbio:** neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$ 2,6100, equivalente a 50% superior à cotação do Cenário Provável. A seguir demonstramos o resumo dos impactos em cada cenário projetado:

Descrição	Risco	Cenário Remoto	Cenário Possível	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
		Cotação	Cotação	Cotação	Cotação	Cotação
<b>Exercício 2010</b>		RS 0,8700	RS 1,3050	RS 1,7400	RS 2,1750	RS 2,6100
Receitas de Vendas (objeto hedge)*.....	Variação do Dólar	(38.459)	(20.354)	(2.248)	15.857	33.962
Contratos a Termo (NDF)	Variação do Dólar	18.256	10.252	2.248	(5.756)	(13.760)
Contratos de Opções.....	Variação do Dólar	-	-	-	-	-
<b>Subtotal</b> .....		<b>(20.202)</b>	<b>(10.101)</b>	-	<b>10.101</b>	<b>20.202</b>
<b>Exercício 2011</b>						
Receitas de Vendas (objeto hedge)*.....	Variação do Dólar	(32.796)	(16.398)	-	16.398	32.796
Contratos a Termo (NDF)	Variação do Dólar	-	-	-	-	-
Contratos de Opções.....	Variação do Dólar	-	-	-	-	-
<b>Subtotal</b> .....		<b>(32.796)</b>	<b>(16.398)</b>	-	<b>16.398</b>	<b>32.796</b>
<b>Total</b> .....		<b>(52.998)</b>	<b>(26.499)</b>	-	<b>26.499</b>	<b>52.998</b>

(\*) **Recitas futuras projetadas. Riscos da variação das taxas de juros:** Com o objetivo de verificar a sensibilidade dos indexadores nas dívidas e nas aplicações financeiras da Companhia, com base na posição de 31 de dezembro de 2009, foram definidos 5 cenários diferentes. Com base no relatório FOCUS (Bacen) de 31 de dezembro de 2009 definimos os índices para o CDI e Câmbio, para a TJLP foi considerada a taxa válida na data de encerramento do exercício. Com base nestas informações definimos o Cenário Provável para a análise e, a partir deste, foram calculadas as variações de 25% e 50%. Para cada cenário foi considerada a despesa financeira ou receita financeira bruta, não considerando incidência de tributos e o fluxo de vencimentos das dívidas e resgates das aplicações financeiras programadas para 2010. A data base da carteira foi 31 de dezembro de 2009 projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário. A seguir demonstramos o resumo dos impactos nos próximos 12 meses em cada cenário:

Dívidas em Reais	Taxa de Juros*	Saldo em 2009	Queda de 50%	Queda de 25%	Cenário Provável	Aumento de 25%	Aumento de 50%
<b>Taxa Pré-Fixada</b>							
Crédito Rural.....	6,75%	25.131	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Fundos Constitucionais.....	7,67%	4.764	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
BNDES.....	5,28%	2.080	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Dívidas em Reais Taxa Pós-Fixada</b>							
BNDES.....	TJLP + 3,08%	1.271	(72)	(91)	(111)	(130)	(149)
<b>Aplicações Financeiras</b>							
CDB e Debêntures.....	100 % s/ CDI	12.105	523	784	1.046	1.307	1.569

\* Taxas anuais médias

18. **Programa de participação nos resultados:** Em conformidade com Acordos Coletivos de Trabalho firmados com as categorias de seus colaboradores, a Companhia tem um programa de participação nos resultados, extensivo a todos os seus colaboradores. A partir do ano de 2008, o valor a ser distribuído a título de participação nos resultados passou a ser calculado com base no lucro líquido consolidado da SLC Agrícola S.A., sendo parte do valor distribuído livremente aos beneficiários e parte vinculado a metas estabelecidas para cada unidade de produção. A participação é calculada aplicando-se 9% ao resultado líquido consolidado da SLC Agrícola S.A. Sobre este valor, 60% serão distribuídos aos beneficiários e 40% dependerão do atendimento das metas estabelecidas para cada unidade de produção. O valor das metas é limitado a 2 (dois) salários nominais para cada funcionário beneficiário do plano. No exercício de 2009, foi registrado o valor de R\$175 a título de participação nos resultados, sendo destes R\$108 pagos aos funcionários em julho de 2009, como adiantamento, e o saldo restante no valor de R\$67 em janeiro de 2010.

19. **Subvenção e assistência governamentais:** a) **Diferimento e Crédito Presumido de ICMS:** A Companhia possui incentivos para diferimento de débitos de ICMS nas operações com soja, milho e carvão de algodão

continuação

## Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

através da adesão ao programa FETHAB (Fundo de Transporte e Habitação). Para usufruir ao incentivo do diferimento a Companhia precisa fazer requerimento à Secretaria Estadual, renunciar aos créditos de ICMS nas entradas a que teria direito e recolher do Mato Grosso o FETHAB. O Governo Mato Grosso concedeu incentivo de crédito presumido de ICMS nas operações com algodão em pluma, com redução no valor do ICMS a recolher de 75% através da adesão da Fazenda ao programa PROALMAT (Mato Grosso). Como exigências para participação nestes incentivos a Companhia deve encaminhar termo de opção às Secretarias Estaduais, abdicar dos créditos de ICMS a que teria direito nas entradas, prestar informações acessórias a respeito desta renúncia fiscal e recolher Facul e IMA/MT ao Estado do Mato Grosso. Os créditos presumidos são registrados no resultado a crédito na rubrica de impostos sobre vendas, em contrapartida à rubrica de impostos a recolher. Durante o ano de 2009, foram reconhecidos R\$587 de crédito presumido de ICMS. **h) Incentivo de Redução de IRPJ:** A Companhia possui incentivo fiscal de IRPJ concedido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. O incentivo consiste na redução de 75% do IRPJ e adicionais não restituíveis. A Fazenda Planorte goza do incentivo até o limite de produção e comercialização de 13.478 toneladas de algodão em pluma e 18.533 toneladas de carvão de algodão por ano. A vigência do incentivo expira no ano de 2015. Os valores apurados a título de incentivo de redução de IRPJ são contabilizados a débito na conta de IRPJ a Recolher, no passivo circulante, e a crédito na rubrica de impostos correntes, no resultado do exercício. O valor do incentivo de redução de IRPJ não pode ser distribuído aos acionistas como dividendos, motivo pelo qual o valor anual do incentivo é transferido da rubrica de resultado acumulado para a reserva de incentivos fiscais, no Patrimônio Líquido. Esta reserva somente pode ser utilizada para incorporar-se ao capital social ou para absorção de prejuízos. Os ganhos com o incentivo de redução de IRPJ no exercício de 2009 foi de R\$270 (R\$1.175 no exercício de 2008).

**20. Cobertura de seguros:** Em 31 de dezembro de 2009 e 2008, a cobertura de seguros contra incêndio, roubo, colisão e riscos diversos para as suas plantações e sobre bens do ativo imobilizado e lucros cessantes é considerada suficiente pela Administração da Companhia para cobrir eventuais sinistros. O escopo de nossos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, o qual foi determinado pela administração da Companhia e que considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

**21. Novos pronunciamentos contábeis:** O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) seguindo agenda conjunta divulgada pela CVM e CPC tem emitido diversos pronunciamentos para convergir as práticas contábeis brasileiras para o padrão internacional de contabilidade. Esses pronunciamentos contábeis têm sido sistematicamente aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com vigência para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010 com aplicação retroativa para fins de comparabilidade. Os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidos até a presente data pelo CPC que poderão produzir efeitos na preparação ou na divulgação das demonstrações financeiras do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2010 estão abaixo relacionados: • **CPC 15 -** Combinação de Negócios, aprovado pela Deliberação CVM nº 580, de 31 de julho de 2009; • **CPC 16 -** Estoques, aprovado pela Deliberação CVM nº 575, de 5 de junho de 2009; • **CPC 18 -** Investimento em Coligada e em Controlada, aprovado pela Deliberação CVM nº 605, de 26 de novembro de 2009; • **CPC 20 -** Custos de Empréstimos, aprovado pela Deliberação CVM nº 577, de 5 de junho de 2009; • **CPC 22 -** Informações por Segmento: aprovado pela Deliberação CVM nº 582, de 31 de julho de 2009; • **CPC 23 -** Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro, aprovado pela Deliberação CVM nº 592, de 15 de setembro de 2009; • **CPC 24 -** Eventos Subsequentes, aprovado pela Deliberação CVM nº 593, de 15 de setembro de 2009; • **CPC 25 -** Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Deliberação CVM nº 594, de 15 de setembro de 2009; • **CPC 26 -** Apresentação das Demonstrações Financeiras, aprovado pela Deliberação CVM nº 595, de 15 de setembro de 2009; • **CPC 27 -** Ativo Imobilizado, aprovado pela Deliberação CVM nº 583,

de 31 de julho de 2009; • **CPC 30 -** Receitas, aprovado pela Deliberação CVM nº 597, de 15 de setembro de 2009; • **CPC 32 -** Tributos sobre o Lucro, aprovado pela Deliberação CVM nº 599, de 15 de setembro de 2009; • **CPC 33 -** Benefícios a Empregados, aprovado pela Deliberação CVM nº 600, de 7 de outubro de 2009; • **CPC 36 -** Demonstrações Consolidadas, aprovado pela Deliberação CVM nº 608, de 26 de novembro de 2009; • **CPC 37 -** Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, aprovado pela Deliberação CVM nº 609, de 22 de dezembro de 2009; • **CPC 38 -** Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, aprovado pela Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009; • **CPC 39 -** Instrumentos Financeiros: Apresentação, aprovado pela Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009; • **CPC 40 -** Instrumentos Financeiros: Evidenciação, aprovado pela Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009; • **CPC 43 -** Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos do CPC 15 a 40, aprovado pela Deliberação CVM nº 610, de 22 de dezembro de 2009; • **OCPC 03 -** Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação; • **ICPC 09 -** Demonstrações contábeis individuais, demonstrações separadas, demonstrações consolidadas e, aplicação do método de equivalência patrimonial, aprovado pela Deliberação CVM nº 618, de 22 de dezembro de 2009; • **ICPC 10 -** Interpretação sobre a aplicação inicial ao ativo imobilizado e a propriedade para investimento dos CPCs 27, 28, 37 e 43, aprovado pela Deliberação CVM nº 619 de 22 de dezembro de 2009. Opcionalmente, a Companhia poderia ter antecipado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2009 a adoção dos pronunciamentos cuja adoção é mandatória para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010, desde que em sua totalidade. A Companhia decidiu por não exercer essa faculdade para as demonstrações financeiras de 2009. O impacto das novas normas e interpretações ainda está sendo avaliado pela Companhia. A Companhia procedeu a uma avaliação preliminar dos novos pronunciamentos e interpretações e considera que as suas atuais práticas contábeis estão convergentes com as práticas contábeis requeridas pelas novas normas, exceto por: **CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Financeiras:** A Companhia entende que o referido Pronunciamento Técnico produzirá impactos sobre a apresentação de suas demonstrações financeiras, uma vez que define extensivos requerimentos de divulgação sobre políticas contábeis e a introdução da demonstração do resultado abrangente, prática essa que deverá ser aplicada pela Companhia nas demonstrações financeiras a serem preparadas em 2010 (incluindo as demonstrações financeiras do período comparativo). **CPC 27 - Ativo Imobilizado:** A Companhia espera que a referida norma produza impactos sobre suas demonstrações financeiras principalmente em função do referido CPC introduz o requerimento de dedução do valor residual estimado dos ativos imobilizados para cômputo da depreciação. Atualmente a Companhia efetua a depreciação dos ativos pelo seu custo de formação integral sem deduzir o valor residual estimado, com isso, a despesa de depreciação advindas dos bens existentes em 31 de dezembro de 2009 serão reduzidas nas próximas demonstrações financeiras. **CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola:** A Companhia espera que a referida norma produza impactos relevantes sobre suas demonstrações financeiras, uma vez que sua prática contábil de ativos biológicos e produtos agrícolas diverge significativamente da prática contábil estabelecida por esse CPC. **ICPC 10 - Interpretação Sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado:** Em função da mudança da prática contábil brasileira para plena aderência ao processo de convergência às práticas internacionais, na adoção inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 27 e CPC 28, há a opção de proceder a ajustes nos saldos iniciais à semelhança do que é permitido pelas normas internacionais de contabilidade, com a utilização do conceito de custo atribuído (*deemed cost*), conforme previsto nos Pronunciamentos Técnicos CPC 37 e 43. A Companhia pretende adotar a referida Interpretação Técnica. O CPC pretende ainda emitir diversos pronunciamentos técnicos em 2010, portanto a avaliação dos impactos nas demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas deverá ser complementada por ocasião da emissão de novos pronunciamentos contábeis ou reavaliada na medida que esses novos pronunciamentos ou novas interpretações tragam alguma alteração que possam modificar as análises efetuadas anteriormente.

### Diretoria

Arlindo de Azevedo Moura

Aurélio Pavinato

Laurence Beltrão Gomes

Aldo Roberto Tisott

Marcelo Lambrecht

Diretor

Diretor

Diretor

Diretor

Contador

CPF: 100.459.100-49

CPF: 494.973.590-04

CPF: 585.750.140-72

CPF: 899.009.870-04

CRC RS-063106/S-MT

CPF: 722.345.120-34

### Parecer dos Auditores Independentes

Ilmos. Srs.

Diretores e Acionistas da

**Fazenda Planorte S.A.**

Examinamos os balanços patrimoniais da Fazenda Planorte S.A., em 31 de dezembro de 2009 e 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam:

(a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fazenda Planorte S.A. em 31 de dezembro de 2009 e 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa e os valores adicionados nas operações referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Sapezal (MT), 24 de fevereiro de 2010

**ERNST & YOUNG**

Auditores Independentes S.S.

CRC-2SP15199/O-6/F/MT

**Luis Carlos de Souza**

Contador

CRC-1SC021585/O-4/S/MT

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**GIANCARLO DELLA CHIESA - ME**, CNPJ nº 32.967.192/0001-04 e Inscrição Estadual nº 13.066.490-1, estabelecida a Rua Coronel José Dulce - n.º 229 - Centro - Cáceres/MT - CEP 78200-000, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou a mais de 5 anos todos seus Talonários de Notas Fiscais e Livros de Registros Fiscais.

Asplemat/DO 3X1 (22, 23 e 24/03/2010)

### Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

**Lord Palace Hotel LTDA-ME**, Rua do Pescador, 141, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT., CNPJ/MF05.163.279/0001-48, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de Março de 2002, que extraviou a nota fiscal de **serie 2** de nº 1.120, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara, ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande/MT.

**SEDAVINIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA** INSCRIÇÃO 13.329.918-0 CNPJ 08468562/0002-57 COM SEDE RUA DA GUARITA 500 C BAIRRO FIGUEIRINHA VARZEA GDE/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA INVENTARIO NOTAS FISCAIS DE SAIDA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA.

**SEDAVINIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA** INSCRIÇÃO 13.330.113-3 CNPJ 08.468.562/0003-38 COM SEDE AV JULIO CAMPOS 3532 JD GLORIA I VARZEA GRANDE/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA FISCAL INVENTARIO E NOTAS FISCAIS DE SAIDA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA.

**SEDAVINIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA** INSCRIÇÃO 13.330.865-0 CNPJ 08.468.562/0007-61 COM SEDE RUA DOM PEDRO II 1264 CENTRO RONDONOPOLIS/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA FISCAL INVENTARIO E NOTAS FISCAIS DE SAIDA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA.

**SEDAVINIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA** INSCRIÇÃO 13.331.271-2 CNPJ 08.468.562/0004-19 COM SEDE AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS 129, BAIRRO SHANGRI-LA CUIABÁ/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA FISCAL INVENTARIO E NOTAS FISCAIS DE SAIDA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA.

**SEDAVINIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA** INSCRIÇÃO 13.331.300-0 CNPJ 08.468.562/0006-80 COM SEDE RUA JORGE WITIZAK 286, BAIRRO CRISTO REI VARZEA GRANDE/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA INVENTARIO NOTAS FISCAIS DE SAIDA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA.

**SEDAVINIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA** INSCRIÇÃO 13.331.813-3 CNPJ 08.468.562/0005-08 COM SEDE AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS 1802, BAIRRO CAMPO VELHO CUIABÁ/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA FISCAL INVENTARIO E NOTAS FISCAIS DE SAIDA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA.

**SEDAVINIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA** INSCRIÇÃO 13.331.855-9 CNPJ 08.468.562/0008-42 COM SEDE AVENIDA BRASIL 1021, BAIRRO CENTRO TANGARA DA SERRA/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA FISCAL INVENTARIO E NOTAS FISCAIS DE SAIDA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA.

**NORTINIL IND E COM DE TINTAS LTDA EPP** INSCRIÇÃO 13.238.442-6 CNPJ 05.996.526/0001-97 COM SEDE ROD BR 070 KM 2 LOTE 06 QD 51 S/N GALPAO 01 SALA 01 CIDADE NOVA HOLLYWOOD VARZEA GRANDE/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA FISCAL INVENTARIO E NOTAS FISCAIS DE SAIDA FATURA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA.

**LOG TRANSPORTES LTDA** – Firma estabelecida nesta cidade Cáceres-MT, Av. São Luiz nº 1000, devidamente inscrita no Estado sob. o nº **13.319.288-1** e no CNPJ nº **07.977.540/0001**, Declara para devidos fins que foram extraviados os seguintes talões usados: Conhecimento de transporte rodoviário de cargas: **Série única** 001 a 5000 AIDF nº 23486, **Série Única** nº 5001 a 7500 AIDF nº 120215, **Série única** nº 7501 a 8500 AIDF nº 162605, **Série Única** nº 8501 a 9000 AIDF nº 182223, **Série única** nº 9001 a 9500 AIDF nº 193881, **Série Única** nº 9501 a 10250 AIDF nº 20337.

A Empresa **DROGARIA MONTE VERDE LTDA**, estabelecida nesta cidade de Cáceres/MT, a Av. Getulio Vargas nº 1587, Centro, inscrito no CNPJ nº **37.503.364/0001-02** e Insc. Est. Nº **13.140.764-3**, comunica que foram extraviados todos os livros fiscais, talões de notas e pastas de documentos da empresa.

### AVISO DE EXTRAVIO

A EMPRESA BENEDITA DE O. DAIMA-ME, CNPJ Nº 00.443.152/0001-69, END. AV. MATO GROSSO, 686 – ARAES – CUIABÁ-MT. INFORMA QUE FORAM EXTRAVIADOS TODOS OS SEUS BLOCOS DE N.Fs, LIVROS DE ENTRADA, SAÍDA, APURAÇÃO DE ICMS, DE OCORRÊNCIA E INVENTÁRIO E OUTROS DOCUMENTOS E LIVROS CONTABEIS. DE ACORDO COM O B.O Nº 1.1020240.2010.7792.

### Edital de Extravio de Documentos Fiscais

**Supermercado Panelão Ltda**. Inscrita no CNPJ. 36.905.834/0001-55 e Inscrição Estadual nº 13.140.346-0 estabelecida a Av. Gov Julio Campos, n.º 3364, Bairro Jardim Gloria I no Município de Várzea Grande –MT por seu representante legal, Declara sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Secretaria de fazenda do Estado de Mato Grosso que extraviou todos seus Livros Fiscais de Registro de Entrada, Saídas, ICMS, Inventário e Ocorrências e todos os seus Blocos de Notas Fiscais.

A empresa **NOSSA CANTINA ALIMENTOS LTDA** situada á Avenida Doutor Meirelles nº 10 Jardim dos Ipês na cidade de Cuiabá – MT identificada pelo CNPJ 36.892.479/0001-65 e Inscrição Estadual 13.136.999-7, informa a perda dos seguintes documentos fiscais: Livro Registro de Entrada nº 01; Livro Registro de Saída nº 01; Livro Registro de Inventário nº 01; Livro Apuração de ICMS nº 01 e 02; Livro Registro de Ocorrência nº 01.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2007

**OBJETO:** O presente Segundo Termo Aditivo tem por finalidade alterar em parte, a cláusula oitava, originariamente firmado entre as partes.

**CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

**C.N.P.J. nº.:** 03.535.606/0001-10

**CONVENIADO:** SABEMI SEGURADORA S/A

**C.N.P.J. nº.:** 87.163.234/0001-38

**VIGÊNCIA:** 25/01/2010 à 24/01/2011

Cuiabá, 23 de março de 2010.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira  
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 524/2009/C.ADM. de 17/03/2009, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 06/2010 – ID. 213.610**, no dia **12 de abril de 2010** às **10h30min – horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min – horário de BRASÍLIA-DF – do mesmo dia**.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e instalação de equipamentos para ampliação da Central Telefônica do Tribunal do Estado de Mato Grosso.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tj.mt.gov.br](mailto:licitacao@tj.mt.gov.br).

Departamento Administrativo, 23 de março de 2010.  
Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

## EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA - EDITAL DE CITAÇÃO USUCUPIÃO - PRAZO: 30 DIAS - AUTOS Nº 2008/613 - ESPÉCIE: USUCUPIÃO - PARTE AUTORA: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL**, estabelecida à Rua Capitão Iporã, nº 357, Bairro Pico do Amor, Jardim Tropical, Cuiabá-MT - **PARTE RÉ: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB/MT - CITANDO: CONFINANTES DA CASA 02 E LOTE 13** (um lote de terreno urbano, perfazendo uma área total de 1.260,00 (mil duzentos e sessenta) metros quadrados, situado no CPA II, na Av. Rondônia (atual Av. Principal); nos fundos com 30,00 (trinta) metros, confrontando com uma área livre; do lado direito, com 42,00 (quarenta e dois) metros confrontando com uma área livre; e, do lado esquerdo, com 42,00 (quarenta e dois) metros, confrontando com os lotes nºs 01, 02 e 03, havido em maior porção, nos termos da escritura pública de doação lavrada em 14/12/78, fls. 42 e 43, do livro 243, do Cartório do 2º Ofício, devidamente registrada sob nº 8.810, fls. 136, do livro 2-AA, do Cartório de Registro geral de Imóveis da Comarca de Cuiabá-MT, em 14/12/1978). - **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11.11.2008 - VALOR DA CAUSA: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). FINALIDADE: CITAÇÃO dos requeridos acima mencionados, estando em lugar incerto e não sabido, na forma do art. 297 e 319 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem contestação, exceção e reconvenção, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, comunidade religiosa, estabelecida à Rua Capitão Iporã, nº 357, Bairro Pico do Amor, Cuiabá-MT, vem com fundamento no art. 941 e seguintes do Código de Processo Civil, artigo 1.238, § único e artigo 1.241 e seguintes, todos do Código Civil, propor AÇÃO DE USUCUPIÃO contra COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB/MT. 1) DOS FATOS: 01) É a vendedora legítima proprietária de um imóvel urbano, de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, conforme consta do Contrato de promessa de compra efetuado entre a empresa Requerida e a Requerente, em 30 de janeiro de 1985, anexado aos autos. 02) Que naquele ato a Promitente Vendedora, vendeu, como de fato vendido tem à Promitente Compradora e ora Requerente um lote de terreno urbano, perfazendo uma área total de 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta) metros quadrados, situado no CPA II, na Av. Rondônia (atual Av. Principal); nos fundos com 30,00 (trinta) metros, confrontando com uma área livre; do lado direito, com 42,00 (quarenta e dois) metros, confrontando com uma área livre; e, do lado esquerdo, com 42,00 (quarenta e dois) metros, confrontando com os lotes nºs 01, 02 e 03, havido em maior porção, nos termos da escritura pública de doação lavrada em 14/12/78, fls. 42 e 43, do livro 243, do Cartório do 2º Ofício, devidamente registrada sob nº 8.810 fls. 135, do livro 2-AA, do Cartório de Registro geral de Imóveis da Comarca de Cuiabá-MT, em 14/12/1976, conforme consta do contrato anexado aos autos. 3) A Suplicante, por si e seus antecessores, é proprietária de fato e exercendo a posse "mansa e pacífica, sem qualquer oposição de terceiros, continuamente, há mais de 23 (vinte e três) anos, sobre o imóvel urbano, objeto desta ação, sem que tenha sofrido, no exercício de seu direito, qualquer interrupção ou turbação, consoante será demonstrada no decorrer do feito. 4) Como prova de seu direito, a Suplicante, junta nesta oportunidade, a planta e o memorial descritivo assinado por um Engenheiro, devidamente inscrito no CREA sob nº 3377/VD-MT. 5) Também junta nesta oportunidade, fotografias do imóvel usucupando com as benfeitorias realizadas. 6) Que os atuais confrontantes do imóvel usucupando, são os seguintes: a) pela frente, confrontando com a Av. Rondônia (atual Av. Principal); b) pelos fundos, confrontando com a Requerente; c) do lado esquerdo, confrontando com os lotes 01, 02, e 03, os quais ficam de frente para a Rua Porto Cercado; d) do lado direito, confrontando com o lote 1-B. 07) Que o imóvel, objeto desta ação, vem sendo objeto de posse há mais de 23 anos, sem qualquer oposição, intervenção dou contestação de terceiros, com ânimo de dono pela Requerente e seus antecessores, manifestados por atos, tais como servindo, onde foi construída uma igreja da Requerente, caracterizando-se, assim, a valoração fática que autoriza a pleitear o reconhecimento judicial por USUCUPIÃO a seu favor. DO PEDIDO: f) Seja julgado totalmente procedente e**

declarado por este M. D. Juízo, por sentença o domínio da Requerente sobre o imóvel usucupando, prosseguindo-se, até final execução; com a transcrição da sentença no Cartório de Registro de Imóveis de Cáceres-MT, após satisfeitas as obrigações fiscais, nos termos do artigo 945, do Código de Processo Civil. DESPACHO: Vistos. Considerando que já foram esgotados os meios exígyes para localização dos réus, especialmente diligência realizada por oficial de justiça, defiro o pedido contido na petição de fls. 30. Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, consignando as advertências legais (arts. 297 e 319 do CPC). O autor deverá providenciar as publicações de que trará o art. 232, III, do CPC, e requerer sua oportuna juntada aos autos. Intime-se. Cuiabá, 26 de janeiro de 2010. HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES - Juiz de Direito. Eu, Cirlei Inês Crestani, digitei. - Cuiabá-MT, 1 de março de 2010. - Mariuma Valentim Chaves de Freitas - Gestora Judiciária

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES  
VARA ÚNICA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(Nº. 38/2009)**

**PRAZO: 30(trinta) dias**  
**PROCESSO Nº : 2006.36.01.001471-9**  
**CLASSE: 4200 – EXEC/ TITULO**  
**EXTRAJUDICIAL**  
**EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL**  
**EXECUTADO: GILSON AMBRÓSIO**

**FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) GILSON AMBRÓSIO**, CPF nº 111.608.701-44, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no **prazo de 03(três) dias**, pagar o débito no valor de **R\$ 7.945,98(sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, atualizados até a data de 02/2009, bem como os honorários e custas, ou nomear(rem) bem(ns) passível(eis) de penhora, para garantia da execução supramencionada, cientificando-o(os) do **prazo de 15(quinze) dias** para opor(rem) embargos, caso queiram.

**SEDE DE JUÍZO: Av. Eneidino Sebastião Martins, antiga Av. do Sangradouro, nº 710 Centro – Cáceres/MT.**

Cáceres-MT, 30 de abril de 2009.

**RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**  
Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL**

**EDITAL DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS E INTERESSADOS PRAZO: 30 DIAS**  
AUTOS Nº 2859-34.2010.811.0041 ESPÉCIE: Cautelar Inominada – Processo Cautelar – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. **PARTE REQUERENTE: JOSE JOAQUIM BADAN E MARIA MARTA DE CARVALHO BADAN e ANA CLAUDIA DE CARVALHO BADAN e EVANDRO SOUZA DOS SANTOS. PARTE REQUERIDA: EDSON TATSUNO E AIRCIONE CARMO MOREIRA TATSUNO e EDLENE MARIA DA SILVA PEREIRA INTIMANDO /CITANDO/NOTIFICANDO: TERCEIROS FINALIDADE: Cientificar terceiros e interessados da existência da ação judicial acima indicada, onde foi determinado a expedição de edital constando protesto contra alienação de bens dos Requeridos, e desta forma para precaver-se eventuais adquirentes desprevenidos. RESUMO INICIAL: Buscam os requerente liminarmente protesto a fim de resguardar seus interesses, com imediata averbação do protesto junto aos cartórios de Registros Imobiliários de todo o Estado de Mato Grosso, sobre todo e qualquer imóvel de propriedade dos Requeridos, mais a publicação de editais para conhecimento de terceiros. Alegam que adquiriram em 10 de julho de 2009 dos Requeridos Edson Tatsuno e Aircione Carmo Moreira Tatsuno o lote nº 14 (quatorze) da quadra A1, com área de 465,52m2, situado no loteamento denominado "Alphaville Cuiabá" onde foi edificada uma obra residencial, com área total construída de 214,65m2, na qual consta rua das Mangabeiras (antiga Rua D), nº 1135. A casa foi construída pelos Requeridos sob os cuidados da engenheira civil, Edlene Maria da Silva pereira, co-ré. Que a compra e venda do imóvel foi realizada no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) já pagos, da seguinte forma: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a título de sinal em data de 19/06/2009 e R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais) em data de 10/07/2009, como quitação total do contrato. Que os requeridos declararam, no ato da venda que o imóvel encontrava-se recém construído e condições de uso perfeitas e impecáveis, contudo, passados aproximadamente 30 (trinta) dias da data da mudança, a casa em questão passou a apresentar rachaduras, fissuras e trincas. Questionando os réus sobre os motivos de tais patologias, estes declararam tratar-se de problemas**

comuns a toda edificação. Que realizada vistoria técnica do imóvel, o perito sugeriu aos autores a necessidade de realização de um projeto técnico mais detalhado e minucioso, ocasião em que contrataram o Engenheiro Civil Lúcio Roberto de Almeida, apurando este erro e defeito técnico na edificação da estrutura do imóvel adquirido. Que os autores tentaram amigavelmente com os requeridos Edson Tatsuno e Aircione Carmo Moreira Tatsuno o distrato contratual, o que restou infrutífero. Discorrem acerca da necessidade da averbação do protesto contra alienação de bens no registro imobiliário, sob o argumento de prevenir terceiros adquirentes de boa-fé a respeito do litígio existente, tendo em vista a distribuição da Ação Redibitória c/c Reparação de Danos em face dos requeridos. Dão à causa o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DECISÃO/DESPACHO: "(...) Assim sendo DEFIRO o protesto requerido. Expeçam-se mandado ao 6º Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária para efetivação da averbação na matrícula sob o nº 81.513 o presente protesto e edital, este com prazo de 30 dias, observando que defiro a publicação de editais para conhecimento de terceiros porque não caracterizada a hipótese inibidora da publicação de editais inserta no parágrafo único do artigo 870 do CPC. Expeçam-se editais para publicação na imprensa local e oficial. Quanto ao pedido de averbação do protesto nos Cartórios de Registro de Imóveis intime-se a parte autora a trazer aos autos no prazo de quinze dias a relação dos imóveis de propriedade da requerida Edlene Maria da Silva Pereira, com suas respectivas matrículas, especificando a qual Cartório de Registro Imobiliário pertencem. Decorrido o prazo de quinze dias sem que a parte autora apresente a relação dos imóveis de propriedade da requerida Edlene Maria da Silva Pereira, certifique e retorne conclusos. Intime-se. Cumpra-se." E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliene Silva, digitei. Cuiabá-MT, 2 de março de 2010 **Nelita Bandeira Duarte Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo provimento nº 56/2007 – CGJ**

(DMT/DO)

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E INTERESSADOS**

AUTOS N.º 2009/40 cód. N. 391759

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: AUTO VIAÇÃO PRINCESA DO SOL LTDA  
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO dos Credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação apresentado pelas recuperandas, a fim de que, querendo, manifestem objeção no prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma do parágrafo único do art. 53 da lei regente (11.101/2005) e de 10 (dez) dias para que apresentem ao juiz impugnação contra relação de credores apresentada pelo administrador, publicada no Diário Oficial de 23/02/2010. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância.

DECISÃO/DESPACHO: "Vistos. Compulsando estes autos verifico que o plano de recuperação judicial, foi apresentado, encontrando-se encartado às fl.282/391. Publique-se o edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento e apresentação do plano de recuperação, observando fielmente o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, conforme previsão do § único do art. 53 e 55 da Lei nº 11.101/2005. Cumpra-se. Às providências."

ADVERTÊNCIAS: Ficam intimados os credores e terceiros interessados dos prazos previstos no artigo 7º, § 1º, da Lei 11.101/05 (10 dias) para apresentar impugnação à lista do administrador judicial e, ainda, para que querendo apresentem objeção ao plano de recuperação (30 dias) apresentado pelas devedoras, nos termos do artigo 53 desta Lei. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que os documentos das recuperandas podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo, que é a CONTAUD CONTABILIDADE E AUDITORIA S/C LTDA - CRC/MT nº 0055, com endereço à Rua Comandante Costa, 1177, Bairro Centro, Cuiabá/MT, sendo que o profissional responsável será o Dr. José Arlindo do Carmo, auditor independente e advogado.. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Tatiane Bezerra Bona, digitei.

Cuiabá - MT, 19 de março de 2010.  
João Ferreira Filho - Juiz(a) de Direito

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº: 2008/1704 ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PARTE AUTORA: ARIIVALDO DE CASTRO HERREROPARTE RÉ: SILMO GONÇALVES e SÔNIA MARIA GONÇALVES CITANDOS: SILMO GONÇALVES, SÔNIA MARIA GONÇALVES e RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS

E EVENTUAIS INTERESSADOS DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/10/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 20.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO de SILMO GONÇALVES e S/M SÔNIA MARIA GONÇALVES, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido e réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Requerente desde a data de 04 de julho de 1998, reside no apartamento nº 16, do Bloco 03, da Quadra 20, do Condomínio Residencial Atlântico, situado na Avenida Tapuã, no Bairro Coophamil, em Cuiabá-MT, e que é empregado da Firma Açofer Indústria e Comércio Ltda, sendo que durante todo esse decênio, que habita o imóvel, efetuou todos os pagamentos das prestações mensais do financiamento em nome do primeiro requerido, SILMO GONÇALVES na Caixa Econômica Federal, efetuou também todos os pagamentos dos impostos prediais e a taxa de condomínio, e tarifas de luz. O requerente por sua vez, efetuou, também as reformas e introduziu as benfeitorias necessárias no imóvel, e pode-se afirmar de plano, que a sua posse mansa, pacífica, ordeira e ininterrupta, há mais de uma década, devidamente provada, pela declaração da Síndica do Condomínio e pela Certidão Negativa atual do Cartório Distribuidor. Ante o exposto, requer a procedência do pedido para declarar por sentença a propriedade do Requerente, e determinar a inscrição e a matrícula do imóvel usucapiendo, no Serviço Notarial de Registro de Imóveis do Sétimo Ofício, bem a averbação e cadastramento do nome do Requerente no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um imóvel, situado na Av. Tapuã, quadra 20, bloco 03, aptº nº 16, do Condomínio Residencial Atlântico, Bairro Coophamil, Cuiabá/MT, Tipo A-2, com área de 55,80m2 e fração ideal do terreno de 76,41199m2, com as seguintes dependências: Sala, 02 quartos, cozinha, área de serviço, circulação e banheiro. Eu, NEIDE MARIA DA FONSECA PINHEIRO - TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2010 Nelita Bandeira Duarte Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS  
PROCESSO Nº : 2004.36.00.010136-4 – Execução de Título Executivo Extrajudicial – Classe 4200  
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL  
EXECUTADO: BIANCA TEREZINHA UMERMA, CPF nº 537.420.441-68  
FINALIDADE(S):

**CITAÇÃO** da executada acima nomeada, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) ou depositar(em) em Juízo a quantia de **R\$ 8.045,44**, atualizado até **04.11.2004** e acréscimos que houver, bem como honorários e custas processuais, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem a integral satisfação do débito e **DEMAS ATOS**, até o final da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Multa aplicada em face da Tomada de Contas Especial, de responsabilidade da executada, em virtude de ausência de prestação de contas dos recursos recebidos, mediante Acordo de Cooperação Técnica e financeira, firmado com a extinta Fundação Legião Brasileira de Assistência-LBA, em 31.07.1989.  
SEDE DE JUÍZO: Fórum 08 de Abril, Seção Judiciária de Mato Grosso, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, CEP 78050-910, Cuiabá-MT, telefones (0xx65) 3614-5741/42/40.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2007.

**ADVERCI RATES MENDES DE ABREU  
Juíza Federal da 4ª Vara/MT**

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUÍZO DA QUARTA VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 20 (vinte) dias  
Processo nº : 2007.36.00.000636-5  
Exequente: União Federal  
Executados(s): Deusimar Carmo Candido

Finalidade: **Citação** de **Deusimar Carmo Candido**, CPF

217.818.931-87, para, no prazo de 03(três) dias pagar(em) o débito exequendo ou nomear bens à penhora ou depositar(em) em Juízo a quantia de **R\$ 20.020,00**, atualizado até 16.01.2006 e acréscimos que houver, bem como honorários e custas processuais

Sede de Juízo:

Seção Judiciária de Mato Grosso, 4ª Vara, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital. Cuiabá, 01 de março de 2010.

Natureza da Dívida: Acórdão nº 1262/2006 – TCU – 1ª Câmara

**ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**  
Juíza Federal da 4ª Vara/MT



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL**  
**DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**



Accesse o Portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO**  
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".